



Processo..... 2014.6.000833-3 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 12/06/2014 10:19:13
Data do Movimento....: 12/06/2014 10:19:52
Assessor.....: POLYANE COSTA PONTES QUEIROZ
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

Fundamento/Objeto.....:

correição realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 25 a 27/03/2014.

Envolvidos

REQUERENTE: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR.

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: JUSTICA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Advogados....: {Sem Advogados}



37

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PORTARIA/EDITAL: 003/2014-CJRMB

PERÍODO: 25 a 27/03/2014

JUIZ RESPONSÁVEL: Juiz Corregedor Charles Menezes Barros

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: Justiça Militar do Estado do Pará

1.2- Competência: Crimes Militares e Ações Judiciais Cíveis contra Atos Disciplinares Militares.

1.3- Juiz de Direito:

Nome: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Jr.

Período de exercício: desde 1998

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: Márcia Cristina de Vasconcellos Araújo

Cargo: Chefe da Divisão de Apoio Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 0785/2001-GP - data: 13/06/2001

Ato lotação - Portaria nº. 0785/2001-GP - data: 13/06/2001

Nome: Lúcia Helena Leitão Leal

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 643-GP - data: 04/10/1988

Ato lotação - data: 1275/2004-GP - data: 1º/10/2004

Estagiárias:

Nome: Ayrsha Amoede de Azevedo

Termos de Compromissos firmado com o IEL: 00314-01101/2013/PA, vigência 27/08/2013 a 27/02/2014 e 0314-0311/2014/PA, vigência 03/03/2014 a 03/09/2014

Nome: Ana Carla Rodrigues Gonçalves

Termo de Compromisso firmado com o IEL: 00314-01158/2013/PA, vigência 04/09/2013 a 04/03/2014. Aditivo 0314-01158-01 TA/2014, vigência 05/03/2014 a 04/09/2014.

¹

Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

533-3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

24

SECRETARIA:

Nome: **Antônio José de Matos Resque**

Cargo: Analista Judiciário, exercendo a Função Gratificada de Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 0364/86-GP - data: 26/11/1986

Ato lotação: Portaria nº 1.186/2009-GP, data 27/05/2009

Nome: **Emanuel Nazareno da Costa Santos**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0364/86-GP - data: 26/11/1986

Ato lotação: Portaria nº 0364/86-GP - data: 26/11/1986

Nome: **Simone Cavalcante Monteiro**

Cargo: Assessor Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0200/96-GP data: 07/03/1996

Ato lotação: Portaria nº 019/2012 – DA, data 12/05/2012

Nome: **Érika de Babilônia Ribeiro dos Reis Wanzeler**

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 3231-GP - data: 23/08/2013

Ato nomeação: Portaria nº 3231-GP - data: 23/08/2013

Nome: **Irédia Lúcia Silva Lisboa**

Cargo: Assessor Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 147 – GP- data: 17/01/2014

Ato lotação: Portaria nº 0004/2014 – JME - data: 20/01/2014

Nome: **Augusto Cesar Romono da Costa**

Cargo: Assessor Judiciário

Ato nomeação:

Ato lotação: Portaria nº 0004/2014 – JME - data: 20/01/2014

Estagiárias:

Nome: **Evelin Priscila Costa Chagas**

Termo de Compromisso firmado com o IEL: 0314-0019/2014-PA, vigência 17/02/2014 a 16/08/2014.

Nome: **Suedy Marconde de Oliveira**

Termo de Compromisso firmado com o IEL: 0314-0073/2012/PA, vigência 03/04/2012 a 03/10/2012. Aditivos: 03140073/01TA/2012PA, vigência 04/10/2012 a 04/04/2013; 0314-0073-02TA/2012/PA, vigência 05/04/2013 a 04/10/2013; 0314-0073-03-TA/2013-PA, vigência 05/10/2013 a 04/04/2014.

DEMAIS SETORES (ADMINISTRATIVO):

1. Jandira Soares Lima - Oficial de Justiça Avaliador Secretaria
2. José Maria Costa Júnior - Oficial de Justiça Avaliador Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05/

3. João Batista Romanholly Ferreira - Analista Judiciário Dpto Administrativo
4. João Ricardo Gouvêa Pereira - Assessor Judiciário Dpto Administrativo
5. Lorena Maria Ribeiro Maués - Assessor Judiciário Dpto Administrativo
6. Antonio Carlos Malcher Freire - Chefe Dpto Administrativo
7. Marcos Ramos de Oliveira - Chefe Dpto Doc Informação

1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou secretaria?

() SIM (X) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

- () Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome: Armando Brasil Teixeira
(X) Vinculado () Designado

1.8- Defensor Público

Nome: Fábio Pires Namekata
() Vinculado (X) Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

Considerações do Juiz Corregedor:

O Diretor de Secretaria relatou estar enfrentando dificuldades, em decorrência da diminuição do contingente de servidores, pois quatro militares cedidos foram retirados das atividades de Secretaria, em cumprimento à Resolução 148 do CNJ, sendo substituídos apenas por um servidor concursado nomeado pelo E.TJE/PA.

Portanto, ~~OFICIE-SE à Secretaria de Gestão de Pessoas~~ solicitando a nomeação de mais servidores, no mínimo dois, para que os trabalhos da secretaria não sejam prejudicados.

SUGIRO que seja ~~oficiado à Presidência desta Corte~~

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática-anexando fotos)

() SATISFATÓRIO (X) INSATISFATÓRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

96

Justificar:

A secretaria funciona em uma única sala, que embora seja ampla, não é suficiente ao desenvolvimento das atividades judiciais, necessitando de ampliação. Registre-se que o espaço para o arquivamento de feitos se encontra dividido entre a própria secretaria e sala em separado, pois nesta não há espaço para todos.

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

(X) Diariamente () Semanalmente () Mensalmente

Especifique os problemas: O Sistema Libra, a partir de uma determinada hora, apresenta problemas de travamento e lentidão.

2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

() SIM (X) NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

() SIM (X) NÃO

2.5.1 - Caso positivo, quem desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

(X) SIM () NÃO

De que forma? Os militares que se encontram à disposição deste Órgão desenvolvem atividade de segurança

2.7- Complementações / sugestões / observações:

Considerações do Juiz Corregedor:

Há um prédio anexo já destinado à ampliação das instalações, com projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do TJE/PA, aguardando disponibilização orçamentária e financeira para a sua realização.

OFICIE-SE à Presidência deste Tribunal, informando da precariedade das instalações, especialmente da Secretaria que se encontra no porão do prédio, não sendo adequada para o bom funcionamento da mesma.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 - DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

(X) BOM () REGULAR () RUIM



27

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

() por tipo de ação;

(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);

() outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (5) iniciais;
- (8) por determinação do juiz
- (4) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- (9) com audiência ou praça/leilão designados:
- () idoso; (não há ocorrência)
- () processos de competência da Vara da Infância e Juventude; (não há ocorrência)
- () ações de alimentos; (não há ocorrência)
- (1) réu preso;
- (3) mandado de segurança, habeas corpus e habeas data;
- (2) alvará de soltura;
- (7) por ordem cronológica
- (6) por ordem de antiguidade do processo;
- () outro

Provimento nº 12/2008/CRMB

Art. 1º - Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

58

sentenças), exceto nos casos de:

- I - pessoas privadas de liberdade;
- II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela);
- III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.);
- IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.
- V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial Nº 5.296 - de 2 de dezembro de 2004;
- VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito;
- VII - processos de repercussão e clamor social;
- VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- IX - processos que receberão o despacho inicial.

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

() SIM (X) NÃO

Justificar: **Observou-se a existência em alguns processos de folhas não numeradas e rubricadas.**

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?



03

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

Recomendações do Juiz Corregedor:

1- Adequar-se ao Provimento nº 012/2008-CJRMB que trata da prioridade dos feitos.

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

(X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);

() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

() outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

() por designação de outro

(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores

() outro

Identificar:

3.2.3 - Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO



3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

(X) 1 dia
() 7 dias
() 15 dias
() Outro _____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM () NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

(X) SIM () NÃO



21

Justificar:

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

() SIM (X) NÃO (informar o tempo médio de juntada e número de petições pendentes)

Justificar: o Diretor de Secretaria relatou estar enfrentando dificuldades, em decorrência da diminuição do contingente de servidores, pois quatro militares cedidos foram retirados das atividades de Secretaria, em cumprimento à Resolução 148 do CNJ, sendo substituídos apenas por um servidor concursado nomeado pelo E.TJE/PA.

O tempo médio de juntada: 06 dias e número de petições pendentes fora do prazo: 50 (conferidas manualmente pelo Diretor de Secretaria), sendo que o sistema LIBRA aponta mais de 600 (seiscentas) petições pendentes de juntada.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

() SIM (X) NÃO

Justificar: o Diretor de Secretaria relatou estar enfrentando dificuldades, em decorrência da diminuição do contingente de servidores, pois quatro militares cedidos foram retirados das atividades de Secretaria, em cumprimento à Resolução 148 do CNJ, sendo substituídos apenas por um servidor concursado nomeado pelo E.TJE/PA.

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:



Recomendações do Juiz Corregedor:

- 1- **Recomenda-se** que, quando alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetive imediatamente a juntada;
- 2- **Recomenda-se** que seja revista a listagem de petições pendentes no LIBRA a fim de que verifiquem se eventualmente há petições juntadas nos autos que não foram efetivamente juntadas no sistema Libra.
- 3- Foi relatado ainda pelo Diretor de Secretarias que há várias pastas contendo petições com protocolo no sistema LIBRA que se referem apenas a Ofícios de apresentação de militares em audiências, as quais não são efetivamente juntadas aos autos processuais. Diante de tais fatos **SUGERE-SE** ao Juízo correccionado que tais petições não sejam protocoladas no sistema, havendo apenas o controle nas referidas pastas. Caso o magistrado entenda imprescindível tal protocolo, que não haja vinculação das referidas petições aos respectivos processos.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)

() NÃO

Justificar:

ANEXO I – CORREGEDORIA DE POLÍCIA – PM/PA/JUSTIÇA MILITAR;

ANEXO II – QUARTEL DE ORIGEM;

ANEXO III – QUARTEL DE ORIGEM – CBM-PA/JUTIÇA MILITAR;

ANEXO IV – CARGA MP/ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO;

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

(X) SIM () NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.

§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado.

Identificar:

Há processos com tramitação externa com prazo superior à 60 dias.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

() via publicação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13

- () busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
() pessoalmente;
(X) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
() outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- () em livro;
(X) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- () retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
() em livro;
(X) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.10- Complementações / sugestões / observações:

Recomendações do Juiz Corregedor:

1- Recomenda-se que no primeiro dia útil de cada mês, o Sr. Diretor de Secretaria retire o



relatório dos processos com carga, para que identifique os que se encontrem fora do prazo e faça a devida cobrança.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

ANEXO V – RELATÓRIO DE PAUTAS DE AUDIÊNCIA NÃO ACOMPANHADAS NO PERÍODO DE 1/06/2013 A 26/03/2014;

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar e justificar: O tempo médio para as audiências redesignadas efetivamente ocorrerem é de 3 (três) meses

3.7.7- Quantas audiências são marcadas por dia e para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar:

São realizadas audiências diariamente, de 2ª a 6ª feira e o Juiz Titular deste Foro se encontra respondendo sozinho e cumulativamente pelos cargos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13

Juiz Titular e Juiz Substituto da JME/PA há mais de 15 anos.

A pauta de audiências já está para maio de 2015, sendo informado pelo Diretor de Secretaria que quando se trata de réu preso as audiências são encaixadas na pauta regular com uma antecedência de em média 20 (vinte) dias.

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

() SIM (X) NÃO

Justificar: o Diretor de Secretaria relatou estar enfrentando dificuldades, em decorrência da diminuição do contingente de servidores, pois quatro militares cedidos foram retirados das atividades de Secretaria, em cumprimento à Resolução 148 do CNJ, sendo substituídos apenas por um servidor concursado nomeado pelo E.TJE/PA.

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz () Secretaria

Outro:

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

(X) SIM () NÃO

Justificar: o Diretor de Secretaria relatou estar enfrentando dificuldades, em decorrência da diminuição do contingente de servidores, pois quatro militares cedidos foram retirados das atividades de Secretaria, em cumprimento à Resolução 148 do CNJ, sendo substituídos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12/

apenas por um servidor concursado nomeado pelo E.TJE/PA.

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
0000347- 44.2006.814.0200	Páginas numeradas rubricadas. não e	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0000451- 94.2010.814.0200	Páginas numeradas rubricadas. não e	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0000544- 23.2011.814.0200	Páginas rubricadas. não	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0000621- 27.2014.814.0200	Páginas numeradas rubricadas. não e	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0000288- 51.2009.814.0200	Páginas rubricadas. não	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0000353- 46.2009.814.0200	Páginas rubricadas. não	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

17

		omissão seja corrigida imediatamente.
0000520- 29.2010.814.0200	Páginas numeradas e rubricadas. não e	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0000579- 90.2005.814.0200	Páginas numeradas e rubricadas.	Não há recomendações.
0000084- 36.2011.814.0200	Páginas numeradas e rubricadas.	Não há recomendações.
0000001- 15.2014.814.0200	Páginas numeradas e rubricadas. não e	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: Através de relatórios emitidos pelo Sistema LIBRA e das Audiências

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12

(X) SIM () NÃO

Justificar:

ANEXO X – RELATÓRIO DE PRESOS PROVISÓRIOS;

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB e no Banco Nacional de Mandados de Prisão?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do SAP XXI).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

Não foi informado acerca da inclusão dos Mandados de Prisão no BNMP, os quais foram expedidos antes da Resolução nº 137 do CNJ.

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

() SIM (X) NÃO

Justificar: Nos crimes militares, não é admitida fiança.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

(X) SIM () NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

93

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

() SIM (X) NÃO

Justificar: Os réus que respondem a processo neste foro são militares estaduais e são fiscalizados pelas unidades a que servem, inclusive, passado o período de sete dias de ausência, é instaurado o processo de deserção.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

() por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar: Prejudicado

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000353-46.2009.814.0200	07/03/2014	Alerta o sistema LIBRA que existem petições pendentes de juntada. Existem repetidas movimentações de "juntada de documento", datada de 19/11/2013.
0001416-04.2012.814.0200	13/03/2014	Alerta o sistema LIBRA que existem petições pendentes de juntada.
0000001-15.2014.814.0200	17/03/2014	Alerta o sistema LIBRA que existem petições pendentes de juntada. Os documentos de nº 201400186724-64 e 201400290655-29, não estão juntados fisicamente aos autos em que pese terem sido juntados no sistema LIBRA.
000001249-2011.814.0200	18/02/2014	Da análise processual, constatarem-se diversos documentos como: mandados de citação, ofícios, certidões, que estão fisicamente nos autos, porém não foram produzidos no sistema LIBRA. Há tramitações internadas "aguardando conclusão".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

20

0000088-73.2011.814.0200	25/02/2014	Há tramitações internadas "aguardando conclusão". Da análise processual, constataram-se diversos documentos como: mandados de citação, ofícios, certidões, que foram produzidos pela Secretaria e não cadastrados no LIBRA, bem como há ofícios protocolados e que não estão juntados aos autos.
0000520-29.2010.814.0200	25/03/2014	Alerta o sistema LIBRA que existem petições pendentes de juntada. Há tramitações externa "ao gabinete do magistrado". Há tramitação interna "aguardando conclusão". Da análise processual, constataram-se diversos documentos como: mandados de citação, ofícios, certidões, carta precatória que foram produzidos pela Secretaria e não cadastrados no LIBRA. Há vários documentos protocolados no sistema e que, não estão juntados aos autos.
0000579-90.2005.814.0200	28.08.2013	Há tramitação interna "aguardando conclusão". Há certidões juntadas nos autos, porém que não constam no sistema LIBRA.
0000084-26.2011.814.0200	24/03/2014	Alerta o sistema LIBRA que existem petições pendentes de juntada. Há tramitação interna "aguardando conclusão". Da análise processual, constataram-se diversos documentos como: mandados de citação, ofícios que foram produzidos pela Secretaria e não cadastrados no LIBRA.
0001280-07.2012.814.0200	12/02/2014	Alerta o sistema LIBRA que existem petições pendentes de juntada. Há tramitação interna "aguardando conclusão". Da análise processual, constataram-se diversos documentos como: mandados de citação, ofícios que foram produzidos pela Secretaria e não cadastrados no LIBRA.
0000393-23.2012.814.0200	24/03/2014	Alerta o sistema LIBRA que existem petições pendentes de juntada.



		Há tramitação interna "aguardando conclusão".
--	--	---

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

Recomendações do Juiz Corregedor:

1- Durante a correição verificou-se que a relação manual mantida pela Secretaria era discrepante do relatório de presos provisórios do Sistema LIBRA., motivo pelo qual, **recomenda-se** que o relatório de presos provisórios do Sistema LIBRA seja mantido atualizado pela Secretaria.

2- Foi identificado durante a correição a existência de grande quantidade de Inquéritos Policiais na secretaria aguardando remessa ao Ministério Público, diante de tal fato **recomenda-se** que o Juízo elabore um cronograma de remessa dos referidos IPL's ao Ministério Público para que no prazo no prazo de 90 (noventa) dias não haja mais Inquéritos em secretaria "aguardando remessa ao MP".

3- **Recomenda-se** a inclusão de todos os Mandados de Prisão em aberto no BNMP, inclusive devendo ser revisado àqueles expedidos antes da vigência da Resolução 137 do CNJ que regulamentou o referido Banco. Ressalta-se a importância da atualização da situação dos mandados no sistema LIBRA, e automaticamente no Banco Nacional de Mandados de Prisão.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM () NÃO

Art. 27 - As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.

Justificar:

ANEXO VI – CONTROLE DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS;

3.9.2- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiteraões devam ser feitas?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.9.3- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

22

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas
0000053-79.2012.814.0200	01/08/2013	Comarca de Breves	Informação, dia 08/10/2013 que os autos de carta precatória foram remetidos ao Termo Judiciário de Bagre. Em 17/12/2013, foi expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara, ofício de cobrança da referida Carta Precatória. Até a presente data não há resposta.
0000185-44.2009.8140200	11/07/2013	Comarca de Monte Alegre/Pa	Até a presente data não há devolução da carta precatória, nem cobrança anexada aos autos por parte do Juízo Deprecante. Recomenda-se que a mesma seja imediatamente reiterada pelo Diretor de Secretaria.
0000968-75.2005.8.14.0200	11/07/2013	Comarca de Novo Progresso/PA	Em 17/12/2013, foi expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara, ofício de cobrança da referida Carta Precatória. Até a presente data não há resposta.
0000317-38.2008.8.14.0200	11/10/2013	Comarca de Marabá	Carta Precatória. Até a presente data não há resposta, ou devolução da mesma. Recomenda-se que a mesma seja imediatamente reiterada pelo Diretor de Secretaria.
0000531-29.2008.814.0200	04/09/2013	Comarca de Paragominas-PA	Em 17/12/2013, foi expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara, ofício de cobrança da referida Carta Precatória. Até a presente data não há resposta
0000413-82.2010.8.14.020	19/08/2013	Comarca de Tailândia -PA	Em 17/12/2013, foi expedido pelo Diretor de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

23

0			Secretaria da Vara, ofício de cobrança da referida Carta Precatória. Até a presente data não há resposta.
0000248-30.2013.8.14.020 0	31/07/2013	Comarca de Marabá-PA	Em 17/12/2013, foi expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara, ofício de cobrança da referida Carta Precatória. Até a presente data não há resposta.
0000454-49.2010.8.14.0200	03/05/2013	Comarca de Santarém-PA	Em 17/12/2013, foi expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara, ofício de cobrança da referida Carta Precatória. Até a presente data não há resposta.
0000636-45.2004.8.14.020 0	26/03/2013	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Em 17/12/2013, foi expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara, ofício de cobrança da referida Carta Precatória. Até a presente data não há resposta.

3.9.4– Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.9.5- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

PREJUDICADO

3.9.6– O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Há um funcionário no setor de informática da auditoria militar que controla as cartas precatórias através de uma planilha de excel.

3.9.7– Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.** As ações penais militares são públicas incondicionadas.



independendo de preparo.

3.9.8- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.**

3.9.9- Complementações / sugestões / observações:

Sugestões do Juiz Corregedor da RMB:

1- ~~Oficiar a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (TJPA)~~ encaminhando cópia da tabela exposta no item 3.9.3 supra diante do lapso temporal decorrido desde o envio da Carta Precatória e a não devolução da mesma, inclusive já tendo havido cobrança por parte do Juízo deprecante.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

() SIM (X) NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;

II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar: o Diretor de Secretaria relatou estar enfrentando dificuldades, em decorrência da diminuição do contingente de servidores, pois quatro militares cedidos foram retirados das atividades de Secretaria, em cumprimento à Resolução 148 do CNJ, sendo substituídos apenas por um servidor concursado nomeado pelo E.TJE/PA.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- () diariamente;
() semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
(X) não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
(X) pela simples conferência dos processos nos scaninhos
() outro (especificar)



Justificar:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
0001280-07.2012.8.14.0200	Oficiar ao Comando Geral da PMPA para que tome providências cabíveis, no sentido de viabilizar as diligências requeridas pelo Parquet. Após o inteiro cumprimento que seja encaminhadas a Cópia da Inspeção do requerente pela Junta item, bem como Laudo Pericial. Data do despacho 30/10/2013	Despacho pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento do mesmo
0000393-23.2012.8.14.0200	Consta despacho, desde o dia 19/03/14, do representante do MP, no sentido de que não tem diligências a requerer	Recomenda-se que os autos sejam de imediato conclusos ao Juiz para providências cabíveis.
0000434-58.2010.3.14.0200	Foi designada audiência de continuação para oitiva das testemunhas que não foram intimadas para o dia 22 de outubro de 2013.	Não há devolução da Carta precatória, porém existe ofício datado de 21 de março de 2014, preparado e anexado ao rosto dos autos pendente de assinatura do Diretor de Secretaria. Recomenda-se que o Sr. Diretor tome as providências necessárias imediatamente.
0000523-47.2011.8.14.0200	Consta despacho, desde o dia 19/03/14, do representante do MP, no sentido de que não tem diligências a requerer	Recomenda-se que os autos sejam de imediato conclusos ao Juiz para providências cabíveis.
2011.3.015056-3	Considerando o trânsito em julgado da decisão exarada no recurso de Apelação, o mesmo foi remetido ao Juiz Militar da Capital e recebido desde o dia 09/12/2013 sem estar conclusos ao juiz.	Recomenda-se que os autos sejam de imediato conclusos ao Juiz para providências cabíveis.
0000621-27.2014.8.14.0200	Despacho determinando a citação do réu, na pessoa de seu representante legal,	Diligência cumprida pelo Sr. Oficial de Justiça no dia 07/03/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

26

	Procurador Geral do Estado, datado de 18/02/2014.	
0000544-23.2011.8.14.0 200	Em despacho datado de 05/02/2014 foi revogada a Suspensão do processo com base no art. 89, § 3º da Lei 9099/95. Foi determinada ainda a citação dos acusados para que, no prazo de 10 dias, ofereçam resposta por escrito. Os acusados foram regularmente citados no dia 21/02/2014, e até o presente momento não foi apresentada resposta.	Recomenda-se que os autos sejam de imediato conclusos ao Juiz para providências cabíveis.
0000491-47.2008.8.14.0 200	Há pedido de autorização para viajar a serviço da força Nacional de Segurança Pública, requerido pela advogada do acusado no dia 23/02/2014. O MP manifestou-se contrário ao pedido desde o dia 19/02/14. Também foi expedida carta precatória no dia 12/12/2013, com a finalidade de inquirir testemunhas civis perante o Juízo deprecado, no prazo de 30 dias. A data da autuação da referida carta ocorreu no dia 25/02/2014.	Recomenda-se que os autos sejam de imediato conclusos ao Juiz para providências cabíveis. Apesar de anexo aos autos doc. do Libra às fls 34, de onde se nota o controle pelo Diretor de Secretaria da Carta precatória remetida, recomenda-se o efetivo controle da mesma para que haja cobrança quando necessária.
0000451-94.2010.8.14.0 200	No dia 20/02/2014 foram notificados por meio de Edital os advogados dos acusados, de que os autos em questão se encontravam com vista pelo prazo de 05 dias, para requerer diligências, caso desejem, de conformidade com o art 427 do CPPM. Ocorre que Até a presente data não existe anexada	Recomenda-se que os autos sejam de imediato conclusos ao Juiz para providências cabíveis.



27

	aos autos qualquer manifestação por parte dos advogados.	
0000347-442006.8.14.02 00	Segundo informações do Juízo deprecado da Vara única de Tucumã, a audiência para a realização da diligência deprecada foi designada para o dia 28/11/2013, às 11hs e 20 min. Ocorre que até a presente data não houve mais qualquer informação anexada aos autos por parte do juízo deprecado ou devolução da carta cumprida.	Recomenda-se a cobrança da mesma pelo Diretor de Secretaria.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

Recomendações do Juiz Corregedor:

Em obediência à determinação do CNJ, deve-se fazer conclusão dos autos ao magistrado no prazo de 24 h, evitando a prática da pré-conclusão, bem como, deve-se dar vista dos autos no prazo de 48 h aos órgãos competentes quando aptos para tanto. No que se refere aos autos e inquérito policiais que estão aptos para a carga ao MP, tendo em vista a grande quantidade existente, deve-se elaborar um cronograma de remessas para que, no prazo de 90 dias, não haja mais nenhum processo em secretaria aptos para carga por mais de 48 h.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

() Raramente () Eventualmente (☒) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

() SIM (☒) NÃO

Justificar: Segundo o Diretor de Secretaria, não é necessário pois o Oficial vem cumprindo regularmente os mandados.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

PREJUDICADO, em razão da resposta do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

28/

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

(X) Raramente () Eventualmente () Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

Segundo informações da Secretaria, apesar de possuir apenas um oficial de justiça, o mesmo cumpre todos os mandados tempestivamente.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

**ANEXO VII – RELATÓRIO DE BENS APREENDIDOS DO SISTEMA LIBRA;
ANEXO VIII – RELATÓRIO DE BENS APREENDIDOS DO SISTEMA DO CNJ;**

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

() Distribuição
(X) Secretaria
() Depósito Público
() Outro

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

() ao Diretor do Fórum
(X) ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?



(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Os bens que se encontram sob a guarda deste Foro se encontram devidamente cadastrados no Sistema de Bens do CNJ. Contudo, em relação ao Sistema LIBRA **não estão registrados em sua integralidade**, sendo determinado ao Diretor de Secretaria que proceda de imediato a complementação.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

(X) No LIBRA
(X) Nos Autos
() Em livro próprio
(X) Outro: Cadastro Nacional de Bens- CNJ

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório:

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: Reiteração do exame, mediante ofício

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Observou-se a existência de **04 (quatro) processos** que já foram arquivados e que os bens ainda se encontram neste foro.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

32

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação
2002.009.2.0000 0-11	11 peças de radio HT, marca Motorola.	Recomenda-se que sejam desarmados os autos para verificação se houve ou não a destinação dos objetos apreendidos. Em caso positivo que sejam os objetos encaminhados ao destino, inclusive devendo ser procedida a baixa no sistema LIBRA. Em caso negativo, que sejam os autos encaminhados á apreciação judicial para providências cabíveis.
2002.008.2.0000 0-70	01 placa de motocicleta JTG 1521	Recomenda-se que sejam desarmados os autos para verificação se houve ou não a destinação dos objetos apreendidos. Em caso positivo que sejam os objetos encaminhados ao destino, inclusive devendo ser procedida a baixa no sistema LIBRA. Em caso negativo, que sejam os autos encaminhados á apreciação judicial para providências cabíveis.
2002.009200033 12	02 identidades funcionais	Recomenda-se que sejam desarmados os autos para verificação se houve ou não a destinação dos objetos apreendidos. Em caso positivo que sejam os objetos encaminhados ao destino, inclusive devendo ser procedida a baixa no sistema LIBRA. Em caso negativo, que sejam os autos encaminhados á apreciação judicial para providências cabíveis.
2002.010200058 78	01 gabinete AXT 03 baias cor preta e cinza.	Recomenda-se que sejam desarmados os autos para verificação se houve ou não a destinação dos objetos apreendidos. Em caso positivo que sejam os objetos encaminhados ao destino, inclusive devendo ser procedida a baixa no sistema LIBRA. Em caso negativo, que sejam os autos encaminhados á apreciação judicial para providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

31

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

A restituição é realizada tão logo não sejam mais necessários ao processo. No entanto, não tem ocorrido a apreensão de bens de fácil deterioração.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM () NÃO

Resolução 002/97-GP - Art. 2º – Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.** Não houve ocorrência até o momento da realização de Leilão.

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000271-49.2008.814.020 0	25/02/2014	Consta nos autos, ofício de envio dos bens apreendidos à Justiça Militar (pg. 79). Consta da pag. 80 certidão da Diretora de Secretaria da JME/PA (pg. 80). Ofício (fl. 198) encaminhando CD-R, marca DOTCOM e DVD-R, para o Centro de Perícias Renato Chaves. Termo de restituição da pistola marca Taurus, calibre (fl.219). Laudo pericial nº 23/2011, (fl. 258/267). Consta no Sistema LIBRA que foi devolvida a arma à Polícia Militar.
0003773-20.2013.814.020 0	06/12/2013	Certidão de fls. 109, relatando que os aparelhos celulares apreendidos estão em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

32

		Secretaria. O bem está cadastrado no CNJ, porém não consta cadastrado no sistema Libra
0000302-40.2006.814.020 0	17/02/2014	Consta cadastrado no CNJ, 4 (quatro) notas de cem reais. Recomenda o depósito dos valores, na conta do juízo.
0000604-30.2010.8.14.02 00 Carabina modelo Micro Gail. 30, n° serie 00113080, dois estojos e uma munição	12/03/2014	Consta nos autos, às fls 88, ofício de encaminhamento do objeto e do Laudo Pericial. Às fls 47 consta certidão do Diretor de Secretaria, referente ao recebimento do laudo pericial e recebimento do objeto, informando ainda sobre o registro no Sistema SAP. No cadastro do Libra consta informação de que a arma foi devolvida à polícia Militar em 21 de outubro de 2013. Consta devolução da arma às fls. 29 dos autos, pelo Diretor de Secretaria. Recomenda-se informar no sistema do CNJ sobre a devolução da arma.
0000014-53.2010.8.14.02 00	23/10/2013	Consta Laudo Pericial às fls. 42 referente a 01(um) estojo deflagrado marca CBC, calibre, 40 S&W e 01 (uma) camisa de projétil de arma de fogo calibre, 40. Da leitura dos autos, consta que tais objetos nunca chegaram em secretaria e que os mesmos vem sendo cobrados por meio de ofícios em anexo (Ofício n° 0073, de 21.01.2013, Ofício n° 457/2013, de 01 de março de 2013 e Ofício n° 1314/2013, de 28 de maio de 2013, objetivando tomar conhecimento sobre a destinação dada aos referidos objetos. Das fls.48 às fls. 57 dos autos consta docs. referentes às providências tomadas para saber sobre possível extravio dos objetos acima enumerados. ***** Ofício de encaminhamento da Corregedoria Geral da PM-PA (of. N° 025;/12-CorCPC) às fls. 30, de 01 pistola Taurus, Modelo PT940-série SZH-83423,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

23/

		RP-3618, e uma pistola Taurus Modelo PT940, Série STK-93642, RP-043, com um carregador cada uma. <u>OBS:</u> Bem cadastrado no Sistema Libra.
0000604-30.2010.8.14.0200 Carabina modelo Micro Gail. 30, n° serie 00113080, dois estojos e uma munição	12/03/2014	Consta nos autos, às fls 88, ofício de encaminhamento do objeto e do Laudo Pericial. Às fls 47 consta certidão do Diretor de Secretaria, referente ao recebimento do laudo pericial e recebimento do objeto, informando ainda sobre o registro no Sistema SAP. No cadastro do Libra consta informação de que a arma foi devolvida à polícia Militar em 21 de outubro de 2013. Consta devolução da arma às fls. 29 dos autos, pelo Diretor de Secretaria. Recomenda-se informar no sistema do CNJ sobre a devolução da arma.
0000014-53.2010.8.14.0200	23/10/2013	Consta Laudo Pericial às fls. 42 referente a 01(um) estojó deflagrado marca CBC, calibre, 40 S&W e 01 (uma) camisa de projétil de arma de fogo calibre, 40. Da leitura dos autos, consta que tais objetos nunca chegaram em secretaria e que os mesmos vem sendo cobrados por meio de ofícios em anexo (Ofício n° 0073, de 21.01.2013, Ofício n° 457/2013, de 01 de março de 2013 e Ofício n° 1314/2013, de 28 de maio de 2013, objetivando tomar conhecimento sobre a destinação dada aos referidos objetos. Das fls.48 às fls. 57 dos autos consta docs. referentes às providências tomadas para saber sobre possível extravio dos objetos acima enumerados. ***** Ofício de encaminhamento da Corregedoria Geral da PM-PA (of. N° 025;/12-CorCPC) às fls. 30, de 01 pistola Taurus, Modelo PT940-série SZH-83423, RP-3618, e uma pistola Taurus Modelo PT940, Série STK-93642, RP-043, com um carregador cada uma. <u>OBS:</u> Bem cadastrado no Sistema Libra.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

34

0000604- 30.2010.8.14.02 00 Carabina modelo Micro Gail. 30, n° serie 00113080, dois estojos e uma munição	12/03/2014	Consta nos autos, às fls 88, ofício de encaminhamento do objeto e do Laudo Pericial. Às fls 47 consta cetidão do Diretor de Secretaria, referente ao recebimento do laudo pericial e recebimento do objeto, informando ainda sobre o registro no Sistema SAP. No cadastro do Libra consta informação de que a arma foi devolvida à polícia Militar em 21 de outubro de 2013. Consta devolução da arma às fls. 29 dos autos, pelo Diretor de Secretaria. Recomenda-se informar no sistema do CNJ sobre a devolução da arma.
0000014- 53.2010.8.14.02 00	23/10/2013	Consta Laudo Pericial às fls. 42 referente a 01(um) estojo deflagrado marca CBC, calibre, 40 S&W e 01 (uma) camisa de projétil de arma de fogo calibre, 40. Da leitura dos autos, consta que tais objetos nunca chegaram em secretaria e que os mesmos vem sendo cobrados por meio de ofícios em anexo (Ofício n° 0073, de 21.01.2013, Ofício n° 457/2013, de 01 de março de 2013 e Ofício n° 1314/2013, de 28 de maio de 2013, objetivando tomar conhecimento sobre a destinação dada aos referidos objetos. Das fls.48 às fls. 57 dos autos consta docs. referentes às providências tomadas para saber sobre possível extravio dos objetos acima enumerados. ***** Ofício de encaminhamento da Corregedoria Geral da PM-PA (of. N° 025;/12-CorCPC) às fls. 30, de 01 pistola Taurus, Modelo PT940-série SZH-83423, RP-3618, e uma pistola Taurus Modelo PT940, Série STK-93642, RP-043, com um carregador cada uma. OBS: Bem cadastrado no Sistema Libra

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

Segundo informações da Secretaria, apenas as armas são cadastradas no Sistema LIBRA e os demais objetos são cadastrados apenas no sistema do CNJ.

Da análise dos processos, observou-se armas cuja destinação já foi feita sendo que não foi informado no sistema do CNJ.



35

Recomendações do Juiz Corregedor:

1- **Recomenda-se** que todos os bens apreendidos e encaminhados à auditoria militar devem ser cadastrados tanto no sistema LIBRA, quanto no sistema do CNJ e no momento da destinação do bem, deve haver informação da mesma nos referidos sistemas.

2- **Recomenda-se** que seja verificado a existência de processos arquivados cuja destinação dos bens apreendidos não foi realizada – tanto fisicamente quanto nos sistemas – devendo ser saneado tal situação, conforme apontado no item 3.12.13.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1– Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (anexar relatório) () NÃO

Justificar:

ANEXO IX - RELATÓRIO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto

() Apenas a conta

(X) Os dois

() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0026957-81.2013.814.0401	31/01/2014	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0004301-33.2013.814.0401	31/01/2014	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0022162-02.2013.814.0401	31/01/2014	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0000292-20.2011.814.0200	19/02/2013	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0020271-10.2012.814.0401	19/02/2013	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

34

0000489- 72.2011.814.0200	19/02/2013	consta dos autos. Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0004352- 65.2013.814.0200	31/01/2014	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0000726- 09.2011.814.0200	19/02/2013	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0000586- 43.2009.814.0200	19/02/2013	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0014637- 96.2013.814.0401	01/10/2013	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.
0000271- 49.2008.814.0200	19/02/2013	Depósito em conformidade com o relatório. Termo de abertura de conta e boleto consta dos autos.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.** As ações cíveis em regra são beneficiárias de justiça gratuita.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.** As ações penais são públicas incondicionadas

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM () NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

27x

inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar: **PREJUDICADO**. As ações penais são públicas incondicionadas e as cíveis são beneficiadas de justiça gratuita

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO**. As ações penais são públicas incondicionadas e as cíveis são beneficiadas de justiça gratuita

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO**. As ações penais são públicas incondicionadas e as cíveis são beneficiadas de justiça gratuita

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: Até o momento, não houve casos.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione: Prejudicado

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

() SIM () NÃO

Art. 2º- As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º-Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

Justificar: Segundo o Diretor de Secretaria, não existem depósitos com mais de 3 (três) anos



3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

() SIM () NÃO

Art.12 – É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

() SIM () NÃO

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

() SIM () NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.** As ações penais são públicas incondicionadas e as cíveis são beneficiadas de justiça gratuita

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

() SIM () NÃO

Identifique: () Armário (X) Estante aberta () No chão
() Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

33

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP?(Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

--

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

--

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

PREJUDICADO.

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício () Provocado

Justificar: **PREJUDICADO**

--

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

--

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

OBS: A Secretaria informou que meta 02/2009 foi devidamente cumprida.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.

347



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

40

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	347
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	0
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	0

OBS: Embora conste do quadro acima a informação de que o número de processos distribuídos até 31.12.2006 é igual ao número dos que foram julgados, observa-se do e-mail encaminhado pelo Diretor de Secretaria (Anexo XIV) que resta ainda pendente de julgamento o processo de nº 0000672-87.2004.814.0020.

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	02
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	02
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009	0
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	0

3.17.4- (META 04/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2013, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2011.

ANEXO XII – Lista de processos da referida Vara entregue pela Vara

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

ANEXO XIII – Listagem de processos encaminhada pela Informática acerca do cumprimento das metas apontando ações penais em andamento. Instado a se manifestar o Diretor de Secretaria da referida vara informou que na verdade tais processos já se encontram julgados, com exceção ao de número 0000672-87.2004.814.0200, cuja denúncia só foi oferecida pelo MPM em 15/12/2006 (ANEXO IX). Diante de tais fatos, **RECOMENDO** que seja compatibilizada a situação dos referidos processos com o que consta do sistema LIBRA, de modo que seja colocado no sistema a situação de “Julgado” em todos aqueles que estão fisicamente nesta situação (julgado) para que não gere informações equivocadas no sistema.

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

4.1- Existem processos de execução sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

() SIM (X) NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

43

4.2- Em caso afirmativo identificar o processo (de conhecimento e execução) e o apenado

N.º do processo Conhecimento	Nº do processo execução	Apenado

4.3- Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

() SIM (X) NÃO

Justificar: No caso específico da Justiça Militar, é expedido mandado de ordem e de ofício de internação para os Comandantes Gerais das Corporações procederem o internamento no hospital de Custódia

4.4- Existem processos de execução sem atestado de pena a cumprir?

() SIM () NÃO

Justificar: Prejudicado

4.5- Em caso afirmativo identificar o processo

N.º do processo Conhecimento	Nº do processo execução	Medida adotada

4.6- Existem processos de execução sem guia de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

4.7 a 4.16 – Prejudicados em razão da competência da Unidade Judicial.

4.17- Complementações / sugestões / observações:

Observações do Juiz Corregedor:

1- Durante a correição foi constatado que a Justiça Militar do Pará vem executando as penas e medidas alternativas por ela aplicadas, inclusive sendo informado que as entidades que se encontram cadastradas para receberem as penas alternativas apenas recebem a doação, sendo que o controle do cumprimento é realizado pela Secretaria Judicial.

2 - A execução penal do preso provisório ou definitivo, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária, é de competência das Varas de Execução Penal, enquanto que a execução das penas e medidas alternativas à prisão devem ser processadas pelas Varas com competência para a Execução de Penas e Medidas Alternativas, de acordo de suas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

u2/

respectivas circunscrições. Portanto, o Sr. Diretor de Secretaria deve encaminhar a devida guia de execução (provisória ou definitiva) para a Vara competente para processar a execução das penas privativas de liberdade e das penas e medidas alternativas à prisão.

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE - PREJUDICADO

6 - JUIZADOS ESPECIAIS - PREJUDICADO

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVROS / PASTAS OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS: Prejudicado

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos	X	
Registro de Fianças	-	-
Alistamento e Sorteio de Jurados	-	-
Atas das Sessões Preparatórias do Júri	-	-
Atas das Sessões do Júri	-	-
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional	X	
Registro de Frequência dos Réus	-	-

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Prejudicado

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM () NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

() Bom () Regular () Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 – ESTATÍSTICAS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

43

Total de processos constantes do sistema informatizado	3007
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	2306
Total dos processos que ingressaram no último ano – 2013	340
Total de Processos que ingressaram no ano em curso - 2014	Ações 25 Procedi mentos 316
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	Gab 303 Div. 832
Processos conclusos para sentença	0
Processos conclusos para despacho	04
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)-2013	282
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil. – 2013	08
Despachos interlocutórios prolatados no último ano. – 2013	696
Despachos de expediente prolatados no último ano. – 2013	877
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)- 2014	49
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso. 2014	0
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.-2014	85
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.-2014	174
Total de Audiências designadas no último ano-2013	443
Total de Audiências designadas no ano em curso-2014	76
Total de Audiências realizadas no último ano-2013	376
Total de Audiências realizadas no ano em curso-2014	65
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil - 2013	848
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso -2014	104
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,85
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,96

*RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS ENTREGUES PELA UNIDADE JUDICIAL, QUE SUBSIDIAM A TABELA ACIMA.

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção realizada e seu responsável:

10 e 11/01/2014

9.2- Existem registros de recomendações na última correção realizada no Juízo?

(X) SIM () NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

44

cumpridas?

() SIM

() NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

(X) SIM

() NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

Observou-se que esta Unidade Judiciária detém sete servidores (elencados às fls. 2/3) que exercem atividades administrativas, tendo em vista que ela mantém autonomia financeira dentro da concepção de que era uma justiça à parte. Deste modo, além de deter previsão orçamentária própria, eles executam toda a parte administrativa, como por exemplo, confeccionam a folha de pagamento, realizam licitação para a contratação de produtos e serviços, prestam contas aos órgãos competentes, etc.

Com a reforma do Poder Judiciário (EC nº 45/2004), ficou claro que o juízo militar é exercido pelos juizes de Direito de 1º grau, sendo que, no nosso caso, o TJPA é quem exerce a jurisdição de segundo grau. Em outras palavras, vê-se que seria de bom alvitre que o TJPA estudasse a situação atual que se encontra o juízo militar em face da reforma da Constituição e da nossa realidade local. Uma das propostas que, desde já apontamos para estudo, é a possibilidade do TJPA absorver a parte da execução administrativa (confeção de folha de pagamento, realização de licitação, prestação de contas, etc.) que vem sendo elaborado pelos sete servidores acima indicados. Desta sorte, o juízo militar manteria sua autonomia orçamentária e financeira, no entanto, apenas solicitaria a realização das despesas nas rubricas prevista no orçamento, sendo que toda a execução dos atos administrativos ficariam a cargo do TJPA, tal como ocorre com a Escola Superior de Magistratura e até mesmo com as Corregedorias de Justiças em alguns casos. Com isso os servidores que estão atualmente desempenhando atividade administrativa no Juízo militar poderiam, respeitadas as atribuições de seus cargos, serem deslocados para atividades relacionadas ao gabinete e à Secretaria que, como já foi enfatizado acima, encontra-se seriamente comprometida face à saída de quatro militares que trabalhavam dentro da secretaria, não tendo havido a reposição dos mesmos. Deste modo, os funcionários da Justiça Militar trabalhariam basicamente na atividade fim da unidade, eis que a parte administrativa seria desenvolvida pelo corpo de funcionários deste TJPA que já está preparado para isso.

Assim, **SUGIRO** que o Exmº. Des. Corregedor averigue a possibilidade de propor à Presidência a constituição de grupo de trabalho, que envolva os diversos setores deste Tribunal (Secretaria de Administração, de Planejamento, de Gestão de Pessoas, etc.) para que realize o estudo acima apontado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

45

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º - Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

~~§ 3º - A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça e, em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da polícia militar seja superior a vinte mil integrantes.~~

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~§ 4º - Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares, definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.~~

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º Compete aos juizes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

As recomendações foram feitas nos itens próprios de cada tópico, sendo que, exceto aquelas em que houve a determinação para imediato cumprimento, devem ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias.



46

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Os documentos anexos já foram referenciados nos respectivos tópicos.

Belém, 02 de junho de 2014.

CHARLES MENEZES BARROS
Juiz Responsável pela Correição

LORENA RAMOS DO VALE
SECRETARIA DA CORREIÇÃO

MANOELA DE A. PINHEIRO LOPES
ASSESSORA JURÍDICA

GISSANDRA M. A. K. LOBATO
ANALISTA JURÍDICA



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo I ^{4x}

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000323-26.2000.814.0200 2000-2.900291.8	2000.00342159-45	PROCESSO	09/04/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000444-44.2006.814.0200 2006-2.900400.9	2006.00608744-31	PROCESSO	12/04/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000286-57.2004.814.0200 2004-2.900256.8	2004.00234265-36	PROCESSO	12/04/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000249-93.2005.814.0200 2005-2.900179.1	2005.00184499-02	PROCESSO	01/06/2007 00 00	AO ADVOGADO	
0000579-90.2005.814.0200 2005-2.900394.5	2005.00442370-61	PROCESSO	12/06/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000092-52.2007.814.0200 2007-2.000087.3	2007.00126966-37	PROCESSO	27/06/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000562-54.2005.814.0200 2005-2.900367.0	2005.00427134-82	PROCESSO	05/09/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000234-27.2005.814.0200 2005-2.900169.2	2005.00170943-27	PROCESSO	14/09/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000211-81.2005.814.0200 2005-2.900153.5	2005.00148277-28	PROCESSO	27/09/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000096-41.1997.814.0200 1997-2.900135.6	1997.00040216-41	PROCESSO	27/09/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000372-62.2003.814.0200 2003-2.900301.2	2003.00251798-60	PROCESSO	19/12/2007 00 00	A CORREGEDORIA	
0000724-83.2004.814.0200 2004-2.900650.2	2004.00530043-58	PROCESSO	17/01/2008 00 00	CORREGEDORIA DE POLICIA	
0000580-75.2005.814.0200 2005-2.900393.7	2005.00442369-64	PROCESSO	15/02/2008 00 00	A CORREGEDORIA	
0000129-02.1995.814.0200 1995-2.900172.0	1995.00062127-75	PROCESSO	14/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	
0000072-76.1998.814.0200 1998-2.900149.6	1998.00034130-14	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	
0000237-55.2000.814.0200 2001-2.900007.8	2000.00265907-75	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	

Usuário Requerente: ANTONIO JOSE DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

48

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000429-46.2004.814.0200 2004-2.900395.4	2004.00299051-66	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000228-54.2004.814.0200 2004-2.900209.7	2004.00191073-20	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000336-83.2004.814.0200 2004-2.900317.8	2004.00258728-76	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000474-50.2004.814.0200 2004-2.900435.8	2004.00318756-24	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000475-35.2004.814.0200 2004-2.900434.0	2004.00318755-27	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000088-83.2005.814.0200 2005-2.900078.5	2005.00051434-42	PROCESSO	31/03/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000499-58.2007.814.0200 2007-2.000475.0	2007.00985096-27	PROCESSO	19/09/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000444-73.2008.814.0200 2008-2.000422.0	2008.01259712-48	PROCESSO	04/12/2008 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000709-17.2004.814.0200 2004-2.900631.2	2004.00493114-71	PROCESSO	01/07/2009 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000222-37.2010.814.0200 2010-2.000163.6	2010.00393650-88	PROCESSO	30/06/2010 00 00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000346-20.2010.814.0200 2010-2.000285.8	2010.00711670-23	PROCESSO	30/06/2010 00 00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000166-04.2010.814.0200 2010-2.000111.5	2010.00261614-48	PROCESSO	21/07/2010 00 00	AO ADVOGADO	_____
0000166-04.2010.814.0200 2010-2.000111.5	2010.00261614-48	PROCESSO	22/07/2010 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000034-78.2009.814.0200 2009-2.000032.6	2010.00541185-94	BEM APREENDIDO	01/09/2010 00 00	DEVOLUÇÃO DEFINITIVA DE BEM APREENDIDO	_____
0000074-26.2010.814.0200 2010-2.000071.1	2010.00190431-03	PROCESSO	03/03/2011 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000304-68.2010.814.0200 2010-2.000242.8	2010.00612563-39	PROCESSO	03/03/2011 00 00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

29

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000166-67.2011.814.0200 2011-2.000160.1	2011.01465775-87	BEM APREENDIDO	30/09/2011 00:00	DEVOLUÇÃO DEFINITIVA DE BEM APREENDIDO	_____
0000359-82.2011.814.0200 2011-2.000338.4	2011.01217282-24	PROCESSO	08/11/2011 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000611-85.2011.814.0200 2011-2.000585.1	2011.02085881-35	PROCESSO	10/02/2012 00:00	AO ADVOGADO	_____
0000447-62.2007.814.0200 2007-2.000424.7	2011.00665317-32	BEM APREENDIDO	16/02/2012 00:00	DEVOLUÇÃO DEFINITIVA DE BEM APREENDIDO	_____
0000619-33.2009.814.0200 2009-2.000596.2	2009.01941564-76	PROCESSO	29/03/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000347-39.2009.814.0200 2009-2.000337.0	2009.01159035-69	PROCESSO	11/04/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000419-89.2010.814.0200 2010-2.000358.3	2010.00931026-03	PROCESSO	18/04/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000260-15.2011.814.0200 2011-2.000249.3	2011.00858217-34	PROCESSO	19/04/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000333-84.2011.814.0200 2011-2.000312.8	2011.01153715-23	PROCESSO	11/06/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000321-07.2010.814.0200 2010-2.000259.3	2010.00638356-66	PROCESSO	11/06/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000570-21.2011.814.0200 2011-2.000546.3	2011.02015433-16	PROCESSO	11/06/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000229-58.2012.814.0200 2012-2.000223.6	2012.00674829-62	PROCESSO	27/11/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000262-19.2010.814.0200 2010-2.000203.0	2010.00547257-17	PROCESSO	27/11/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000072-85.2012.814.0200 2012-2.000070.1	2012.00154289-79	PROCESSO	07/12/2012 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000030-36.2012.814.0200 2012-2.000028.0	2012.00038125-50	PROCESSO	18/12/2012 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000609-18.2011.814.0200 2011-2.000583.5	2011.02085754-28	PROCESSO	01/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

53

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000667-84.2012.814.0200	2012.01789635-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	12/04/2013 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	
0000670-39.2012.814.0200	2013.00674745-71	PROCESSO	16/04/2013 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	
0000436-57.2012.814.0200 2012-2.000427.4	2012.01494953-95	PROCESSO	16/04/2013 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	
0000492-90.2012.814.0200	2012.01597392-74	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	16/04/2013 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	
0000616-10.2011.814.0200 2011-2.000590.0	2011.02166599-90	PROCESSO	13/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0001567-33.2013.814.0200	2013.00915358-09	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0001172-75.2012.814.0200	2013.01237941-29	PROCESSO	13/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0000257-94.2010.814.0200 2010-2.000199.1	2010.00523076-04	PROCESSO	13/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0000395-61.2010.814.0200 2010-2.000335.1	2010.00848070-66	PROCESSO	13/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0000597-38.2010.814.0200 2010-2.000532.3	2010.02128745-17	PROCESSO	13/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0001089-25.2013.814.0200	2013.00649006-76	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	15/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0000112-67.2012.814.0200 2012-2.000108.0	2012.00265980-44	PROCESSO	15/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0000650-14.2013.814.0200	2013.00367899-79	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0001443-84.2012.814.0200	2013.01335757-06	PROCESSO	20/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0000651-96.2013.814.0200	2013.00368373-15	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	
0000627-68.2013.814.0200	2013.00366333-24	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

5/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000649-29.2013.814.0200	2013.00367050-07	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000443-20.2010.814.0200 2010-2.000383.0	2010.01287381-72	PROCESSO	20/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001034-11.2012.814.0200	2012.02308419-23	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001235-03.2012.814.0200	2012.02629558-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001441-17.2012.814.0200	2012.02994318-84	PROCESSO	23/05/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000934-56.2012.814.0200	2012.02212818-94	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000970-98.2012.814.0200	2012.02235662-44	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001383-14.2012.814.0200	2013.01965559-63	PROCESSO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001374-52.2012.814.0200	2012.02813176-19	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001033-26.2012.814.0200	2013.01966234-75	PROCESSO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001412-64.2012.814.0200	2012.02931729-59	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001255-91.2012.814.0200	2012.02660015-13	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000646-11.2012.814.0200	2012.01762180-22	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	06/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000064-74.2013.814.0200	2013.00075732-88	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000719-17.2011.814.0200 2011-2.000689.1	2011.02571683-54	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000510-48.2011.814.0200 2011-2.000486.1	2011.01879271-35	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuário Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

52

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000624-21.2010.814.0200 2010-2.000558.9	2010.02184620-08	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000372-18.2010.814.0200 2010-2.000312.9	2010.00750859-20	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000551-15.2011.814.0200 2011-2.000527.3	2011.01900769-46	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000391-53.2012.814.0200 2012-2.000383.8	2012.01345614-69	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000271-10.2012.814.0200 2012-2.000265.8	2012.00875652-60	PROCESSO	26/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000486-83.2012.814.0200	2012.01576542-59	PROCESSO	27/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000718-32.2011.814.0200 2011-2.000688.3	2011.02571682-57	PROCESSO	27/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000466-92.2012.814.0200	2013.02126411-82	PROCESSO	27/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000248-98.2011.814.0200 2011-2.000240.1	2011.00847981-90	PROCESSO	27/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000555-52.2011.814.0200 2011-2.000531.4	2011.01900865-49	PROCESSO	27/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000505-89.2012.814.0200	2012.01588144-76	PROCESSO	27/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000722-69.2011.814.0200 2011-2.000692.4	2011.02571691-30	PROCESSO	27/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000379-39.2012.814.0200 2012-2.000372.1	2012.01282960-45	PROCESSO	28/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000233-95.2012.814.0200 2012-2.000227.8	2012.00734768-83	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000529-88.2010.814.0200 2010-2.000466.4	2010.01671857-71	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000046-58.2010.814.0200 2010-2.000044.8	2010.00149593-06	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

53

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000003-53.2012.814.0200 2012-2.000002.4	2012.00036832-49	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000124-18.2011.814.0200 2011-2.000115.6	2011.00713976-40	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000147-27.2012.814.0200 2012-2.000141.0	2012.00363930-07	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000123-33.2011.814.0200 2011-2.000114.8	2011.00713883-28	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001284-44.2012.814.0200	2012.02736567-53	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000735-68.2011.814.0200 2011-2.000704.7	2011.02673903-11	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000022-59.2012.814.0200 2012-2.000020.6	2012.00037245-71	PROCESSO	29/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000512-52.2010.814.0200 2010-2.000449.0	2010.01614130-10	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000421-25.2011.814.0200 2011-2.000400.1	2011.01646647-89	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000501-57.2009.814.0200 2009-2.000487.3	2009.01698478-88	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000195-83.2012.814.0200 2012-2.000190.7	2012.00563783-05	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000924-12.2012.814.0200	2012.02180568-38	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000807-21.2012.814.0200	2012.02020239-02	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000067-63.2012.814.0200 2012-2.000065.2	2012.00152387-62	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0010898-18.2013.814.0401	2013.01088835-80	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000420-74.2010.814.0200 2010-2.000359.1	2010.00931205-48	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

54

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000657-11.2010.814.0200 2010-2.000594.3	2010.02233361-61	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000028-03.2011.814.0200 2011-2.000026.5	2011.00606128-89	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000025-14.2012.814.0200 2012-2.000023.0	2012.00037289-36	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000264-18.2012.814.0200 2012-2.000258.3	2012.00869639-57	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000467-48.2010.814.0200 2010-2.000405.2	2010.01424223-50	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000729-61.2011.814.0200 2011-2.000699.0	2011.02673308-50	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000119-93.2011.814.0200 2011-2.000110.6	2011.00713349-78	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000273-77.2012.814.0200 2012-2.000267.4	2012.00875797-13	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000650-82.2011.814.0200 2011-2.000623.9	2011.02348094-66	PROCESSO	30/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000174-15.2009.814.0200 2009-2.000169.7	2009.00587240-09	PROCESSO	05/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000104-08.2003.814.0200 2003-2.900086.0	2003.00022826-22	PROCESSO	06/12/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000401-73.2007.814.0200 2007-2.000384.3	2007.00744485-83	PROCESSO	06/12/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000375-46.2005.814.0200 2005-2.900253.3	2005.00296358-45	PROCESSO	06/12/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000651-43.2006.814.0200 2006-2.900588.3	2006.00774454-47	PROCESSO	06/12/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000312-16.2008.814.0200 2008-2.000301.6	2008.00958903-84	PROCESSO	06/12/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000433-78.2007.814.0200 2007-2.000410.6	2007.00806349-52	PROCESSO	06/12/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

57

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000213-70.2013.814.0200	2013.00175570-13	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000063-89.2013.814.0200	2013.00074188-64	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000057-82.2013.814.0200	2013.00070441-53	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000085-50.2013.814.0200	2013.00106256-84	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001107-46.2013.814.0200	2013.00659418-74	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000928-15.2013.814.0200	2013.00534525-42	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000190-27.2013.814.0200	2013.00151454-96	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001110-98.2013.814.0200	2013.00668130-31	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000031-84.2013.814.0200	2013.00041636-41	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000206-15.2012.814.0200 2012-2.000201.2	2012.00661299-09	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001238-55.2012.814.0200	2012.02632866-77	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000768-87.2013.814.0200	2013.00450593-26	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000081-13.2013.814.0200	2013.00084410-50	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001229-59.2013.814.0200	2013.00728457-52	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000073-36.2013.814.0200	2013.00105883-39	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001069-34.2013.814.0200	2013.00653532-78	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

56

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000849-36.2013.814.0200	2013.00485218-38	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000271-73.2013.814.0200	2013.00195335-82	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000053-45.2013.814.0200	2013.00054906-88	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000848-51.2013.814.0200	2013.00482953-43	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001090-10.2013.814.0200	2013.00649540-26	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000268-21.2013.814.0200	2013.00185983-08	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001047-73.2013.814.0200	2013.00617695-16	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001207-98.2013.814.0200	2013.00694897-46	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000831-15.2013.814.0200	2013.00486253-37	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000827-75.2013.814.0200	2013.00481441-20	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000652-81.2013.814.0200	2013.00370781-66	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000789-63.2013.814.0200	2013.00451366-35	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000193-79.2013.814.0200	2013.00164587-79	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000829-45.2013.814.0200	2013.00484714-95	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000749-81.2013.814.0200	2013.00424297-53	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000252-67.2013.814.0200	2013.00202983-30	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

97

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000350-52.2013.814.0200	2013.00252979-04	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000907-39.2013.814.0200	2013.00513296-97	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001210-53.2013.814.0200	2013.00699357-52	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001208-83.2013.814.0200	2013.00695521-17	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000770-57.2013.814.0200	2013.00464684-45	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000951-58.2013.814.0200	2013.00548482-75	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000949-88.2013.814.0200	2013.00543969-34	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000828-60.2013.814.0200	2013.00484282-33	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000788-78.2013.814.0200	2013.00449956-94	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001093-62.2013.814.0200	2013.00652008-91	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000712-54.2013.814.0200	2013.00408904-60	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000647-93.2012.814.0200	2013.00674592-45	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000894-74.2012.814.0200	2012.02136523-59	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000747-14.2013.814.0200	2013.00414838-09	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000968-94.2013.814.0200	2013.00546565-06	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000308-03.2013.814.0200	2013.00230548-76	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

5/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000371-28.2013.814.0200	2013.00271460-45	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000068-14.2013.814.0200	2013.00086100-24	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001068-49.2013.814.0200	2013.00644414-78	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000929-97.2013.814.0200	2013.00534969-68	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000869-27.2013.814.0200	2013.00492526-36	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000911-76.2013.814.0200	2013.00516741-44	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000128-21.2012.814.0200 2012-2.000124.6	2012.00358564-03	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000034-39.2013.814.0200	2013.00054107-70	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000168-66.2013.814.0200	2013.00150975-78	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000535-61.2011.814.0200 2011-2.000511.6	2011.01894601-23	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000250-97.2013.814.0200	2013.00201272-22	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000908-24.2013.814.0200	2013.00515619-15	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000950-73.2013.814.0200	2013.00546875-46	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000005-86.2013.814.0200	2013.00007737-82	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000268-55.2012.814.0200 2012-2.000262.4	2012.00875278-18	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000061-22.2013.814.0200	2013.00066893-27	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

57/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0001028-67.2013.814.0200	2013.00602009-29	PROCESSO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000787-93.2013.814.0200	2013.00449335-17	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000211-03.2013.814.0200	2013.00174384-79	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000708-17.2013.814.0200	2013.00401907-02	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000591-02.2008.814.0200 2008-2.000553.3	2008.01672883-98	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000500-43.2007.814.0200 2007-2.000476.8	2007.00985479-42	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000602-94.2009.814.0200 2009-2.000578.0	2009.01852663-29	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000532-82.2006.814.0200 2006-2.900478.6	2006.00593271-08	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000513-71.2009.814.0200 2009-2.000499.8	2009.01712520-60	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000290-26.2006.814.0200 2006-2.900257.4	2006.00315278-78	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000182-89.2009.814.0200 2009-2.000177.0	2009.00600210-93	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000173-30.2009.814.0200 2009-2.000168.9	2009.00586586-31	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000198-43.2009.814.0200 2009-2.000189.5	2009.00669667-78	PROCESSO	13/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000415-52.2010.814.0200 2010-2.000354.1	2010.00929202-43	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000650-19.2010.814.0200 2010-2.000586.0	2010.02210798-44	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000553-19.2010.814.0200 2010-2.000490.3	2010.01793825-51	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuário Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

ce3

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000522-96.2010.814.0200 2010-2.000459.9	2010.01623304-36	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000382-62.2010.814.0200 2010-2.000322.8	2010.00751886-43	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000342-80.2010.814.0200 2010-2.000281.6	2010.00705977-30	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000546-27.2010.814.0200 2010-2.000483.8	2010.01732794-08	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000148-80.2010.814.0200 2010-2.000095.1	2010.00231283-55	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000357-54.2007.814.0200 2007-2.000347.1	2007.00664186-32	PROCESSO	15/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000617-29.2010.814.0200 2010-2.000551.3	2010.02176412-91	PROCESSO	16/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001275-82.2012.814.0200	2012.02664245-30	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000276-32.2012.814.0200 2012-2.000270.7	2012.00875817-50	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000262-48.2012.814.0200 2012-2.000256.7	2012.00869505-71	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000036-43.2012.814.0200 2012-2.000034.7	2012.00038274-88	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000232-13.2012.814.0200 2012-2.000226.0	2012.00734719-36	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000006-42.2011.814.0200 2011-2.000005.9	2011.00600528-11	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000747-82.2011.814.0200 2011-2.000716.2	2011.02675665-60	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000743-45.2011.814.0200 2011-2.000712.0	2011.02675263-05	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000727-91.2011.814.0200 2011-2.000697.4	2011.02670443-12	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

61

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000192-65.2011.814.0200 2011-2.000187.5	2011.00778547-36	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000180-51.2011.814.0200 2011-2.000175.0	2011.00776018-57	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000708-85.2011.814.0200 2011-2.000678.4	2011.02570406-05	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000629-09.2011.814.0200 2011-2.000603.1	2011.02174912-80	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000622-17.2011.814.0200 2011-2.000596.8	2011.02167183-84	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000696-71.2011.814.0200 2011-2.000666.9	2011.02516860-11	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000254-08.2011.814.0200 2011-2.000246.9	2011.00848073-08	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000760-81.2011.814.0200 2011-2.000729.5	2011.02677293-26	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000515-70.2011.814.0200 2011-2.000491.0	2011.01879333-43	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000099-05.2011.814.0200 2011-2.000091.8	2011.00676664-38	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000645-60.2011.814.0200 2011-2.000618.0	2011.02275167-15	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000614-40.2011.814.0200 2011-2.000588.5	2011.02166311-81	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000235-65.2012.814.0200 2012-2.000229.4	2012.00735210-18	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000275-47.2012.814.0200 2012-2.000269.0	2012.00875810-71	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000485-98.2012.814.0200	2012.01567662-24	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000606-29.2012.814.0200	2012.01692510-94	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

62

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000426-47.2011.814.0200 2011-2.000405.1	2011.01647029-10	PROCESSO	17/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000308-37.2012.814.0200 2012-2.000302.8	2012.00999241-27	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000305-82.2012.814.0200 2012-2.000299.7	2012.00999217-02	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000298-90.2012.814.0200 2012-2.000292.1	2012.00973684-68	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000912-95.2012.814.0200	2012.02145457-29	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000900-81.2012.814.0200	2012.02176641-82	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000040-80.2012.814.0200 2012-2.000038.9	2012.00038278-76	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000329-13.2012.814.0200 2012-2.000323.4	2012.01090576-47	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000156-86.2012.814.0200 2012-2.000150.1	2012.00427698-84	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000018-22.2012.814.0200 2012-2.000016.5	2012.00037222-43	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001399-65.2012.814.0200	2012.02858303-50	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000374-17.2012.814.0200 2012-2.000367.2	2012.01282683-03	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001405-72.2012.814.0200	2012.02902206-67	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000439-12.2012.814.0200 2012-2.000430.7	2012.01495002-45	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000409-74.2012.814.0200 2012-2.000401.8	2012.01362097-90	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000280-69.2012.814.0200 2012-2.000274.9	2012.00964269-86	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

63

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000302-30.2012.814.0200 2012-2.000296.3	2012.00986826-24	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000337-87.2012.814.0200 2012-2.000331.7	2012.01106396-20	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000331-80.2012.814.0200 2012-2.000325.0	2012.01090675-41	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000394-08.2012.814.0200 2012-2.000386.2	2012.01345719-45	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000282-39.2012.814.0200 2012-2.000276.5	2012.00964418-27	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000897-29.2012.814.0200	2013.00674943-59	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001095-66.2012.814.0200	2012.02430032-98	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000256-41.2012.814.0200 2012-2.000250.9	2012.00869082-79	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000787-30.2012.814.0200	2012.01940891-08	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000134-28.2012.814.0200 2012-2.000130.3	2012.00359197-44	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000187-09.2012.814.0200 2012-2.000182.4	2012.00495115-78	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000489-38.2012.814.0200	2012.01588701-54	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000172-40.2012.814.0200 2012-2.000166.8	2012.00489577-08	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000884-30.2012.814.0200	2012.02095625-48	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000299-12.2011.814.0200 2011-2.000282.3	2011.01098222-50	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001438-62.2012.814.0200	2012.02992791-09	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

64

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0001442-02.2012.814.0200	2012.02995025-97	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000323-06.2012.814.0200 2012-2.000317.7	2012.01089662-73	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000204-45.2012.814.0200 2012-2.000199.9	2012.00661097-33	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000324-88.2012.814.0200 2012-2.000318.5	2012.01089693-77	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000669-54.2012.814.0200	2013.00673911-51	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000899-96.2012.814.0200	2013.00674843-68	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001382-29.2012.814.0200	2012.02863495-81	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000259-93.2012.814.0200 2012-2.000253.3	2012.00869343-72	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000203-60.2012.814.0200 2012-2.000198.1	2012.00563818-94	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000289-31.2012.814.0200 2012-2.000283.0	2012.00969180-97	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000081-47.2012.814.0200 2012-2.000078.5	2012.00155608-02	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000213-07.2012.814.0200 2012-2.000208.8	2012.00666080-22	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000320-51.2012.814.0200 2012-2.000314.3	2012.01089607-44	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000824-57.2012.814.0200	2012.02089897-63	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000399-30.2012.814.0200 2012-2.000391.1	2012.01345900-84	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000168-03.2012.814.0200 2012-2.000162.6	2012.00430662-19	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

65

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000867-91.2012.814.0200	2012.02104925-84	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004573-48.2013.814.0200	2013.02908678-02	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004677-40.2013.814.0200	2013.03003165-72	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000364-70.2012.814.0200 2012-2.000357.3	2012.01281697-51	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000896-44.2012.814.0200	2012.02143576-46	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004080-71.2013.814.0200	2013.02537269-87	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004152-58.2013.814.0200	2013.02608949-96	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000242-57.2012.814.0200 2012-2.000236.9	2012.00802620-33	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000442-64.2012.814.0200 2012-2.000433.1	2012.01495044-16	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000423-58.2012.814.0200 2012-2.000416.7	2012.01493890-83	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000253-86.2012.814.0200 2012-2.000247.6	2012.00806057-04	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000668-69.2012.814.0200	2013.00673872-71	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000057-19.2012.814.0200 2012-2.000055.3	2012.00152086-92	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000355-11.2012.814.0200 2012-2.000348.2	2012.01161247-76	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000312-74.2012.814.0200 2012-2.000306.0	2012.01026847-47	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000357-78.2012.814.0200 2012-2.000350.7	2012.01178364-38	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

66

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000467-77.2012.814.0200	2013.00675006-64	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004195-92.2013.814.0200	2013.02634368-81	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000492-27.2011.814.0200 2011-2.000470.4	2011.01864875-58	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000825-42.2012.814.0200	2013.00674715-64	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000184-54.2012.814.0200 2012-2.000179.1	2012.00495103-17	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001413-49.2012.814.0200	2012.02936448-64	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000017-37.2012.814.0200 2012-2.000015.7	2012.00037217-58	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000389-83.2012.814.0200 2012-2.000381.2	2012.01345549-70	PROCESSO	20/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000212-85.2013.814.0200	2013.00175021-11	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002027-20.2013.814.0200	2013.01162475-29	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002890-73.2013.814.0200	2013.01718169-86	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002390-07.2013.814.0200	2013.01358099-07	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002948-76.2013.814.0200	2013.01751108-15	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000618-77.2011.814.0200 2011-2.000592.6	2011.02166844-34	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000559-89.2011.814.0200 2011-2.000535.6	2011.02013780-28	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000330-32.2011.814.0200 2011-2.000309.5	2011.01152378-57	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

67

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000698-41.2011.814.0200 2011-2.000668.5	2011.02517213-19	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000592-79.2011.814.0200 2011-2.000567.9	2011.02025781-12	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000055-15.2013.814.0200	2013.00061659-15	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000056-97.2013.814.0200	2013.00062723-24	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002448-10.2013.814.0200	2013.01388245-70	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000060-37.2013.814.0200	2013.00078284-95	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000707-32.2013.814.0200	2013.00400641-17	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000036-09.2013.814.0200	2013.00062232-42	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002431-71.2013.814.0200	2013.01387727-72	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002029-87.2013.814.0200	2013.01172950-32	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000587-57.2011.814.0200 2011-2.000562.9	2011.02025483-33	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000728-08.2013.814.0200	2013.00408476-83	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000187-72.2013.814.0200	2013.00145488-49	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001109-16.2013.814.0200	2013.00667763-65	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002087-90.2013.814.0200	2013.01187837-88	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000070-81.2013.814.0200	2013.00089828-92	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

68

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000065-59.2013.814.0200	2013.00077976-49	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000207-63.2013.814.0200	2013.00172711-54	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000051-75.2013.814.0200	2013.00051606-07	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000043-98.2013.814.0200	2013.00029963-43	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000039-61.2013.814.0200	2013.00065498-41	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000058-67.2013.814.0200	2013.00072973-23	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000657-74.2011.814.0200 2011-2.000630.4	2011.02349045-26	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004732-88.2013.814.0200	2013.03016611-86	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000224-70.2011.814.0200 2011-2.000217.0	2011.00826548-78	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000430-84.2011.814.0200 2011-2.000409.3	2011.01648417-17	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000641-23.2011.814.0200 2011-2.000614.8	2011.02275085-67	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000732-16.2011.814.0200 2011-2.000701.3	2011.02673718-81	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000260-78.2012.814.0200 2012-2.000254.1	2012.00869437-81	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000595-34.2011.814.0200 2011-2.000570.2	2011.02082319-51	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000444-68.2011.814.0200 2011-2.000423.3	2011.01661333-69	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002210-88.2013.814.0200	2013.01263847-08	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

69

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0001409-75.2013.814.0200	2013.00819618-12	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001588-09.2013.814.0200	2013.00934962-76	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002787-66.2013.814.0200	2013.01633989-38	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002969-52.2013.814.0200	2013.01768904-74	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002395-29.2013.814.0200	2013.01368693-41	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002367-61.2013.814.0200	2013.01334833-62	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000513-32.2013.814.0200	2013.00333217-44	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002394-44.2013.814.0200	2013.01367916-44	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004176-86.2013.814.0200	2013.02641310-13	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002247-18.2013.814.0200	2013.01271222-96	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002551-17.2013.814.0200	2013.01483463-81	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002709-72.2013.814.0200	2013.01585695-02	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002269-76.2013.814.0200	2013.01283500-25	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000290-79.2013.814.0200	2013.00228659-20	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002749-54.2013.814.0200	2013.01604753-58	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002760-83.2013.814.0200	2013.01649815-90	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

70

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0002892-43.2013.814.0200	2013.01721677-38	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002110-36.2013.814.0200	2013.01203289-98	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002852-61.2013.814.0200	2013.01697548-63	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001410-60.2013.814.0200	2013.00822627-06	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002909-79.2013.814.0200	2013.01716932-14	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001348-20.2013.814.0200	2013.00786295-71	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002809-27.2013.814.0200	2013.01666027-51	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001888-68.2013.814.0200	2013.01095097-15	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001447-87.2013.814.0200	2013.00835131-33	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002770-30.2013.814.0200	2013.01620243-51	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002527-86.2013.814.0200	2013.01449157-82	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001969-17.2013.814.0200	2013.01133499-45	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002552-02.2013.814.0200	2013.01487524-23	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002931-40.2013.814.0200	2013.01764400-06	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001450-42.2013.814.0200	2013.00841243-30	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000303-49.2011.814.0200 2011-2.000286.5	2011.01110940-17	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

21

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004088-48.2013.814.0200	2013.02562805-12	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004518-97.2013.814.0200	2013.02876871-72	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004153-43.2013.814.0200	2013.02610077-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004577-85.2013.814.0200	2013.02911668-53	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000348-82.2013.814.0200	2013.00252060-45	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000145-91.2011.814.0200 2011-2.000137.0	2011.00735444-44	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002930-55.2013.814.0200	2013.01762230-17	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001590-76.2013.814.0200	2013.00940355-96	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001428-81.2013.814.0200	2013.00821924-78	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002815-34.2013.814.0200	2013.01690637-38	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002759-98.2013.814.0200	2013.01648981-70	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002167-54.2013.814.0200	2013.01229699-20	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002387-52.2013.814.0200	2013.01342872-98	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002487-07.2013.814.0200	2013.01419748-39	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002427-34.2013.814.0200	2013.01379545-77	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002188-30.2013.814.0200	2013.01242198-62	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

22

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0002147-63.2013.814.0200	2013.01223129-39	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0000033-54.2013.814.0200	2013.00052809-84	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0002549-47.2013.814.0200	2013.01470853-81	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0001647-94.2013.814.0200	2013.00963158-72	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0002951-31.2013.814.0200	2013.01756185-13	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0002947-91.2013.814.0200	2013.01750079-95	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0001927-65.2013.814.0200	2013.01120382-14	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0000029-17.2013.814.0200	2013.00039826-39	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0000022-25.2013.814.0200	2013.00007479-80	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0000027-47.2013.814.0200	2013.00038420-86	PROCESSO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0000052-60.2013.814.0200	2013.00053349-16	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0004380-33.2013.814.0200	2013.02757741-17	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0000030-02.2013.814.0200	2013.00041176-63	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0002848-24.2013.814.0200	2013.01682158-61	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0002772-97.2013.814.0200	2013.01626313-77	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	
0001448-72.2013.814.0200	2013.00837470-97	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

73

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0002555-54.2013.814.0200	2013.01493560-54	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002929-70.2013.814.0200	2013.01761003-12	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003308-11.2013.814.0200	2013.01918577-68	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003127-10.2013.814.0200	2013.01841988-42	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003587-94.2013.814.0200	2013.02072647-63	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003992-33.2013.814.0200	2013.02392481-85	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003988-93.2013.814.0200	2013.02380305-44	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004047-81.2013.814.0200	2013.02436296-75	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004057-28.2013.814.0200	2013.02447723-35	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004373-41.2013.814.0200	2013.02749885-14	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004454-87.2013.814.0200	2013.02789357-35	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004464-34.2013.814.0200	2013.02808962-02	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003190-35.2013.814.0200	2013.01882380-19	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004182-93.2013.814.0200	2013.02658427-72	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004273-86.2013.814.0200	2013.02696108-34	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004235-74.2013.814.0200	2013.02682364-41	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

74

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0001968-32.2013.814.0200	2013.01128780-40	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004932-95.2013.814.0200	2013.03158596-68	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002950-46.2013.814.0200	2013.01754793-18	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001287-62.2013.814.0200	2013.00755583-57	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002828-33.2013.814.0200	2013.01668136-29	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002907-12.2013.814.0200	2013.01714176-37	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002851-76.2013.814.0200	2013.01695149-82	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003908-32.2013.814.0200	2013.02320463-23	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003529-91.2013.814.0200	2013.02039969-30	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003270-96.2013.814.0200	2013.01902537-76	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003289-05.2013.814.0200	2013.01921694-29	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003267-44.2013.814.0200	2013.01896886-54	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003728-16.2013.814.0200	2013.02220816-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000117-89.2012.814.0200 2012-2.000113.9	2012.00352744-03	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004776-10.2013.814.0200	2013.03043917-36	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003248-38.2013.814.0200	2013.01892706-81	PROCESSO	04/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

75

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004069-42.2013.814.0200	2013.02448098-74	PROCESSO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0001550-94.2013.814.0200	2013.00910469-29	PROCESSO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002687-14.2013.814.0200	2013.01568971-25	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0004178-56.2013.814.0200	2013.02644663-42	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002049-78.2013.814.0200	2013.01175016-42	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002747-84.2013.814.0200	2013.01602678-75	PROCESSO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002248-03.2013.814.0200	2013.01274545-21	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002967-82.2013.814.0200	2013.01761286-36	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002689-81.2013.814.0200	2013.01575043-45	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002753-91.2013.814.0200	2013.01609181-63	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000367-88.2013.814.0200	2013.00266183-65	PROCESSO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000004-04.2013.814.0200	2013.00006488-46	PROCESSO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000512-47.2013.814.0200	2013.00332058-29	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003028-40.2013.814.0200	2013.01812357-83	PROCESSO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003033-62.2013.814.0200	2013.01820864-73	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002949-61.2013.814.0200	2013.01753786-32	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

26

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004196-77.2013.814.0200	2013.02643310-27	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003687-49.2013.814.0200	2013.02131003-80	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004434-86.2013.814.0200	2013.02788127-39	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004972-77.2013.814.0200	2013.03172659-64	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004297-17.2013.814.0200	2013.02705840-35	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003408-63.2013.814.0200	2013.01984526-04	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003691-86.2013.814.0200	2013.02143431-44	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002810-12.2013.814.0200	2013.01667415-58	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001398-80.2012.814.0200	2013.01336035-45	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002669-90.2013.814.0200	2013.01570266-20	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002792-88.2013.814.0200	2013.01657213-12	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002750-39.2013.814.0200	2013.01606833-26	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004993-53.2013.814.0200	2013.03194764-97	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004779-62.2013.814.0200	2013.03066561-04	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004185-48.2013.814.0200	2013.02661874-13	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000312-45.2010.814.0200 2010-2.000250.1	2010.00632325-20	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

22

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004832-43.2013.814.0200	2013.03085029-84	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004393-32.2013.814.0200	2013.02776877-33	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004457-42.2013.814.0200	2013.02795773-90	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004233-07.2013.814.0200	2013.02679464-11	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000299-75.2012.814.0200 2012-2.000293.9	2012.00973687-59	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004455-72.2013.814.0200	2013.02793713-62	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004472-11.2013.814.0200	2013.02839019-41	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000220-38.2008.814.0200 2008-2.000218.3	2008.00678447-74	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003108-04.2013.814.0200	2013.01842833-29	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001628-88.2013.814.0200	2013.00947045-08	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001607-15.2013.814.0200	2013.00934557-30	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002267-09.2013.814.0200	2013.01276466-78	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002148-48.2013.814.0200	2013.01228405-22	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001551-79.2013.814.0200	2013.00910712-76	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004315-38.2013.814.0200	2013.02724264-53	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004614-15.2013.814.0200	2013.02942012-07	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

78/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004638-43.2013.814.0200	2013.02959478-86	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004183-78.2013.814.0200	2013.02658952-49	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004792-61.2013.814.0200	2013.03055787-25	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003128-92.2013.814.0200	2013.01844863-50	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004458-27.2013.814.0200	2013.02803110-98	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004181-11.2013.814.0200	2013.02657674-03	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004476-48.2013.814.0200	2013.02847702-85	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004192-40.2013.814.0200	2013.02623846-25	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004137-89.2013.814.0200	2013.02615305-40	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004136-07.2013.814.0200	2013.02614366-44	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004093-70.2013.814.0200	2013.02518728-32	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004634-06.2013.814.0200	2013.02947810-73	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004459-12.2013.814.0200	2013.02804257-52	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004335-29.2013.814.0200	2013.02741179-39	PROCESSO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004275-56.2013.814.0200	2013.02718351-41	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004213-16.2013.814.0200	2013.02662748-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

29

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0001264-53.2012.814.0200	2012.02724505-58	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0004079-86.2013.814.0200	2013.02536580-20	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0004379-48.2013.814.0200	2013.02757301-76	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0002568-53.2013.814.0200	2013.01474878-34	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003188-65.2013.814.0200	2013.01874619-22	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003487-42.2013.814.0200	2013.02008408-41	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003527-24.2013.814.0200	2013.02032513-88	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003727-31.2013.814.0200	2013.02218546-30	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0004613-30.2013.814.0200	2013.02941040-13	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0004813-37.2013.814.0200	2013.03081631-93	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0004933-80.2013.814.0200	2013.03159287-22	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003148-83.2013.814.0200	2013.01858547-29	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0000603-11.2011.814.0200 2011-2.000578.6	2011.02082358-31	PROCESSO	05/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003110-71.2013.814.0200	2013.01852074-48	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003787-04.2013.814.0200	2013.02247085-64	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____
0003708-25.2013.814.0200	2013.02141002-56	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00 00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

80



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0003690-04.2013.814.0200	2013.02140268-27	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003387-87.2013.814.0200	2013.01974253-74	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000495-16.2010.814.0200 2010-2.000433.3	2010.01491515-31	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000531-58.2010.814.0200 2010-2.000468.0	2010.01672458-14	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000357-15.2011.814.0200 2011-2.000336.8	2011.01217236-65	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003088-13.2013.814.0200	2013.01836543-81	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002588-44.2013.814.0200	2013.01508910-79	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001627-06.2013.814.0200	2013.00945951-89	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002428-19.2013.814.0200	2013.01381524-57	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000387-79.2013.814.0200	2013.00270383-75	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002610-05.2013.814.0200	2013.01508497-57	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002668-08.2013.814.0200	2013.01567990-58	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001412-30.2013.814.0200	2013.00833879-06	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002612-72.2013.814.0200	2013.01510127-17	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002708-87.2013.814.0200	2013.01584728-90	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002350-25.2013.814.0200	2013.01331473-54	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

81

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0002392-74.2013.814.0200	2013.01364013-16	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001589-91.2013.814.0200	2013.00939650-77	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000748-96.2013.814.0200	2013.00419150-71	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000427-61.2013.814.0200	2013.00281110-98	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000288-12.2013.814.0200	2013.00223142-81	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003307-26.2013.814.0200	2013.01916130-37	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003407-78.2013.814.0200	2013.01980070-83	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000370-43.2013.814.0200	2013.00271047-23	PROCESSO	17/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002211-73.2013.814.0200	2013.01264733-66	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0007786-65.2013.814.0005	2013.02748264-27	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003209-41.2013.814.0200	2013.01878251-87	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000361-18.2012.814.0200 2012-2.000354.9	2012.01178374-08	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004692-09.2013.814.0200	2013.02984439-87	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004333-59.2013.814.0200	2013.02734584-36	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004441-88.2013.814.0200	2013.02824720-64	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004612-45.2013.814.0200	2013.02940158-40	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

22/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004174-19.2013.814.0200	2013.02627776-69	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003107-19.2013.814.0200	2013.01841367-62	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003111-56.2013.814.0200	2013.01852490-61	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004642-80.2013.814.0200	2013.02971606-77	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000086-35.2013.814.0200	2013.00109822-56	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001511-97.2013.814.0200	2013.00871375-38	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000084-65.2013.814.0200	2013.00096686-82	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001868-77.2013.814.0200	2013.01096859-64	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004513-75.2013.814.0200	2013.02857486-27	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001667-85.2013.814.0200	2013.00965699-15	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001727-58.2013.814.0200	2013.00995167-75	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000037-91.2013.814.0200	2013.00063317-85	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004994-38.2013.814.0200	2013.03195663-19	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004234-89.2013.814.0200	2013.02680778-46	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004094-55.2013.814.0200	2013.02519808-90	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004778-77.2013.814.0200	2013.03063840-19	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

23/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004713-82.2013.814.0200	2013.03014114-11	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004469-56.2013.814.0200	2013.02831166-29	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004477-33.2013.814.0200	2013.02848266-42	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004578-70.2013.814.0200	2013.02912206-88	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004538-88.2013.814.0200	2013.02881936-09	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000048-23.2013.814.0200	2013.00038829-23	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001488-54.2013.814.0200	2013.00849570-75	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002891-58.2013.814.0200	2013.01721000-32	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0003010-19.2013.814.0200	2013.01790958-66	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0004432-29.2013.814.0200	2013.02783322-98	PROCESSO	18/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000040-46.2013.814.0200	2013.00066444-16	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000069-96.2013.814.0200	2013.00089261-47	PROCESSO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002028-05.2013.814.0200	2013.01162781-81	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002108-66.2013.814.0200	2013.01201695-30	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000988-85.2013.814.0200	2013.00561990-97	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001427-96.2013.814.0200	2013.00820469-78	PROCESSO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

811

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: PMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0002887-21.2013.814.0200	2013.01712430-37	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001869-62.2013.814.0200	2013.01099433-05	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002768-60.2013.814.0200	2013.01616302-40	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002327-79.2013.814.0200	2013.01308161-53	PROCESSO	20/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002813-64.2013.814.0200	2013.01679237-94	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000727-23.2013.814.0200	2013.00408028-69	PROCESSO	20/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002250-70.2013.814.0200	2013.01279717-25	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002789-36.2013.814.0200	2013.01644251-98	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/02/2014 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Total de Registros: 600



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo II
5/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: QUARTEL DE ORIGEM - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000132-05.2005.814.0200 2005-2.900109.8	2005.00080903-02	PROCESSO	16/05/2011 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000552-97.2011.814.0200 2011-2.000528.1	2011.01900797-59	PROCESSO	14/03/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000532-53.2004.814.0200 2004-2.900484.5	2004.00358861-86	PROCESSO	19/10/2012 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000194-98.2012.814.0200 2012-2.000189.0	2012.00563780-14	PROCESSO	19/10/2012 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000422-44.2010.814.0200 2010-2.000361.6	2010.00931636-16	PROCESSO	19/10/2012 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000596-19.2011.814.0200 2011-2.000571.0	2011.02082326-30	PROCESSO	25/10/2012 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000060-71.2012.814.0200 2012-2.000058.7	2012.00152267-34	PROCESSO	25/01/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000329-18.2009.814.0200 2009-2.000322.1	2009.01108331-85	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000008-46.2010.814.0200 2010-2.000007.6	2010.00018315-20	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000360-67.2011.814.0200 2011-2.000339.2	2011.01256072-54	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000615-25.2011.814.0200 2011-2.000589.3	2011.02166490-29	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000453-30.2011.814.0200 2011-2.000432.4	2011.01666452-38	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000675-32.2010.814.0200 2010-2.000610.7	2010.02244579-66	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000210-86.2011.814.0200 2011-2.000203.9	2011.00810531-17	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000102-23.2012.814.0200 2012-2.000099.1	2012.00210730-21	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000713-10.2011.814.0200 2011-2.000683.3	2011.02571651-53	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

86/



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: QUARTEL DE ORIGEM - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000085-21.2011.814.0200 2011-2.000078.6	2011.00673339-22	PROCESSO	14/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000378-54.2012.814.0200 2012-2.000371.3	2012.01282939-11	PROCESSO	27/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000223-22.2010.814.0200 2010-2.000164.4	2010.00393787-65	PROCESSO	27/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000136-66.2010.814.0200 2010-2.000085.2	2010.00212263-79	PROCESSO	27/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000200-08.2012.814.0200 2012-2.000195.7	2012.00563812-15	PROCESSO	27/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000205-30.2012.814.0200 2012-2.000200.4	2012.00661236-04	PROCESSO	27/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000485-35.2011.814.0200 2011-2.000463.9	2011.01857891-58	PROCESSO	27/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000369-92.2012.814.0200 2012-2.000362.2	2012.01282412-40	PROCESSO	27/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000812-87.2005.814.0200 2005-2.900503.2	2005.00595702-39	PROCESSO	15/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000111-82.2012.814.0200 2012-2.000107.2	2012.00265963-95	PROCESSO	15/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000068-19.2010.814.0200 2010-2.000065.4	2010.00189902-38	PROCESSO	15/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000748-67.2011.814.0200 2011-2.000717.0	2011.02675691-79	PROCESSO	15/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000554-67.2011.814.0200 2011-2.000530.6	2011.01900848-03	PROCESSO	15/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000269-40.2012.814.0200 2012-2.000263.2	2012.00875301-46	PROCESSO	18/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000199-23.2012.814.0200 2012-2.000194.9	2012.00563806-33	PROCESSO	18/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000887-82.2012.814.0200	2013.00633254-93	PROCESSO	18/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuário Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

27

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Destino: QUARTEL DE ORIGEM - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000175-92.2012.814.0200 2012-2.000169.2	2012.00494981-92	PROCESSO	18/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000515-36.2012.814.0200	2013.00633896-10	PROCESSO	18/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000185-39.2012.814.0200 2012-2.000180.8	2012.00495106-08	PROCESSO	18/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000322-21.2012.814.0200 2012-2.000316.9	2012.01089645-27	PROCESSO	18/03/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002812-79.2013.814.0200	2013.01673604-18	PROCESSO	17/07/2013 00:00	Remessa	_____
0000914-65.2012.814.0200	2013.01833765-73	PROCESSO	23/07/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001334-70.2012.814.0200	2013.01833950-03	PROCESSO	23/07/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001484-51.2012.814.0200	2012.03082119-36	PROCESSO	23/07/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001402-20.2012.814.0200	2013.01834195-44	PROCESSO	23/07/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001236-85.2012.814.0200	2012.02630003-33	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/07/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000322-55.2011.814.0200 2011-2.000302.9	2011.01145082-23	PROCESSO	23/07/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Total de Registros: 43



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo III 88/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 27/03/2014

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Destino: CBMPA - JUSTICA_MILITAR

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000707-47.2004.814.0200 2004-2.900630.4	2004.00490234-78	PROCESSO	02/04/2007 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000221-57.2007.814.0200 2007-2.000210.0	2007.00377065-35	PROCESSO	14/11/2007 00:00	AO ADVOGADO	_____
0000504-80.2007.814.0200 2007-2.000479.2	2007.00991025-88	PROCESSO	18/12/2007 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000466-05.2006.814.0200 2006-2.900424.9	2006.00528099-69	PROCESSO	21/05/2008 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000353-17.2007.814.0200 2007-2.000343.9	2007.00656097-49	PROCESSO	05/09/2008 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000239-05.2012.814.0200 2012-2.000233.5	2012.00740180-46	PROCESSO	26/10/2012 00:00	Remessa	_____
0001278-37.2012.814.0200	2012.02685865-63	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/08/2013 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000639-87.2010.814.0200 2010-2.000574.5	2010.02189663-11	PROCESSO	15/01/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000366-40.2012.814.0200 2012-2.000359.9	2012.01282212-58	PROCESSO	20/01/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0001260-16.2012.814.0200	2012.02686826-90	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000365-55.2012.814.0200 2012-2.000358.1	2012.01281736-31	PROCESSO	20/01/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000544-86.2012.814.0200	2012.01642557-88	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	20/01/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0004637-58.2013.814.0200	2013.02959194-65	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/01/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0004515-45.2013.814.0200	2013.02859665-86	PROCESSO	23/01/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____
0000887-48.2013.814.0200	2013.00494962-03	PROCESSO	14/03/2014 00:00	AO QUARTEL DE ORIGEM	_____

Total de Registros: 15



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo IV 39

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Justiça Militar

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000640-09.2009.8.14.0200	A DEFENSORIA PUBLICA	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	22/01/2014	63	Dr. Camila Alves
0000776-11.2006.8.14.0200	A DEFENSORIA PUBLICA	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	04/10/2013	173	Vistas ao Dr. Paulo Ronaldo Monte de Mendonça Albuquerque
0000382-33.2008.8.14.0200	A DEFENSORIA PUBLICA	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	27/01/2014	58	Dr. Paulo Ronaldo Monte de Mendonça Albuquerque Com razões de apelação
0000639-24.2009.8.14.0200	A DEFENSORIA PUBLICA	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	27/01/2014	58	Dr. Paulo Ronaldo Monte de Mendonça Albuquerque Artigo 403 do CPC
0000725-34.2005.8.14.0200	A DEFENSORIA PUBLICA	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	26/03/2014	0	Dr. Benedito Cordero Neves (DAB/PA 5178 - Autos Principais e autos de embargos de execução
0000350-86.2012.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	03/07/2013	266	
0000326-92.2011.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	24/01/2014	61	
0005121-73.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
000537-69.2011.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0005357-25.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005314-88.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005174-54.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0004522-37.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005297-52.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0000480-13.2011.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0005097-45.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005072-32.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005272-39.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005117-36.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005494-31.2010.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	30/08/2013	208	
0000158-90.2011.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	24/01/2014	61	
0000618-14.2010.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005092-23.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005216-06.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005257-70.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005303-59.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005335-64.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0001829-28.2011.8.14.0028	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005138-12.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005324-35.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005273-24.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005338-19.2013.8.14.0200	A MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

95

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Justiça Militar

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000608-33.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0005095-75.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0000664-32.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0000455-44.2009.8.14.0014	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005260-25.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005317-43.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005232-57.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005099-15.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005181-46.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005233-42.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005098-30.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005274-09.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0000429-36.2010.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	14/03/2014	12	Art. 427 - Autos c/ 251 fls. Apenas 02 DVD's
0004523-22.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0000341-27.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0000202-75.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0000144-77.2009.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0005293-15.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0000693-19.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0005642-08.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0002921-09.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005120-88.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005252-48.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005118-21.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005094-90.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005133-87.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0000523-47.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	12/03/2014	14	Autos c/ 41 fls. Apenas 02 DVD's
0005259-40.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0000092-76.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	01/10/2013	176	
0000898-14.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	05/02/2014	49	
0005217-88.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0000161-26.2003.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

31

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Justiça Militar

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005336-49.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005294-97.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0000753-89.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0000405-37.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0000514-51.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0000162-93.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0005134-72.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005322-65.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
00055-48.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005119-06.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005215-21.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0000393-23.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	12/03/2014	14	Autos C/65 Pn. Aparentes 02 DVD's
0005122-58.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005295-82.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0000714-92.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0005175-39.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005261-10.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005356-40.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005275-91.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
000553-85.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0000666-36.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	06/03/2014	20	
0001434-04.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005196-15.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005255-03.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005234-27.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005154-63.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0000546-56.2012.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005359-92.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005136-42.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	
0005112-14.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005116-51.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	11/03/2014	15	
0005237-79.2013.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA_MILITAR	13/03/2014	13	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

92

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Justiça Militar

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005218-73.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0000018-27.2009.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	01/11/2013	145	Vistas ao MPM ref CP 007/2012 - apenas 01 DVD - Capa Azul
0000287-03.2008.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0000661-82.2009.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000607-48.2011.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000761-66.2011.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000936-26.2012.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0001384-96.2012.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
000197-36.2012.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0005096-60.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005299-22.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005156-33.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005256-85.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005153-78.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005033-35.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005195-30.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005173-69.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005093-08.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0001013-35.2012.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0001296-67.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005178-91.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0000459-37.2011.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000701-93.2011.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000413-48.2011.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	4 volumes
0005312-21.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005332-12.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005253-33.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0002754-76.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005238-64.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0005302-74.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005132-05.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0005339-04.2013.8.14.0200	A-MINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

93

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Justiça Militar

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0001265-38.2012.8.14.0200	VISTAS AO ADVOGADO	ARNALDO LOPES DE PAULA	24/03/2014	2	CARGA AO ESTAGUÁRIO ANDERSON ARAUJO MENDES AUTOS DO PROCESSO COM 187 FLS. E EM
0000339-28.2010.8.14.0200	VISTAS AO ADVOGADO	DORVALDO DE ALMEIDA BELEM	21/03/2014	5	Dr Dorivaldo Belem (OABPA 3555) Autos com 83 fls tendo como apenso dois autos de
0000359-48.2012.8.14.0200	VISTAS AO DEFENSOR	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	24/03/2014	2	Vista ao Dr. Francisco de Assis Santos Gonçalves OAB PA 4378 para apresentar quesitos no prazo de 03
0000844-92.2005.8.14.0200	VISTAS AO DEFENSOR	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	24/02/2014	30	COM VISTA A ADVOGADA MAÍLO DE MENEZES VIEIRA ANDRADE OAB 19761 AUTOS DO PROCESSO
0000649-63.2012.8.14.0200	VISTAS AO DEFENSOR	AO ADVOGADO - JUSTICA MILITAR	24/03/2014	2	Vista ao Dr. Francisco de Assis Santos Gonçalves OAB PA 4378 para arrolar testemunhas no prazo de
0001267-08.2012.8.14.0200	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR - JUSTICA MILITAR	24/03/2014	2	DR FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES OAB Nº 4378
0000684-52.2014.8.14.0200	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR - JUSTICA MILITAR	14/03/2014	12	DR ARILINDO DE JESUS SILVA COSTA OAB 13996 OBS PARA COPIAS AUTOS CONTENDO 15 FLS E EM
0000133-48.2009.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000563-63.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	07/03/2014	19	
0000045-73.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	07/03/2014	19	
0000285-33.2008.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000304-34.2011.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	21/03/2014	5	
0000015-67.2012.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000243-13.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000086-74.2009.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000241-72.2012.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	19/03/2014	7	
0000500-38.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	21/03/2014	5	
0000023-15.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000572-88.2011.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000160-26.2012.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	18/03/2014	8	
0000458-86.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000005-23.2012.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	18/03/2014	8	
0001587-24.2013.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	12/09/2013	195	Remetido pelo RMPM ao Centro de Apoio Operacional do Ministério Público a fim de que seja
0000871-94.2013.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	23/10/2013	154	Em fase de vista ao RMPM, após cumprimento de diligências
0000326-29.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	11/03/2014	15	
0000433-39.2011.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	21/03/2014	5	
0000405-42.2009.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	19/03/2014	7	
0000367-30.2009.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	21/03/2014	5	
0000201-95.2009.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	20/03/2014	6	
0001251-83.2014.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	26/03/2014	0	
0000135-81.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000608-67.2010.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

94

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Justiça Militar

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000362-08.2009.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	17/03/2014	9	
0004834-13.2013.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	13/03/2014	13	
0000580-65.2011.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000114-37.2012.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	06/03/2014	20	
0000219-48.2011.8.14.0200	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	21/03/2014	5	

Total: 165



Relatório de Pauta de Audiências

Período: 01/06/2013 à 25/03/2014

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Audiência: OITIVA DE TESTEMUNHAS

Processo: 0000339-28.2010.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 10/06/2013 09.02.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.00594571-33

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 201020002783

Partes: PROMOTOR: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
ENCARREGADO: JORGE CARLOS GONCALVES VASCONCELOS
DENUNCIADO: JORGE ANDRE DE ALMEIDA SEADE
Representante(s):
DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (ADVOGADO)

e outros...

Total Audiência: 1

Audiência: QUALIFICAÇÃO INTERROGATÓRIA

Processo: 0001591-61.2013.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 26/08/2013 10.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.01428676-27

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP

Partes: DENUNCIADO: RUTH LEA DA COSTA GUIMARAES
Representante(s):
ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (ADVOGADO)
ALCINDO VOGADO NETO (ADVOGADO)
ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI (ADVOGADO)

DENUNCIADO: RAIMUNDO NONATO SOUSA LIMA
Representante(s):
ALCINDO VOGADO NETO (ADVOGADO)

Total Audiência: 1

Audiência: OITIVA DE TESTEMUNHAS

Processo: 0003328-02.2013.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 10/09/2013 09.05.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.02465166-86

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP

Partes: INDICIADO: LEONARDO CEZARIO DA SILVA
ENCARREGADO: MARCOS VALERIO VALENTE DOS SANTOS



96

Relatório de Pauta de Audiências

Período: 01/06/2013 à 25/03/2014

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Audiência: OITIVA DE TESTEMUNHAS

Processo: 0000640-09.2009.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 11/10/2013 09.03.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.02861458-42

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 200920006126

Partes: DENUNCIADO: NILTON CABRAL DA SILVA
DENUNCIADO: EDSON CHARLES NASCIMENTO DA SILVA
DENUNCIADO: RONILDO FREIRE DE CARVALHO
Representante(s):
MARCO AURELIO DE JESUS MENDES (ADVOGADO)

e outros...

Processo: 0000086-74.2009.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 22/11/2013 10.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.02953135-06

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 200920000821

Partes: DENUNCIADO: ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO
DENUNCIADO: JUCIVALDO BEZERRA DA SILVA
DENUNCIADO: FLAVIO ANTONIO PIRES MACIEL
e outros...

Total Audiência: 3

Audiência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000255-27.2010.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 29/11/2013 09.30.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.03580377-80

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 201020001975

Partes: TESTEMUNHA: YASMIN ROCHA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA: JANDYR FERREIRA DE ARAUJO
DENUNCIADO: CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA
e outros...

Total Audiência: 1

Audiência: AUDIENCIA (OUTROS)



97

Relatório de Pauta de Audiências

Período: 01/06/2013 à 25/03/2014

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Audiência: AUDIENCIA (OUTROS)

Processo: 0000087-20.2013.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 29/11/2013 10.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.03250837-76

Classe: Inquérito Policial Militar

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP

Partes: INDICIADO: HELDER SHIRLEY SOUZA DA SILVA

Total Audiência: 1

Audiência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000124-86.2009.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 11/12/2013 09.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.02363235-38

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 200920001209

Partes: DENUNCIADO: MANOEL SAMPAIO REIS
Representante(s):
ALCINDO VOGADO NETO (ADVOGADO)

DENUNCIADO: ATAIDE PEREIRA BRAGANCA
Representante(s):
PAULO RONALDO MONTE DE M ALBUQUERQUE (ADVOGADO)

DENUNCIADO: JOAO FERREIRA DE SOUZA
Representante(s):
PAULO RONALDO MONTE DE M ALBUQUERQUE (ADVOGADO)

e outros...

Total Audiência: 1

Audiência: QUALIFICAÇÃO INTERROGATÓRIA

Processo: 0000359-48.2012.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 13/12/2013 09.01.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2012.03058952-85

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 201220003523

Partes: DENUNCIADO: GEFFERSON SILVA NORONHA
DENUNCIADO: EDIAS FILHO RODRIGUES BAIA

Total Audiência: 1



Relatório de Pauta de Audiências

Período: 01/06/2013 à 25/03/2014

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Audiência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000404-91.2008.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 13/12/2013 10.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.03043450-79

Classe: PROCESSO CRIMINAL

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 200820003842

Partes: ADVOGADO: ERIKA DA PENHA GONCALVES DA SILVA
PROMOTOR: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
DENUNCIADO: FRANCISCO ALDAIR NUNES DE LIMA

Total Audiência: 1

Audiência: AUDIENCIA REALIZADA - NÃO COMPARECIMENTO PARTES

Processo: 0000133-48.2009.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 16/12/2013 09.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.03635759-95

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 200920001291

Partes: DENUNCIADO: MARCOS ANTONIO SERRAO MONTEIRO
Representante(s):
ALCINDO VOGADO NETO (ADVOGADO)

VÍTIMA: A. A. Q.

VÍTIMA: A. A. Q.

e outros...

Total Audiência: 1

Audiência: QUALIFICAÇÃO INTERROGATÓRIA

Processo: 0026676-28.2013.8.14.0401

Apenso:

Data Audiência: 13/01/2014 09.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.03814441-71

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP

Partes: FLAGRANTEADO: JAMILTON FERREIRA CARRERA
Representante(s):
ELEVILSON SILVA BERNARDES (ADVOGADO)
SUSAN NATALYA DA PAIXAO SANTIAGO (ADVOGADO)
ARNALDO LOPES DE PAULA (ADVOGADO)
ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA (ADVOGADO)

Total Audiência: 1

Audiência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO



92/

Relatório de Pauta de Audiências

Período: 01/06/2013 à 25/03/2014

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Audiência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000245-12.2012.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 04/02/2014 09.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.03713935-16

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP 201220002393

Partes: DENUNCIADO: EDWALDO BEZERRA LEAL
DENUNCIADO: OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

Total Audiência: 1

Audiência: QUALIFICAÇÃO INTERROGATÓRIA

Processo: 0000942-33.2012.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 25/03/2014 09.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2013.00867779-59

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP

Partes: DENUNCIADO: MARCIO VIEIRA DE CARVALHO

Total Audiência: 1

Audiência: OITIVA DE TESTEMUNHAS

Processo: 0001285-29.2012.8.14.0200

Apenso:

Data Audiência: 25/03/2014 10.00.00

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Doc. Nº: 2014.00603845-98

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Juiz(a) Agendado(a): SERGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA

Situação: MARCADO(A)

Cod. SAP

Partes: DENUNCIADO: JOSE TEODORICO FERREIRA
Representante(s):
NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA (ADVOGADO)

Total Audiência: 1

Total Geral: 15

Anexo VI

Nº	PROCESSO	Comarca deprecada	data da expedição	PR AZ	AR	DEVOLVIDA	AUDIENCIA	REITERAÇÃO
1	0000672-87.2004.814.0200	JUSTIÇA MILITAR - AMAPÁ	07/01/13	30		19/06/2013		
2	0000754.74.2011.814.0200	CURITIBA/PR	01/02/13	30		20/11/2013		
3	0000754.74.2011.814.0200	TOMÉ-AÇU	01/02/13	30				
4	0000544.62.2007.814.0200	ALTAMIRA/PA	14/03/13	30		24/06/2013		
5	0000196.05.2011.814.0200	CEILANDIA/DF	18/03/13	30		02/08/2013		
6	0000367.30.2009.814.0200	BREVES/PA	18/03/13	30		22/10/2013		
7	0000045.73.2010.814.0200	PARAGOMINAS/PA	19/03/13	30		19/09/2013		
8	0000187.82.2007.814.0200	VITORIA/ES	19/03/13	30		21/05/2013		
9	0000452.79.2010.814.0200	ITAITUBA/PA	19/03/13	30		19/11/2013		
10	0000100.58.2009.814.0200	ABAETETUBA/PA	19/03/13	30		sentença absolutoria		
11	0000471.51.2011.814.0200	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	19/03/13	30		REDISTRIDUIDA PARA MARABÁ 28/11/2013		JANEIRO DE 2014
12	000434.58.2010.814.0200	IGARARAPE MIRIM/PA	19/03/13	30			2ª audiencia 15/07/2013 (não realizada)	18/12/2013 - VIA EMAIL
13	0000007.27.2011.814.0200	MUANÁ/PA	21/03/13	30		02/07/2013		
14	0000658.93.2010.814.0200	SANTAREM/PA	21/03/13	30		23/04/2013		
15	0000317.38.2008.814.0200	MARABÁ/PA	21/03/13	30				18/12/2013 - VIA EMAIL
16	0000292.20.2011.814.0200	OURILANDIA DO	21/03/13	30		29/07/2013		
17	0000292.20.2011.814.0200	REDENÇÃO/PA - redistribuida - TUCUMÃ	21/03/2013 29/08/2013	30			AUDIENCIA - 27/11/2013	18/12/2013 P/ TUCUMÃ - VIA EMAIL
18	0000292.20.2011.814.0200	TUCUMÃ/PA	21/03/13	30		07/01/2014		
19	0000097.35.2011.814.0200	ALTAMIRA/PA	22/03/13	30		24/06/2013		
20	0000545.08.2011.814.0200	SANTA IZABEL/PA	22/03/13	30		13/09/2013		
21	0000202.17.2008.814.0200	PRIMAVERA/PA	03/04/13	30		18/09/2013		

100

22	0000636.45.2004.814.0200	TJEAM	26/03/13	60		REITERAR	PENDENTE	VIA CORREIO
23	0000474.45.2007.814.0200	MUANÁ/PA	21/03/13	30		15/07/2013		
24	0000104.27.2011.814.0200	BENEVIDES/PA	02/04/13	30		06/06/2013		
25	0000104.27.2011.814.0200	BARCARENA/PA	02/04/13	30		11/10/2013		
26	0000392.09.2010.814.0200	MONTE	02/04/13	30		27/11/2013		
27	0000392.09.2010.814.0200	PRAINHA/PA	02/04/13				AUDIENCIA 12/09/2013	
28	0000241.09.2011.814.0200	CASTANHAL/PA	03/05/13	30		19/07/2013		
29	0000454.49.2010.814.0200	SANTAREM/PA - redistribuida - SANTA IZABEL	03/05/13				AUDIENCIA 05/12/2013	18/12/2013 - VIA EMAIL P/ SANTAREM
30	0000005.23.2012.814.0200	PACAJÁ/PA	03/05/13	30		10/12/2013		
31	0000754.74.2011.814.0200	AURORA DO	03/05/13	30		22/07/2013		
32	0000009.02.2008.814.0200	PONTA DE	02/05/13	30		04/09/2013		
33	0000341.95.2010.814.0200	SANTAREM/PA	07/05/13	30		RESPOSTA: CARTA DEVOLVIDA AGUARDANDO CHEGADA		18/12/2013 - VIA EMAIL
34	0000274.62.2012.814.0200	MACAPA/AP	09/05/13	30		09/09/2013		
35	0000256.46.2009.814.0200	PORTO	22/05/13	30		16/09/2013		
36	0000256.46.2009.814.0200	GOIANIA/GO	22/05/13	30		23/09/2013		
37	0000243.13.2010.814.0200	CASTANHAL/PA	22/05/13	30		12/11/2013		
38	0000294.87.2011.814.0200	TAILANDIA/PA	22/05/13	30		27/09/2013		
39	0000137.66.2001.814.0200	MACAPA/AP	22/05/13	30		DEVOLUÇÃO DE UM CORDÃO		
40	0000527.89.2008.814.0200	ITAITUBA/PA	22/05/13	30		01/11/2013		
41	0000572.88.2011.814.0200	RECIFE/PA	22/05/13	30		REITERAR	PENDENTE	VIA CORREIO
42	0000584.44.2007.814.0200	DOM ELISEU/PA	21/06/13	30		EMAIL RETORNOU	CAIXA CHEIA	18/12/2013 - VIA EMAIL
43	0000185.44.2009.814.0200	MONTE ALEGRE/PA	11/07/13	30		REDISTRIBUIDA P/ SANTAREM		18/12/2013 - VIA EMAIL

44	0000015.67.2012.814.0200	CURIONOPOLIS/PA	11/07/13	30		30/10/2013		
45	0000015.04.2011.814.0200	JM RIO DE	11/07/13	30		29/10/201		
46	0000570.89.2009.814.0200	ITAITUBA/PA	17/07/13				AUDIENCIA 17/01/2014	
47	0000968.75.2005.814.0200	NOVO PROGRESSO/PA	11/07/13	30			AUDIENCIA 25/03/2014	18/12/2013 - VIA EMAIL
48	0000608.67.2010.814.0200	BARCARENA/PA	11/07/13	30		11/10/2013		
49	0000563.63.2010.814.0200	IRITUIA/PA	12/07/13	30		22/11/2013		
50	0000405.42.2009.814.0200	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	12/07/13	30			NÃO LOCALIZADA	18/12/2013 - VIA EMAIL
51	0000451.94.2010.814.0200	SANTAREM/PA	12/07/13	30		10/09/2013		
52	00001265.38.2012.814.0200	MOJU/PA	12/07/13	30		10/10/2013		
53	0002811.94.2013.814.0200	BARCARENA/PA	15/07/13	30		11/10/2013		
54	0000285.33.2008.814.0200	ITAITUBA/PA	17/07/13				AUDIENCIA 22/10/2013	
55	0000570.89.2009.814.0200	SANTAREM/PA	17/07/13	30		24/09/2013		
56	0002811.94.2013.814.0200	BARCARENA/PA	22/07/13	30		11/10/2013		
57	0000093.95.2011.814.0200	MARABÁ/PA	24/07/13	30			AUDIENCIA 05/12/2013	18/12/2013 - VIA EMAIL
58	0000575.48.2008.814.0200	SANTA IZABEL/PA	24/07/13	30				18/12/2013 - VIA EMAIL
59	0000575.48.2008.814.0200	BUJARU/PA	24/07/13	30		15/01/204		
60	0000655.07.2011.814.0200	ALTAMIRA/PA	31/07/13	30		REITERAR		
61	0000362.08.2009.814.0200	JM RIO DE	31/07/13	30		28/11/2013		
62	0000248.30.2013.814.0200	MARABÁ/PA	31/07/13	30			AUDIENCIA 31/10/2013	18/12/2013 - VIA EMAIL
63	0000347.44.2009.814.0200	TUCUMÃ/PA	31/07/13	30			AUDIENCIA 28/11/2013	18/12/2013 - VIA EMAIL
64	0000347.44.2006.814.0200	OURILANDIA DO NORTE/PA	31/07/13				AUDIENCIA 27/03/2014	18/12/2013 - VIA EMAIL

65	0000349.72.2010.814.0200	MARABÁ/PA	31/07/13	30				18/12/2013 - VIA EMAIL
66	0000407.12.2009.814.0200	PARAUPEBAS/PA	31/07/13	30			AUDIENCIA 03/12/2013	18/12/2013 - VIA EMAIL
67	0000645.94.2010.814.0200	ITAITUBA/PA	31/07/13	30		19/11/2013		
68	0000105.12.2011.814.0200	SALVATERRA/PA	31/07/13	30		05/12/2013		
69	0000332.36.2010.814.0200	BARCARENA/PA	31/07/13	30		18/11/2013		
70	0000323.16.2006.814.0200	BARCARENA/PA	31/07/13	30		03/10/2013		
71	0000608.04.2009.814.0200	JM SÃO PAULO/SP	31/07/13				AUDIENCIA 24/02/2014	
72	0000608.04.2009.814.0200	MARABÁ/PA	01/08/13	30		VERIFICAR	AUDIENCIA 24/10/2013	
73	0000053.79.2012.814.0200	BREVES/PA	01/08/13	30		REDISTRIBUIDA P/ BAGRE/PA		18/12/2013 - VIA EMAIL
74	0000413.82.2010.814.0200	TAILANDIA/PA	19/08/13	30				18/12/2013 - VIA EMAIL
75	0000723.54.2011.814.0200	CAMETÁ/PA	30/08/13	30				18/12/2013 - VIA EMAIL
76	0000531.29.2008.814.0200	PARAGOMINAS/PA	04/09/13	30			AUDIENCIA 16/12/2013	18/12/2013 - VIA EMAIL
77	0000112.04.2011.814.0200	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	06/09/13	30	CARTA DEVOLVIDA ENDEREÇO NÃO ENCONTRADO			
78	0000292.20.2011.814.0200	OURILANDIA DO NORTE/PA	06/09/13	30				18/12/2013 - VIA EMAIL
79	0000292.20.2011.814.0200	CIANORTE/PR	06/09/13	30				CORREIO
80	0000292.20.2011.814.0200	ITINGA DO MARANHÃO/MA	06/09/13	30				CORREIO
81	0001416.04.2012.814.0200	ABAETETUBA/PA	11/10/13	30				
82	0000392.72.2011.814.0200	PONTA DE	11/10/13	30				
83	0000317.38.2008.814.0200	MARABÁ/PA	11/10/13	30				
84	0000405.42.2009.814.0200	SÃO GERALDO DO	11/10/13	30				

85	0000096.16.2012.814.0200	MARABÁ/PA	11/10/13	30				
86	0000520.29.2010.814.0200	ALTAMIRA/PA	11/10/13	30				
87	0000546.90.2011.814.0200	CASTANHAL/PA	11/10/13	30				

CARTAS EMITIDAS	87
CARTAS CUMPRIDAS	46
CARTAS EM CUMPRIMENTO	41
CARTAS REITERADAS VIA EMAIL	23
CARTAS REITERADAS VIA CORREIO	4
CARTAS COM AUDIENCIAS MARCADAS	17

104



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo VII

105

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: null

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000001-83.2012.8.14.0200	201220000016	CARABINA	30	MAGAL	31100348	12012
Observação: Armário 01, gaveta 07, livro de arma fl. 128, com 01 carregador, Pat. PMPA 001022, arma periciada pelo laudo nº 26/2010 de fl. 82/IPM						
0000014-53.2010.8.14.0200	201020000133	PISTOLA	.40	TAURUS	STK-	72012
Observação: ARMA ENTREGUE CONFORME OFICIO 025/2012-CorCPC. Arma com carregador, não periciada, armario 02 gaveta 11. Livro de Armas fls 133. <i>julgado</i>						
0000014-53.2010.8.14.0200	201020000133	PISTOLA	.40	TAURUS	SZH-	82012
Observação: ARMA ENTREGUE CONFORME OFICIO 025/2012-CorCPC. Arma com carregador, não periciada, armario 02 gaveta 11. Livro de Armas fls 132-v <i>julgado</i>						
0000038-76.2013.8.14.0200	---	REVOLVER	.38	TAURUS	OC22858	001201
Observação: Armario 02, gaveta 02, livro pagina 137-v, acompanha 06 munições calibre .38 intactas. Arma periciada conforme laudo 112/2013 de 12/04/2013						
0000045-73.2010.8.14.0200	201020000430	BUFETE	28	ARTESANAL	NAO TEM	42010
Observação: Armario 01, Gaveta 01, Livro fls 121-v, arma de fogo de fabricação caseira, medindo 323 mm de comprimento, periciada conforme fl 55						
000173-25.2012.8.14.0200	201220001676		---	---	RASPADO	---
Observação: 02(duas) Cédulas de R\$50,00(cinquenta reais) nº BE022637029 e D8269083257 A e 01(uma)cedula de R\$20,00(vinte reais) nº B9356075819A						
0000173-25.2012.8.14.0200	201220001676	CELULAR	---	---	RASPADO	---
Observação: Celular Marca LG, contendo um chip da TIM, IMEI 352786-03-880715-5						
0000192-94.2013.8.14.0200	---	PISTOLA	40	TAURUS	SZA84397	002201
Observação: Armario 02, Gaveta 10, livro de armas fls 135, arma periciada, acompanha 01 carregador. Patrimonio PMPA2573						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

506

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: null

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000293-68.2012.8.14.0200	201220002872	PISTOLA	380	TAURUS	KCN	42012
Observação: Armário 2, Gaveta 05, Livro de Arma fl. 133V, com 02 (dois) carregadores e 20 (vinte) munições intactas. Arma periciada						
0000299-17.2008.8.14.0200	200820002901	PISTOLA	40	TAURUS	REMOVED	12009
Observação: ARM 02, GAV 07, Livro de armas página 127V; nº S---98 PMPA --129, fornec. p/ laudo pericial nº 140/2008; ausência da tecla de seg. lado direito, retorno após nova perícia fls. 137/138, em 04.05.2011 <i>Juliano</i>						
00383-76.2012.8.14.0200	201220003755	REVOLVER	38	TAURUS	25131	52012
Observação: Armário 2 Gaveta 20, Livro de Arma fl. 136V, arma periciada conf laudo 178/2013, sem munição,						
0000406-11.2013.8.14.0063	---	PISTOLA	.40	TAURUS	SEX59984	004201
Observação: Armário 02, Gaveta 15, livro pag 136, arma periciada laudo nº80/2013, acompanha 01 carregador. Patrimonio PMPA4728						
0000470-66.2011.8.14.0200	201120004499	REVOLVER	.38	TAURUS	OD-	---
Observação: Armário 02, Gaveta 04, Livro de Armas fls 134-v, oxidada, empunhadura de borracha.						
00470-66.2011.8.14.0200	201120004499	REVOLVER	38	TAURUS	AY566373	42011
Observação: Armário 02 Gaveta 19, Livro de Arma fl. 131, oxidada, empunhadura de borracha, perícia conforme Laudo 14/2011 - fl.204-IPM e Laudo de perícia balística nº142/2012-IC						
0000578-32.2010.8.14.0200	201020005159	PISTOLA	380	TAURUS	KBY45405	62010
Observação: ARMÁRIO 02 GAVETA 01, LIVRO DE ARMAS Folha 128V, retornando à jme após realização de perícia, conforme laudo 187/2011, em 09 de janeiro de 2011						
0000655-75.2009.8.14.0200	200920006324	PISTOLA	.40	TAURUS	SZB85150	032014
Observação: ARM 02 GAV 03, LIVRO PAG 141-V, PISTOLA MODELO PT 940, COM 01(UM) CARREGADOR. ARMA APREENDIDA EM IMPERATRIZ/MA						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

20x

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: null

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000655-75.2009.8.14.0200	200920006324	PISTOLA	40	TAURUS	PMPA295	43009
Observação: ARM 02 GAV 03, LV DE ARM PÁG 130, PISTOLA MOD PT 940 NUM. FORNECIDA PELA PERICIA NAS FLS 250/252, AC/ CARREG. VAZIO, PIST ENVIADA A PERICIA E POR ESTE MOTIVO ESTA SENDO NOVAMENTE CADASTRADA						
0001829-28.2011.8.14.0028	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	---
Observação: 07(sete) projéteis de arma de fogo; 01 (uma) bala de borracha.						
04697-31.2013.8.14.0200	---	PISTOLA	---	TAURUS	STJ81465	006201
Observação: ARMARIO 02 GAVETA 06 LIVRO FLS 139, ARMA PERICIADA LAUDO 194/2013, ACOMPANHA 02 CARREGADORES CALIBRE .40, SEM MUNIÇÃO, MODELO PT 940, SENDO QUE MARCA E MODELO DA ARMA NÃO APARENTE PELO DESGASTE DO TEMPO/USO. PAT PMPA1264						
0004697-31.2013.8.14.0200	---	PISTOLA	---	TAURUS	STJ84267	007201
Observação: ARMARIO 02 GAVETA 06 LIVRO FLS 139-v, ARMA PERICIADA LAUDO 194/2013, ACOMPANHA 01 CARREGADOR, SEM MUNIÇÃO, MARCA TAURUS MODELO PT 940. PAT PMPA1751						
0004697-31.2013.8.14.0200	---	PISTOLA	.40	TAURUS	SBW8099	005201
Observação: ARMARIO 02 GAVETA 06 LIVRO FLS 138-v, ARMA PERICIADA LAUDO 194/2013, ACOMPANHA 03 CARREGADORES, SEM MUNIÇÃO MARCA TAURUS MODELO PT 24/7. PAT PMPA1600						
05214-36.2013.8.14.0200	---	PISTOLA	.40	TAURUS	SZH83633	002201
Observação: Armario 02, Gaveta 09, livro pagina 141, arma periciada conforme laudo 96/2013, acompanha um carregador para 10 munições, pistola PT 940, patrimonio PMPA 3828						
0005214-36.2013.8.14.0200	---	PISTOLA	.40	TAURUS	SBW8089	001201
Observação: Armario 02 Gaveta 09, Livro Pag 140-v, arma periciada conforme laudo 96/2013, acompanha um carregador para 15 munições, pistola PT 24/7, patrimonio PMPA 1499						
0005254-18.2013.8.14.0200	---	ELETROELETRONIC	---	OUTROS	RASPADO	DN6HL
Observação: TABLE MARCA A " APPLE ", IPAD 2, MODELO A1396, CAPACIDADE 16 GB, IMEI:012930009224787, COM CAPA PRETA						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

158

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0005573-83.2013.8.14.0200	---		.30	---	RASPADO	---
Observação: CAPSULA INTACTA DE UM PROJETIL , CALIBRE .30 CARABINE						
0005573-83.2013.8.14.0200	---		.30	---	RASPADO	---
Observação: CAPSULA DEFLAGRADA, DE PROJETIL CALIBRE .30 CARABINE						
.05593-74.2013.8.14.0200	---	PISTOLA	.40	TAURUS	SBV57.	008201
Observação: ARMARIO 02, GAVETA 08, LIVRO PAG 140, ARMA ACOMPANHADA DE UM CARREGADOR SEM MUNIÇÃO, E PERICIADA PELO CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES", LAUDO Nº91/2013, COM NUMERO DE PATRIMONIO RASPADO(PMPA 0138)						

Total por

27

Total Geral: 27

Anexo VIII

IPM 199

Pistola	1	0,00	200201020005159
PT 58, calibre 380 ACP, HC PLUS, n de série KBY 45045, com um carregador vazio e um estojo			
Metralhadora	1	0,00	200201020005381
01 (uma) metralhadora sem marca e modelo, n de série 99113080, calibre .30, cano medindo 250 mm de comprimento, coronha ausente, carregador com mola exposta amolgada, acompanhada de uma peça em metal (telha), um parafuso, um pino, duas molas, tres peças pequenas metálicas, dois estojos e uma munição, conforme laudo pericial de fis.89 dos autos			
Revólver	1	0,00	200201120004499
Arma de fogo tipo revolver calibre .38 Special, marca Taurus, número de série AY 566373			
Revólver	1	0,00	200201120004499
revólver Taurus, calibre 38, cano curto, n OD246067, n 506804, coronha de borracha sem munição			
Carabina/Fuzil	1	0,00	200201220000016
Carabina Micro Galil - M1 - IMI, 30, n de série 31100348, numero de patrimonio PM 001022 e 01 carregador com capacidade para 27 (vinte e sete) munições			
Pistola SemiAutomática/ Automática	1	0,00	200201220002872
UMA PISTOLA NIQUELADA, MARCA TAURUS, MODELO 938, CALIBRE 380, N DE SERIE KCN 90213, 02 (DOIS) CARREGADORES, 20 (VINTE) MUNIÇÕES INTACTAS DO MESMO CALIBRE			
Revólver	1	0,00	200201220003755
Revolver calibre 38, marca Taurus, numero 25131			

Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática

Tipo	Quantidade	Valor(R\$)	Num. Processo
-	1	0,00	200201020005878
01 (UM) GABINETE AXT 03 (TRÊS) BAIAS, COR PRETA E CINZA MODELO INFO WAY SD 3320 SS			

Documentos

Tipo	Quantidade	Valor(R\$)	Num. Processo
-	2	0,00	200200920001077
02 identidades funcionais pertencentes aos indicados João Batista Filho e Antônio Carlos da Silva Souza			
-	13	0,00	200200920003312
Carteira de Identidade Civil, RG 3422571, 2a via; Cartao de Protocolo de Doação do Hemopa; Carteira de Doador do Hemopa; Cartao Bradesco 4096028315014561 (vermelho); cartao Bradesco 00090763598 (prata); Cartao Amigo Big Bem; Cartao de Visita do Melchi Placas; cartao Extra Farma; cartao Y. Yamada 3000082050861003; Cartao Visa Bradesco Visa 4551810085150693; Cartao de visista da Climed; Cartao de Visista CB PM Valerio; Carteira da Polícia Militar, com foto de Ederaldo P. Tavares, porém com nome do SD PM RG 24892 Silvio Cesar Silva Borges			

Eletrônicos diversos

Tipo	Quantidade	Valor(R\$)	Num. Processo
-	1	0,00	00037732020138140200
Aparelho celular nokia GSM, modelo Nokia N73, IMEI 354198021795806 com bateria Nokia, modelo BP-6M			
-	1	0,00	00052541820138140200
Um Tablet, marca 'Apple', IPAD2, modelo A1396, n/s: DN6HL32PDFJ1, capacidade 16 GB, IMEI: 012930009224787, cor preta			

02 (Duas) cédulas, sendo uma de R\$ 20,00 (vinte reais) A4041003523A; e outra, de R\$ 10,00 dez reais - C 6033096420			
REAL	4	400,00	200200629002764
QUATRO NOTAS DE CEM REAIS, CUJA SÉRIES SÃO: A 243708597 A, A 243708598 A, A 243708599 A, A 243708600 A			
REAL	1	2,00	200200820002034
R\$ 2,00			
REAL	4	400,00	200200820002670
R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SENDO 04 (QUATRO) CÉDULAS DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES (A 2216026079 a; a 2216026080 A; A 2019097217 A E A 1852015607 A)			
REAL	17	708,00	200200920002413
R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), semdp três notas de cem reais (n de série A 2652095982 A, A 2213075443 A e A 2389020145 A); oito notas de cinquenta reais (n de série: D 6558079186 A, D 4482070929 A, D 1639070272 A, D 6561056126 A, D 6553095368 A, D 4156055684 A, D 6184012781 A, D 7171024995 A), uma nota de cinco reais (de série: B 979002395 C); uma nota de dois reais (n de série: B 2684099676) e quatro moedas de vinte e cinco centavos			
REAL	6	15,00	200200920003833
cinco notas d dois reali (n de série B 5748063608 A, B 7884075925 A, B 5764052892 A, B 6148044783 A, B 5764012931 A); e uma nota de cinco reais (n de séri C 0337010397 C).			
REAL	12	475,00	200200920005631
Importancia total de R\$ 475,00, sendo: Duas cédulas de R\$ 100,00 (A 2435079659 A e A 0839052452 A); cinco cédulas de R\$ 50,00 (D 4200037187 A, D 6090015911 A, D 61840488161 A, D 6564047287 A e D 6567015378 A); cinco cédulas de R\$ 5,00 (B 4303023246 C, B 91360115778 C, B 9794063865 C, B 9854074933 C, C 0713037781 C).			
REAL	2	70,00	200201020000414
R\$ 70,00 (setenta reais); sendo em duas notas, uma de R\$ 50,00 (cinquenta reais), n de série E 0265078965 A; e R\$ 20,00 (vinte reais), n de série B 4703025817 A			
REAL	21	1.670,00	200201120001049
MOEDA EM ESPÉCIE,PERFAZENDO O MONTANTE DE C\$ 1.670,00 (HUM MIL, SEICENTOS E SETENTA REAIS), SENDO 13 (TREZE) NOTAS EM CÉDULAS DE CEM REAIS; N°S DE SÉRIES A5358037048A, A5018074331A, A5358037047A, A58280119268A, A495605115A, A5831019814A, A4119053552A, A5071092250A, A5828094956A, A5828094954A, A4213050465A, A4000093685A, A5185066263A; 07 (SETE) NOTAS DE CINQUENTA REAIS, N°S DE SÉRIES E1126022657A, E3536024102A, E1144012390A, E2915070948A, E4968045018A, E0581021931A, E4495018353A, E 01 (UMA) NOTA DE VINTE REAIS, SÉRIA C 0525024759A.			
REAL	5	250,00	200201220001551
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo cinco cédulas de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Números: E0345095198A, E0292032299A, E4494043198A, E1116011283A, D8123033035A			
REAL	3	120,00	200201220001676
Quantia apreendida R\$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo duas cédulas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), números D8269083257A e BE022637029; e uma cédula de R\$ 20,00 (vinte reais), número B9356075819A			

Munição

Item	Quantidade	Valor (R\$)	Num. Processo
CARTUCHO PT 40	1	0,00	200201120001015
ESTOJO DE MUNIÇÃO CONFORME CERTIDAO DA SECRETARIA DA JME/PA DE FL. 104			

Objetos Pessoais ou Domésticos

Quantidade	Valor (R\$)	Num. Processo
1	0,00	200200320001289
bolsa, marca "Olímpico", de cor preta, com bordas verdes, com alça em detalhes brancos, com dois feixes, medindo 37 cm		
4	0,00	200200329002973
01 (um) Terçado e 03 (três) facas tipo peixeira com cabo de madeira		
1	0,00	200200329002973
01 (um) gorro		
1	0,00	200200820000070
COLDRE PRETO		
1	0,00	200200920003312
Carteira Porta Cédulas de couro sintético, com detalhes em vinho		

Outros Bens Móveis

Quantidade	Valor (R\$)	Num. Processo
1	0,00	200200329002973
01 (uma) Tonfa		
1	0,00	200200329002973
01 (um) colete a prova de balas		
1	0,00	200200820000070
01 (UMA) PLACA DE MOTOCICLETA JTG 1521, BELÉM-PA		
1	0,00	200200820000070
01 ENVELOPE DO CPC "RENATO CHAVES" - CÓD 21834/DEVOLUÇÃO, CONTENDO 03 (TRÊS) MUNIÇÕES DE CAL. 9 MM, SENDO 01 PICOTADA		
3	0,00	200200820000070
03 (TRÊS) MUNIÇÕES DE CAL. 9 MM (SENDO -1 PICOTADA)		
28	0,00	200201020000430
25 (VINTE CINTO) FACAS, 01 (UM) VERGALHÃO, 01 (UMA) LIGA, E 01 (UMA) CAPA DE FACA		
2	0,00	200201120000992
01 (UM) CD-R MARCA EMTEC E 01 (UM) BORNAL CONTENDO OS MATERIAIS DESCRITOS NO AUTO DE APREENSÃO DA FL. 04; CONFORME CERTIDÃO DE FL. 36 DA SECRETARIA DA JME/PA		
1	500,00	200201120001007
01 (um) Colete Ballístico nº2876937 - ref. Ofício nº 039/2011, conforme Certidão da Secretaria da JME/PA fl. 40.		

Valor total dos bens cadastrados: R\$ 5.441,00

cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais



SISTEMA NACIONAL de Bens Apreendidos

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

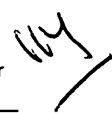
Armas e acessórios

Item	Quantidade	Valor (R\$)	Núm. Processo
Revólver	1	0,00	000000387620138140200
N de série OC 228586, registro BA 004-01/07/2010, N SIGMA 575464, com seis munições intactas			
Pistola	1	0,00	00004061120138140063
Pistola Marca Taurus, Calibre .40, modelo 940, n. de série SEX 59984, n. de patrimonio da PMPA 4728, com um carregador			
Pistola	1	0,00	00006557520098140200
01 arma de fogo: tipo pistola, marca Taurus, calibre .40, numero de serie SZB 85150, RP 2959 PMPA,			
Pistola	2	0,00	00006568920118140200
02 (duas) pistolas PT 940, calibre .40, Fabricante Taurus, acompanha um carregador cada uma, Numero de Série SWJ17344, Patrimonio PMPA 2496 e STL04679, Patrimonio PMPA 814			
Pistola	3	0,00	00046973120138140200
03 (TRÊS) AR,AS DE FOGO TIPO PISTOLA .40 COM 06 CARREGADORES, DA MARCA TAURUS, DUAS MODELOS PT 940, NUMERO DE SERIE STJ81465 E STJ84267 E UMA MODELO PT 24/7 PRO, NUMERO DE SERIE SBW80991			
Pistola	2	0,00	00052143620138140200
02 pistolas: 1 - modelo Taurus, PT24/7 PRO, Calibre .40, n SBW 80890 e 2 - modelo Taurus PT 940, Calibre .40, n SZH83633 e 02 (dois) carregadores sem munição			
Acessórios	2	0,00	00055738320138140200
02 (duas) capsulas, sendo uma deflagrada e outra intacta, calibre .30			
Pistola	1	0,00	00055937420138140200
01 (uma) pistola marca Taurus Calibre .40, modelo 24/7 PRO, n de série SBV 57.780 e Registro Raspado e um carregador do mesmo calibre sem munições			
Pistola SemiAutomática/ Automática	1	0,00	200200820002670
Pistola .40mm 24/7 de numeração SAS 45173, com 01 carregador de pistola calibre .40mm, e 16 munições (04 munições CBC, calibre .40 SW Prateadas e 12 munições CBC, calibre .40 SW - Douradas)			
Pistola SemiAutomática/ Automática	1	0,00	200200820002901
Pistola marca Taurus, Mod. 940, cal .40 com 01 carregador			
Pistola	1	0,00	200200920006324
01 (uma) arma de fogo, marca Taurus, PT 940, n SZB 85150, registrada na PMPA, sob a RP 2959, com um carregador vazio, capacidade 10 munições			
Pistola	2	0,00	200201020000133
01 PISTOLA TAURUS, MODELO PT 940, SERIE SZH 838423, RP 3618; E 01 PISTOLA TAURUS, MODELO PT 940, SERIE STK 93642, RP 043, COM CARREGADOR CADA UMA			
Armas não Classificadas	1	0,00	200201020000430
Arma de fabricação caseira do tipo "bufete"			
Acessórios	1	0,00	200201020004028
01 (uma) munição PT.40 mm CBC			

-	1	0,00	200200429005827
Celular Nokia ENS 07310330203, n de chamada 91 9618-7967			
-	1	0,00	200200720004867
01 (um) celular, marca motorola, modelo V3, Cor Grafite Seria SJUG 2583AA JB07 0376EA 024YH, n (91) 9132-1397, da Operadora Vivo			
-	1	0,00	200200820001838
01 (UM) aparelho celular, marca Sony Ericson, SN: TM 110000BGWE 2789/170 TM1, bateria S/N TM KD LS 05 W47. sem chip de operadora, display danificado e com carregador			
-	2	0,00	200200820002670
02 (DOIS) APARELHOS CELULARES, SENDO 01 (UM) DE MARCA VENKO, OPERADORA Oi, CHIP 8805-4026; E, 01 (UM) DE MARCA NOKIA, CHIP 8195-1689			
-	1	0,00	200200820002670
01 (UM) APARELHO CELULAR, MARCA SANSUNG, MODELO SGH 900, CHIP 8195.2964			
-	11	0,00	200200820004569
11 (ONZE) PEÇAS DO RÁDIO HT, MARCA MOTOROLA, MODELO PRO 7550, N DO PATRIMONIO 20005			
-	1	1,00	200200920000011
Peças do Rádio HT, da marca Motorola PRO 7550, numero de serie 20008 (deteriorado)			
-	1	0,00	200200920001077
telefone celular marca Motorola, modelo W230, com bateria e Chip e 01 (um) fone de ouvido			
-	1	0,00	200200920003502
Máquina fotográfica digital, TRON, modelo DIGITRON Z5, 5 mega pixels n de série SIN. 06023-AQ01798, Made in China, sem a tampa superior			
-	1	0,00	200200920005178
01 (um) aparelho celular fabricação NOKIA modelo 7610, cor predominantemente branca, prata e preta, IMEI 356388025731232, conforme etiqueta afixada na carcaça do aparelho, possuindo bateria NOKIA modelo BL-4S série 38206684031609150310670579, acompanhado de cartao sim (chip) da operadora Oi com numeração 8955318129995313146; e assinante 91 8847-0969			
-	5	0,00	200201020001719
05 (cinco) aparelhos celulares de marcas: Sansung SGH-C500L e Nokia's 1208, 1100, 1600 e 2760			
-	1	500,00	200201120000950
01 (UM) APARELHO DE CELULAR MARCA SANSUNG STAR TV-GT1 6220, VERMELHO E PRETO, IMEI 3564190312767874, CONFORME CERTIDÃO DA SECRETARIA DA JME/PA FL. 88.			
-	1	300,00	200201120000992
UM APARELHO CELULAR, MARCA LG, SÉRIE 01BSN376383, COM UM CHIP DA Oi, N° 895531/8029/9608/15499.			
-	1	0,00	200201220001676
UM APARELHO CELULAR, MARCA LG, CONTENDO CHIP DA TIM, IMEI 352786-03-880715-5			
-	2	0,00	200201220002872
DOIS APARELHOS CELULARES, SENDO: UM, MARCA ZTE R221, MODELO GSM 900/1800, COM DOIS CHIPS DE TERMINAIS 8276-7317 E 8372-3223; E UM, MARCA SAMSUNG, MODELO GT 3850, COM UM CHIP DE TERMINAL 8171-7647			

Moeda em Espécie

Moeda	Quantidade	Valor (R\$)	Num. Processo
REAL	2	30,00	200200520000495

Sair 

LIBRA Bem-vindo, SIMONE CAVALCANTE MONTEIRO

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração
Arrecadação S.J.J. Sipe Recadastro

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000511-72.2007.8.14.0200	Dados do Documento Principal: 2007.01017922-04
Vara/Câmara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR	Área: CRIMINAL
Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR	Classe: Inquérito Policial Militar / Procedimentos Investigatórios
Magistrado/Relator: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR	Segredo de Justiça: Não
Instituição:	Assunto Principal: NÃO INFORMADO
Inquérito: OF.419/07	Denúncia de que um PM de nome Marco Antônio, juntamente com outros PMs não identificados e à paisana, teriam invadido em 13.07.07, por volta de 11h00, a casa da Srª Maria Tereza M. Lucas e tentado matar seu filho. (Port.nº008/07, de 16.07.07)
Data da Autuação:	Observação: **ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA**
Valor da Causa: R\$ 0,00	Situação: EM ANDAMENTO
Código SAP: 200720004867	
Processo Principal:	
Processo Prevento:	
Data de Prescrição:	

[Atuar Processo](#) [Cadastrar/Alterar Documento](#) [Associar/Dissociar Documento](#) [Tramitação Interna](#)

Documentos do Processo

Resumo	Documentos	Movimentações	Tramitações Externas	Tramitações Internas	Partes	Custas	Apensados
Último Movimento				Última Tramitação Externa			
Data Cadastro:	01/10/2013 - 07:12:07			Tipo Tramitação:	A SECRETARIA		
Movimento:	A SECRETARIA			Data Cadastro:	01/10/2013 - 07:12:07		
Observação:	Tramitação automática realizada pelo Cadastro de Documento			Data Recebimento:	02/10/2013 - 13:10:22		
Última Tramitação Interna				Origem:	GABINETE DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR		
Tipo da Tramitação Interna:	AGUARDANDO CONCLUSAO			Destino:	SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR		
Local Interno:	COM MARCOS RAMOS			Usuário de Cadastro:	marcos.oliveira		
Data Tramitação:	20/09/2011 - 13:30:29			Usuário de Recebimento:	erika.wanzeler		
Observação:	O RMPM requer a remessa dos presentes autos À Comarca de Ananindeua.			Obs. de Cadastro:	Tramitação automática realizada pelo Cadastro de Documento		
Último Documento				Obs. de Recebimento:			
Documento:	20130284451155						
Tipo do Documento:	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA						
Datas:	Cadastro: 30/09/2013 11:45:40 Assinatura: 30/09/2013 00:00:00 Conclusão: 01/10/2013 07:12:07 Publicação:						
Observação:	O RMPM requer a remessa dos presentes autos À Comarca de Ananindeua.						

[Imprimir](#)

[Gerar Relatório Completo](#) [Nova Pesquisa](#)

Resultado da Pesquisa

Processos dessa Origem	Processos Arquivados					
Secretaria	Código	Código SAP	Nome Parte	Situação Réu	Situação	
SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR	0000511-72.2007.8.14...	200720004867		NÃO INFORMADA	EM ANDAMENTO	Inc (Pi Inv

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR Trocar



165

Vistos, etc...

Estes autos de IPM nº 0000511.72.2007.814.0200 versam sobre prática de crime comum, uma vez que não se consubstanciou nenhuma das hipóteses previstas no art. 9º, do CPM, para que fosse considerado de natureza militar.

O MPM manifestou-se à fl. 246, pela remessa destes autos a Justiça Comum, ratificando manifestação anterior (fls. 241/242).

A Constituição Federal, no § 4º, do art. 125, assim dispõe:

Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Isto posto, defiro o pleito do MPM e determino a remessa destes autos, ao MM. Juiz da Comarca de Ananindeua/PA, em tudo observadas as formalidades legais.

Belém, 30 de setembro de 2013

José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Juiz de Direito Militar Titular da JME/PA

Anexo IX



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 24/03/2014 14:29:26

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 24/03/2014

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Vara: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00002520920098140200	1320010022 - TJE	2,13
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00043013320138140401	1420000056	10,06
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00003941320098140200	1320010050 - TJE	15,97
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00000430620108140200	1320010078	74,62
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00001732520128140200	1320010120 - TJE	127,94
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00002922020118140200	1320010096	213,20
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00202711020128140200	1320010130	213,20
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00269578120138140401	1420000047	218,25
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	05567905000107	00043526520138140200	1420000038	246,41
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00003017920118140200	1320010102 - TJE	298,50
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00002714920088140200	1320010031	426,41
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	45679050000107	00146379620138140401	1320010167	486,21
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00005864320098140200	1320010069	506,35
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00007260920118140200	1320010158	580,98
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00007260920118140200	1320010149	580,98
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00004897220118140200	1320010111	639,61
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00002520920098140200	1320010040 - TJE	754,74
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00001138620118140200	1320010087 - TJE	1.780,26
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	04567905000107	00221623220138140401	1420000065	1.866,71

TOTAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ : 9.042,53

TOTAL DA COMARCA DE JUSTIÇA MILITAR : 9.042,53

1/2

Bem-vindo, ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

Sair

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração Arrecadação SISP Recadastr

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000252-09.2009.8.14.0200
Vara/Câmara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR
Magistrado/Relator: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Instituição: 008/09
Data da Autuação: 09/06/2009 13:38:38
Valor da Causa: R\$ 0,00
Código SAP: 200920002413
Processo Principal:
Processo Previsto:
Data de Prescrição:
Autuar Processo Cadastrar/Alterar Documento Associar/Dissociar Documento Tramitação Interna

Resumo Documentos Movimentações Tramitações Externas Tramitações Internas Partes Custas Apendados

Último Movimento
Data Cadastro: 07/10/2013 - 12:34:40
Movimento: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO
Observação: OF. 2387/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa

Última Tramitação Interna
Tipo de Tramitação Interna: EXPEDIR OFÍCIO
Local Interno: PRATELEIRA 01 - AGUARDANDO IR CONCLUSOS/ OFICIAR
Data Tramitação: 07/10/2013 - 12:34:23
Observação: OF. 2387/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa

Último Documento
Documento: 20130270048983
Tipo de Documento: DESPACHO
Cadastre: 18/09/2013 11:24:07
Assinatura: 23/09/2013 00:00:00
Conclusão: 24/09/2013 08:09:44
Observação:
Publicação:
Data: 23/09/2013 00:00:00

Imprimir

Gerar Relatório Completo Nova Pesquisa

Resultado da Pesquisa

Processos dessa Origem Processos Arquivados
Secretaria
Código SAP
Nome Parte
Situação Réu
Situação
EM RECURSO
NÃO INFORMADA
Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Trocar

11

Bem-vindo, ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

Sair

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração
Arrecadação SJJ Sispe Recadastro

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000394-13.2009.8.14.0200

Dados do Documento Principal: 2009.01323129-62

Vara/Câmara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Área: CRIMINAL

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário /
PROCESSO CRIMINAL

Magistrado/Relator: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Segredo de Justiça: Não

Instituição:

Assunto Principal: Concussão

Inquérito: 007/09-2º BP

Observação: ARTIGO 305 DO CPM

Data da Autuação: 30/04/2010 10:38:27

Situação: EM RECURSO

Valor da Causa: R\$ 0,00

Código SAP: 200920003833

Processo Principal:

Processo Prevento:

Data de Prescrição:

[Autuar Processo](#) [Cadastrar/Alterar Documento](#) [Associar/Dissociar Documento](#) [Tramitação Interna](#)

Documentos do Processo

Resumo	Documentos	Movimentações	Tramitações Externas	Tramitações Internas	Partes	Custas	Apensados
				Último Movimento	Última Tramitação Externa		
Data Cadastro:	07/10/2013 - 12:37:29			Tipo Tramitação: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO			
Movimento:	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO			Data Cadastro: 07/10/2013 - 12:37:29			
Observação:	OF. 2388/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa			Data Recebimento:			
				Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR			
				Destino: OUTRA COMARCA - JUSTICA_MILITAR			
				Usuário de Cadastro: monica.araujo			
				Usuário de Recebimento:			
				OF. 2388/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa			
				Obs. de Recebimento:			
				Última Tramitação Interna			
Tipo da Tramitação Interna: EXPEDIR OFICIO							
Local Interno: PRATELEIRA 01- AGUARDANDO IR CONCLUSOS/ OFICIAR							
Data Tramitação: 07/10/2013 - 12:37:12							
Observação: OF. 2388/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa							
				Último Documento			
Documento: 20130272005279							
Tipo do Documento: DESPACHO							
Cadastro: 19/09/2013 11:33:35							
Assinatura: 23/09/2013 00:00:00							
Conclusão: 24/09/2013 08:19:29							
Publicação:							
Observação:							

[Imprimir](#)

[Gerar Relatório Completo](#) [Nova Pesquisa](#)

Resultado da Pesquisa

Processos dessa Origem	Processos Arquivados				
Secretaria	Código	Código SAP	Nome Parte	Situação Réu	Situação
SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR	0000394-13.2009.8.14...	200920003833		NÃO INFORMADA	EM RECURSO

Aç
Pr
(PI)

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Trocar

Bem-vindo, ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

Sair

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração
Arrecadação SQJ Sispe Recadastro

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000173-25.2012.8.14.0200

Dados do Documento Principal: 2012.00493339-71

Vara/Câmara: VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

Área: CRIMINAL

Secretaria: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário /
PROCESSO CRIMINAL

Magistrado/Relator: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Instituição:

Segredo de Justiça: Não

Inquérito: 86/2012

Assunto Principal: Concussão

Data da Autuação: 12/03/2012 13:45:10

Observação: Artigos 303 e 305 c/c Artigo 79 do CPM,

Valor da Causa: R\$ 0,00

Situação: EM RECURSO

Código SAP: 201220001676

Processo Principal:

Processo Prevento:

Data de Prescrição:

[Atualizar Processo](#) [Cadastrar/Alterar Documento](#) [Associar/Dissociar Documento](#) [Tramitação Interna](#)

Documentos do Processo

Resumo	Documentos	Movimentações	Tramitações Externas	Tramitações Internas	Partes	Custas	Apensados
		Último Movimento					Última Tramitação Externa
		Data Cadastro: 19/11/2013 - 11:55:58					Tipo Tramitação: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO
		Movimento: JUNTAR DOCUMENTO					Data Cadastro: 04/02/2013 - 09:47:28
		Observação: Movimento de Junção					Data Recebimento:
		Última Tramitação Interna					Origem: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR
		Tipo da Tramitação Interna: OUTROS					Destino: OUTRA COMARCA - JUSTIÇA MILITAR
		Local Interno: OUTROS					Usuário de Cadastro: monica.araujo
		Data Tramitação: 04/02/2013 - 09:45:52					Usuário de Recebimento:
		Observação: OF. Nº 191/2013 remetendo os autos ao E. TJE/PA, (Apelação da defesa)					Obs. de Cadastro: OF. Nº 191/2013 remetendo os autos ao E. TJE/PA, (Apelação da defesa)
		Último Documento					Obs. de Recebimento:
		Documento: 20130015921496					
		Tipo do Documento: DESPACHO					
		Cadastro: 24/01/2013 10:17:18					
		Assinatura: 25/01/2013 00:00:00					
		Datas: Conclusão: 25/01/2013 11:54:37					
		Publicação:					
		Observação:					

[Imprimir](#)

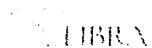
[Gerar Relatório Completo](#) [Nova Pesquisa](#)

Resultado da Pesquisa

Processos dessa Origem	Processos Arquivados					
Secretaria	Código	Código SAP	Nome Parte	Situação Réu	Situação	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR	0000173-25.2012.8.14...	201220001676		NÃO INFORMADA	EM RECURSO	Aç Pr (PI)

Origem: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

Trocar



Bem-vindo, ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

[Sair](#)

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração
Arrecadação, SDJ, Sispe, Recadastro

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000301-79.2011.8.14.0200

Dados do Documento Principal: 2011.01098513-50

Vara/Câmara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Área: CRIMINAL

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário /
PROCESSO CRIMINAL

Magistrado/Relator: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Instituição:

Segredo de Justiça: Não

Inquérito: 328/2011

Assunto Principal: Concussão

Data da Autuação: 25/05/2011 08:20:40

Observação: Artigos 226, 242, parágrafo 2º, inciso I
e II e 305 (AMBOS ACUSADOS) todos do
CPM

Valor da Causa: R\$ 0,00

Situação: EM RECURSO

Código SAP: 201120002849

Processo Principal:

Processo Prevento:

Data de Prescrição:

[Autuar Processo](#) [Cadastiar/Alterar Documento](#) [Associar/Dissociar Documento](#) [Tramitação Interna](#)

Documentos do Processo

Resumo Documentos Movimentações Tramitações Externas Tramitações Internas Partes Custas Apensados

Último Movimento

Última Tramitação Externa

Data Cadastro: 01/07/2013 - 11:44:10

Tipo Tramitação: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO

Movimento: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO

Data Cadastro: 01/07/2013 - 11:44:10

Observação: OF. 1521/2013 remetendo os autos ao E. TJE/PA, em grau
de apelação interposto pelo réu

Data Recebimento:

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA
MILITAR

Última Tramitação Interna

Tipo da Tramitação Interna: OUTROS

Destino: OUTRA COMARCA - JUSTICA_MILITAR

Local Interno: OUTROS

Usuário de Cadastro: monica.araujo

Data Tramitação: 01/07/2013 - 11:40:43

Usuário de Recebimento:

Observação: OF. 1521/2013 remetendo os autos ao E.
TJE/PA, em grau de apelação interposto
pelo réuObs. de Cadastro: TJE/PA, em grau de apelação interposto pelo
réu

Último Documento

Obs. de Recebimento:

Documento: 20130168408212

Tipo do Documento: DESPACHO

Cadastro: 18/06/2013 10:54:58

Datas: Assinatura: 20/06/2013 00:00:00

Conclusão: 20/06/2013 10:36:33

Publicação:

Observação:

[Imprimir](#)[Gerar Relatório Completo](#) [Nova Pesquisa](#)

Resultado da Pesquisa

Processos dessa Origem Processos Arquivados

Secretaria	Código	Código SAP	Nome Parte	Situação Réu	Situação	Aç Pri (PI)
SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR	0000301-79.2011.8.14...	201120002849		NÃO INFORMADA	EM RECURSO	

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

[Trocar](#)

Sair

LIBRA Bem-vindo, ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração
Arrecadação SQJ Sispe Recadastro

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000252-09.2009.8.14.0200

Dados do Documento Principal: 2009.00868147-24

Vara/Câmara: VARA ÚNICA DA JUSTICA MILITAR

Área: CRIMINAL

Secretaria: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTICA MILITAR

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário /
PROCESSO CRIMINAL

Magistrado/Relator: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Instituição:

Segredo de Justiça: Não

Inquérito: 008/09

Assunto Principal: Concussão

Data da Autuação: 09/06/2009 13:38:38

Observação: Artigo 305 do CPM

Valor da Causa: R\$ 0,00

Situação: EM RECURSO

Código SAP: 200920002413

Processo Principal:

Processo Prevento:

Data de Prescrição:

[Autuar Processo](#) | [Cadastrar/Alterar Documento](#) | [Associar/Dissociar Documento](#) | [Tramitação Interna](#)

Documentos do Processo

Resumo	Documentos	Movimentações	Tramitações Externas	Tramitações Internas	Partes	Custas	Apensados
Último Movimento				Última Tramitação Externa			
Data Cadastro:	07/10/2013 - 12:34:40			Tipo Tramitação: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO			
Movimento:	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO			Data Cadastro: 07/10/2013 - 12:34:40			
Observação:	OF. 2387/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa			Data Recebimento:			
Última Tramitação Interna				Origem: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTICA MILITAR			
Tipo da Tramitação Interna:	EXPEDIR OFÍCIO			Destino: OUTRA COMARCA - JUSTICA_MILITAR			
Local Interno:	PRATELEIRA 01 - AGUARDANDO IR CONCLUSOS/ OFICIAR			Usuário de Cadastro: monica.araujo			
Data Tramitação:	07/10/2013 - 12:34:23			Usuário de Recebimento:			
Observação:	OF. 2387/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa			Obs. de Cadastro: OF. 2387/2013 Remetendo os autos ao E. TJE/PA em grau de recurso de apelação interposto pela defesa			
Último Documento				Obs. de Recebimento:			
Documento:	20130270048983						
Tipo do Documento:	DESPACHO						
Datas:	Cadastro: 18/09/2013 11:24:07 Assinatura: 23/09/2013 00:00:00 Conclusão: 24/09/2013 08:09:44 Publicação:						
Observação:							

[Imprimir](#)[Gerar Relatório Completo](#) | [Nova Pesquisa](#)

Resultado da Pesquisa

Processos dessa Origem	Processos Arquivados					
Secretaria	Código	Código SAP	Nome Parte	Situação Réu	Situação	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTICA MILITAR	0000252-09.2009.8.14...	200920002413		NÃO INFORMADA	EM RECURSO	Aç Pri (PI)

Origem: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTICA MILITAR

Trocar

LIBRA Bem-vindo, ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE

Sair

[Central de Consultas \[Alt+1\]](#) [Distribuição](#) [Mandado](#) [Protocolo](#) [Movimentação](#) [Bens Apreendidos](#) [Relatórios](#) [Administração](#)
[Arrecadação](#) [SDJ](#) [Sispe](#) [Recadastro](#)

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000113-86.2011.8.14.0200

Dados do Documento Principal: 2011.00711362-25

Vara/Câmara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Área: CRIMINAL

Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário /
PROCESSO CRIMINAL

Magistrado/Relator: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Instituição:

Segredo de Justiça: Não

Inquérito: 0072011

Assunto Principal: Peculato

Data da Autuação: 10/03/2011 12:51:28

Observação: Artigo 303 do CPM

Valor da Causa: R\$ 0,00

Situação: EM RECURSO

Código SAP: 201120001049

Processo Principal:

Processo Prevento:

Data de Prescrição:

[Autuar Processo](#) [Cadastrar/Alterar Documento](#) [Associar/Dissociar Documento](#) [Tramitação Interna](#)

Documentos do Processo

[Resumo](#) [Documentos](#) [Movimentações](#) [Tramitações Externas](#) [Tramitações Internas](#) [Partes](#) [Custas](#) [Apensados](#)

Último Movimento

Última Tramitação Externa

Data Cadastro: 01/07/2013 - 11:44:39

Tipo Tramitação: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO

Movimento: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO

Data Cadastro: 01/07/2013 - 11:44:39

Observação: OF. 1520/2013 remetendo os autos ao E. TJE/PA, em grau
de apelação interposto pelo réu

Data Recebimento:

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA
MILITAR

Última Tramitação Interna

Tipo da Tramitação Interna: OUTROS

Destino: OUTRA COMARCA - JUSTICA_MILITAR

Local Interno: OUTROS

Usuário de Cadastro: monica.araujo

Data Tramitação: 01/07/2013 - 11:40:22

Usuário de Recebimento:

Observação: OF. 1520/2013 remetendo os autos ao E.
TJE/PA, em grau de apelação interposto
pelo réuOF. 1520/2013 remetendo os autos ao E.
Obs. de Cadastro: TJE/PA, em grau de apelação interposto pelo
réu

Último Documento

Obs. de Recebimento:

Documento: 20130168329060

Tipo do Documento: DESPACHO

Cadastro: 18/06/2013 10:35:48

Datas: Assinatura: 20/06/2013 00:00:00

Conclusão: 20/06/2013 11:36:52

Publicação:

Observação:

[Imprimir](#)[Gerar Relatório Completo](#) [Nova Pesquisa](#)

Resultado da Pesquisa

[Processos dessa Origem](#) [Processos Arquivados](#)

Secretaria	Código	Código SAP	Nome Parte	Situação Réu	Situação
SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR	0000113-86.2011.8.14...	201120001049		NÃO INFORMADA	EM RECURSO

Aç
Pr
(PI)

Origem: SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Trocar

Anexo X

Anexo ~~X~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
RELAÇÃO DE PRESOS PROVISÓRIOS DO ANO DE 2014

Nº DE CASOS	NOME DO PRESO	Nº DO PROCESSO	DATA E NATUREZA DA PRISÃO	UNIDADE PRISIONAL	DATA E CONTEUDO DO ULTIMO DESPACHO MOVIMENTO PROCESSUAL
01	JOSUE DA CRUZ E SILVA	0001206-79.2014.814.0200	PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PRISÃO PREVENTIVA 20/03/2014	CRECAN	Audiência de qualificação e interrogatório dos acusados e inquirição de ofendido e testemunhas designada para o dia 11/04/2014.
02	WESCLEY SILVA SOUSA	0001206-79.2014.814.0200	PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PRISÃO PREVENTIVA 20/03/2014	CRECAN	Audiência de qualificação e interrogatório dos acusados e inquirição de ofendido e testemunha designada para o dia 11/04/2014
03	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	0001206-79.2014.814.0200	PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PRISÃO PREVENTIVA 20/03/2014	CRECAN	Audiência de qualificação e interrogatório dos acusados e inquirição de ofendido e testemunhas designada para o dia 11/04/2014
04	JOÃO ELITON SANTOS DA SILVA	0001248-31.2014.814.0200	PRISÃO EM FLAGRANTE HOMOLOGADA 20/03/2014	CRECAN	VISTA AO MPM EM 21/03/2014
05	AILSON COELHO DA SILVA	0001248-31.2014.814.0200	PRISÃO EM FLAGRANTE HOMOLOGADA 20/03/2014	CRECAN	VISTA AO MPM EM 21/03/2014
06	ARLEM SERGIO MAIA PAREIRA	0001248-31.2014.814.0200	PRISÃO EM FLAGRANTE HOMOLOGADA 20/03/2014	CRECAN	VISTA AO MPM EM 21/03/2014

Belém, 24 de março de 2014.

Antonio Jose da Matos Resque
Diretor de Secretaria da JME/PA

123

Anexo XI

124

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

RELATORIO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO

POSIÇÃO ATÉ 24/03/2014

EM TRAMITAÇÃO 3007

AÇÕES PENAIS	631
AÇÕES CIVEIS	81
PROCEDIMENTOS	2295

PROCESSOS FISIICOS

AÇÕES PENAIS	567
AÇÕES CIVEIS	81
PROCEDIMENTOS	1658

125

	ANO	JAN	FEV	MAR	
AUD MARCADAS	2014	35	7	34	76
AUD REALIZADAS	2014	32	7	26	65
PESSOAS OUVIDAS	2014	62	12	30	104

ATE 26/03

PROCESSO FORA SECRETARIA		
Gabinete	diversos	Total
303	832	1135

PROCESSO INGRESSARAM EM 2014		
PROCESSOS	25	SENDO 02 CIVEIS
PROCEDIMENTOS	316	

ULTIMA AUDIENCIA MARCADA		
DATA	4/5/2015	
AÇÃO	0003451.97.2013.814.0200	

SENTENÇAS DR. ROBERTO		
COM MERITO	48	49
SEM MERITO	0	
FEVEREIRO DR SERGIO		
COM MERITO	1	
SEM MERITO	0	

DECISÕES DR. ROBERTO		
	50	85
FEVEREIRO DR SERGIO	35	

DESPACHO DR. ROBERTO		
	129	174
FEVEREIRO DR SERGIO	45	

RELATORIO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 2010

2010

13/set

Anexo XII

	PROCESSO		DENUNCIA	DENUCIADO	OBSERVAÇÃO	DESPACHO
1	2004.2.900582-7	636.45.2004	02/09/2010	CB PM FEM SANDRA MARIA FERREIRA DA C	Ag Mandado	04/09/2013
2	2005.2.900101-4	120.88.2005	12/01/2010	SGT PM VERISSIMO PINTO DA SILVA	AG JULGAMENTO 07/05/2014	
3	2006.2.900286-3	323.16.2006	16/09/2010	TEM PM FERNANDO ROGÉRIO LIMA FARA	AUD OITIVA 18/11/2013	
4	2006.2.900314-2	347.44.2006	17/12/2010	SUBTEN PM PEDRO BATISTA MONTEIRO D	META 4	21/08/2013
5	2006.2.900513-0	572.64.2006	09/09/2010	CB PM ALFREDO ANANIAS DE OLIVEIRA	META 4	
6	2007.2.000181-3	187.82.2007	12/01/2010	TE CEL PM LUIZ FERNANDO GOMES FURTA	AO MP	04/09/2013
7	2007.2.000426-3	449.32.2007	17/06/2010	CB PM ODEMAR MARGALHO DE SOUZA	AG CP	02/08/2013
8	2007.2.000458-6	481.37.2007	18/02/2010	AL SD ILTON CARLOS PAZ DE ANDRADE	META 4	12/09/2013
9	2007.2.000472-6	495.21.2007	28/09/2010	TEM PM MARCO ANTONIO SALGADO DA CO	SURSIS 2º / AG RETORNO CP RUROPOLIS	31/07/2013
10	2007.2.000488-3	513.42.2007	16/09/2010	CB PM MARCO GUILHERME SOUZA PINHEI	SURSIS 2º E 3º ACUSADOS / AG CONCLUSO	03/09/2013
11	2008.2.000199-5	202.17.2008	23/02/2010	SD PM ADRIANO MASCARENHAS	AG TIRAR COPIAS	24/07/2013
12	2008.2.000281-0	285.33.2008	17/08/2010	ZACARIAS PEDROSO SILVA	META 4	26/08/2013
13	2008.2.000303-2	307.91.2008	08/06/2010	SD PM CLÁUDIO GUEDELHA DA SILVA	META 4	05/09/2013
14	2008.2.000340-4	353.80.2008	30/09/2010	SGT PM NEIZONOR FIGUEIRA RAMOS	AG JULGAMENTO 25/09/2013	
15	2008.2.000368-6	384.03.2008	05/10/2010	SD BM OSTER LUIZ LEITE DE SOUZA	META 4	12/08/2013
16	2008.2.000409-8	431.74.2008	24/11/2010	CAP PM KEITHSON VALENTE GAIA	SURSIS 1º ACUSADO / AG EXAME SANIDADE	03/05/2013
17	2008.2.000466-8	498.39.2008	06/12/2010	MAJ PM REINALDO AUGUSTO DA LUZ BERO	AG JULGAMENTO 12/02/2014	
18	2008.2.000484-0	517.45.2008	19/10/2010	CAP PM FÁBIO ALEX CORREA BARRA	VISTA MP	22/08/2013
19	2008.2.000512-9	544.28.2008	18/08/2010	CB PM IVAN FERREIRA OSÓRIO	META 4	14/08/2013
20	2008.2.000539-3	575.48.2008	24/11/2010	SGT PM RONALDO DE DEUS GALIZA	SURSIS 2º ACUSADO / AG CP	23/08/2013
21	2009.2.000016-0	018.27.2009	25/06/2010	CAP PM JOSÉ LUIZ BRAGA MOURA FILHO	GABINETE	29/08/2013
22	2009.2.000020-1	023.49.2009	17/06/2010	SGT PM CLÁUDIO MIRANDA FERREIRA	META 4	
23	2009.2.000044-1	047.77.2009	28/09/2010	SGT PM LUIS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	AO MP	13/09/2013
24	2009.2.000129-1	133.48.2009	13/08/2010	SD PM ANGELO AUGUSTO DA LUZ GOMES	META 4	
25	2009.2.000142-3	146.47.2009	01/12/2010	CB PM MARINALDO FREIRE DA CONCEIÇÃO	META 4	22/04/2013
26	2009.2.000245-5	256.46.2009	30/06/2010	CAP PM ANTONIO MARIA FEITOSA SOUZA	AO MP	04/09/2013
27	2009.2.000290-0	295.43.2009	23/06/2010	SD PM ALESSANDRO ROCHA DE SOUZA	SECRETARIA	05/09/2013
28	2009.2.000305-7	310.12.2009	16/09/2010	TEM PM CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIA	META 4	19/08/2013
29	2009.2.000351-0	362.08.2009	18/08/2010	CB PM LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS	META 4	21/08/2013
30	2009.2.000356-0	367.30.2009	16/11/2010	CB PM ANTONIO SADINAEL OLIVEIRA	META 4	28/08/2013
31	2009.2.000398-2	408.94.2009	25/06/2010	SD PM JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DOS SAN	AG JULGAMENTO 19/02/2014	

728

32	2009.2.000417-0	427.03.2009	16/11/2010	SUBTEN PM JOÃO UBIRATAN BRAGA DO C.	META 4	04/09/2013
33	2009.2.000421-1	433.10.2009	09/10/2010	SD PM ROGÉRIO REIS DOS SANTO	AO ADVOGADO	11/09/2013
34	2009.2.000442-7	453.98.2009	30/09/2010	CB PM ANTONIO SADINAE OLIVEIRA DA S	AG JULGAMENTO 30/04/2014	
35	2009.2.000509-5	526.70.2009	25/06/2010	CB PM MANOEL MONTEIRO	428	12/08/2013
36	2009.2.000541-7	562.15.2009	10/06/2010	CB PM JOSENIAS PEREIRA COSTA	META 4	07/11/2013
37	2009.2.000548-3	570.89.2009	09/09/2010	CB PM GLÁUCIO HENRIQUE SILVEIRA DINIZ	AG CP ITAITUBA	23/07/2013
38	2009.2.000617-6	639.24.2009	30/09/2010	TEM PM DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	AO MP	04/09/2013
39	2009.2.000630-8	652.23.2009	18/11/2010	SUBTEN PM CARLOS EUGÊNIO SANTANA F	META 4	09/08/2013
40	2009.2.000634-0	656.60.2009	09/12/2010	SGT PM CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE	META 4	
41	2010.2.000015-9	016.23.2010	31/05/2010	CB PM MARIA AMÉLIA DANTAS CALDAS	AO MP	05/08/2013
42	2010.2.000017-5	018.90.2010	17/12/2010	SGT PM AURISMAR MONTEIRO DE CASTRO	RSIS 2º ACUSADO/ AUDIENCIA OIT. 12/09/2013	
43	2010.2.000105-8	160.94.2010	17/12/2010	CB PM JONES CHARLES ANETE DA SILVA	AG AUD OITIVA 26/09/2013	
44	2010.2.000156-1	215.45.2010	31/03/2010	CFSD PM VALDERINO DOS SANTOS TEIXEIRA	META 4	
45	2010.2.000171-9	230.14.2010	09/04/2010	CBS PMS RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS MARTINS	META 4	
46	2010.2.000223-8	284.77.2010	09/09/2010	SGT BM ISAIAS VIANA PEREIRA	META 4	12/09/2013
47	2010.2.000278-3	339.28.2010	14/12/2010	CAP PM JORGE ANDRÉ DE ALMEIDA SEADE	META 4	29/08/2013
48	2010.2.000288-2	349.72.2010	11/06/2010	CB PM MANOEL BORGES DA SILVA FILHO	META 4	22/08/2013
49	2010.2.000381-4	442.35.2010	09/12/2010	CB PM MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AG CUMP SURSIS	26/03/2013
50	2010.2.000394-7	455.34.2010	17/12/2010	CEL BM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA	META 4	12/09/2013
51	2010.2.000415-1	477.92.2010	26/08/2010	CB PM ROZEMIL FERNANDES DE LIMA	427	29/07/2013
52	2010.2.000499-5	562.78.2010	21/10/2010	CB PM EZEQUIAS GALVÃO ARAGÃO	EXPEDIR OFICIO	03/09/2013
53	2010.2.000559-7	625.06.2010	01/12/2010	SD BM SANDRO JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA	META 4	22/04/2013

TOTAL 175
JULGADOS 122
FALTAM 53

META 4= 24

META 3 69,71% 13,71%
EXCLUINDO META 4 83,43%

121

RELATORIO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 2009

	PROCESSO		DENUNCIA	DENUCIADO	OBSERVAÇÃO	DESPACHO
	2007.2.000550-0	584.44.2007	26/02/2009	CBS PM LEONARDO LIMA CAVALCANTE	Ag CP Dom Elizeu	18/12/13
1					AG CP DOM ELISEU AUD. 01/07/2014	
2	2007.2.000020-3	022.35.2007	04/05/2009	CB PM FEM PATRICIA NAZARENA MORAES	Ag. Laudo/ REITERADO	03/12/13
3	2007.2.000394-2	414.72.2007	29/06/2009	CB PM GETULIO BORGES DA COSTA	AG OFICIAR	14/11/13
4	2009.2.000198-6	201.95.2009	16/12/2009	TEM CEL PM LUIZ FERNANDO GOMES FUR	VISTAS AS PARTES (LAUDO)	14/02/14
5	2004.2.900594-2	672.87.2004	13/11/2009	CEL PM R/R JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA	428	07/01/14
6	2008.2.000398-3	420.45.2008	29/10/2009	SGT PM FEM TELMA LÚCIA DOS SANTOS C	GABINETE	28/02/14
7	2008.2.000384-2	404.91.2008	21/05/2009	CB PM FRNACISCO ALDAIR NUNES DE LIM	JULGAMENTO 13/12/2014 - VERIFICAR	
8	2008.2.000266-2	269.79.2008	04/03/2009	CAP BM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA	META 4	

154
5,19%
94,81%

172



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos distribuídos até 31.12.05 e ainda em andamento (Incluindo:

PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1 00009107220058140200	20050069313307	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
2 00008968820058140200	20050068155127	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
3 00008422520058140200	20050062333284	JUSTIÇA MILITAR PENAL
4 00008128720058140200	20050059570239	JUSTIÇA MILITAR PENAL
5 00007720820058140200	20050057616659	JUSTIÇA MILITAR PENAL
6 00007305620058140200	20050053432467	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
7 00005799020058140200	20050044237061	JUSTIÇA MILITAR PENAL
8 00005192020058140200	20050039116334	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
9 00004906720058140200	20050037368103	JUSTIÇA MILITAR PENAL
10 00003729120058140200	20050029635651	JUSTIÇA MILITAR PENAL
11 00003754620058140200	20050029635845	JUSTIÇA MILITAR PENAL
12 00002568520058140200	20050018807444	JUSTIÇA MILITAR PENAL
13 00001667720058140200	20050011750403	JUSTIÇA MILITAR PENAL
14 00001320520058140200	20050008090302	JUSTIÇA MILITAR PENAL
15 00001208820058140200	20050007425367	JUSTIÇA MILITAR PENAL
16 00001173520058140200	20050007058222	JUSTIÇA MILITAR PENAL
17 00000689220058140200	20050003281915	JUSTIÇA MILITAR PENAL
18 00000576320058140200	20050002453438	JUSTIÇA MILITAR PENAL
19 00007074720048140200	20040049023478	JUSTIÇA MILITAR PENAL
20 00006728720048140200	20040043489725	JUSTIÇA MILITAR PENAL
21 00006364520048140200	20040041423237	JUSTIÇA MILITAR PENAL
22 00005819420048140200	20040038888336	JUSTIÇA MILITAR PENAL
23 00005524420048140200	20040038024357	JUSTIÇA MILITAR PENAL
24 00005325320048140200	20040035886186	JUSTIÇA MILITAR PENAL
25 00004269120048140200	20040029905457	JUSTIÇA MILITAR PENAL
26 00003463020048140200	20040026469717	JUSTIÇA MILITAR PENAL
27 00002484520048140200	20040020878055	JUSTIÇA MILITAR PENAL
28 00001168520048140200	20040009729457	JUSTIÇA MILITAR PENAL
29 00004878320038140200	20030030185060	JUSTIÇA MILITAR PENAL
30 00004038220038140200	20030026668519	JUSTIÇA MILITAR PENAL
31 00001612620038140200	20030007182092	JUSTIÇA MILITAR PENAL
32 00001040820038140200	20030002282622	JUSTIÇA MILITAR PENAL
33 00003382420028140200	20020032935156	JUSTIÇA MILITAR PENAL
34 00000958020028140200	20020007968132	JUSTIÇA MILITAR PENAL
35 00004381320018140200	20010038274279	JUSTIÇA MILITAR PENAL
36 00002086820018140200	20010016751919	JUSTIÇA MILITAR PENAL
37 00001376620018140200	20010008116688	JUSTIÇA MILITAR PENAL
38 00000285220018140200	20010000004578	JUSTIÇA MILITAR PENAL
39 00002002820008140200	20000020185283	JUSTIÇA MILITAR PENAL
40 00002777119998140200	19990024649078	JUSTIÇA MILITAR PENAL
41 00001174619998140200	19990009343933	JUSTIÇA MILITAR PENAL
42 00001130919998140200	19990008941965	JUSTIÇA MILITAR PENAL
43 00001096919998140200	19990008569194	JUSTIÇA MILITAR PENAL
44 00001016319978140200	19970004477056	JUSTIÇA MILITAR PENAL

suspensos) - VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
Procedimento Ordinário	30/11/2005 09:28:00	EM ANDAMENTO
Mandado de Segurança	25/11/2005 09:20:00	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	03/11/2005	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	19/10/2005	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	07/10/2005	EM ANDAMENTO
Procedimento Ordinário	21/09/2005 07:39:00	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	11/08/2005	EM ANDAMENTO
Procedimento Ordinário	14/07/2005 08:29:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	06/07/2005	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	02/06/2005	EM ANDAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	02/06/2005	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	14/04/2005	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	14/03/2005	EM ANDAMENTO
Sindicância	25/02/2005	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	23/02/2005	EM ANDAMENTO
Sindicância	22/02/2005	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	31/01/2005	EM ANDAMENTO
Sindicância	25/01/2005	EM ANDAMENTO
Deserção	05/10/2004	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	08/09/2004	SUSPENSO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	26/08/2004	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	12/08/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	06/08/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	22/07/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	16/06/2004	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	28/05/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	04/05/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	09/03/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	30/07/2003	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	02/07/2003	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	28/02/2003	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	28/01/2003	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	20/08/2002	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	06/03/2002	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	21/05/2001	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	20/03/2001	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	01/01/2001	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	12/07/2000	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	15/10/1999 07:16:00	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	11/05/1999	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	06/05/1999	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	01/05/1999	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	02/04/1997	EM ANDAMENTO

NÃO

Anexo VIII

129

930



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial
Processos distribuídos até 31.12.05 e ainda em andamento (incluindo s

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00009107220058140200	20050069313307	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
2	00008968820058140200	20050068155127	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
3	00008422520058140200	20050062333284	JUSTIÇA MILITAR PENAL
4	00008128720058140200	20050059570239	JUSTIÇA MILITAR PENAL
5	00007720820058140200	20050057616659	JUSTIÇA MILITAR PENAL
6	00007305620058140200	20050053432467	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
7	00005799020058140200	20050044237061	JUSTIÇA MILITAR PENAL
8	00005192020058140200	20050039116334	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
9	00004906720058140200	20050037368103	JUSTIÇA MILITAR PENAL
10	00003729120058140200	20050029635651	JUSTIÇA MILITAR PENAL
11	00003754620058140200	20050029635845	JUSTIÇA MILITAR PENAL
12	00002568520058140200	20050018807444	JUSTIÇA MILITAR PENAL
13	00001667720058140200	20050011750403	JUSTIÇA MILITAR PENAL
14	00001320520058140200	20050008090302	JUSTIÇA MILITAR PENAL
15	00001208820058140200	20050007425367	JUSTIÇA MILITAR PENAL
16	00001173620058140200	20050007058222	JUSTIÇA MILITAR PENAL
17	00000689220058140200	20050003281915	JUSTIÇA MILITAR PENAL
18	00000576320058140200	20050002453438	JUSTIÇA MILITAR PENAL
19	00007074720048140200	20040049023478	JUSTIÇA MILITAR PENAL
20	00006728720048140200	20040043489725	JUSTIÇA MILITAR PENAL
21	00006364520048140200	20040041423237	JUSTIÇA MILITAR PENAL
22	00005819420048140200	20040038888336	JUSTIÇA MILITAR PENAL
23	00005524420048140200	20040038024357	JUSTIÇA MILITAR PENAL
24	00005325320048140200	20040035886186	JUSTIÇA MILITAR PENAL
25	00004269120048140200	20040029905457	JUSTIÇA MILITAR PENAL
26	00003463020048140200	20040026469717	JUSTIÇA MILITAR PENAL
27	00002484520048140200	20040020878055	JUSTIÇA MILITAR PENAL
28	00001168520048140200	20040009729457	JUSTIÇA MILITAR PENAL
29	00004878320038140200	20030030185060	JUSTIÇA MILITAR PENAL
30	00004038220038140200	20030026668519	JUSTIÇA MILITAR PENAL
31	00001612620038140200	20030007182092	JUSTIÇA MILITAR PENAL
32	00001040820038140200	20030002282622	JUSTIÇA MILITAR PENAL
33	00003382420028140200	20020032935156	JUSTIÇA MILITAR PENAL
34	00000958020028140200	20020007968132	JUSTIÇA MILITAR PENAL
35	00004381320018140200	20010038274279	JUSTIÇA MILITAR PENAL
36	00002086820018140200	20010016751919	JUSTIÇA MILITAR PENAL
37	00001376620018140200	20010008116688	JUSTIÇA MILITAR PENAL
38	00000285220018140200	20010000004578	JUSTIÇA MILITAR PENAL
39	00002002820008140200	20000020185283	JUSTIÇA MILITAR PENAL
40	00002777119998140200	19990024649078	JUSTIÇA MILITAR PENAL
41	00001174619998140200	19990009343933	JUSTIÇA MILITAR PENAL
42	00001130919998140200	19990008941965	JUSTIÇA MILITAR PENAL
43	00001096919998140200	19990008569194	JUSTIÇA MILITAR PENAL
44	00001016319978140200	19970004477056	JUSTIÇA MILITAR PENAL

uspensos) - VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
Procedimento Ordinário	30/11/2005 09:28:00	EM ANDAMENTO
Mandado de Segurança	25/11/2005 09:20:00	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	03/11/2005	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	19/10/2005	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	07/10/2005	EM ANDAMENTO
Procedimento Ordinário	21/09/2005 07:39:00	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	11/08/2005	EM ANDAMENTO
Procedimento Ordinário	14/07/2005 08:29:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	06/07/2005	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	02/06/2005	EM ANDAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	02/06/2005	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	14/04/2005	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	14/03/2005	EM ANDAMENTO
Sindicância	25/02/2005	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	23/02/2005	EM ANDAMENTO
Sindicância	22/02/2005	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	31/01/2005	EM ANDAMENTO
Sindicância	25/01/2005	EM ANDAMENTO
Deserção	05/10/2004	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	08/09/2004	SUSPENSO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	26/08/2004	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	12/08/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	06/08/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	22/07/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	16/06/2004	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	28/05/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	04/05/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	09/03/2004	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	30/07/2003	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	02/07/2003	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	28/02/2003	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	28/01/2003	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	20/08/2002	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	06/03/2002	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	21/05/2001	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	20/03/2001	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	01/01/2001	EM ANDAMENTO
PROCESSO CRIMINAL	12/07/2000	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	15/10/1999 07:16:00	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	11/05/1999	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	06/05/1999	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial Militar	01/05/1999	EM ANDAMENTO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	02/04/1997	EM ANDAMENTO



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos distribuídos até 31.12.2006 e já julgados - VARA UNICA DA JU

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00007761120068140200	20060099027559	JUSTIÇA MILITAR PENAL
2	00007752620068140200	20060099016210	JUSTIÇA MILITAR PENAL
3	00007744120068140200	20060098999720	JUSTIÇA MILITAR PENAL
4	00007735620068140200	20060098978380	JUSTIÇA MILITAR PENAL
5	00007700420068140200	20060098128466	JUSTIÇA MILITAR PENAL
6	00007691920068140200	20060097141297	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
7	00007657920068140200	20060097122576	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
8	00007622720068140200	20060096622638	JUSTIÇA MILITAR PENAL
9	00007519520068140200	20060094465552	JUSTIÇA MILITAR PENAL
10	00007492820068140200	20060094148653	JUSTIÇA MILITAR PENAL
11	00007467320068140200	20060094079686	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
12	00007458820068140200	20060093689164	JUSTIÇA MILITAR PENAL
13	00007432120068140200	20060093111529	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
14	00007276720068140200	20060089659202	JUSTIÇA MILITAR PENAL
15	00007207520068140200	20060089653285	JUSTIÇA MILITAR PENAL
16	00007180820068140200	20060087764695	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
17	00007155320068140200	20060087429366	JUSTIÇA MILITAR PENAL
18	00007129820068140200	20060086964542	JUSTIÇA MILITAR PENAL
19	00007111620068140200	20060086557045	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
20	00007103120068140200	20060086417462	JUSTIÇA MILITAR PENAL
21	00007069120068140200	20060085892304	JUSTIÇA MILITAR PENAL
22	00007042420068140200	20060085889394	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
23	00007033920068140200	20060085863398	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
24	00007025420068140200	20060085441836	JUSTIÇA MILITAR PENAL
25	00007016920068140200	20060085439896	JUSTIÇA MILITAR PENAL
26	00007008420068140200	20060085439023	JUSTIÇA MILITAR PENAL
27	00006981720068140200	20060085436016	JUSTIÇA MILITAR PENAL
28	00006895520068140200	20060083556738	JUSTIÇA MILITAR PENAL
29	00006887020068140200	20060083158941	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
30	00006851820068140200	20060081864864	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
31	00006843320068140200	20060081790077	JUSTIÇA MILITAR PENAL
32	00006834820068140200	20060081576871	JUSTIÇA MILITAR PENAL
33	00006826320068140200	20060081574446	JUSTIÇA MILITAR PENAL
34	00006809320068140200	20060081436415	JUSTIÇA MILITAR PENAL
35	00006782620068140200	20060081373074	JUSTIÇA MILITAR PENAL
36	00006748620068140200	20060080922315	JUSTIÇA MILITAR PENAL
37	00006730420068140200	20060080894379	JUSTIÇA MILITAR PENAL
38	00006713420068140200	20060080323728	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
39	00006687920068140200	20060079793235	JUSTIÇA MILITAR PENAL
40	00006618720068140200	20060078825854	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
41	00006583520068140200	20060078009114	JUSTIÇA MILITAR PENAL
42	00006566520068140200	20060077520913	JUSTIÇA MILITAR PENAL
43	00006531320068140200	20060077447775	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
44	00006522820068140200	20060077447387	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
45	00006470620068140200	20060077165602	JUSTIÇA MILITAR PENAL
46	00006453620068140200	20060077163759	JUSTIÇA MILITAR PENAL
47	00006436620068140200	20060076550331	JUSTIÇA MILITAR PENAL
48	00006428120068140200	20060076254481	JUSTIÇA MILITAR PENAL
49	00006401420068140200	20060075672384	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
50	00006392920068140200	20060075646194	JUSTIÇA MILITAR PENAL
51	00006384420068140200	20060075644448	JUSTIÇA MILITAR PENAL

52	00006375920068140200	20060075587024	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
53	00006367420068140200	20060075586636	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
54	00006332220068140200	20060074223495	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
55	00006193820068140200	20060072793521	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
56	00006185320068140200	20060072772860	JUSTIÇA MILITAR PENAL
57	00005994720068140200	20060069255931	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
58	00005986220068140200	20060069251275	JUSTIÇA MILITAR PENAL
59	00005977720068140200	20060068816327	JUSTIÇA MILITAR PENAL
60	00005969220068140200	20060068800031	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
61	00005951020068140200	20060068760843	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
62	00005908520068140200	20060067770861	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
63	00005864820068140200	20060067477921	JUSTIÇA MILITAR PENAL
64	00005847820068140200	20060067473168	JUSTIÇA MILITAR PENAL
65	00005821120068140200	20060066860904	JUSTIÇA MILITAR PENAL
66	00005812620068140200	20060066685916	JUSTIÇA MILITAR PENAL
67	00005795620068140200	20060066580380	JUSTIÇA MILITAR PENAL
68	00005760420068140200	20060066063564	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
69	00005751920068140200	20060066051342	JUSTIÇA MILITAR PENAL
70	00005726420068140200	20060064747953	JUSTIÇA MILITAR PENAL
71	00005665720068140200	20060062880509	JUSTIÇA MILITAR PENAL
72	00005657220068140200	20060062878084	JUSTIÇA MILITAR PENAL
73	00005648720068140200	20060062400165	JUSTIÇA MILITAR PENAL
74	00005613520068140200	20060062313835	JUSTIÇA MILITAR PENAL
75	00005544320068140200	20060061289515	JUSTIÇA MILITAR PENAL
76	00005527320068140200	20060060938181	JUSTIÇA MILITAR PENAL
77	00005466620068140200	20060060093505	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
78	00005458120068140200	20060059994759	JUSTIÇA MILITAR PENAL
79	00005449620068140200	20060059985059	JUSTIÇA MILITAR PENAL
80	00005431420068140200	20060059901348	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
81	00005414420068140200	20060059832575	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
82	00005388920068140200	20060059557774	JUSTIÇA MILITAR PENAL
83	00005353720068140200	20060059553506	JUSTIÇA MILITAR PENAL
84	00005345220068140200	20060059551954	JUSTIÇA MILITAR PENAL
85	00005336720068140200	20060059547589	JUSTIÇA MILITAR PENAL
86	00005293020068140200	20060059213133	JUSTIÇA MILITAR PENAL
87	00005267520068140200	20060059134078	JUSTIÇA MILITAR PENAL
88	00005198320068140200	20060058683513	JUSTIÇA MILITAR PENAL
89	00005189820068140200	20060058587871	JUSTIÇA MILITAR PENAL
90	00005129120068140200	20060057715550	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
91	00005093920068140200	20060057072731	JUSTIÇA MILITAR PENAL
92	00005068420068140200	20060056992803	JUSTIÇA MILITAR PENAL
93	00005041720068140200	20060056932469	JUSTIÇA MILITAR PENAL
94	00005033220068140200	20060056897549	JUSTIÇA MILITAR PENAL
95	00005024720068140200	20060056778336	JUSTIÇA MILITAR PENAL
96	00004999220068140200	20060056720330	JUSTIÇA MILITAR PENAL
97	00004972520068140200	20060056448051	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
98	00004964020068140200	20060056122228	JUSTIÇA MILITAR PENAL
99	00004920320068140200	20060056100112	JUSTIÇA MILITAR PENAL
100	00004911820068140200	20060056000396	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
101	00004903320068140200	20060055341960	JUSTIÇA MILITAR PENAL
102	00004894820068140200	20060055168233	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
103	00004869320068140200	20060054855214	JUSTIÇA MILITAR PENAL
104	00004851120068140200	20060054810982	JUSTIÇA MILITAR PENAL
105	00004842620068140200	20060054804386	JUSTIÇA MILITAR PENAL
106	00004817120068140200	20060054477205	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
107	00004808620068140200	20060054469445	JUSTIÇA MILITAR CIVEL

132

108	00004790420068140200	20060054465371	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
109	00004781920068140200	20060054460521	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
110	00004764920068140200	20060054210843	JUSTIÇA MILITAR PENAL
111	00004773420068140200	20060054210940	JUSTIÇA MILITAR PENAL
112	00004756420068140200	20060054207836	JUSTIÇA MILITAR PENAL
113	00004739420068140200	20060054203180	JUSTIÇA MILITAR PENAL
114	00004712720068140200	20060053722836	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
115	00004704220068140200	20060053454146	JUSTIÇA MILITAR PENAL
116	00004582820068140200	20060051622689	JUSTIÇA MILITAR PENAL
117	00004496620068140200	20060050930012	JUSTIÇA MILITAR PENAL
118	00004435920068140200	20060050806725	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
119	00004366720068140200	20060049394987	JUSTIÇA MILITAR PENAL
120	00004349720068140200	20060049297211	JUSTIÇA MILITAR PENAL
121	00004331520068140200	20060049286832	JUSTIÇA MILITAR PENAL
122	00004323020068140200	20060049285571	JUSTIÇA MILITAR PENAL
123	00004314520068140200	20060048429837	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
124	00004297520068140200	20060048005171	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
125	00004270820068140200	20060048001194	JUSTIÇA MILITAR PENAL
126	00004236820068140200	20060047991009	JUSTIÇA MILITAR PENAL
127	00004201620068140200	20060047608829	JUSTIÇA MILITAR PENAL
128	00004184620068140200	20060047128388	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
129	00004167620068140200	20060046969114	JUSTIÇA MILITAR PENAL
130	00004054720068140200	20060045851868	JUSTIÇA MILITAR PENAL
131	00004046220068140200	20060045801137	JUSTIÇA MILITAR PENAL
132	00004029220068140200	20060045124950	JUSTIÇA MILITAR PENAL
133	00003985520068140200	20060044386877	JUSTIÇA MILITAR PENAL
134	00003941820068140200	20060044260971	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
135	00003933320068140200	20060044260680	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
136	00003924820068140200	20060044260486	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
137	00003916320068140200	20060044216060	JUSTIÇA MILITAR PENAL
138	00003864120068140200	20060043753855	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
139	00003855620068140200	20060043753467	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
140	00003847120068140200	20060043753370	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
141	00003811920068140200	20060043390784	JUSTIÇA MILITAR PENAL
142	00003803420068140200	20060043208521	JUSTIÇA MILITAR PENAL
143	00003742720068140200	20060042919849	JUSTIÇA MILITAR PENAL
144	00003734220068140200	20060042720320	JUSTIÇA MILITAR PENAL
145	00003708720068140200	20060042648346	JUSTIÇA MILITAR PENAL
146	00003665020068140200	20060042485192	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
147	00003612820068140200	20060041703857	JUSTIÇA MILITAR PENAL
148	00003604320068140200	20060041682517	JUSTIÇA MILITAR PENAL
149	00003552120068140200	20060040130808	JUSTIÇA MILITAR PENAL
150	00003526620068140200	20060039390407	JUSTIÇA MILITAR PENAL
151	00003509620068140200	20060038965935	JUSTIÇA MILITAR PENAL
152	00003465920068140200	20060038295374	JUSTIÇA MILITAR PENAL
153	00003396720068140200	20060037201602	JUSTIÇA MILITAR PENAL
154	00003379720068140200	20060037138843	JUSTIÇA MILITAR PENAL
155	00003336020068140200	20060036200756	JUSTIÇA MILITAR PENAL
156	00003292320068140200	20060035949720	JUSTIÇA MILITAR PENAL
157	00003283820068140200	20060035789185	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
158	00003266820068140200	20060035579471	JUSTIÇA MILITAR PENAL
159	00003206120068140200	20060035019587	JUSTIÇA MILITAR PENAL
160	00003197620068140200	20060034735474	JUSTIÇA MILITAR PENAL
161	00003162420068140200	20060034308965	JUSTIÇA MILITAR PENAL
162	00003101720068140200	20060034073158	JUSTIÇA MILITAR PENAL
163	00003093220068140200	20060033632196	JUSTIÇA MILITAR PENAL

164	00003067720068140200	20060033556148	JUSTIÇA MILITAR PENAL
165	00003059220068140200	20060033376795	JUSTIÇA MILITAR PENAL
166	00003041020068140200	20060032936512	JUSTIÇA MILITAR PENAL
167	00003024020068140200	20060032804883	JUSTIÇA MILITAR PENAL
168	00003015520068140200	20060032802167	JUSTIÇA MILITAR PENAL
169	00002954820068140200	20060031934890	JUSTIÇA MILITAR PENAL
170	00002937820068140200	20060031702090	JUSTIÇA MILITAR PENAL
171	00002911120068140200	20060031594711	JUSTIÇA MILITAR PENAL
172	00002894120068140200	20060031526132	JUSTIÇA MILITAR PENAL
173	00002868620068140200	20060031212919	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
174	00002799420068140200	20060030186174	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
175	00002755720068140200	20060028943992	JUSTIÇA MILITAR PENAL
176	00002703520068140200	20060027045411	JUSTIÇA MILITAR PENAL
177	00002678020068140200	20060024942548	JUSTIÇA MILITAR PENAL
178	00002651320068140200	20060024331351	JUSTIÇA MILITAR PENAL
179	00002617320068140200	20060023532459	JUSTIÇA MILITAR PENAL
180	00002573620068140200	20060023047071	JUSTIÇA MILITAR PENAL
181	00002565120068140200	20060022783716	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
182	00002504420068140200	20060022341687	JUSTIÇA MILITAR PENAL
183	00002330820068140200	20060021561031	JUSTIÇA MILITAR PENAL
184	00002435220068140200	20060021560837	JUSTIÇA MILITAR PENAL
185	00002487420068140200	20060021560934	JUSTIÇA MILITAR PENAL
186	00002443720068140200	20060021560740	JUSTIÇA MILITAR PENAL
187	00002452220068140200	20060021560643	JUSTIÇA MILITAR PENAL
188	00002460720068140200	20060021560546	JUSTIÇA MILITAR PENAL
189	00002478920068140200	20060021560449	JUSTIÇA MILITAR PENAL
190	00002349020068140200	20060021560352	JUSTIÇA MILITAR PENAL
191	00002418220068140200	20060021559673	JUSTIÇA MILITAR PENAL
192	00002409720068140200	20060021559770	JUSTIÇA MILITAR PENAL
193	00002391520068140200	20060021559867	JUSTIÇA MILITAR PENAL
194	00002357520068140200	20060021560255	JUSTIÇA MILITAR PENAL
195	00002366020068140200	20060021560158	JUSTIÇA MILITAR PENAL
196	00002374520068140200	20060021560061	JUSTIÇA MILITAR PENAL
197	00002383020068140200	20060021559964	JUSTIÇA MILITAR PENAL
198	00002313820068140200	20060021151206	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
199	00002261620068140200	20060021143058	JUSTIÇA MILITAR PENAL
200	00002279820068140200	20060021142961	JUSTIÇA MILITAR PENAL
201	00002253120068140200	20060021143155	JUSTIÇA MILITAR PENAL
202	00002236120068140200	20060020853416	JUSTIÇA MILITAR PENAL
203	00002227620068140200	20060020740702	JUSTIÇA MILITAR PENAL
204	00002192420068140200	20060019928812	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
205	00002131720068140200	20060019569912	JUSTIÇA MILITAR PENAL
206	00002071020068140200	20060019569815	JUSTIÇA MILITAR PENAL
207	00002106220068140200	20060019569524	JUSTIÇA MILITAR PENAL
208	00002089220068140200	20060019569718	JUSTIÇA MILITAR PENAL
209	00002097720068140200	20060019569621	JUSTIÇA MILITAR PENAL
210	00002062520068140200	20060019152133	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
211	00002054020068140200	20060019151648	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
212	00002037020068140200	20060019145828	JUSTIÇA MILITAR PENAL
213	00002010320068140200	20060019145537	JUSTIÇA MILITAR PENAL
214	00002001820068140200	20060018729698	JUSTIÇA MILITAR PENAL
215	00001984820068140200	20060018729407	JUSTIÇA MILITAR PENAL
216	00001993320068140200	20060018729504	JUSTIÇA MILITAR PENAL
217	00001967820068140200	20060018380207	JUSTIÇA MILITAR PENAL
218	00001959320068140200	20060018293392	JUSTIÇA MILITAR PENAL
219	00001777220068140200	20060017539896	JUSTIÇA MILITAR PENAL

133

220	00001785720068140200	20060017540187	JUSTIÇA MILITAR PENAL
221	00001802720068140200	20060017539508	JUSTIÇA MILITAR PENAL
222	00001829420068140200	20060017539605	JUSTIÇA MILITAR PENAL
223	00001681320068140200	20060017077012	JUSTIÇA MILITAR PENAL
224	00001664320068140200	20060017077109	JUSTIÇA MILITAR PENAL
225	00001742020068140200	20060017075945	JUSTIÇA MILITAR PENAL
226	00001733520068140200	20060017076042	JUSTIÇA MILITAR PENAL
227	00001716520068140200	20060017076236	JUSTIÇA MILITAR PENAL
228	00001725020068140200	20060017076139	JUSTIÇA MILITAR PENAL
229	00001708020068140200	20060017076333	JUSTIÇA MILITAR PENAL
230	00001612120068140200	20060016153766	JUSTIÇA MILITAR PENAL
231	00001578120068140200	20060016153960	JUSTIÇA MILITAR PENAL
232	00001595120068140200	20060016153475	JUSTIÇA MILITAR PENAL
233	00001603620068140200	20060016153378	JUSTIÇA MILITAR PENAL
234	00001586620068140200	20060016153572	JUSTIÇA MILITAR PENAL
235	00001517420068140200	20060015455851	JUSTIÇA MILITAR PENAL
236	00001508920068140200	20060015388048	JUSTIÇA MILITAR PENAL
237	00001482220068140200	20060014631157	JUSTIÇA MILITAR PENAL
238	00001465220068140200	20060014233263	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
239	00001456720068140200	20060013873296	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
240	00001448220068140200	20060013869416	JUSTIÇA MILITAR PENAL
241	00001404520068140200	20060013535639	JUSTIÇA MILITAR PENAL
242	00001439720068140200	20060013535833	JUSTIÇA MILITAR PENAL
243	00001396020068140200	20060013198079	JUSTIÇA MILITAR PENAL
244	00001387520068140200	20060013192841	JUSTIÇA MILITAR PENAL
245	00001309820068140200	20060011508339	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
246	00001266120068140200	20060010619431	JUSTIÇA MILITAR PENAL
247	00001257620068140200	20060010619625	JUSTIÇA MILITAR PENAL
248	00001222420068140200	20060010169254	JUSTIÇA MILITAR PENAL
249	00001196920068140200	20060009343105	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
250	00001188420068140200	20060009342814	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
251	00001170220068140200	20060009342717	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
252	00001153220068140200	20060009341456	JUSTIÇA MILITAR PENAL
253	00001119220068140200	20060009341359	JUSTIÇA MILITAR PENAL
254	00001127720068140200	20060009341068	JUSTIÇA MILITAR PENAL
255	00001101020068140200	20060009002926	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
256	00001092520068140200	20060008996233	JUSTIÇA MILITAR PENAL
257	00001084020068140200	20060008650040	JUSTIÇA MILITAR PENAL
258	00001075520068140200	20060008649943	JUSTIÇA MILITAR PENAL
259	00001067020068140200	20060008265435	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
260	00001058520068140200	20060008265241	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
261	00001040320068140200	20060007884516	JUSTIÇA MILITAR PENAL
262	00000928620068140200	20060007873458	JUSTIÇA MILITAR PENAL
263	00000962620068140200	20060007873361	JUSTIÇA MILITAR PENAL
264	00000971120068140200	20060007873264	JUSTIÇA MILITAR PENAL
265	00000989320068140200	20060007873167	JUSTIÇA MILITAR PENAL
266	00000893420068140200	20060007873749	JUSTIÇA MILITAR PENAL
267	00000997820068140200	20060007873070	JUSTIÇA MILITAR PENAL
268	00001006320068140200	20060007872973	JUSTIÇA MILITAR PENAL
269	00001014820068140200	20060007872876	JUSTIÇA MILITAR PENAL
270	00000876420068140200	20060007872779	JUSTIÇA MILITAR PENAL
271	00000867920068140200	20060007872682	JUSTIÇA MILITAR PENAL
272	00001023320068140200	20060007872585	JUSTIÇA MILITAR PENAL
273	00001031820068140200	20060007872488	JUSTIÇA MILITAR PENAL
274	00000937120068140200	20060007872391	JUSTIÇA MILITAR PENAL
275	00000945620068140200	20060007872294	JUSTIÇA MILITAR PENAL

276	00000954120068140200	20060007872197	JUSTIÇA MILITAR PENAL
277	00000859420068140200	20060007541621	JUSTIÇA MILITAR PENAL
278	00000841220068140200	20060007532697	JUSTIÇA MILITAR PENAL
279	00000824220068140200	20060007493703	JUSTIÇA MILITAR PENAL
280	00000815720068140200	20060007182818	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
281	00000807220068140200	20060007180587	JUSTIÇA MILITAR PENAL
282	00000763520068140200	20060006527486	JUSTIÇA MILITAR PENAL
283	00000738020068140200	20060006173339	JUSTIÇA MILITAR PENAL
284	00000642120068140200	20060005477364	JUSTIÇA MILITAR PENAL
285	00000633620068140200	20060005477073	JUSTIÇA MILITAR PENAL
286	00000685820068140200	20060005477170	JUSTIÇA MILITAR PENAL
287	00000650620068140200	20060005477267	JUSTIÇA MILITAR PENAL
288	00000668820068140200	20060005477558	JUSTIÇA MILITAR PENAL
289	00000677320068140200	20060005477461	JUSTIÇA MILITAR PENAL
290	00000616620068140200	20060005154063	JUSTIÇA MILITAR PENAL
291	00000599620068140200	20060004783620	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
292	00000503720068140200	20060004399597	JUSTIÇA MILITAR PENAL
293	00000486720068140200	20060003302818	JUSTIÇA MILITAR PENAL
294	00000451520068140200	20060002564648	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
295	00000390820068140200	20060002563096	JUSTIÇA MILITAR PENAL
296	00000443020068140200	20060002562902	JUSTIÇA MILITAR PENAL
297	00000417520068140200	20060002562805	JUSTIÇA MILITAR PENAL
298	00000382320068140200	20060002563193	JUSTIÇA MILITAR PENAL
299	00000373820068140200	20060002133289	JUSTIÇA MILITAR PENAL
300	00000321620068140200	20060001769733	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
301	00000304620068140200	20060001486493	JUSTIÇA MILITAR PENAL
302	00000296120068140200	20060001468451	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
303	00000252420068140200	20060001467481	JUSTIÇA MILITAR PENAL
304	00000218420068140200	20060001097329	JUSTIÇA MILITAR PENAL
305	00000200220068140200	20060000791488	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
306	00000191720068140200	20060000791391	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
307	00000157720068140200	20060000790033	JUSTIÇA MILITAR PENAL
308	00000174720068140200	20060000790227	JUSTIÇA MILITAR PENAL
309	00000149220068140200	20060000443452	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
310	00000131020068140200	20060000081157	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
311	00000122520068140200	20060000080866	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
312	00000105520068140200	20060000079896	JUSTIÇA MILITAR PENAL
313	00000088520068140200	20060000063212	JUSTIÇA MILITAR PENAL
314	00000053320068140200	20060000027031	JUSTIÇA MILITAR PENAL
315	00009679020058140200	20050074217821	JUSTIÇA MILITAR PENAL
316	00009660820058140200	20050074208024	JUSTIÇA MILITAR PENAL
317	00009652320058140200	20050074207927	JUSTIÇA MILITAR PENAL
318	00009643820058140200	20050074207830	JUSTIÇA MILITAR PENAL
319	00009609820058140200	20050074183968	JUSTIÇA MILITAR PENAL
320	00009488420058140200	20050073744655	JUSTIÇA MILITAR PENAL
321	00009557620058140200	20050073744752	JUSTIÇA MILITAR PENAL
322	00009566120058140200	20050073744849	JUSTIÇA MILITAR PENAL
323	00009505420058140200	20050073745043	JUSTIÇA MILITAR PENAL
324	00009496920058140200	20050073744946	JUSTIÇA MILITAR PENAL
325	00009549120058140200	20050073745140	JUSTIÇA MILITAR PENAL
326	00009530920058140200	20050073745334	JUSTIÇA MILITAR PENAL
327	00009470220058140200	20050073514571	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
328	00009461720058140200	20050073509721	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
329	00009453220058140200	20050073149754	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
330	00009436220058140200	20050073058283	JUSTIÇA MILITAR PENAL
331	00009444720058140200	20050073058380	JUSTIÇA MILITAR PENAL

134

332	00009375520058140200	20050072669507	JUSTIÇA MILITAR PENAL
333	00009419220058140200	20050072669313	JUSTIÇA MILITAR PENAL
334	00009401020058140200	20050072669410	JUSTIÇA MILITAR PENAL
335	00009427720058140200	20050072669798	JUSTIÇA MILITAR PENAL
336	00009323320058140200	20050071850633	JUSTIÇA MILITAR PENAL
337	00009254120058140200	20050071497068	JUSTIÇA MILITAR PENAL
338	00009237120058140200	20050071090444	JUSTIÇA MILITAR PENAL
339	00009210420058140200	20050070718352	JUSTIÇA MILITAR PENAL
340	00009228620058140200	20050070718255	JUSTIÇA MILITAR PENAL
341	00009184920058140200	20050070435985	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
342	00009159420058140200	20050069955544	JUSTIÇA MILITAR PENAL
343	00009124220058140200	20050069334938	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
344	00009115720058140200	20050069330185	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
345	00009107220058140200	20050069313307	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
346	00009098720058140200	20050069310494	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
347	00009080520058140200	20050069244922	JUSTIÇA MILITAR PENAL
348	00009063520058140200	20050069244728	JUSTIÇA MILITAR PENAL
349	00009046520058140200	20050069244631	JUSTIÇA MILITAR PENAL
350	00009072020058140200	20050069244825	JUSTIÇA MILITAR PENAL
351	00009055020058140200	20050069245019	JUSTIÇA MILITAR PENAL
352	00009011320058140200	20050068847028	JUSTIÇA MILITAR PENAL
353	00008968820058140200	20050068155127	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
354	00008950620058140200	20050068127385	JUSTIÇA MILITAR PENAL
355	00008925120058140200	20050068109246	JUSTIÇA MILITAR PENAL
356	00008933620058140200	20050068109149	JUSTIÇA MILITAR PENAL
357	00008916620058140200	20050067806897	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
358	00008908120058140200	20050067752092	JUSTIÇA MILITAR PENAL
359	00008864420058140200	20050067752189	JUSTIÇA MILITAR PENAL
360	00008899620058140200	20050067752286	JUSTIÇA MILITAR PENAL
361	00008881420058140200	20050067752383	JUSTIÇA MILITAR PENAL
362	00008872920058140200	20050067752480	JUSTIÇA MILITAR PENAL
363	00008820720058140200	20050067352452	JUSTIÇA MILITAR PENAL
364	00008847420058140200	20050067352646	JUSTIÇA MILITAR PENAL
365	00008803720058140200	20050066937195	JUSTIÇA MILITAR PENAL
366	00008795220058140200	20050066562193	JUSTIÇA MILITAR PENAL
367	00008778220058140200	20050066562096	JUSTIÇA MILITAR PENAL
368	00008769720058140200	20050065778433	JUSTIÇA MILITAR PENAL
369	00008734520058140200	20050065778239	JUSTIÇA MILITAR PENAL
370	00008751520058140200	20050065778530	JUSTIÇA MILITAR PENAL
371	00008743020058140200	20050065778336	JUSTIÇA MILITAR PENAL
372	00008682320058140200	20050065030951	JUSTIÇA MILITAR PENAL
373	00008690820058140200	20050065030854	JUSTIÇA MILITAR PENAL
374	00008709020058140200	20050065030757	JUSTIÇA MILITAR PENAL
375	00008717520058140200	20050065030660	JUSTIÇA MILITAR PENAL
376	00008665320058140200	20050065031145	JUSTIÇA MILITAR PENAL
377	00008604620058140200	20050063848521	JUSTIÇA MILITAR PENAL
378	00008613120058140200	20050063848618	JUSTIÇA MILITAR PENAL
379	00008560920058140200	20050063513580	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
380	00008552420058140200	20050063506305	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
381	00008518420058140200	20050062752906	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
382	00008500220058140200	20050062722448	JUSTIÇA MILITAR PENAL
383	00008422520058140200	20050062333284	JUSTIÇA MILITAR PENAL
384	00008449220058140200	20050062332896	JUSTIÇA MILITAR PENAL
385	00008457720058140200	20050062332605	JUSTIÇA MILITAR PENAL
386	00008336320058140200	20050061949940	JUSTIÇA MILITAR PENAL
387	00008301120058140200	20050061949164	JUSTIÇA MILITAR PENAL

388	00008327820058140200	20050061949552	JUSTIÇA MILITAR PENAL
389	00008370320058140200	20050061949455	JUSTIÇA MILITAR PENAL
390	00008319320058140200	20050061949358	JUSTIÇA MILITAR PENAL
391	00008388520058140200	20050061949261	JUSTIÇA MILITAR PENAL
392	00008361820058140200	20050061949649	JUSTIÇA MILITAR PENAL
393	00008397020058140200	20050061949067	JUSTIÇA MILITAR PENAL
394	00008292620058140200	20050061948970	JUSTIÇA MILITAR PENAL
395	00008405520058140200	20050061948873	JUSTIÇA MILITAR PENAL
396	00008284120058140200	20050061948776	JUSTIÇA MILITAR PENAL
397	00008344820058140200	20050061949843	JUSTIÇA MILITAR PENAL
398	00008353320058140200	20050061949746	JUSTIÇA MILITAR PENAL
399	00008231920058140200	20050061559709	JUSTIÇA MILITAR PENAL
400	00008223420058140200	20050061149108	JUSTIÇA MILITAR PENAL
401	00008145720058140200	20050059967260	JUSTIÇA MILITAR PENAL
402	00008162720058140200	20050059967454	JUSTIÇA MILITAR PENAL
403	00008137220058140200	20050059590221	JUSTIÇA MILITAR PENAL
404	00008110520058140200	20050059570336	JUSTIÇA MILITAR PENAL
405	00008093520058140200	20050059083493	JUSTIÇA MILITAR PENAL
406	00007998820058140200	20050058935859	JUSTIÇA MILITAR PENAL
407	00008007320058140200	20050058935762	JUSTIÇA MILITAR PENAL
408	00008015820058140200	20050058935665	JUSTIÇA MILITAR PENAL
409	00008024320058140200	20050058935568	JUSTIÇA MILITAR PENAL
410	00008041320058140200	20050058935374	JUSTIÇA MILITAR PENAL
411	00008068020058140200	20050058936344	JUSTIÇA MILITAR PENAL
412	00008059520058140200	20050058936247	JUSTIÇA MILITAR PENAL
413	00007902920058140200	20050058235034	JUSTIÇA MILITAR PENAL
414	00007929620058140200	20050058234743	JUSTIÇA MILITAR PENAL
415	00007911420058140200	20050058234840	JUSTIÇA MILITAR PENAL
416	00007825220058140200	20050057917456	JUSTIÇA MILITAR PENAL
417	00007816720058140200	20050057917553	JUSTIÇA MILITAR PENAL
418	00007833720058140200	20050057917359	JUSTIÇA MILITAR PENAL
419	00007850720058140200	20050057918426	JUSTIÇA MILITAR PENAL
420	00007868920058140200	20050057918329	JUSTIÇA MILITAR PENAL
421	00007877420058140200	20050057918232	JUSTIÇA MILITAR PENAL
422	00007808220058140200	20050057917650	JUSTIÇA MILITAR PENAL
423	00007799720058140200	20050057917747	JUSTIÇA MILITAR PENAL
424	00007781520058140200	20050057917844	JUSTIÇA MILITAR PENAL
425	00007773020058140200	20050057917941	JUSTIÇA MILITAR PENAL
426	00007764520058140200	20050057918038	JUSTIÇA MILITAR PENAL
427	00007885920058140200	20050057918135	JUSTIÇA MILITAR PENAL
428	00007747520058140200	20050057617047	JUSTIÇA MILITAR PENAL
429	00007686820058140200	20050057283464	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
430	00007678320058140200	20050057277644	JUSTIÇA MILITAR PENAL
431	00007626120058140200	20050056593212	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
432	00007565420058140200	20050056248377	JUSTIÇA MILITAR PENAL
433	00007513220058140200	20050055578786	JUSTIÇA MILITAR PENAL
434	00007461020058140200	20050054900465	JUSTIÇA MILITAR PENAL
435	00007452520058140200	20050054900368	JUSTIÇA MILITAR PENAL
436	00007427020058140200	20050054217391	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
437	00007418520058140200	20050054215936	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
438	00007400320058140200	20050054214481	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
439	00007391820058140200	20050054213705	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
440	00007374820058140200	20050054196342	JUSTIÇA MILITAR PENAL
441	00007357820058140200	20050054196148	JUSTIÇA MILITAR PENAL
442	00007349320058140200	20050054196051	JUSTIÇA MILITAR PENAL
443	00007383320058140200	20050054196245	JUSTIÇA MILITAR PENAL

444	00007322620058140200	20050053433340	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
445	00007314120058140200	20050053432855	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
446	00007305620058140200	20050053432467	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
447	00007288620058140200	20050053428393	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
448	00007253420058140200	20050053422476	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
449	00007244920058140200	20050053419469	JUSTIÇA MILITAR PENAL
450	00007192720058140200	20050053419954	JUSTIÇA MILITAR PENAL
451	00007201220058140200	20050053419857	JUSTIÇA MILITAR PENAL
452	00007236420058140200	20050053419566	JUSTIÇA MILITAR PENAL
453	00007167220058140200	20050053419760	JUSTIÇA MILITAR PENAL
454	00007219420058140200	20050053419663	JUSTIÇA MILITAR PENAL
455	00007184220058140200	20050053419178	JUSTIÇA MILITAR PENAL
456	00007158720058140200	20050053419275	JUSTIÇA MILITAR PENAL
457	00007227920058140200	20050053419372	JUSTIÇA MILITAR PENAL
458	00007140520058140200	20050053041460	JUSTIÇA MILITAR PENAL
459	00007132020058140200	20050053041557	JUSTIÇA MILITAR PENAL
460	00007089520058140200	20050053041363	JUSTIÇA MILITAR PENAL
461	00007098020058140200	20050053041654	JUSTIÇA MILITAR PENAL
462	00007071320058140200	20050052377689	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
463	00007062820058140200	20050052377398	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
464	00007054320058140200	20050052377107	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
465	00006976620058140200	20050051371411	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
466	00006968120058140200	20050051367919	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
467	00006959620058140200	20050051297788	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
468	00006855220058140200	20050051296721	JUSTIÇA MILITAR PENAL
469	00006863720058140200	20050051296818	JUSTIÇA MILITAR PENAL
470	00006872220058140200	20050051296915	JUSTIÇA MILITAR PENAL
471	00006941420058140200	20050051297012	JUSTIÇA MILITAR PENAL
472	00006880720058140200	20050051297109	JUSTIÇA MILITAR PENAL
473	00006932920058140200	20050051297206	JUSTIÇA MILITAR PENAL
474	00006924420058140200	20050051297497	JUSTIÇA MILITAR PENAL
475	00006915920058140200	20050051297594	JUSTIÇA MILITAR PENAL
476	00006907420058140200	20050051297691	JUSTIÇA MILITAR PENAL
477	00006898920058140200	20050051297303	JUSTIÇA MILITAR PENAL
478	00006846720058140200	20050050946163	JUSTIÇA MILITAR PENAL
479	00006838220058140200	20050050609573	JUSTIÇA MILITAR PENAL
480	00006811520058140200	20050050609670	JUSTIÇA MILITAR PENAL
481	00006829720058140200	20050050609767	JUSTIÇA MILITAR PENAL
482	00006803020058140200	20050050609476	JUSTIÇA MILITAR PENAL
483	00006794520058140200	20050050273856	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
484	00006786020058140200	20050050268424	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
485	00006750820058140200	20050050250285	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
486	00006742320058140200	20050050242719	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
487	00006725320058140200	20050050223319	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
488	00006716820058140200	20050050219245	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
489	00006699820058140200	20050050193055	JUSTIÇA MILITAR PENAL
490	00006620920058140200	20050049830663	JUSTIÇA MILITAR PENAL
491	00006639120058140200	20050049830760	JUSTIÇA MILITAR PENAL
492	00006656120058140200	20050049830857	JUSTIÇA MILITAR PENAL
493	00006647620058140200	20050049830954	JUSTIÇA MILITAR PENAL
494	00006612420058140200	20050049437522	JUSTIÇA MILITAR PENAL
495	00006586920058140200	20050048798583	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
496	00006526220058140200	20050048778407	JUSTIÇA MILITAR PENAL
497	00006465520058140200	20050048403211	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
498	00006457020058140200	20050048400592	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
499	00006430320058140200	20050048381677	JUSTIÇA MILITAR PENAL

500	00006404820058140200	20050048381580	JUSTIÇA MILITAR PENAL
501	00006396320058140200	20050048040722	JUSTIÇA MILITAR PENAL
502	00006352620058140200	20050048041013	JUSTIÇA MILITAR PENAL
503	00006327120058140200	20050048040140	JUSTIÇA MILITAR PENAL
504	00006318620058140200	20050048040237	JUSTIÇA MILITAR PENAL
505	00006300420058140200	20050048040334	JUSTIÇA MILITAR PENAL
506	00006291920058140200	20050048040431	JUSTIÇA MILITAR PENAL
507	00006283420058140200	20050048040528	JUSTIÇA MILITAR PENAL
508	00006257920058140200	20050047428264	JUSTIÇA MILITAR PENAL
509	00006205720058140200	20050047121356	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
510	00006188720058140200	20050047104866	JUSTIÇA MILITAR PENAL
511	00006162020058140200	20050047105060	JUSTIÇA MILITAR PENAL
512	00006170520058140200	20050047104963	JUSTIÇA MILITAR PENAL
513	00006119520058140200	20050047105739	JUSTIÇA MILITAR PENAL
514	00006145020058140200	20050047105254	JUSTIÇA MILITAR PENAL
515	00006101320058140200	20050047105545	JUSTIÇA MILITAR PENAL
516	00006153520058140200	20050047105157	JUSTIÇA MILITAR PENAL
517	00006075820058140200	20050046432947	JUSTIÇA MILITAR PENAL
518	00006023620058140200	20050046432753	JUSTIÇA MILITAR PENAL
519	00006067320058140200	20050046433141	JUSTIÇA MILITAR PENAL
520	00006032120058140200	20050046433238	JUSTIÇA MILITAR PENAL
521	00006040620058140200	20050046432850	JUSTIÇA MILITAR PENAL
522	00006058820058140200	20050046433044	JUSTIÇA MILITAR PENAL
523	00005998120058140200	20050046138552	JUSTIÇA MILITAR PENAL
524	00005954420058140200	20050045513484	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
525	00005937420058140200	20050045500292	JUSTIÇA MILITAR PENAL
526	00005928920058140200	20050045500195	JUSTIÇA MILITAR PENAL
527	00005910720058140200	20050045157785	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
528	00005902220058140200	20050045157009	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
529	00005833020058140200	20050044831283	JUSTIÇA MILITAR PENAL
530	00005868220058140200	20050044831574	JUSTIÇA MILITAR PENAL
531	00005859720058140200	20050044831477	JUSTIÇA MILITAR PENAL
532	00005841520058140200	20050044831186	JUSTIÇA MILITAR PENAL
533	00005780820058140200	20050044236770	JUSTIÇA MILITAR PENAL
534	00005755320058140200	20050043900083	JUSTIÇA MILITAR PENAL
535	00005729820058140200	20050043631296	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
536	00005694620058140200	20050043268710	JUSTIÇA MILITAR PENAL
537	00005686120058140200	20050043083246	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
538	00005677620058140200	20050043040372	JUSTIÇA MILITAR PENAL
539	00005650920058140200	20050043029605	JUSTIÇA MILITAR PENAL
540	00005669120058140200	20050043029702	JUSTIÇA MILITAR PENAL
541	00005590220058140200	20050042141085	JUSTIÇA MILITAR PENAL
542	00005581720058140200	20050042141182	JUSTIÇA MILITAR PENAL
543	00005573220058140200	20050042141376	JUSTIÇA MILITAR PENAL
544	00005547720058140200	20050042141279	JUSTIÇA MILITAR PENAL
545	00005512520058140200	20050041869970	JUSTIÇA MILITAR PENAL
546	00005487020058140200	20050041869582	JUSTIÇA MILITAR PENAL
547	00005451820058140200	20050041831267	JUSTIÇA MILITAR PENAL
548	00005417820058140200	20050041561704	JUSTIÇA MILITAR PENAL
549	00005409320058140200	20050041258967	JUSTIÇA MILITAR PENAL
550	00005374120058140200	20050040959237	JUSTIÇA MILITAR PENAL
551	00005365620058140200	20050040959334	JUSTIÇA MILITAR PENAL
552	00005330420058140200	20050040959625	JUSTIÇA MILITAR PENAL
553	00005304920058140200	20050040398771	JUSTIÇA MILITAR PENAL
554	00005287920058140200	20050040398868	JUSTIÇA MILITAR PENAL
555	00005261220058140200	20050040051317	JUSTIÇA MILITAR PENAL

38
/

556	00005235720058140200	20050039763809	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
557	00005200520058140200	20050039121572	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
558	00005192020058140200	20050039116334	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
559	00005166520058140200	20050038777028	JUSTIÇA MILITAR PENAL
560	00005122820058140200	20050038409786	JUSTIÇA MILITAR PENAL
561	00005062120058140200	20050038409592	JUSTIÇA MILITAR PENAL
562	00005036620058140200	20050038099192	JUSTIÇA MILITAR PENAL
563	00005019620058140200	20050038064175	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
564	00005001420058140200	20050038063884	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
565	00004984420058140200	20050037772108	JUSTIÇA MILITAR PENAL
566	00004871520058140200	20050037368491	JUSTIÇA MILITAR PENAL
567	00004898220058140200	20050037368297	JUSTIÇA MILITAR PENAL
568	00004906720058140200	20050037368103	JUSTIÇA MILITAR PENAL
569	00004854520058140200	20050037369073	JUSTIÇA MILITAR PENAL
570	00004940720058140200	20050037368879	JUSTIÇA MILITAR PENAL
571	00004846020058140200	20050037368588	JUSTIÇA MILITAR PENAL
572	00004837520058140200	20050037091653	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
573	00004793820058140200	20050037080595	JUSTIÇA MILITAR PENAL
574	00004810820058140200	20050037080886	JUSTIÇA MILITAR PENAL
575	00004802320058140200	20050037080692	JUSTIÇA MILITAR PENAL
576	00004785320058140200	20050036803660	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
577	00004776820058140200	20050036802108	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
578	00004741620058140200	20050036383456	JUSTIÇA MILITAR PENAL
579	00004680920058140200	20050036358527	JUSTIÇA MILITAR PENAL
580	00004707620058140200	20050036358915	JUSTIÇA MILITAR PENAL
581	00004724620058140200	20050036358624	JUSTIÇA MILITAR PENAL
582	00004733120058140200	20050036358721	JUSTIÇA MILITAR PENAL
583	00004638420058140200	20050035199959	JUSTIÇA MILITAR PENAL
584	00004611720058140200	20050035200250	JUSTIÇA MILITAR PENAL
585	00004542520058140200	20050034952609	JUSTIÇA MILITAR PENAL
586	00004569220058140200	20050034952221	JUSTIÇA MILITAR PENAL
587	00004525520058140200	20050034952124	JUSTIÇA MILITAR PENAL
588	00004517020058140200	20050034296889	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
589	00004490320058140200	20050034230541	JUSTIÇA MILITAR PENAL
590	00004481820058140200	20050034230735	JUSTIÇA MILITAR PENAL
591	00004456320058140200	20050033925088	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
592	00004412620058140200	20050033844675	JUSTIÇA MILITAR PENAL
593	00004387120058140200	20050033258892	JUSTIÇA MILITAR PENAL
594	00004395620058140200	20050033258795	JUSTIÇA MILITAR PENAL
595	00004291220058140200	20050033258698	JUSTIÇA MILITAR PENAL
596	00004282720058140200	20050032931905	JUSTIÇA MILITAR PENAL
597	00004248720058140200	20050032593569	JUSTIÇA MILITAR PENAL
598	00004265720058140200	20050032593763	JUSTIÇA MILITAR PENAL
599	00004257220058140200	20050032593666	JUSTIÇA MILITAR PENAL
600	00004213520058140200	20050032242041	JUSTIÇA MILITAR PENAL
601	00004188020058140200	20050032242526	JUSTIÇA MILITAR PENAL
602	00004196520058140200	20050032242429	JUSTIÇA MILITAR PENAL
603	00004135820058140200	20050032242332	JUSTIÇA MILITAR PENAL
604	00004205020058140200	20050032242235	JUSTIÇA MILITAR PENAL
605	00004179520058140200	20050032242623	JUSTIÇA MILITAR PENAL
606	00004118820058140200	20050032241750	JUSTIÇA MILITAR PENAL
607	00004222020058140200	20050032241847	JUSTIÇA MILITAR PENAL
608	00004127320058140200	20050032242138	JUSTIÇA MILITAR PENAL
609	00004066620058140200	20050031911950	JUSTIÇA MILITAR PENAL
610	00004075120058140200	20050031912144	JUSTIÇA MILITAR PENAL
611	00004049620058140200	20050031708153	JUSTIÇA MILITAR CIVEL

612	00003962220058140200	20050030592459	JUSTIÇA MILITAR PENAL
613	00003953720058140200	20050030592556	JUSTIÇA MILITAR PENAL
614	00003884520058140200	20050030592653	JUSTIÇA MILITAR PENAL
615	00003798320058140200	20050029980292	JUSTIÇA MILITAR PENAL
616	00003789820058140200	20050029716064	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
617	00003771620058140200	20050029710147	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
618	00003763120058140200	20050029649134	JUSTIÇA MILITAR PENAL
619	00003746120058140200	20050029635360	JUSTIÇA MILITAR PENAL
620	00003729120058140200	20050029635651	JUSTIÇA MILITAR PENAL
621	00003685420058140200	20050029280049	JUSTIÇA MILITAR PENAL
622	00003668420058140200	20050028871097	JUSTIÇA MILITAR PENAL
623	00003633220058140200	20050028440514	JUSTIÇA MILITAR PENAL
624	00003624720058140200	20050028440417	JUSTIÇA MILITAR PENAL
625	00003607720058140200	20050028102275	JUSTIÇA MILITAR PENAL
626	00003547020058140200	20050028102372	JUSTIÇA MILITAR PENAL
627	00003599220058140200	20050028102663	JUSTIÇA MILITAR PENAL
628	00003616220058140200	20050028102566	JUSTIÇA MILITAR PENAL
629	00003572520058140200	20050028102178	JUSTIÇA MILITAR PENAL
630	00003564020058140200	20050028102081	JUSTIÇA MILITAR PENAL
631	00003581020058140200	20050028101984	JUSTIÇA MILITAR PENAL
632	00003538520058140200	20050028102469	JUSTIÇA MILITAR PENAL
633	00003494820058140200	20050027749971	JUSTIÇA MILITAR PENAL
634	00003417120058140200	20050027425312	JUSTIÇA MILITAR PENAL
635	00003425620058140200	20050027425409	JUSTIÇA MILITAR PENAL
636	00003434120058140200	20050027425506	JUSTIÇA MILITAR PENAL
637	00003381920058140200	20050027078537	JUSTIÇA MILITAR PENAL
638	00003364920058140200	20050026792290	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
639	00003339420058140200	20050026417773	JUSTIÇA MILITAR PENAL
640	00003321220058140200	20050026417676	JUSTIÇA MILITAR PENAL
641	00003287220058140200	20050026116297	JUSTIÇA MILITAR PENAL
642	00003260520058140200	20050026107567	JUSTIÇA MILITAR PENAL
643	00003278720058140200	20050026107664	JUSTIÇA MILITAR PENAL
644	00003252020058140200	20050025795130	JUSTIÇA MILITAR PENAL
645	00003243520058140200	20050025787661	JUSTIÇA MILITAR PENAL
646	00003226520058140200	20050025035329	JUSTIÇA MILITAR PENAL
647	00003191320058140200	20050025035232	JUSTIÇA MILITAR PENAL
648	00003165820058140200	20050024729779	JUSTIÇA MILITAR PENAL
649	00003130620058140200	20050024718430	JUSTIÇA MILITAR PENAL
650	00003105120058140200	20050024032543	JUSTIÇA MILITAR PENAL
651	00003052920058140200	20050022808112	JUSTIÇA MILITAR PENAL
652	00003000720058140200	20050022455323	JUSTIÇA MILITAR PENAL
653	00002966720058140200	20050022099236	JUSTIÇA MILITAR PENAL
654	00002923020058140200	20050021751976	JUSTIÇA MILITAR PENAL
655	00002889020058140200	20050021741985	JUSTIÇA MILITAR PENAL
656	00002914520058140200	20050021741888	JUSTIÇA MILITAR PENAL
657	00002906020058140200	20050021742082	JUSTIÇA MILITAR PENAL
658	00002897520058140200	20050021742179	JUSTIÇA MILITAR PENAL
659	00002862320058140200	20050021368341	JUSTIÇA MILITAR PENAL
660	00002836820058140200	20050021368244	JUSTIÇA MILITAR PENAL
661	00002853820058140200	20050021368535	JUSTIÇA MILITAR PENAL
662	00002845320058140200	20050021368438	JUSTIÇA MILITAR PENAL
663	00002828320058140200	20050020964918	JUSTIÇA MILITAR PENAL
664	00002759120058140200	20050020525896	JUSTIÇA MILITAR PENAL
665	00002740920058140200	20050020160885	JUSTIÇA MILITAR PENAL
666	00002706920058140200	20050019499830	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
667	00002698420058140200	20050019481788	JUSTIÇA MILITAR PENAL

132

668	00002637720058140200	20050019482079	JUSTIÇA MILITAR PENAL
669	00002680220058140200	20050019481885	JUSTIÇA MILITAR PENAL
670	00002663220058140200	20050019482176	JUSTIÇA MILITAR PENAL
671	00002611020058140200	20050019176238	JUSTIÇA MILITAR PENAL
672	00002594020058140200	20050018807347	JUSTIÇA MILITAR PENAL
673	00002499320058140200	20050018449902	JUSTIÇA MILITAR PENAL
674	00002420420058140200	20050018114185	JUSTIÇA MILITAR PENAL
675	00002394920058140200	20050017760911	JUSTIÇA MILITAR PENAL
676	00002411920058140200	20050017761105	JUSTIÇA MILITAR PENAL
677	00002377920058140200	20050017446243	JUSTIÇA MILITAR PENAL
678	00002325720058140200	20050017094133	JUSTIÇA MILITAR PENAL
679	00002334220058140200	20050017094230	JUSTIÇA MILITAR PENAL
680	00002351220058140200	20050017094036	JUSTIÇA MILITAR PENAL
681	00002273520058140200	20050016436182	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
682	00002256520058140200	20050016433660	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
683	00002187320058140200	20050016430653	JUSTIÇA MILITAR PENAL
684	00002178820058140200	20050016108807	JUSTIÇA MILITAR PENAL
685	00002160620058140200	20050016103181	JUSTIÇA MILITAR PENAL
686	00002152120058140200	20050015806943	JUSTIÇA MILITAR PENAL
687	00002135120058140200	20050015505661	JUSTIÇA MILITAR PENAL
688	00002143620058140200	20050015505564	JUSTIÇA MILITAR PENAL
689	00002109620058140200	20050014827534	JUSTIÇA MILITAR PENAL
690	00002074420058140200	20050014533430	JUSTIÇA MILITAR PENAL
691	00002048920058140200	20050014135924	JUSTIÇA MILITAR PENAL
692	00002022220058140200	20050014127291	JUSTIÇA MILITAR PENAL
693	00002013720058140200	20050014127194	JUSTIÇA MILITAR PENAL
694	00002030720058140200	20050014127097	JUSTIÇA MILITAR PENAL
695	00001858320058140200	20050013740843	JUSTIÇA MILITAR PENAL
696	00001979720058140200	20050013741425	JUSTIÇA MILITAR PENAL
697	00001875320058140200	20050013741328	JUSTIÇA MILITAR PENAL
698	00001883820058140200	20050013741231	JUSTIÇA MILITAR PENAL
699	00001892320058140200	20050013741134	JUSTIÇA MILITAR PENAL
700	00001849820058140200	20050013740649	JUSTIÇA MILITAR PENAL
701	00001988220058140200	20050013740746	JUSTIÇA MILITAR PENAL
702	00001900820058140200	20050013742007	JUSTIÇA MILITAR PENAL
703	00001953020058140200	20050013740940	JUSTIÇA MILITAR PENAL
704	00001944520058140200	20050013741037	JUSTIÇA MILITAR PENAL
705	00001770920058140200	20050013120916	JUSTIÇA MILITAR PENAL
706	00001797620058140200	20050013121013	JUSTIÇA MILITAR PENAL
707	00001762420058140200	20050013120528	JUSTIÇA MILITAR PENAL
708	00001789120058140200	20050013120625	JUSTIÇA MILITAR PENAL
709	00001806120058140200	20050013120722	JUSTIÇA MILITAR PENAL
710	00001710220058140200	20050012749697	JUSTIÇA MILITAR PENAL
711	00001736920058140200	20050012749988	JUSTIÇA MILITAR PENAL
712	00001745420058140200	20050012749794	JUSTIÇA MILITAR PENAL
713	00001632520058140200	20050011750306	JUSTIÇA MILITAR PENAL
714	00001659220058140200	20050011750597	JUSTIÇA MILITAR PENAL
715	00001667720058140200	20050011750403	JUSTIÇA MILITAR PENAL
716	00001641020058140200	20050011750694	JUSTIÇA MILITAR PENAL
717	00001580320058140200	20050010799609	JUSTIÇA MILITAR PENAL
718	00001607020058140200	20050010799415	JUSTIÇA MILITAR PENAL
719	00001598520058140200	20050010799318	JUSTIÇA MILITAR PENAL
720	00001571820058140200	20050010799221	JUSTIÇA MILITAR PENAL
721	00001615520058140200	20050010799512	JUSTIÇA MILITAR PENAL
722	00001537820058140200	20050010476502	JUSTIÇA MILITAR PENAL
723	00001563320058140200	20050010476696	JUSTIÇA MILITAR PENAL

724	00001529320058140200	20050010162319	JUSTIÇA MILITAR PENAL
725	00001441920058140200	20050009499033	JUSTIÇA MILITAR PENAL
726	00001450420058140200	20050009499130	JUSTIÇA MILITAR PENAL
727	00001468620058140200	20050009499324	JUSTIÇA MILITAR PENAL
728	00001424920058140200	20050008757953	JUSTIÇA MILITAR PENAL
729	00001399420058140200	20050008098644	JUSTIÇA MILITAR PENAL
730	00001303520058140200	20050008089914	JUSTIÇA MILITAR PENAL
731	00001269520058140200	20050007772530	JUSTIÇA MILITAR PENAL
732	00001225820058140200	20050007425173	JUSTIÇA MILITAR PENAL
733	00001217320058140200	20050007424882	JUSTIÇA MILITAR PENAL
734	00001156620058140200	20050006840845	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
735	00001139620058140200	20050006725512	JUSTIÇA MILITAR PENAL
736	00001104420058140200	20050006424521	JUSTIÇA MILITAR PENAL
737	00001095920058140200	20050006424618	JUSTIÇA MILITAR PENAL
738	00001043720058140200	20050006075321	JUSTIÇA MILITAR PENAL
739	00001026720058140200	20050005753378	JUSTIÇA MILITAR PENAL
740	00000991520058140200	20050005753475	JUSTIÇA MILITAR PENAL
741	00000966020058140200	20050005753572	JUSTIÇA MILITAR PENAL
742	00000983020058140200	20050005753669	JUSTIÇA MILITAR PENAL
743	00001018220058140200	20050005753281	JUSTIÇA MILITAR PENAL
744	00000974520058140200	20050005753766	JUSTIÇA MILITAR PENAL
745	00000922320058140200	20050005424936	JUSTIÇA MILITAR PENAL
746	00000827620058140200	20050004282858	JUSTIÇA MILITAR PENAL
747	00000819120058140200	20050004066354	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
748	00000714720058140200	20050004018436	JUSTIÇA MILITAR PENAL
749	00000697720058140200	20050003816094	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
750	00000689220058140200	20050003281915	JUSTIÇA MILITAR PENAL
751	00000637020058140200	20050002977626	JUSTIÇA MILITAR PENAL
752	00000567820058140200	20050002453341	JUSTIÇA MILITAR PENAL
753	00000471920058140200	20050001882690	JUSTIÇA MILITAR PENAL
754	00000454920058140200	20050001598383	JUSTIÇA MILITAR PENAL
755	00000402720058140200	20050001598286	JUSTIÇA MILITAR PENAL
756	00000385720058140200	20050001597995	JUSTIÇA MILITAR PENAL
757	00000394220058140200	20050001598092	JUSTIÇA MILITAR PENAL
758	00000437920058140200	20050001598771	JUSTIÇA MILITAR PENAL
759	00000368720058140200	20050001371791	JUSTIÇA MILITAR CIVEL
760	00000333520058140200	20050001349966	JUSTIÇA MILITAR PENAL
761	00000350520058140200	20050001350160	JUSTIÇA MILITAR PENAL
762	00000316520058140200	20050001349869	JUSTIÇA MILITAR PENAL
763	00000238820058140200	20050000787366	JUSTIÇA MILITAR PENAL
764	00000220620058140200	20050000787560	JUSTIÇA MILITAR PENAL
765	00000169620058140200	20050000576682	JUSTIÇA MILITAR PENAL
766	00000142920058140200	20050000334279	JUSTIÇA MILITAR PENAL
767	00000082220058140200	20050000059769	JUSTIÇA MILITAR PENAL
768	00008495120048140200	20040063318853	JUSTIÇA MILITAR PENAL
769	00008555820048140200	20040063318950	JUSTIÇA MILITAR PENAL
770	00008478120048140200	20040063029696	JUSTIÇA MILITAR PENAL
771	00008486620048140200	20040063029793	JUSTIÇA MILITAR PENAL
772	00008451420048140200	20040062813580	JUSTIÇA MILITAR PENAL
773	00008442920048140200	20040062813483	JUSTIÇA MILITAR PENAL
774	00008434420048140200	20040062481258	JUSTIÇA MILITAR PENAL
775	00008417420048140200	20040062481161	JUSTIÇA MILITAR PENAL
776	00008425920048140200	20040062481355	JUSTIÇA MILITAR PENAL
777	00008408920048140200	20040062186572	JUSTIÇA MILITAR PENAL
778	00008382220048140200	20040062186475	JUSTIÇA MILITAR PENAL
779	00008373720048140200	20040061883738	JUSTIÇA MILITAR PENAL

780	00008339720048140200	20040061427644	JUSTIÇA MILITAR PENAL
781	00008313020048140200	20040061126362	JUSTIÇA MILITAR PENAL
782	00008252320048140200	20040060505174	JUSTIÇA MILITAR PENAL
783	00008304520048140200	20040060505271	JUSTIÇA MILITAR PENAL
784	00008096920048140200	20040058990907	JUSTIÇA MILITAR PENAL
785	00008044720048140200	20040058138956	JUSTIÇA MILITAR PENAL
786	00008027720048140200	20040057494779	JUSTIÇA MILITAR PENAL
787	00007897820048140200	20040055997875	JUSTIÇA MILITAR PENAL
788	00007889320048140200	20040055709203	JUSTIÇA MILITAR PENAL
789	00007862620048140200	20040055709106	JUSTIÇA MILITAR PENAL
790	00007793420048140200	20040055116339	JUSTIÇA MILITAR PENAL
791	00007707220048140200	20040054178834	JUSTIÇA MILITAR PENAL
792	00007594320048140200	20040054179028	JUSTIÇA MILITAR PENAL
793	00007672020048140200	20040054179125	JUSTIÇA MILITAR PENAL
794	00007602820048140200	20040054179222	JUSTIÇA MILITAR PENAL
795	00007680520048140200	20040054178931	JUSTIÇA MILITAR PENAL
796	00007629520048140200	20040054179707	JUSTIÇA MILITAR PENAL
797	00007585820048140200	20040054178640	JUSTIÇA MILITAR PENAL
798	00007516620048140200	20040053601587	JUSTIÇA MILITAR PENAL
799	00007317520048140200	20040053280808	JUSTIÇA MILITAR PENAL
800	00007395220048140200	20040053281293	JUSTIÇA MILITAR PENAL
801	00007403720048140200	20040053280905	JUSTIÇA MILITAR PENAL
802	00007420720048140200	20040053281002	JUSTIÇA MILITAR PENAL
803	00007412220048140200	20040053281196	JUSTIÇA MILITAR PENAL
804	00007351520048140200	20040053281778	JUSTIÇA MILITAR PENAL
805	00007386720048140200	20040053281487	JUSTIÇA MILITAR PENAL
806	00007326020048140200	20040053281390	JUSTIÇA MILITAR PENAL
807	00007309020048140200	20040053004164	JUSTIÇA MILITAR PENAL
808	00007221620048140200	20040052668544	JUSTIÇA MILITAR PENAL
809	00007049220048140200	20040049023090	JUSTIÇA MILITAR PENAL
810	00007066220048140200	20040049023381	JUSTIÇA MILITAR PENAL
811	00007014020048140200	20040047684102	JUSTIÇA MILITAR PENAL
812	00006970320048140200	20040047146528	JUSTIÇA MILITAR PENAL
813	00006953320048140200	20040046516125	JUSTIÇA MILITAR PENAL
814	00006927820048140200	20040046233370	JUSTIÇA MILITAR PENAL
815	00006789420048140200	20040044359912	JUSTIÇA MILITAR PENAL
816	00006771220048140200	20040044084432	JUSTIÇA MILITAR PENAL
817	00006710520048140200	20040043489531	JUSTIÇA MILITAR PENAL
818	00006728720048140200	20040043489725	JUSTIÇA MILITAR PENAL
819	00006668020048140200	20040042892690	JUSTIÇA MILITAR PENAL
820	00006685020048140200	20040042892787	JUSTIÇA MILITAR PENAL
821	00006607320048140200	20040042596840	JUSTIÇA MILITAR PENAL
822	00006615820048140200	20040042596743	JUSTIÇA MILITAR PENAL
823	00006624320048140200	20040042596646	JUSTIÇA MILITAR PENAL
824	00006659520048140200	20040042597131	JUSTIÇA MILITAR PENAL
825	00006555120048140200	20040042597034	JUSTIÇA MILITAR PENAL
826	00006563620048140200	20040042597325	JUSTIÇA MILITAR PENAL
827	00006632820048140200	20040042597422	JUSTIÇA MILITAR PENAL
828	00006572120048140200	20040042597519	JUSTIÇA MILITAR PENAL
829	00006580620048140200	20040042597616	JUSTIÇA MILITAR PENAL
830	00006641320048140200	20040042597228	JUSTIÇA MILITAR PENAL
831	00006494420048140200	20040042274218	JUSTIÇA MILITAR PENAL
832	00006485920048140200	20040042274315	JUSTIÇA MILITAR PENAL
833	00006502920048140200	20040042274121	JUSTIÇA MILITAR PENAL
834	00006477420048140200	20040042274412	JUSTIÇA MILITAR PENAL
835	00006408220048140200	20040041986031	JUSTIÇA MILITAR PENAL

836	00006416720048140200	20040041986128	JUSTIÇA MILITAR PENAL
837	00006450720048140200	20040041986225	JUSTIÇA MILITAR PENAL
838	00006433720048140200	20040041986419	JUSTIÇA MILITAR PENAL
839	00006425220048140200	20040041986516	JUSTIÇA MILITAR PENAL
840	00006442220048140200	20040041986322	JUSTIÇA MILITAR PENAL
841	00006339020048140200	20040041422752	JUSTIÇA MILITAR PENAL
842	00006356020048140200	20040041423140	JUSTIÇA MILITAR PENAL
843	00006251620048140200	20040041133304	JUSTIÇA MILITAR PENAL
844	00006173920048140200	20040040860249	JUSTIÇA MILITAR PENAL
845	00006121720048140200	20040040612414	JUSTIÇA MILITAR PENAL
846	00006113220048140200	20040040612511	JUSTIÇA MILITAR PENAL
847	00006104720048140200	20040040612608	JUSTIÇA MILITAR PENAL
848	00006148420048140200	20040040612220	JUSTIÇA MILITAR PENAL
849	00006130220048140200	20040040612317	JUSTIÇA MILITAR PENAL
850	00005991820048140200	20040040146232	JUSTIÇA MILITAR PENAL
851	00005905620048140200	20040039379156	JUSTIÇA MILITAR PENAL
852	00005861920048140200	20040039144222	JUSTIÇA MILITAR PENAL
853	00005819420048140200	20040038888336	JUSTIÇA MILITAR PENAL
854	00005698020048140200	20040038667079	JUSTIÇA MILITAR PENAL
855	00005532920048140200	20040038024260	JUSTIÇA MILITAR PENAL
856	00005333820048140200	20040036335878	JUSTIÇA MILITAR PENAL
857	00005247620048140200	20040035365102	JUSTIÇA MILITAR PENAL
858	00005134720048140200	20040034666605	JUSTIÇA MILITAR PENAL
859	00005030320048140200	20040034128546	JUSTIÇA MILITAR PENAL
860	00004918620048140200	20040033092489	JUSTIÇA MILITAR PENAL
861	00004849420048140200	20040032590417	JUSTIÇA MILITAR PENAL
862	00004874920048140200	20040032590805	JUSTIÇA MILITAR PENAL
863	00004883420048140200	20040032590708	JUSTIÇA MILITAR PENAL
864	00004866420048140200	20040032590611	JUSTIÇA MILITAR PENAL
865	00004857920048140200	20040032590514	JUSTIÇA MILITAR PENAL
866	00004805720048140200	20040032344037	JUSTIÇA MILITAR PENAL
867	00004797220048140200	20040032343843	JUSTIÇA MILITAR PENAL
868	00004770520048140200	20040032127145	JUSTIÇA MILITAR PENAL
869	00004728020048140200	20040031875236	JUSTIÇA MILITAR PENAL
870	00004736520048140200	20040031875333	JUSTIÇA MILITAR PENAL
871	00004692820048140200	20040031609456	JUSTIÇA MILITAR PENAL
872	00004675820048140200	20040031609165	JUSTIÇA MILITAR PENAL
873	00004701320048140200	20040031609262	JUSTIÇA MILITAR PENAL
874	00004719520048140200	20040031609359	JUSTIÇA MILITAR PENAL
875	00004537420048140200	20040031375395	JUSTIÇA MILITAR PENAL
876	00004545920048140200	20040031375492	JUSTIÇA MILITAR PENAL
877	00004598120048140200	20040031376268	JUSTIÇA MILITAR PENAL
878	00004571420048140200	20040031376462	JUSTIÇA MILITAR PENAL
879	00004667320048140200	20040031375589	JUSTIÇA MILITAR PENAL
880	00004502220048140200	20040031072658	JUSTIÇA MILITAR PENAL
881	00004424520048140200	20040030776420	JUSTIÇA MILITAR PENAL
882	00004399020048140200	20040030506954	JUSTIÇA MILITAR PENAL
883	00004338320048140200	20040030208194	JUSTIÇA MILITAR PENAL
884	00004233920048140200	20040029904875	JUSTIÇA MILITAR PENAL
885	00004190220048140200	20040029276121	JUSTIÇA MILITAR PENAL
886	00004173220048140200	20040028937397	JUSTIÇA MILITAR PENAL
887	00003835720048140200	20040027691917	JUSTIÇA MILITAR PENAL
888	00003722820048140200	20040027366288	JUSTIÇA MILITAR PENAL
889	00003645120048140200	20040027035906	JUSTIÇA MILITAR PENAL
890	00003506720048140200	20040026706009	JUSTIÇA MILITAR PENAL
891	00003628120048140200	20040026704651	JUSTIÇA MILITAR PENAL

139

892	00003584420048140200	20040026705039	JUSTIÇA MILITAR PENAL
893	00003575920048140200	20040026705136	JUSTIÇA MILITAR PENAL
894	00003567420048140200	20040026705233	JUSTIÇA MILITAR PENAL
895	00003540720048140200	20040026705427	JUSTIÇA MILITAR PENAL
896	00003532220048140200	20040026705524	JUSTIÇA MILITAR PENAL
897	00003523720048140200	20040026705621	JUSTIÇA MILITAR PENAL
898	00003636620048140200	20040026704554	JUSTIÇA MILITAR PENAL
899	00003619620048140200	20040026704748	JUSTIÇA MILITAR PENAL
900	00003601420048140200	20040026704845	JUSTIÇA MILITAR PENAL
901	00003592920048140200	20040026704942	JUSTIÇA MILITAR PENAL
902	00003463020048140200	20040026469717	JUSTIÇA MILITAR PENAL
903	00003429020048140200	20040026470202	JUSTIÇA MILITAR PENAL
904	00003272420048140200	20040025230542	JUSTIÇA MILITAR PENAL
905	00003263920048140200	20040025230639	JUSTIÇA MILITAR PENAL
906	00003064820048140200	20040024353274	JUSTIÇA MILITAR PENAL
907	00002978620048140200	20040024021243	JUSTIÇA MILITAR PENAL
908	00002788020048140200	20040023427312	JUSTIÇA MILITAR PENAL
909	00002666620048140200	20040022788664	JUSTIÇA MILITAR PENAL
910	00002675120048140200	20040022788567	JUSTIÇA MILITAR PENAL
911	00002562220048140200	20040021808867	JUSTIÇA MILITAR PENAL
912	00002528220048140200	20040020877667	JUSTIÇA MILITAR PENAL
913	00002476020048140200	20040020877570	JUSTIÇA MILITAR PENAL
914	00002440820048140200	20040020569110	JUSTIÇA MILITAR PENAL
915	00002423820048140200	20040020009420	JUSTIÇA MILITAR PENAL
916	00002406820048140200	20040019715122	JUSTIÇA MILITAR PENAL
917	00002363120048140200	20040019714734	JUSTIÇA MILITAR PENAL
918	00002302420048140200	20040019106835	JUSTIÇA MILITAR PENAL
919	00002310920048140200	20040019106738	JUSTIÇA MILITAR PENAL
920	00002224720048140200	20040019106932	JUSTIÇA MILITAR PENAL
921	00002329120048140200	20040019107029	JUSTIÇA MILITAR PENAL
922	00002233220048140200	20040019107126	JUSTIÇA MILITAR PENAL
923	00002172520048140200	20040018479924	JUSTIÇA MILITAR PENAL
924	00002111820048140200	20040017535435	JUSTIÇA MILITAR PENAL
925	00001990420048140200	20040015897881	JUSTIÇA MILITAR PENAL
926	00001964920048140200	20040015570603	JUSTIÇA MILITAR PENAL
927	00001852020048140200	20040015025366	JUSTIÇA MILITAR PENAL
928	00001600720048140200	20040012964407	JUSTIÇA MILITAR PENAL
929	00001453820048140200	20040012653716	JUSTIÇA MILITAR PENAL
930	00001376120048140200	20040011880723	JUSTIÇA MILITAR PENAL
931	00001367620048140200	20040011807779	JUSTIÇA MILITAR PENAL
932	00001306920048140200	20040011214721	JUSTIÇA MILITAR PENAL
933	00001323920048140200	20040011214333	JUSTIÇA MILITAR PENAL
934	00001271720048140200	20040011214236	JUSTIÇA MILITAR PENAL
935	00001237720048140200	20040010644943	JUSTIÇA MILITAR PENAL
936	00001133320048140200	20040009210507	JUSTIÇA MILITAR PENAL
937	00001099320048140200	20040008373203	JUSTIÇA MILITAR PENAL
938	00000977920048140200	20040007606612	JUSTIÇA MILITAR PENAL
939	00000969420048140200	20040007606806	JUSTIÇA MILITAR PENAL
940	00000839520048140200	20040005578633	JUSTIÇA MILITAR PENAL
941	00000882020048140200	20040005578148	JUSTIÇA MILITAR PENAL
942	00000752120048140200	20040004722996	JUSTIÇA MILITAR PENAL
943	00000778820048140200	20040004722705	JUSTIÇA MILITAR PENAL
944	00000665920048140200	20040003991422	JUSTIÇA MILITAR PENAL
945	00000657420048140200	20040003759010	JUSTIÇA MILITAR PENAL
946	00000492320048140200	20040002486273	JUSTIÇA MILITAR PENAL
947	00000519020048140200	20040002486079	JUSTIÇA MILITAR PENAL

948	00000276220048140200	20040001204224	JUSTIÇA MILITAR PENAL
949	00000224020048140200	20040000991115	JUSTIÇA MILITAR PENAL
950	00000198520048140200	20040000770149	JUSTIÇA MILITAR PENAL
951	00000016420048140200	20040000019175	JUSTIÇA MILITAR PENAL
952	00007631720038140200	20030057279391	JUSTIÇA MILITAR PENAL
953	00007640220038140200	20030057279488	JUSTIÇA MILITAR PENAL
954	00007589220038140200	20030056864813	JUSTIÇA MILITAR PENAL
955	00007484820038140200	20030056273016	JUSTIÇA MILITAR PENAL
956	00007493320038140200	20030056272919	JUSTIÇA MILITAR PENAL
957	00007501820038140200	20030056272822	JUSTIÇA MILITAR PENAL
958	00007510320038140200	20030056272725	JUSTIÇA MILITAR PENAL
959	00007528520038140200	20030056272628	JUSTIÇA MILITAR PENAL
960	00007380420038140200	20030056272531	JUSTIÇA MILITAR PENAL
961	00007398620038140200	20030056272434	JUSTIÇA MILITAR PENAL
962	00007407120038140200	20030056272337	JUSTIÇA MILITAR PENAL
963	00007476320038140200	20030056273113	JUSTIÇA MILITAR PENAL
964	00007415620038140200	20030056272240	JUSTIÇA MILITAR PENAL
965	00007424120038140200	20030056272143	JUSTIÇA MILITAR PENAL
966	00007432620038140200	20030056272046	JUSTIÇA MILITAR PENAL
967	00007459320038140200	20030056271852	JUSTIÇA MILITAR PENAL
968	00007467820038140200	20030056271755	JUSTIÇA MILITAR PENAL
969	00007346420038140200	20030056273695	JUSTIÇA MILITAR PENAL
970	00007233520038140200	20030055738158	JUSTIÇA MILITAR PENAL
971	00007285720038140200	20030055737867	JUSTIÇA MILITAR PENAL
972	00007277220038140200	20030055737964	JUSTIÇA MILITAR PENAL
973	00007268720038140200	20030055738352	JUSTIÇA MILITAR PENAL
974	00007242020038140200	20030055738255	JUSTIÇA MILITAR PENAL
975	00007216520038140200	20030055737770	JUSTIÇA MILITAR PENAL
976	00007164320038140200	20030055170514	JUSTIÇA MILITAR PENAL
977	00007147320038140200	20030054901339	JUSTIÇA MILITAR PENAL
978	00007086620038140200	20030054376763	JUSTIÇA MILITAR PENAL
979	00006809820038140200	20030050577370	JUSTIÇA MILITAR PENAL
980	00006791620038140200	20030050577176	JUSTIÇA MILITAR PENAL
981	00006818320038140200	20030050577273	JUSTIÇA MILITAR PENAL
982	00006584020038140200	20030049070960	JUSTIÇA MILITAR PENAL
983	00006575520038140200	20030049070378	JUSTIÇA MILITAR PENAL
984	00006636220038140200	20030049070475	JUSTIÇA MILITAR PENAL
985	00006567020038140200	20030048793637	JUSTIÇA MILITAR PENAL
986	00006514820038140200	20030048184962	JUSTIÇA MILITAR PENAL
987	00006462620038140200	20030046430038	JUSTIÇA MILITAR PENAL
988	00006332720038140200	20030044366945	JUSTIÇA MILITAR PENAL
989	00006255020038140200	20030043849256	JUSTIÇA MILITAR PENAL
990	00006229520038140200	20030043573776	JUSTIÇA MILITAR PENAL
991	00006185820038140200	20030043290536	JUSTIÇA MILITAR PENAL
992	00006099620038140200	20030041325704	JUSTIÇA MILITAR PENAL
993	00006012220038140200	20030040158406	JUSTIÇA MILITAR PENAL
994	00005943020038140200	20030039279586	JUSTIÇA MILITAR PENAL
995	00005865320038140200	20030038974230	JUSTIÇA MILITAR PENAL
996	00005760920038140200	20030038090948	JUSTIÇA MILITAR PENAL
997	00005536320038140200	20030036023296	JUSTIÇA MILITAR PENAL
998	00005501120038140200	20030036023005	JUSTIÇA MILITAR PENAL
999	00005302020038140200	20030032535079	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1000	00005241320038140200	20030032476006	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1001	00005259520038140200	20030032476103	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1002	00005232820038140200	20030032475909	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1003	00005224320038140200	20030032475812	JUSTIÇA MILITAR PENAL

140

1004	00005268020038140200	20030032476297	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1005	00005050720038140200	20030030936422	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1006	00004903820038140200	20030030185254	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1007	00004869820038140200	20030030184866	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1008	00004886820038140200	20030030185448	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1009	00004834620038140200	20030030184284	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1010	00004843120038140200	20030030184478	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1011	00004756920038140200	20030029584339	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1012	00004748420038140200	20030029563775	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1013	00004696220038140200	20030029563678	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1014	00004687720038140200	20030029563581	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1015	00004704720038140200	20030029563872	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1016	00004635520038140200	20030029313321	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1017	00004557820038140200	20030029313224	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1018	00004627020038140200	20030029313418	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1019	00004618520038140200	20030029313515	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1020	00004600320038140200	20030029313612	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1021	00004591820038140200	20030029313709	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1022	00004583320038140200	20030029313806	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1023	00004574820038140200	20030029313903	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1024	00004531120038140200	20030028886715	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1025	00004375720038140200	20030028033891	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1026	00004384220038140200	20030028033988	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1027	00004340520038140200	20030028006149	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1028	00004210620038140200	20030027574984	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1029	00004245820038140200	20030027575275	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1030	00004228820038140200	20030027575178	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1031	00004254320038140200	20030027575081	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1032	00004185120038140200	20030027575566	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1033	00004202120038140200	20030027574790	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1034	00004271320038140200	20030027574693	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1035	00004193620038140200	20030027575663	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1036	00004176620038140200	20030027575469	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1037	00004055220038140200	20030026667937	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1038	00004046720038140200	20030026668713	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1039	00004098920038140200	20030026668616	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1040	00004029720038140200	20030026668131	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1041	00003994520038140200	20030026668325	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1042	00004038220038140200	20030026668519	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1043	00003969020038140200	20030026191764	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1044	00003942320038140200	20030025698519	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1045	00003709220038140200	20030024654896	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1046	00003491920038140200	20030022893667	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1047	00003414220038140200	20030022387715	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1048	00003388720038140200	20030022130956	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1049	00003198120038140200	20030021401128	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1050	00003189620038140200	20030021401031	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1051	00003059720038140200	20030020684007	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1052	00003016020038140200	20030020389612	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1053	00002869120038140200	20030019327074	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1054	00002660320038140200	20030017144477	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1055	00002609320038140200	20030016161188	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1056	00002582620038140200	20030016161479	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1057	00002617820038140200	20030016161673	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1058	00002530420038140200	2003001588424	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1059	00002504920038140200	20030014940249	JUSTIÇA MILITAR PENAL

1060	00002375020038140200	20030014383760	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1061	00002305820038140200	20030014382984	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1062	00002392020038140200	20030014383566	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1063	00002383520038140200	20030014383663	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1064	00002322820038140200	20030014383275	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1065	00002297320038140200	20030013901185	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1066	00002270620038140200	20030013901282	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1067	00002253620038140200	20030013901088	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1068	00002132220038140200	20030012673747	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1069	00002089720038140200	20030012430471	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1070	00002029020038140200	20030012174391	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1071	00002010820038140200	20030011935965	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1072	00001993820038140200	20030011472208	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1073	00001976820038140200	20030011472014	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1074	00001985320038140200	20030011472111	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1075	00001941620038140200	20030010478540	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1076	00001595620038140200	20030007181607	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1077	00001214420038140200	20030004464734	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1078	00001032320038140200	20030002282525	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1079	00000893920038140200	20030001526992	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1080	00000902420038140200	20030001527186	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1081	00000929120038140200	20030001527089	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1082	00000720320038140200	20030000846343	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1083	00000642620038140200	20030000636338	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1084	00006145520028140200	20020052798816	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1085	00006059320028140200	20020052792802	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1086	00006076320028140200	20020052793287	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1087	00006007120028140200	20020052793772	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1088	00006041120028140200	20020052792414	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1089	00006032620028140200	20020052792511	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1090	00006024120028140200	20020052792608	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1091	00006128520028140200	20020052793190	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1092	00006137020028140200	20020052792996	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1093	00006093320028140200	20020052793578	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1094	00006084820028140200	20020052793675	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1095	00005963420028140200	20020052477164	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1096	0000598620028140200	20020052477455	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1097	00005971920028140200	20020052477261	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1098	00005816520028140200	20020052303243	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1099	00005902720028140200	20020052303340	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1100	00005825020028140200	20020052303437	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1101	00005781320028140200	20020052303534	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1102	00005772820028140200	20020052303631	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1103	00005755820028140200	20020052303825	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1104	00005877220028140200	20020052303922	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1105	00005868720028140200	20020052304019	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1106	00005808020028140200	20020052303146	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1107	00005799520028140200	20020052303049	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1108	00005842020028140200	20020052304213	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1109	00005833520028140200	20020052304310	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1110	00005946420028140200	20020052304407	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1111	00005937920028140200	20020052304504	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1112	00005929420028140200	20020052304698	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1113	00005738820028140200	20020052197222	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1114	00005617420028140200	20020052182090	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1115	00005686620028140200	20020052181993	JUSTIÇA MILITAR PENAL

141

1116	00005590720028140200	20020052181314	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1117	00005625920028140200	20020052182284	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1118	00005695120028140200	20020052181702	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1119	00005703620028140200	20020052181411	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1120	00005720620028140200	20020052181605	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1121	00005712120028140200	20020052181508	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1122	00005548220028140200	20020051974510	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1123	00005460820028140200	20020051967041	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1124	00005357620028140200	20020051756551	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1125	00005418320028140200	20020051756842	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1126	00005391620028140200	20020051756745	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1127	00005383120028140200	20020051756648	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1128	00005409820028140200	20020051756939	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1129	00005366120028140200	20020051757133	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1130	00005330920028140200	20020051541890	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1131	00005071120028140200	20020050456072	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1132	00005089320028140200	20020050455975	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1133	00005114820028140200	20020050455878	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1134	00005062620028140200	20020050455781	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1135	00005037120028140200	20020050231517	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1136	00005010420028140200	20020049823923	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1137	00004880520028140200	20020049297116	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1138	00004586720028140200	20020045817726	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1139	00004569720028140200	20020045818114	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1140	00004595220028140200	20020045817629	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1141	00004490820028140200	20020045817435	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1142	00004482320028140200	20020045441463	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1143	00004473820028140200	20020045441560	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1144	00004465320028140200	20020045441366	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1145	00004439820028140200	20020045183152	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1146	00004387620028140200	20020044700965	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1147	00004335420028140200	20020043851536	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1148	00004326920028140200	20020043388264	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1149	00004249220028140200	20020043235004	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1150	00004231020028140200	20020042990758	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1151	00004197020028140200	20020042585298	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1152	00004188520028140200	20020042585104	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1153	00003971220028140200	20020037938222	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1154	00003885020028140200	20020037261841	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1155	00003599720028140200	20020034403930	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1156	00003573020028140200	20020034403639	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1157	00003581520028140200	20020034403736	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1158	00003625220028140200	20020034404027	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1159	00003365420028140200	20020032474406	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1160	00003279220028140200	20020031003789	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1161	00003252520028140200	20020030352628	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1162	00003218520028140200	20020029477688	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1163	00003122620028140200	20020028981630	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1164	00003001220028140200	20020028588780	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1165	00002984220028140200	20020028259465	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1166	00002802120028140200	20020027527503	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1167	00002663720028140200	20020025995388	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1168	00002672220028140200	20020025995291	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1169	00002698920028140200	20020025995097	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1170	00002594520028140200	20020025743479	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1171	00002586020028140200	20020025743382	JUSTIÇA MILITAR PENAL

1172	00002577520028140200	20020025557627	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1173	00002456120028140200	20020024188375	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1174	00006673620028140200	20020021667345	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1175	00002221820028140200	20020021667248	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1176	00002204820028140200	20020021435224	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1177	00002161120028140200	20020021226577	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1178	00002135620028140200	20020020966520	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1179	00001953520028140200	20020018887907	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1180	00001945020028140200	20020018719903	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1181	00001892820028140200	20020018665486	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1182	00001919520028140200	20020018665195	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1183	00001928020028140200	20020018665292	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1184	00001901320028140200	20020018665098	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1185	00001884320028140200	20020018665583	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1186	00001875820028140200	20020018378075	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1187	00001867320028140200	20020018153617	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1188	00001798120028140200	20020016928992	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1189	00001789620028140200	20020016876806	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1190	00001728920028140200	20020016156193	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1191	00001745920028140200	20020016155902	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1192	00001737420028140200	20020016156096	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1193	00001685220028140200	20020015863738	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1194	00001668220028140200	20020015581274	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1195	00001676720028140200	20020015581371	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1196	00001624520028140200	20020015367874	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1197	00001599020028140200	20020015367680	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1198	00001477620028140200	20020014395934	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1199	00001529820028140200	20020014396031	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1200	00001312520028140200	20020012034081	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1201	00001295520028140200	20020011826307	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1202	00001287020028140200	20020011744148	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1203	00001148620028140200	20020010402153	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1204	00001165620028140200	20020010401668	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1205	00001182620028140200	20020010401765	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1206	00001157120028140200	20020010401959	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1207	00001130420028140200	20020010402056	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1208	00001104920028140200	20020009138728	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1209	00001052720028140200	20020008637044	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1210	00001061220028140200	20020008636947	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1211	00001087920028140200	20020008636850	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1212	00000870620028140200	20020005846936	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1213	00000758920028140200	20020005038538	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1214	00000576820028140200	20020002397519	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1215	00000065720028140200	20020000005208	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1216	00000281820028140200	20020000004432	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1217	00000151920028140200	20020000003850	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1218	00000239320028140200	20020000007342	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1219	00005221420018140200	20010044884829	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1220	00005178920018140200	20010044460454	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1221	00004944620018140200	20010039766042	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1222	00004823220018140200	20010039601627	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1223	00004771020018140200	20010039602112	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1224	00004806220018140200	20010039602015	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1225	00004754020018140200	20010039601724	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1226	00004745520018140200	20010039602791	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1227	00004546420018140200	20010038273309	JUSTIÇA MILITAR PENAL

142

1228	00004433520018140200	20010038275540	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1229	00004442020018140200	20010038275443	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1230	00004450520018140200	20010038275346	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1231	00004468720018140200	20010038275249	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1232	00004477220018140200	20010038275152	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1233	00004485720018140200	20010038275055	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1234	00004320620018140200	20010038274861	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1235	00004355820018140200	20010038274570	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1236	00004399520018140200	20010038274182	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1237	00004408020018140200	20010038274085	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1238	00004312120018140200	20010038273988	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1239	00004511220018140200	20010038273891	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1240	00004303620018140200	20010038273794	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1241	00004529420018140200	20010038273697	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1242	00004295120018140200	20010038273503	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1243	00004537920018140200	20010038273406	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1244	00004416520018140200	20010038275734	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1245	00004425020018140200	20010038275637	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1246	00004060820018140200	20010036166857	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1247	00003930920018140200	20010034193198	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1248	00003922420018140200	20010034193004	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1249	00003836220018140200	20010034192034	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1250	00003861720018140200	20010034192616	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1251	00003870220018140200	20010034192519	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1252	00003853220018140200	20010034192422	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1253	00003905420018140200	20010034191937	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1254	00003896920018140200	20010034192131	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1255	00003844720018140200	20010034192228	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1256	00003888420018140200	20010034192325	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1257	00003601920018140200	20010032219539	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1258	00003567920018140200	20010031195316	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1259	00003342120018140200	20010028092480	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1260	00002996120018140200	200100247114843	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1261	00002788520018140200	20010022994257	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1262	00002770320018140200	20010022891922	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1263	00002692620018140200	20010022836826	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1264	00002744820018140200	20010022836923	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1265	00002528720018140200	20010020884313	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1266	00002545720018140200	20010020884119	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1267	00002502020018140200	20010020884507	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1268	00002493520018140200	20010020884604	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1269	00002485020018140200	20010020884798	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1270	00002233720018140200	20010018682413	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1271	00002225220018140200	20010018682025	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1272	00002086820018140200	20010016751919	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1273	00001948420018140200	20010014773798	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1274	00001921720018140200	20010014312078	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1275	00001861020018140200	20010012840491	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1276	00001800320018140200	20010011632453	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1277	00001757820018140200	20010011426328	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1278	00001766320018140200	20010011426619	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1279	00001636420018140200	20010010027006	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1280	00001584220018140200	20010009850660	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1281	00001324420018140200	20010008116009	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1282	00001385120018140200	20010008116785	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1283	00001393620018140200	20010008116591	JUSTIÇA MILITAR PENAL

1284	00001376620018140200	20010008116688	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1285	00001332920018140200	20010008116203	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1286	00001368120018140200	20010008116494	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1287	00000882520018140200	20010003775938	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1288	00000865520018140200	20010002972875	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1289	00000700420018140200	20010001640095	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1290	00000536520018140200	20010000008458	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1291	00000172320018140200	20010000000504	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1292	00000285220018140200	20010000004578	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1293	00000328920018140200	20010000004190	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1294	00003942820008140200	20000039423390	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1295	00003934320008140200	20000039355975	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1296	00003925820008140200	20000039355878	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1297	00003908820008140200	20000039076809	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1298	00003795920008140200	20000038101183	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1299	00003718220008140200	20000038067815	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1300	00003743720008140200	20000038067524	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1301	00003709720008140200	20000038067912	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1302	00003683020008140200	20000038068009	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1303	00003630820008140200	20000037523936	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1304	00003337020008140200	20000035177312	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1305	00003259320008140200	20000034574942	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1306	00003267820008140200	20000034575039	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1307	00002955820008140200	20000032246942	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1308	00002834420008140200	20000031472979	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1309	00002765220008140200	20000030670304	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1310	00002618320008140200	20000029196971	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1311	00002566120008140200	20000028640773	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1312	00002557620008140200	20000028640676	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1313	00002505420008140200	20000028109892	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1314	00002488420008140200	20000028109795	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1315	00002513920008140200	20000028109698	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1316	00002522420008140200	20000028109407	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1317	00002470220008140200	20000028109504	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1318	00002063520008140200	20000021509624	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1319	00002055020008140200	20000021406028	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1320	00002002820008140200	20000020185283	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1321	00001812220008140200	20000017583937	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1322	00001751520008140200	20000017340952	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1323	00001734520008140200	20000017263740	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1324	00001457720008140200	20000012607740	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1325	00001397020008140200	20000012012063	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1326	00001301120008140200	20000010950010	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1327	00001319320008140200	20000010950107	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1328	00001292620008140200	20000010950204	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1329	00001231920008140200	20000010515062	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1330	00001206420008140200	20000010087098	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1331	00001189420008140200	20000009915020	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1332	00001085020008140200	20000009042311	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1333	00001076520008140200	20000008986051	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1334	00000963620008140200	20000007485655	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1335	00000955120008140200	20000007429686	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1336	00000902920008140200	20000007416106	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1337	00000868920008140200	20000007416009	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1338	00000833720008140200	20000007415427	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1339	00000825220008140200	20000007415330	JUSTIÇA MILITAR PENAL

143

1340	00000816720008140200	20000007415233	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1341	00000764520008140200	20000006194294	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1342	00000747520008140200	20000006017172	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1343	00000739020008140200	20000006017075	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1344	00000098020008140200	20000000003075	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1345	00003330719998140200	19990031742494	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1346	00003305219998140200	19990031489421	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1347	00003261519998140200	19990031047877	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1348	00003253019998140200	19990031047780	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1349	00003158319998140200	19990029618582	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1350	00002967719998140200	19990026121053	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1351	00002976219998140200	19990026121150	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1352	00002959219998140200	19990025829568	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1353	00002941019998140200	19990025806676	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1354	00002932519998140200	19990025806579	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1355	00002898519998140200	19990025613743	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1356	00002578019998140200	19990023076902	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1357	00002586519998140200	19990023077096	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1358	00002404419998140200	19990021336334	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1359	00002395919998140200	19990021247967	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1360	00001677219998140200	19990014669912	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1361	00001053219998140200	19990008452697	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1362	00001036219998140200	19990008452406	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1363	00001044719998140200	19990008452503	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1364	00001061719998140200	19990008452891	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1365	00000931819998140200	19990007831121	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1366	00000906319998140200	19990007612386	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1367	00000638019998140200	19990004240375	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1368	00000577319998140200	19990003308787	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1369	00000542119998140200	19990003308690	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1370	00000550619998140200	19990003308981	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1371	00000464419998140200	19990001962912	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1372	00000049219998140200	19990000001669	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1373	00002952919988140200	19980020742937	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1374	00002961419988140200	19980020743034	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1375	00002849719988140200	19980019760036	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1376	00002823019988140200	19980019759842	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1377	00002831519988140200	19980019759939	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1378	00002494019988140200	19980016308970	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1379	00002433319988140200	19980016113612	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1380	00002381119988140200	19980015504258	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1381	00002286419988140200	19980014597890	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1382	00002294919988140200	19980014597987	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1383	00002234219988140200	19980014197474	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1384	00002139519988140200	19980013614504	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1385	00002087319988140200	19980013164230	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1386	00002078819988140200	19980013121356	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1387	00002060619988140200	19980013121259	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1388	00001559219988140200	19980009963133	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1389	00001567719988140200	19980009963230	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1390	00001498519988140200	19980009253966	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1391	00001463319988140200	19980008890022	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1392	00001385619988140200	19980008526660	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1393	00001134319988140200	19980006149966	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1394	00001090619988140200	19980005917942	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1395	00000952219988140200	19980004920103	JUSTIÇA MILITAR PENAL

1396	00000883019988140200	19980004347027	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1397	00000909719988140200	19980004347124	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1398	00000891519988140200	19980004347221	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1399	00000874519988140200	19980004346930	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1400	00000805319988140200	19980003866295	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1401	00000744619988140200	19980003586838	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1402	00000631719988140200	19980002645356	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1403	00000415619988140200	19980001149422	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1404	00002878619978140200	19970019707026	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1405	00002765719978140200	19970018746920	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1406	00002757219978140200	19970018746823	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1407	00002679519978140200	19970018565530	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1408	00002635819978140200	19970018317792	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1409	00002592119978140200	19970018142513	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1410	00002575119978140200	19970017909907	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1411	00002401519978140200	19970016566845	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1412	00002393019978140200	19970016557339	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1413	00002168419978140200	19970014348843	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1414	00001934119978140200	19970012670549	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1415	00001890419978140200	19970012299233	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1416	00001847919978140200	19970012011240	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1417	00001718019978140200	19970011094396	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1418	00001561419978140200	19970010210047	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1419	00001449719978140200	19970009079415	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1420	00001276119978140200	19970007073552	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1421	00001232419978140200	19970006260692	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1422	00001016319978140200	19970004477056	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1423	00000834219978140200	19970003109162	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1424	00000565919978140200	19970001519429	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1425	00000358319978140200	19970000010497	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1426	00000167719978140200	19970000000894	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1427	00002300519968140200	19960018381473	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1428	00001893819968140200	19960015066304	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1429	00001703219968140200	19960011888681	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1430	00001581819968140200	19960010697036	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1431	00001547819968140200	19960010439404	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1432	00001218819968140200	19960006596943	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1433	00001200619968140200	19960006596846	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1434	00001105919968140200	19960006068972	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1435	00001045219968140200	19960004950368	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1436	00000967519968140200	19960004192895	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1437	00000716219968140200	19960002283450	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1438	00002381619958140200	19950018211287	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1439	00001922719958140200	19950013814277	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1440	00001931219958140200	19950013814374	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1441	00001914219958140200	19950013814180	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1442	00001585219958140200	19950009835240	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1443	00001463819958140200	19950009170014	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1444	00001438319958140200	19950008334165	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1445	00001350919958140200	19950006726293	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1446	00001256219958140200	19950005326292	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1447	00001178519958140200	19950004081103	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1448	00000935719958140200	19950001054509	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1449	00000944219958140200	19950001054606	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1450	00000866519958140200	19950000717919	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1451	00001986819948140200	19940014409421	JUSTIÇA MILITAR PENAL

1452	00001890919948140200	19940013760491	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1453	00001865419948140200	19940013224954	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1454	00001830219948140200	19940012944042	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1455	00001761019948140200	19940012325861	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1456	00001467219948140200	19940009788729	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1457	00001406519948140200	19940009237866	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1458	00001362819948140200	19940008809417	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1459	00001224419948140200	19940007322795	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1460	00000920919948140200	19940002247755	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1461	00000834719948140200	19940001245745	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1462	00000011619948140200	19940000006958	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1463	00000664519938140200	19930002853375	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1464	00000534619938140200	19930000833544	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1465	00000023519938140200	19930000004485	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1466	00000283319938140200	19930000002933	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1467	00000538019928140200	19920000628826	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1468	00000182319928140200	19920000004049	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1469	00000506219918140200	19910000002158	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1470	00000641719898140200	19890000607051	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1471	00000252519868140200	19860000122683	JUSTIÇA MILITAR PENAL
1472	00000203719858140200	19850000191214	JUSTIÇA MILITAR PENAL

STICA MILITAR

CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/12/2006 09:15:00
PROCESSO CRIMINAL	18/12/2006 09:00:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/12/2006 08:33:00
Inquérito Policial Militar	18/12/2006 05:50:00
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2006 07:19:00
Mandado de Segurança	12/12/2006 08:41:00
Mandado de Segurança	12/12/2006 07:10:00
PROCESSO CRIMINAL	11/12/2006 08:56:00
PROCESSO CRIMINAL	04/12/2006 09:05:00
PROCESSO CRIMINAL	01/12/2006 09:57:00
HABEAS DATA	01/12/2006 08:09:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	30/11/2006 09:45:00
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	29/11/2006 06:54:00
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	20/11/2006 07:33:00
PROCESSO CRIMINAL	20/11/2006 05:06:00
Procedimento Ordinário	13/11/2006 06:44:00
PROCESSO CRIMINAL	10/11/2006 09:22:00
PROCESSO CRIMINAL	09/11/2006 10:07:00
HABEAS DATA	08/11/2006 11:15:00
PROCESSO CRIMINAL	08/11/2006 09:16:00
PROCESSO CRIMINAL	07/11/2006 08:55:00
Mandado de Segurança	07/11/2006 08:49:00
Mandado de Segurança	07/11/2006 05:37:00
PROCESSO CRIMINAL	06/11/2006 08:58:00
PROCESSO CRIMINAL	06/11/2006 08:56:00
PROCESSO CRIMINAL	06/11/2006 08:55:00
PROCESSO CRIMINAL	06/11/2006 08:51:00
Habeas Corpus	30/10/2006 07:25:00
Procedimento Ordinário	27/10/2006 09:50:00
Mandado de Segurança	24/10/2006 14:49:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/10/2006 13:18:00
Habeas Corpus	24/10/2006 10:45:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/10/2006 10:44:00
Inquérito Policial Militar	24/10/2006 09:08:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/10/2006 08:08:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	20/10/2006 09:13:00
PROCESSO CRIMINAL	20/10/2006 08:44:00
HABEAS DATA	19/10/2006 07:43:00
Habeas Corpus	18/10/2006 05:38:00
HABEAS DATA	16/10/2006 09:25:00
PROCESSO CRIMINAL	11/10/2006 09:32:00
PROCESSO CRIMINAL	10/10/2006 09:30:00
HABEAS DATA	10/10/2006 06:36:00
Mandado de Segurança	10/10/2006 06:29:00
PROCESSO CRIMINAL	06/10/2006 10:53:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	06/10/2006 10:51:00
PROCESSO CRIMINAL	05/10/2006 05:08:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	04/10/2006 10:49:00
Mandado de Segurança	03/10/2006 09:59:00
Inquérito Policial Militar	03/10/2006 09:32:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	03/10/2006 09:30:00

145

ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	03/10/2006 06:53:00
HABEAS DATA	03/10/2006 06:45:00
HABEAS DATA	28/09/2006 08:00:00
HABEAS DATA	25/09/2006 09:22:00
PROCESSO CRIMINAL	25/09/2006 09:04:00
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	14/09/2006 08:00:00
PROCESSO CRIMINAL	14/09/2006 06:55:00
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2006 09:34:00
Mandado de Segurança	13/09/2006 09:25:00
HABEAS DATA	13/09/2006 08:42:00
Mandado de Segurança	11/09/2006 07:26:00
PROCESSO CRIMINAL	06/09/2006 11:04:00
Inquérito Policial Militar	06/09/2006 11:01:00
PROCESSO CRIMINAL	05/09/2006 07:33:00
PROCESSO CRIMINAL	04/09/2006 12:08:00
PROCESSO CRIMINAL	04/09/2006 10:42:00
Mandado de Segurança	01/09/2006 08:20:00
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2006 05:04:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	29/08/2006 10:36:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	23/08/2006 10:40:00
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2006 10:38:00
PROCESSO CRIMINAL	22/08/2006 10:56:00
Habeas Corpus	22/08/2006 09:50:00
PROCESSO CRIMINAL	18/08/2006 05:37:00
PROCESSO CRIMINAL	17/08/2006 10:44:00
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	14/08/2006 12:03:00
PROCESSO CRIMINAL	14/08/2006 10:28:00
PROCESSO CRIMINAL	14/08/2006 10:17:00
HABEAS DATA	14/08/2006 08:19:00
Mandado de Segurança	11/08/2006 13:36:00
PROCESSO CRIMINAL	11/08/2006 09:07:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	11/08/2006 09:02:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	11/08/2006 09:00:00
PROCESSO CRIMINAL	11/08/2006 08:59:00
PROCESSO CRIMINAL	10/08/2006 10:41:58
Inquérito Policial Militar	10/08/2006 09:41:41
Sindicância	09/08/2006 09:56:41
PROCESSO CRIMINAL	09/08/2006 07:34:00
HABEAS DATA	07/08/2006 08:21:00
PROCESSO CRIMINAL	03/08/2006 11:22:11
PROCESSO CRIMINAL	03/08/2006 10:22:01
PROCESSO CRIMINAL	03/08/2006 09:34:27
PROCESSO CRIMINAL	03/08/2006 09:02:00
PROCESSO CRIMINAL	02/08/2006 14:29:35
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	02/08/2006 13:20:19
Mandado de Segurança	02/08/2006 09:32:00
PROCESSO CRIMINAL	01/08/2006 11:02:00
PROCESSO CRIMINAL	01/08/2006 10:45:00
HABEAS DATA	01/08/2006 09:11:00
Inquérito Policial Militar	27/07/2006 11:31:03
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	27/07/2006 06:28:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	26/07/2006 09:39:00
PROCESSO CRIMINAL	26/07/2006 08:48:00
PROCESSO CRIMINAL	26/07/2006 08:31:00
Mandado de Segurança	25/07/2006 09:31:00
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	25/07/2006 09:26:00

HABEAS DATA	25/07/2006 09:21:00
HABEAS DATA	25/07/2006 09:15:00
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2006 11:45:00
Inquérito Policial Militar	24/07/2006 11:45:00
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2006 11:42:00
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2006 11:38:00
Mandado de Segurança	21/07/2006 05:54:00
PROCESSO CRIMINAL	20/07/2006 11:12:00
Inquérito Policial Militar	14/07/2006 08:50:00
PROCESSO CRIMINAL	12/07/2006 11:10:00
HABEAS DATA	12/07/2006 08:58:00
PROCESSO CRIMINAL	06/07/2006 10:35:00
Habeas Corpus	06/07/2006 08:40:00
PROCESSO CRIMINAL	06/07/2006 06:19:00
Sindicância	06/07/2006 05:23:00
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	04/07/2006 07:39:00
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	03/07/2006 08:51:00
Inquérito Policial Militar	03/07/2006 08:39:00
PROCESSO CRIMINAL	03/07/2006 06:11:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	30/06/2006 09:13:25
Procedimento Ordinário	29/06/2006 09:17:00
PROCESSO CRIMINAL	28/06/2006 13:16:03
PROCESSO CRIMINAL	23/06/2006 13:47:07
PROCESSO CRIMINAL	23/06/2006 12:57:25
PROCESSO CRIMINAL	21/06/2006 14:30:42
PROCESSO CRIMINAL	20/06/2006 10:29:23
HABEAS DATA	20/06/2006 05:43:00
Mandado de Segurança	20/06/2006 05:36:00
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	20/06/2006 05:27:00
PROCESSO CRIMINAL	19/06/2006 15:56:29
Mandado de Segurança	19/06/2006 07:54:00
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	19/06/2006 07:44:00
Mandado de Segurança	19/06/2006 07:35:00
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2006 10:42:28
PROCESSO CRIMINAL	13/06/2006 13:20:03
PROCESSO CRIMINAL	13/06/2006 09:28:17
Inquérito Policial Militar	12/06/2006 13:11:25
PROCESSO CRIMINAL	12/06/2006 12:07:20
Mandado de Segurança	12/06/2006 09:47:00
Auto de Prisão em Flagrante	08/06/2006 10:17:22
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	08/06/2006 09:57:39
Inquérito Policial Militar	02/06/2006 11:56:15
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2006 12:32:28
PROCESSO CRIMINAL	30/05/2006 12:48:27
PROCESSO CRIMINAL	29/05/2006 09:14:28
PROCESSO CRIMINAL	24/05/2006 10:14:36
PROCESSO CRIMINAL	24/05/2006 09:21:43
PROCESSO CRIMINAL	22/05/2006 09:35:47
PROCESSO CRIMINAL	19/05/2006 12:12:36
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	19/05/2006 09:45:00
PROCESSO CRIMINAL	18/05/2006 12:37:37
PROCESSO CRIMINAL	17/05/2006 11:13:39
PROCESSO CRIMINAL	16/05/2006 13:28:46
PROCESSO CRIMINAL	15/05/2006 13:47:56
PROCESSO CRIMINAL	15/05/2006 10:32:16
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	12/05/2006 09:51:00

PROCESSO CRIMINAL	12/05/2006 08:43:00
PROCESSO CRIMINAL	11/05/2006 12:55:03
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	10/05/2006 12:39:43
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	10/05/2006 10:50:00
PROCESSO CRIMINAL	10/05/2006 10:48:00
PROCESSO CRIMINAL	08/05/2006 11:33:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	05/05/2006 13:42:24
PROCESSO CRIMINAL	05/05/2006 11:40:55
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	05/05/2006 10:44:00
Mandado de Segurança	04/05/2006 11:48:00
Mandado de Segurança	02/05/2006 07:41:00
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2006 08:39:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/04/2006 14:24:00
PROCESSO CRIMINAL	12/04/2006 11:30:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	11/04/2006 08:53:00
Auto de Prisão em Flagrante	07/04/2006
PROCESSO CRIMINAL	05/04/2006 12:45:00
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	05/04/2006 07:37:00
PROCESSO CRIMINAL	04/04/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2006
Procedimento Ordinário	30/03/2006 07:32:00
PROCESSO CRIMINAL	30/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	30/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	30/03/2006
Habeas Corpus	29/03/2006 10:12:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	29/03/2006
HABEAS DATA	27/03/2006 07:28:00
PROCESSO CRIMINAL	24/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	24/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	24/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	24/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	24/03/2006
Mandado de Segurança	23/03/2006 07:22:00
Mandado de Segurança	23/03/2006 07:17:00
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2006
Habeas Corpus	21/03/2006 09:42:00
Sindicância	21/03/2006
PROCESSO CRIMINAL	17/03/2006

[illegible]

147

PROCESSO CRIMINAL	08/02/2006
Habeas Corpus	07/02/2006 09:08:00
Habeas Corpus	07/02/2006 08:56:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	07/02/2006
Mandado de Segurança	06/02/2006 06:18:00
PROCESSO CRIMINAL	06/02/2006
PROCESSO CRIMINAL	02/02/2006
PROCESSO CRIMINAL	01/02/2006
PROCESSO CRIMINAL	30/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	30/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	30/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	30/01/2006
Inquérito Policial Militar	30/01/2006
Inquérito Policial Militar	30/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	27/01/2006
Mandado de Segurança	26/01/2006 06:13:00
PROCESSO CRIMINAL	25/01/2006
Habeas Corpus	20/01/2006 08:49:00
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	18/01/2006 06:10:00
PROCESSO CRIMINAL	18/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	18/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	18/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	18/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	17/01/2006
HABEAS DATA	16/01/2006 06:04:00
Habeas Corpus	13/01/2006 08:38:00
HABEAS DATA	13/01/2006 06:00:00
PROCESSO CRIMINAL	13/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	12/01/2006
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	11/01/2006 05:56:00
Mandado de Segurança	11/01/2006 05:52:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	11/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	11/01/2006
HABEAS DATA	10/01/2006 05:44:00
Mandado de Segurança	09/01/2006 05:39:00
Mandado de Segurança	09/01/2006 05:33:00
PROCESSO CRIMINAL	09/01/2006
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	06/01/2006
PROCESSO CRIMINAL	04/01/2006
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	29/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	26/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/12/2005
HABEAS DATA	16/12/2005 10:21:00
HABEAS DATA	16/12/2005 10:15:00
Mandado de Segurança	15/12/2005 10:11:00
PROCESSO CRIMINAL	15/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	15/12/2005

PROCESSO CRIMINAL	14/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2005
Sindicância	12/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	07/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/12/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/12/2005
HABEAS DATA	05/12/2005 09:57:00
PROCESSO CRIMINAL	02/12/2005
Procedimento Ordinário	30/11/2005 09:46:00
HABEAS DATA	30/11/2005 09:42:00
Procedimento Ordinário	30/11/2005 09:28:00
Mandado de Segurança	30/11/2005 09:24:00
PROCESSO CRIMINAL	30/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	29/11/2005
Mandado de Segurança	25/11/2005 09:20:00
Habeas Corpus	25/11/2005 08:25:00
PROCESSO CRIMINAL	25/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/11/2005
Mandado de Segurança	24/11/2005 09:16:00
PROCESSO CRIMINAL	24/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	24/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	24/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	24/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	24/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/11/2005
Deserção	23/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/11/2005
HABEAS DATA	08/11/2005 09:03:00
HABEAS DATA	08/11/2005 08:58:00
HABEAS DATA	04/11/2005 08:54:00
Auto de Prisão em Flagrante	04/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	03/11/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	03/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	03/11/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/10/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/10/2005

Mandado de Segurança	21/09/2005 07:48:00
HABEAS DATA	21/09/2005 07:44:00
Procedimento Ordinário	21/09/2005 07:39:00
HABEAS DATA	21/09/2005 07:00:00
HABEAS DATA	21/09/2005 05:59:00
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	20/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	20/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	20/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	20/09/2005
Mandado de Segurança	16/09/2005 05:53:00
Mandado de Segurança	16/09/2005 05:47:00
Mandado de Segurança	16/09/2005 05:35:00
Procedimento Ordinário	13/09/2005 09:51:00
Procedimento Ordinário	13/09/2005 09:47:00
Mandado de Segurança	13/09/2005 05:02:00
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	12/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/09/2005
HABEAS DATA	08/09/2005 09:43:00
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	08/09/2005 09:39:00
HABEAS DATA	08/09/2005 09:20:00
HABEAS DATA	08/09/2005 09:13:00
HABEAS DATA	08/09/2005 08:52:00
Mandado de Segurança	08/09/2005 08:46:00
PROCESSO CRIMINAL	08/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/09/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	06/09/2005
PROCESSO CRIMINAL	05/09/2005
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	01/09/2005 08:17:00
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2005
Mandado de Segurança	31/08/2005 08:09:00
HABEAS DATA	31/08/2005 08:00:00
PROCESSO CRIMINAL	31/08/2005

PROCESSO CRIMINAL	31/08/2005
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	30/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	26/08/2005
HABEAS DATA	25/08/2005 07:47:00
PROCESSO CRIMINAL	25/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/08/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	25/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	23/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2005
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	22/08/2005
Mandado de Segurança	18/08/2005 07:42:00
PROCESSO CRIMINAL	18/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/08/2005
Mandado de Segurança	17/08/2005 07:13:00
Procedimento Ordinário	17/08/2005 07:03:00
PROCESSO CRIMINAL	16/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	11/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	10/08/2005
Mandado de Segurança	09/08/2005 09:39:00
PROCESSO CRIMINAL	08/08/2005
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	05/08/2005 09:30:00
Habeas Corpus	05/08/2005 07:44:00
PROCESSO CRIMINAL	05/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	05/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	02/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	02/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	02/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	02/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	01/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	01/08/2005
PROCESSO CRIMINAL	29/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	27/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	26/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	26/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	26/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/07/2005
Sindicância	20/07/2005

REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	19/07/2005 08:57:00
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	14/07/2005 08:39:00
Procedimento Ordinário	14/07/2005 08:29:00
PROCESSO CRIMINAL	13/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	12/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	12/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	11/07/2005
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	08/07/2005 08:10:00
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTR	08/07/2005 07:42:00
Habeas Corpus	07/07/2005 08:55:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	06/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/07/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	06/07/2005
Deserção	06/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	06/07/2005
Mandado de Segurança	05/07/2005 07:35:00
Inquérito Policial Militar	05/07/2005
PROCESSO CRIMINAL	05/07/2005
Deserção	05/07/2005
HABEAS DATA	04/07/2005 07:27:00
HABEAS DATA	04/07/2005 07:18:00
Habeas Corpus	30/06/2005 08:18:00
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	27/06/2005
Deserção	27/06/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2005
Mandado de Segurança	22/06/2005 09:37:00
PROCESSO CRIMINAL	22/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/06/2005
Mandado de Segurança	21/06/2005 09:33:00
PROCESSO CRIMINAL	21/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	15/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	15/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	15/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	15/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/06/2005
Mandado de Segurança	10/06/2005 09:26:00

PROCESSO CRIMINAL	07/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	07/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	07/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	03/06/2005
Mandado de Segurança	02/06/2005 09:52:00
Mandado de Segurança	02/06/2005 09:46:00
Habeas Corpus	02/06/2005 07:57:00
PROCESSO CRIMINAL	02/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	02/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	01/06/2005
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	30/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/05/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	20/05/2005
Mandado de Segurança	19/05/2005 08:48:00
PROCESSO CRIMINAL	18/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/05/2005
Habeas Corpus	17/05/2005 06:57:00
PROCESSO CRIMINAL	17/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/05/2005
Habeas Corpus	16/05/2005 06:52:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	16/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	12/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	12/05/2005
Habeas Corpus	11/05/2005 06:48:00
Inquérito Policial Militar	11/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	03/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	02/05/2005
PROCESSO CRIMINAL	29/04/2005
Habeas Corpus	28/04/2005 06:37:00
PROCESSO CRIMINAL	28/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	27/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	27/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	27/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	27/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	27/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2005
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	25/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	20/04/2005
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTR	18/04/2005 08:00:00
PROCESSO CRIMINAL	18/04/2005

Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/04/2005
Inquérito Policial Militar	18/04/2005
Habeas Corpus	15/04/2005 06:57:00
PROCESSO CRIMINAL	14/04/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	13/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	12/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	11/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	11/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	08/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	07/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	07/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	07/04/2005
REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO	05/04/2005 06:38:00
HABEAS DATA	05/04/2005 06:16:00
PROCESSO CRIMINAL	05/04/2005
Habeas Corpus	04/04/2005 06:24:00
PROCESSO CRIMINAL	04/04/2005
Deserção	01/04/2005
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	29/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	28/03/2005
Habeas Corpus	23/03/2005 06:16:00
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	22/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	17/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/03/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	14/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	14/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	09/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	08/03/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	08/03/2005

15

PROCESSO CRIMINAL	07/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	03/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	03/03/2005
PROCESSO CRIMINAL	03/03/2005
Inquérito Policial Militar	01/03/2005
Habeas Corpus	25/02/2005 06:11:00
PROCESSO CRIMINAL	25/02/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	23/02/2005
ACAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	21/02/2005 10:29:00
PROCESSO CRIMINAL	21/02/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/02/2005
Inquérito Policial Militar	18/02/2005
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	17/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	16/02/2005
PROCESSO CRIMINAL	15/02/2005
Deserção	04/02/2005
Mandado de Segurança	03/02/2005 09:15:00
PROCESSO CRIMINAL	03/02/2005
Mandado de Segurança	02/02/2005 09:06:00
PROCESSO CRIMINAL	31/01/2005
Inquérito Policial Militar	27/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	25/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	20/01/2005
Auto de Prisão em Flagrante	19/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/01/2005
Deserção	19/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	19/01/2005
Mandado de Segurança	18/01/2005 08:32:00
Inquérito Policial Militar	18/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	18/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	13/01/2005
Habeas Corpus	12/01/2005 06:52:00
PROCESSO CRIMINAL	11/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	10/01/2005
PROCESSO CRIMINAL	21/12/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	21/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	20/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	20/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	17/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	17/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	16/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	16/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	16/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	15/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	15/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2004

PROCESSO CRIMINAL	10/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	09/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	06/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	06/12/2004
PROCESSO CRIMINAL	27/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	22/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	12/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	11/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	11/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	09/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/11/2004
Sindicância	01/11/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	29/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	27/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	05/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	05/10/2004
PROCESSO CRIMINAL	28/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/09/2004
Inquérito Policial Militar	22/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2004
Sindicância	10/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	08/09/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	08/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	02/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	02/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/09/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2004

952

PROCESSO CRIMINAL	30/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/08/2004
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	26/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/08/2004
Deserção	25/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/08/2004
Inquérito Policial Militar	19/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	16/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	13/08/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	12/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	11/08/2004
PROCESSO CRIMINAL	06/08/2004
Deserção	27/07/2004
PROCESSO CRIMINAL	20/07/2004
PROCESSO CRIMINAL	14/07/2004
PROCESSO CRIMINAL	12/07/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	02/07/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	28/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	25/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	25/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/06/2004
Inquérito Policial Militar	23/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/06/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	22/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	21/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	18/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	17/06/2004
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	16/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	14/06/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	09/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	03/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	02/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	01/06/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004

PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	31/05/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	28/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	28/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	24/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	19/05/2004
Inquérito Policial Militar	18/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	14/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	12/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	12/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	07/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/05/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	03/05/2004
PROCESSO CRIMINAL	29/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	28/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	28/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2004
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	22/04/2004
Inquérito Policial Militar	16/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	07/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	06/04/2004
PROCESSO CRIMINAL	02/04/2004
Deserção	24/03/2004
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2004
PROCESSO CRIMINAL	18/03/2004 09:53:00
PROCESSO CRIMINAL	18/03/2004
PROCESSO CRIMINAL	16/03/2004
PROCESSO CRIMINAL	16/03/2004
Inquérito Policial Militar	16/03/2004
PROCESSO CRIMINAL	12/03/2004
PROCESSO CRIMINAL	05/03/2004
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	02/03/2004 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	26/02/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/02/2004
PROCESSO CRIMINAL	12/02/2004
PROCESSO CRIMINAL	12/02/2004
PROCESSO CRIMINAL	09/02/2004
PROCESSO CRIMINAL	09/02/2004
PROCESSO CRIMINAL	04/02/2004
Deserção	03/02/2004
Inquérito Policial Militar	26/01/2004
PROCESSO CRIMINAL	26/01/2004

✓✓✓

[illegible]

PROCESSO CRIMINAL	13/08/2003
Inquérito Policial Militar	05/08/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/07/2003
Inquérito Policial Militar	30/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2003 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	24/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	21/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	14/07/2003
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	14/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	11/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	02/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	02/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	02/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	02/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	02/07/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/06/2003
Inquérito Policial Militar	18/06/2003
PROCESSO CRIMINAL	09/06/2003
Deserção	05/06/2003
PROCESSO CRIMINAL	04/06/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/05/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/05/2003
PROCESSO CRIMINAL	27/05/2003
Inquérito Policial Militar	24/05/2003
Inquérito Policial Militar	20/05/2003
Inquérito Policial Militar	07/05/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/04/2003
PROCESSO CRIMINAL	30/04/2003
PROCESSO CRIMINAL	29/04/2003
PROCESSO CRIMINAL	23/04/2003

[illegible]

PROCESSO CRIMINAL	17/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	17/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	17/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	17/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	17/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	17/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	13/12/2002 07:00:00
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	13/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	12/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	12/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	12/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	12/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	12/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	12/12/2002
Inquérito Policial Militar	11/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	04/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	04/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	04/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	04/12/2002
Inquérito Policial Militar	03/12/2002
PROCESSO CRIMINAL	29/11/2002
Deserção	27/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	05/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	05/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	05/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	05/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	01/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	01/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	01/11/2002
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2002
PROCESSO CRIMINAL	29/10/2002
PROCESSO CRIMINAL	22/10/2002
PROCESSO CRIMINAL	18/10/2002
PROCESSO CRIMINAL	17/10/2002
PROCESSO CRIMINAL	16/10/2002
Inquérito Policial Militar	11/10/2002
PROCESSO CRIMINAL	11/10/2002
PROCESSO CRIMINAL	18/09/2002
PROCESSO CRIMINAL	13/09/2002
PROCESSO CRIMINAL	28/08/2002
PROCESSO CRIMINAL	28/08/2002
PROCESSO CRIMINAL	28/08/2002
PROCESSO CRIMINAL	16/08/2002
PROCESSO CRIMINAL	07/08/2002
Inquérito Policial Militar	02/08/2002
PROCESSO CRIMINAL	29/07/2002
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	23/07/2002
Inquérito Policial Militar	18/07/2002
PROCESSO CRIMINAL	16/07/2002
Deserção	09/07/2002
PROCESSO CRIMINAL	25/06/2002
PROCESSO CRIMINAL	25/06/2002
PROCESSO CRIMINAL	25/06/2002
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2002
PROCESSO CRIMINAL	24/06/2002

[illegible]

PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	16/10/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001 09:26:00
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/09/2001
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	16/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	10/09/2001
PROCESSO CRIMINAL	14/08/2001 10:02:00
PROCESSO CRIMINAL	17/07/2001
PROCESSO CRIMINAL	29/06/2001 09:45:00
PROCESSO CRIMINAL	29/06/2001 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	29/06/2001
PROCESSO CRIMINAL	29/06/2001
PROCESSO CRIMINAL	18/06/2001
PROCESSO CRIMINAL	18/06/2001
PROCESSO CRIMINAL	18/06/2001
PROCESSO CRIMINAL	18/06/2001
PROCESSO CRIMINAL	18/06/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/05/2001
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	21/05/2001
PROCESSO CRIMINAL	08/05/2001
PROCESSO CRIMINAL	04/05/2001
PROCESSO CRIMINAL	24/04/2001
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	16/04/2001
PROCESSO CRIMINAL	11/04/2001
PROCESSO CRIMINAL	11/04/2001
PROCESSO CRIMINAL	31/03/2001
PROCESSO CRIMINAL	30/03/2001
PROCESSO CRIMINAL	20/03/2001
PROCESSO CRIMINAL	20/03/2001
PROCESSO CRIMINAL	20/03/2001

156

Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	20/03/2001
PROCESSO CRIMINAL	20/03/2001
PROCESSO CRIMINAL	20/03/2001
PROCESSO CRIMINAL	09/02/2001 09:00:00
Deserção	04/02/2001
Deserção	22/01/2001
Deserção	02/01/2001
PROCESSO CRIMINAL	01/01/2001
PROCESSO CRIMINAL	01/01/2001
Deserção	01/01/2001
Inquérito Policial Militar	28/12/2000 08:48:00
PROCESSO CRIMINAL	28/12/2000
PROCESSO CRIMINAL	28/12/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/12/2000
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2000 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2000
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2000
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2000
PROCESSO CRIMINAL	14/12/2000
Deserção	07/12/2000 11:03:00
PROCESSO CRIMINAL	21/11/2000
PROCESSO CRIMINAL	16/11/2000
PROCESSO CRIMINAL	16/11/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/10/2000
Deserção	19/10/2000 07:44:00
PROCESSO CRIMINAL	13/10/2000 08:12:00
PROCESSO CRIMINAL	29/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	21/09/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/07/2000 07:00:00
Deserção	25/07/2000 09:43:00
PROCESSO CRIMINAL	12/07/2000
PROCESSO CRIMINAL	19/06/2000
PROCESSO CRIMINAL	15/06/2000 08:16:00
PROCESSO CRIMINAL	15/06/2000
Deserção	10/05/2000 09:35:00
PROCESSO CRIMINAL	05/05/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2000
PROCESSO CRIMINAL	26/04/2000
PROCESSO CRIMINAL	19/04/2000 09:20:00
PROCESSO CRIMINAL	17/04/2000
PROCESSO CRIMINAL	14/04/2000
PROCESSO CRIMINAL	06/04/2000 08:00:00
PROCESSO CRIMINAL	06/04/2000
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2000 07:53:00
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2000 06:00:00
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2000
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2000
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2000
PROCESSO CRIMINAL	23/03/2000

PROCESSO CRIMINAL	23/03/2000
PROCESSO CRIMINAL	14/03/2000
PROCESSO CRIMINAL	13/03/2000
PROCESSO CRIMINAL	13/03/2000
PROCESSO CRIMINAL	01/01/2000
PROCESSO CRIMINAL	29/12/1999
PROCESSO CRIMINAL	27/12/1999
PROCESSO CRIMINAL	20/12/1999
PROCESSO CRIMINAL	20/12/1999
PROCESSO CRIMINAL	03/12/1999
PROCESSO CRIMINAL	29/10/1999
PROCESSO CRIMINAL	29/10/1999
PROCESSO CRIMINAL	27/10/1999 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	27/10/1999
PROCESSO CRIMINAL	27/10/1999
PROCESSO CRIMINAL	26/10/1999
PROCESSO CRIMINAL	29/09/1999
CD - CONSELHO DE DISCIPLINA	29/09/1999
Deserção	13/09/1999 09:03:00
PROCESSO CRIMINAL	13/09/1999
PROCESSO CRIMINAL	30/06/1999
PROCESSO CRIMINAL	30/04/1999
PROCESSO CRIMINAL	30/04/1999
PROCESSO CRIMINAL	30/04/1999
PROCESSO CRIMINAL	30/04/1999
Deserção	23/04/1999 07:34:00
PROCESSO CRIMINAL	22/04/1999
PROCESSO CRIMINAL	10/03/1999
PROCESSO CRIMINAL	26/02/1999
PROCESSO CRIMINAL	26/02/1999
PROCESSO CRIMINAL	26/02/1999
PROCESSO CRIMINAL	07/02/1999
PROCESSO CRIMINAL	01/01/1999
PROCESSO CRIMINAL	30/12/1998
PROCESSO CRIMINAL	30/12/1998
PROCESSO CRIMINAL	11/12/1998
PROCESSO CRIMINAL	11/12/1998
PROCESSO CRIMINAL	11/12/1998
PROCESSO CRIMINAL	21/10/1998
PROCESSO CRIMINAL	17/10/1998
PROCESSO CRIMINAL	07/10/1998
PROCESSO CRIMINAL	23/09/1998
PROCESSO CRIMINAL	23/09/1998
PROCESSO CRIMINAL	16/09/1998 08:56:00
PROCESSO CRIMINAL	08/09/1998 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	31/08/1998 08:23:00
PROCESSO CRIMINAL	31/08/1998
PROCESSO CRIMINAL	31/08/1998
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	30/06/1998
PROCESSO CRIMINAL	30/06/1998
Deserção	18/06/1998 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	15/06/1998
PROCESSO CRIMINAL	08/06/1998
PROCESSO CRIMINAL	04/05/1998
Deserção	28/04/1998 07:00:00
Deserção	08/04/1998 07:00:00

157

PROCESSO CRIMINAL	31/03/1998
PROCESSO CRIMINAL	31/03/1998
PROCESSO CRIMINAL	31/03/1998
PROCESSO CRIMINAL	31/03/1998
PROCESSO CRIMINAL	23/03/1998
PROCESSO CRIMINAL	18/03/1998
PROCESSO CRIMINAL	03/03/1998
PROCESSO CRIMINAL	30/01/1998
PROCESSO CRIMINAL	22/12/1997 08:43:00
PROCESSO CRIMINAL	02/12/1997
PROCESSO CRIMINAL	02/12/1997
PROCESSO CRIMINAL	28/11/1997
PROCESSO CRIMINAL	25/11/1997
PROCESSO CRIMINAL	21/11/1997
Deserção	18/11/1997 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	23/10/1997 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	23/10/1997
PROCESSO CRIMINAL	18/09/1997
PROCESSO CRIMINAL	22/08/1997
PROCESSO CRIMINAL	18/08/1997
PROCESSO CRIMINAL	12/08/1997
PROCESSO CRIMINAL	21/07/1997
PROCESSO CRIMINAL	30/06/1997
PROCESSO CRIMINAL	17/06/1997
PROCESSO CRIMINAL	16/05/1997
PROCESSO CRIMINAL	02/05/1997
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	02/04/1997
Deserção	07/03/1997 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	02/02/1997
Deserção	02/01/1997 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	01/01/1997
PROCESSO CRIMINAL	26/11/1996
PROCESSO CRIMINAL	29/09/1996
PROCESSO CRIMINAL	12/08/1996
PROCESSO CRIMINAL	15/07/1996
Deserção	08/07/1996 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	06/05/1996
PROCESSO CRIMINAL	06/05/1996
PROCESSO CRIMINAL	25/04/1996
Inquérito Policial Militar	04/04/1996
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	22/03/1996
PROCESSO CRIMINAL	16/02/1996
PROCESSO CRIMINAL	28/12/1995
Deserção	06/10/1995 07:00:00
Deserção	06/10/1995 07:00:00
Deserção	06/10/1995 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	26/07/1995
PROCESSO CRIMINAL	07/07/1995
PROCESSO CRIMINAL	22/06/1995
PROCESSO CRIMINAL	25/05/1995
PROCESSO CRIMINAL	25/04/1995
PROCESSO CRIMINAL	30/03/1995 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	30/01/1995
PROCESSO CRIMINAL	30/01/1995
PROCESSO CRIMINAL	20/01/1995
PROCESSO CRIMINAL	13/12/1994

PROCESSO CRIMINAL	28/11/1994
Deserção	17/11/1994 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	10/11/1994
PROCESSO CRIMINAL	27/10/1994
PROCESSO CRIMINAL	25/08/1994
Deserção	15/08/1994 07:00:00
PROCESSO CRIMINAL	04/08/1994
Deserção	20/06/1994 07:00:00
Deserção	07/03/1994 07:00:00
Deserção	08/02/1994 07:00:00
Deserção	01/01/1994
PROCESSO CRIMINAL	02/04/1993
PROCESSO CRIMINAL	05/02/1993
Deserção	01/01/1993
PROCESSO CRIMINAL	01/01/1993
Deserção	26/03/1992 07:00:00
Deserção	01/01/1992
PROCESSO CRIMINAL	01/01/1991
PROCESSO CRIMINAL	31/10/1989
Auto de Prisão em Flagrante	15/05/1986
PROCESSO CRIMINAL	06/09/1985

158

SITUAÇÃO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

[illegible]

159

[illegible]

[illegible]

✓

[illegible]

ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

961

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

✓

[illegible]

[illegible]

945

[illegible]

ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM ANDAMENTO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

✓

[illegible]

[illegible]

567

[illegible]

[illegible]

ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

[illegible]

✓

[illegible]

[illegible]

171

ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos distribuídos até 31.12.06 (número total de processos) - VARA UNICA DA JI

	SITUAÇÃO	TOTAL
1	SUSPENSO	1
2	TRANSITO EM JULGADO	5
3	EM RECURSO	8
4	JULGADO	24
5	EM ANDAMENTO	78
6	BAIXADO	2000
7	ARQUIVADO	5262

Planilha1

PROCESSO Nº	Situação	Local	Último m Providência
1 0017525-91.2009.814.0401	Prazo para Resposta à Acusação	Tramitação ao Adv.	12/11/13 Cobrar devolução.
2 0011984-54.2009.814.0401	Recebido aditamento em 18/03/2014	Tramitado à Secretaria	19/03/14 Cumprir intimações
3 0011988-34.2009.814.0401	Suspensão – Parcelamento	Suspensão CX – 15	28/02/14 Manter acautelado
4 0006856-86.2009.814.0401	Fase de Citação	Escrivão certificar	18/03/14 Cobrar devolução.
5 0019670-70.2006.814.0401	Aguardando audiência 14/05//2014	Aguardando Audiência	12/02/14 Aguardar Audiência
6 0013491-43.2007.814.0401	Sentenciado em 21/02/2014	Vista ao MP	26/02/14 Aguardar Devolução
7 0008074-86.2008.814.0401	Sentenciado em 07/02/2014	Vista ao MP	11/02/14 Aguardar Devolução
8 0006076-64.2007.814.0401	Sentenciado em 14/02/2014	À secretaria	14/02/14 Intimar partes.
9 0011272-17.2004.814.0401	Sentenciado em 06/03/2014	Vista ao MP	12/03/14 Aguardar Devolução
10 0012339-80.2007.814.0401	Aguardando audiência 30/09/2014	Aguardando Audiência	12/03/14 Aguardar Audiência
11 0010674-63.2007.814.0401	Audiência realizada em 18/03/2014	À secretaria	18/03/14 Expedir Cartas
12 0021672-51.2006.814.0401	Suspensão art. 366 do CPP 25/10/2011	P/ certificar	26/02/14 Aguardar Audiência
13 0012002-53.2004.814.0401	Sentenciado em 10/02/2014	Expedir mandados CX -4	18/03/14 Intimar partes.
14 0019009-35.2004.814.0401	Sentenciado em 21/02/2014	Vista ao MP	26/02/14 Aguardar Devolução
15 0012444-11.2001.814.0401	Sentenciado em 21/02/2014	P/ certificar	28/02/14 Intimar partes.
16 0000790-89.2006.814.0401	Cumprimento de despacho	Audiência CX – 2	26/02/14 Cumprir despacho
17 0021675-36.2006.814.0401	Audiência marcada para 03/06/2014	Cumprir audiência Lote 02	18/10/13 Cumprir audiência
18 0021676-31.2006.814.0401	Produzida a prova antecipada em 25/09	Aguardando manifestação	18/03/14 Fazer Conclusos
19 0021677-26.2006.814.0401	Audiência marcada para 19/08/2014	Cumprir audiência Lote 03	30/01/14 Cumprir audiência
20 0017758-27.2006.814.0401	Suspensão – Parcelamento	Expedir Of. CX – 2	18/03/14 Manter acautelado
21 0023304-39.2006.814.0401	Aditamento de Denúncia	Aguardando manifestação C	07/03/14 Aguardar Devolução
22 0023313-91.2006.814.0401	Fase de Memoriais	Vista à DP	11/07/13 Aguardar Devolução
23 0012055-45.2007.814.0401	Cumprimento de despacho	Lote 09	06/03/14 Cumprir audiência
24 0002608-41.2007.814.0401	Fase de Memoriais	Vista ao DP	21/02/14 Aguardar Devolução
25 0011038-86.2007.814.0401	Sentenciado em 29/01/2014	P/ certificar	25/02/14 Intimar partes.
26 0021530-82.2006.814.0401	Aguardando audiência 03/09/2014	Aguardando Audiência	13/11/13 Aguardar Audiência
27 0000771-11.2007.814.0401	Sentenciado em 11/02/2014	P/ certificar	24/02/14 Intimar partes.
28 0002000-74.2007.814.0401	Aditamento de Denúncia	Expedir mandados CX -5	06/02/14 Expedir Mandado
29 0002014-04.2007.814.0401	Sentenciado em 07/02/2014	Expedir mandados CX -1	18/03/14 Expedir Mandado

123

Planilha1

30	0019548-22.2007.814.0401	Sentenciado em 11/02/2014	P/ certificar	24/02/14	Intimar partes.
31	0006693-07.2008.814.0401	Aguardando audiência 02/04/2014	Aguardando Audiência	21/02/14	Aguardar Audiência
32	0017761-12.2006.814.0401	Aguardando audiência 08/04/2014	Conclusos dia 20/03/2014	20/03/14	
33	0017082-12.2006.814.0401	Sentenciado em 20/02/2014	P/ certificar	14/03/14	Intimar partes.
34	0017433-03.2006.814.0401	Em fase de audiência de instrução	Expedir Of. CX – 5	07/03/14	Cumprir despacho
35	0017792-51.2006.814.0401	Audiência marcada para 10/06/2014	Cumprir despachos diversos	21/11/13	Cumprir audiência
36	0017793-46.2006.814.0401	Fase de audiência de instrução	Expedir Of. CX – 6	26/02/14	Cumprir despacho
37	0000391-68.2007.814.0401	Fase de Citação	Vista ao MP	14/02/14	Aguardar Devolução
38	0019535-87.2007.814.0401	Não citado do Aditamento de Denúncia	Vista ao MP	14/02/14	Aguardar Devolução
39	0019546-32.2007.814.0401	Aguardando audiência 24/03/2014	Aguardando Audiência	14/11/13	Aguardar Audiência
40	0009203-93.2000.814.0401	Fase de Memoriais	À secretaria	19/03/14	Intimar partes.
41	0010712-51.1997.814.0401	Sentenciado em 07/02/2014	Audiência CX – 1	25/02/14	Intimar partes.
42	0010355-90.1997.814.0401	Fase de resposta à acusação	Vista à DP	11/09/13	Aguardar Devolução
43	0015604-72.2008.814.0401	Audiência realizada em 12/03/2014	À secretaria	12/11/13	Cumprir despacho
44	0013176-87.2008.814.0401	Apresentada Resposta à acusação	Vista ao MP	25/02/14	Cobrar devolução.
45	0012433-19.2008.814.0401	Fase de Citação	Vista ao MP	26/02/14	Cobrar devolução.
46	0002180-47.2007.814.0401	Audiência marcada para 23/06/2014	Lote 03 Audiência	21/01/14	Cumprir audiência
47	0013617-16.2008.814.0401	Fase de Memoriais	Audiência CX – 2	26/02/14	Cumprir despacho
48	0011352-68.2007.814.0401	Fase de audiência de instrução	P/ certificar	26/02/14	Oficiar à SEFA
49	0015813-94.2008.814.0401	Suspensão – Parcelamento	Suspensão CX – 09	26/02/14	Manter acautelado
50	0002543-96.2008.814.0401	Sentenciado em 20/02/2014	Vista ao MP	26/02/14	Cobrar devolução.
51	0017263-77.2006.814.0401	Aguardando audiência 09/04/2014	Aguardando Audiência	09/12/13	Aguardar Audiência
52	0019140-67.2009.814.0401	Fase de Citação	P/ certificar	17/03/14	Cobrar devolução.
53	0000785-59.2008.814.0401	Suspensão art. 366 do CPP 3/6/2009 – p	Suspensão CX – 25	04/02/14	Manter acautelado
54	0011341-26.2007.814.0401	Aguardando audiência 09/04/2014	Aguardando Audiência	17/12/13	Aguardar Audiência
55	0016871-21.2007.814.0401	Fase de resposta à acusação	Vista à DP	11/09/13	Aguardar Devolução
56	0002575-33.2008.814.0401	Aguardando CP de citação	CX – 3	09/05/13	Cobrar devolução.
57	0014074-38.2007.814.0401	Fase de Inquérito	Vista ao MP	14/02/14	Aguardar Devolução
58	0012779-35.2008.814.0401	Sentenciado em 20/02/2014	Vista ao MP	26/02/14	Cobrar devolução.
59	0000773-22.2008.814.0401	Audiência marcada para 12/08/2014	Lote 01 Audiência	19/12/13	Cumprir audiência

Planilha1

1	0015885-46.2009.814.0401	Vista Memoriais Finais	Defensoria Pública	11/07/13	Cobrar devolução.
2	0010589-66.2010.814.0401		Expedir Of. CX – 2	04/07/12	Conclusos
3	0007984-93.2010.814.0401	Apenso ao Proc. 0012064-42.2009.814.0401		26/04/11	
4	0013182-57.2008.814.0401	Aguardando Audiência 01/04/2014	Aguardando Audiência	20/03/14	Aguardar Audiência
5	0013187-32.2008.814.0401	Conclusos p/ sentença	Gabinete	20/03/14	Sentenciar
6	0002917-14.2010.814.0401	Apenso ao Proc. 0020894-27.2009.8.14	Secretaria		
7	0020894-27.2009.814.0401	Aguardando Audiência 08/04/2014	Aguardando Audiência	17/12/13	Aguardar Audiência
8	0002912-39.2010.814.0401	Aguardando resposta ofício	Vista ao MP	12/03/14	Aguardar Devolução
9	0011342-21.2007.814.0401	Aguardando Audiência 15/04/2014	Aguardando Audiência	09/12/13	Aguardar Audiência
10	0011946-08.2007.814.0401	Sentenciado em 20/02/2014	P/ certificar	28/02/14	Intimar partes.
11	0007596-51.2008.814.0401	Sentenciado em 14/02/2014	P/ certificar	13/03/14	Intimar partes.
12	0007705-88.2008.814.0401	Audiência marcada para 30/04/2014	Aguardando Audiência	25/02/14	Aguardar Audiência
13	0007711-58.2008.814.0401	Sentenciado em 10/02/2014	P/ certificar	25/02/14	Intimar partes.
14	0005213-77.2010.814.0401	Aguardando Audiência 20/08/2014	Audiência Lote 3	04/02/14	Aguardar Audiência
15	0010541-15.2010.814.0401	Aguardando Audiência 02/09/2014	Audiência Lote 2	18/03/14	Aguardar Audiência
16	0001723-67.2010.814.0401	Cumprimento META	Aguardado CP CX 6	27/02/14	Cobrar devolução.
17	0001580-06.2010.814.0401	Cumprimento META	Vista ao MP	26/02/14	Cobrar devolução.
18	0005286-03.2010.814.0401	Cumprimento de despacho	Audiência CX – 3	26/02/14	Cumprir despacho
19	0005561-62.2009.814.0401	Vista Memoriais Finais	Advogado	08/05/12	Cobrar devolução.
20	0015749-47.2009.814.0401	Suspenso 366	Suspenso CX – 04	25/02/14	Manter acautelado
21	0013045-84.2009.814.0401	Sentenciado em 11/02/2014	P/ certificar	26/02/14	Intimar partes.
22	0012064-42.2009.814.0401	Apenso ao Proc. 0002013-09.2007.814.	Secretaria	26/04/11	
23	0003476-87.2008.814.0401	Fase de Citação	Expedir mandados CX -1	26/02/14	Cumprir despacho
24	0007880-31.2010.814.0401	Devolvido do MP	Secretaria	20/03/14	Fazer Conclusos
25	0002640-96.2008.814.0401	Aguardando Audiência 09/09/2014	À secretaria	20/03/14	Aguardar Audiência
26	0006717-26.2010.814.0401	Cumprimento META	P/ certificar	26/02/14	Fazer Conclusos
27	0013107-44.2008.814.0401	Aguardando Audiência 05/05/2014	Aguardando Audiência	17/12/13	Aguardar Audiência
28	0011934-68.2007.814.0401	Aguardando Audiência 27/08/2014	Audiência Lote 3	#####	Aguardar Audiência
29	0016620-15.2007.814.0401	Aguardando Audiência 03/06/2014	Audiência Lote 3	26/11/13	Aguardar Audiência

152

Planilha1

30 0022264-85.2010.814.0401 Devolvido do MP
31 0008464-42.2011.814.0401 Cumprimento de despacho

Secretaria
Audiência CX – 4

21/02/14 Fazer Conclusos
26/02/14 Cumprir despacho

RES: Sobre cumprimento de meta e relatório de correição

Auditoria Militar

Enviado: sexta-feira, 30 de maio de 2014 13:14

Para: LORENA RAMOS DO VALE

Venho informar V. Sa., que na relação enviada de processos distribuídos até 31.12.2006, para esta Justiça Militar, os quais nela se encontram em situação de "EM ANDAMENTO" no sistema LIBRA, em análise realizada "in loco", verificou-se que os mesmos encontram-se JULGADOS, exceto o Processo de nº 0000672-87.2004.814.0200, no qual teve o oferecimento da denúncia pelo MPM em 15/12/2006, recebimento pelo Juízo em 13/11/2009 e audiência de julgamento designada para a data de 19/11/2014, às 09h00.

Cordialmente.

Antonio Jose de Matos Resque

Diretor de Secretaria da JME/PA

De: LORENA RAMOS DO VALE

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2014 11:54

Para: Auditoria Militar

Cc: Antonio José de Matos Resque

Assunto: Sobre cumprimento de meta e relatório de correição

Senhor Diretor de Secretaria,

Por ocasião da Correição realizada nesta Vara no ano corrente, foi informado a esta Corregedoria que as Metas 02/2009 e 002/2010, ambas do CNJ teriam sido cumpridas.

Ocorre que, a Informática deste Tribunal repassou a esta CJRMB os relatórios anexos ao presente e-mail (planilhas) no qual apontam ações penais distribuídas nos anos de 2005 e 2006 e ainda em tramitação nessa unidade judicial.

Diante da discrepância de informações, solicito manifestação de V. Senhoria num prazo de 05 (cinco) dias para fins de conclusão do Relatório de Correição.

Grata desde já,

Lorena Ramos do Vale

Analista Judiciário - CJRMB

Ramal 3507

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 018/1994/GP

O Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de integrar em um único documento as diversas Resoluções que tratam da estrutura e da organização administrativa do Tribunal atualmente em vigor, visando facilitar consultas e a melhor compreensão do alcance de sistemática adotada.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado com suas unidades organizacionais e respectivas competências, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN
TAVARES, em 27 de abril de 1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Presidente do T.J.E., em exercício

DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Vice- Presidente

DESEMBARGADOR JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Corregedor Geral da Justiça

DESEMBARGADOR RICARDO BORGES FILHO

DESEMBARGADOR MANOEL DÊ CHRISTO ALVES FILHO

DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
DESEMBARGADOR STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
DESEMBARGADOR ALCÍMIR DE LIMA PEREIRA
DESEMBARGADOR ORLANDO DIAS VIEIRA
DESEMBARGADOR ROMÃO AMOÊDO NETO
DESEMBARGADOR HUMBERTO DE CASTRO
DESEMBARGADORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
DESEMBARGADORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES
DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
DESEMBARGADOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
DESEMBARGADOR PEDRO PAULO MARTINS
DESEMBARGADOR JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
DESEMBARGADOR ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
DESEMBARGADOR WERTHER BENEDITO COELHO

Publicado no D.J n.º 829, de 03.05.1994; cad.1, p.1

177

APÊNDICE

1 - JUSTIÇA MILITAR

1.1 - Diretoria

1.1.2 - Secretaria da Auditoria

1.1.2.1 - Divisão de Apoio Judiciário

1.1.3 - Departamento Administrativo

1.1.3.1 - Serviço de Contabilidade

1.1.3.2 - Serviço de Pessoal

1.1.4 - Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

1.1.4.1 - Serviço de Controle e Guarda

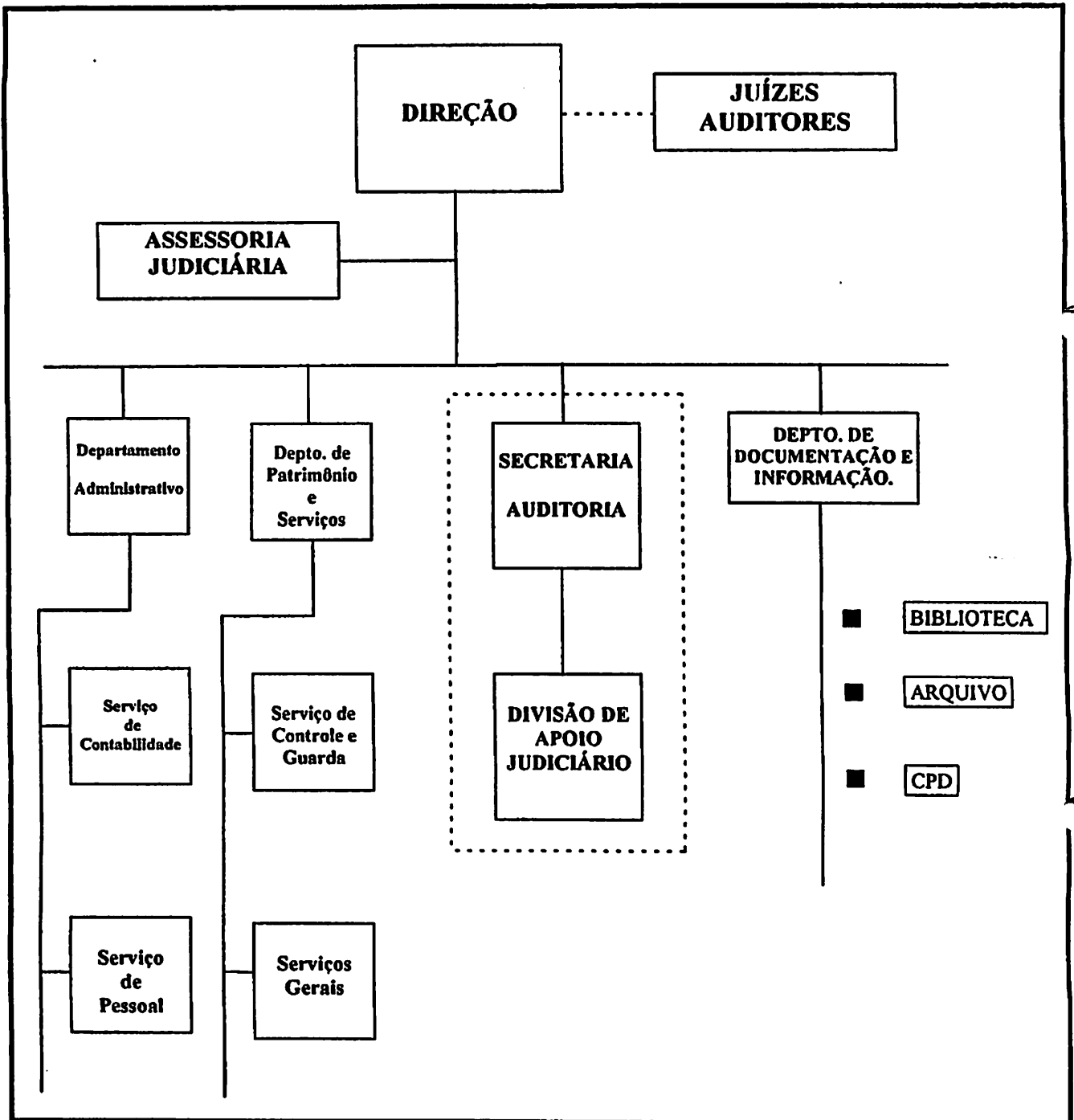
1.1.4.2 - Serviços Gerais

1.1.5 - Departamento de Documentação e Informação

Resolução 018/91

APÊNDICE
I
Justiça Militar do Estado

Organograma



178

A estrutura organizacional da Justiça Militar compreende as seguintes Unidades e suas respectivas competências:

1.1.1 - Assessoria Judiciária - o assessoramento do Juiz Diretor na elaboração de pareceres, estudos, pesquisas e demais expedientes jurídicos e administrativos; a execução de atividades correlatas.

1.1.2 - Secretaria da Auditoria - a execução das atividades relacionadas com o processamento judicial; o controle de entradas e saídas de documentos, correspondência e informações; o registro, acompanhamento e arquivo judicial do órgão; elaboração de resenhas e relatório semanais ou mensais; elaboração de quadros estatísticos sobre quantitativo e natureza dos documentos, de acordo com as determinações do Juiz Diretor; outras atividades correlatas.

1.1.2.1 - Divisão de Apoio Judiciário - a execução das atividades de caráter judicial, assistindo os Juízes Auditores no preparo dos processos e dos demais trâmites necessários ao desempenho das funções de Auditor Militar e outras atividades correlatas.

1.1.3 - Departamento Administrativo - a execução das atividades administrativas referentes ao pessoal, finanças; a supervisão das atividades contábeis, executadas através das unidades que lhe são subordinadas; outras atividades delegadas pelo Juiz Diretor.

1.1.3.1 - Serviço de Contabilidade - a organização e execução das atividades de classificação e registro contábeis; a elaboração de balanços periódicos de outros demonstrativos solicitados pela Direção do Órgão ou pela Direção do Tribunal; a emissão de empenhos e a execução de pagamentos diretos no caixa; a organização da prestação de contas anuais para fins de auditoria e demonstração junto ao Tribunal de Contas do Estado; outras tarefas determinadas pelo Juiz Auditor.

1.1.3.2 - Serviço de Pessoal - a coordenação e supervisão de todas as atividades relativas à administração do pessoal da JME, incluindo a preparação da Folha de Pagamento, a movimentação, o treinamento, a assistência social, e outras; o assessoramento do Juiz Diretor em assuntos referentes a pessoal, elaborando pareceres, emitindo portarias, atestados e outros documentos; outras atividades correlatas, definidas pelo Juiz Diretor.

1.1.4 - Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - execução das atividades relativas ao Patrimônio, ao suprimento, às comunicações, ao protocolo geral, aos transportes, à segurança e vigilância, às obras e à manutenção e serviços; aquisição de bens permanentes e de consumo; controle e gerenciamento das comissões de licitação; inventário anual do Patrimônio e bens e outras atividades correlatas.

1.1.4.1 - Serviço de Controle e Guarda - a execução das atividades de controle e guarda dos bens patrimoniais do Órgão.

1.1.4.2 - Serviços Gerais - a execução das tarefas relacionadas com zeladoria, com a manutenção do prédio e dos equipamentos, com a telefonia e com a expedição de encomendas e expedientes; a execução de outras tarefas determinadas pela Chefia do Departamento.

1.1.5 - Departamento de Documentação e Informação - o planejamento, organização, a execução e o controle das atividades de informação, documentação e de informática da Justiça Militar, compreendendo basicamente: a aquisição, guarda, indexação e recuperação de informações, documentos judiciais e administrativos e de materiais e obras bibliográficas para a biblioteca da JME; a implantação de sistemas de informática, orientando e integrando todas as unidades organizacionais na utilização do processamento de dados; a execução das demais atividades correlatas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE SERVIDORES DA JME/PA

MAIO/2014

REGIME	CARGO/FUNÇÃO (ORIGINAL)	CARGO/FUNÇÃO (ATUAL)	LEI Nº 326/50	LEI Nº 5.008/81	RESOL. Nº 03/85	PORTARIA GP/TJE Nº 364/86	LEI Nº 5.923/95	RESOL. Nº 003/98	PORTARIA GP/TJE Nº 0571/99	PORTARIA GP/TJE Nº 0897/00	LEI Nº 6.500/02	PORTARIA GP/TJE Nº 1275/04	TOTAL	OCUPA- DOS	VAGOS
LOMAN	AUDITOR	JUIZ DE DIREITO TITULAR	1										1	1	0
	AUDITOR SUBSTITUTO	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	1										1	0	1
	SOMA	SOMA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1
EFETIVOS RJU	ESCRIVÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	1				1						2	0	2
	OFICIAL DE JUSTIÇA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1	1			2						4	2	2
	ESCREVENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO		1			1						2	0	2
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AUXILIAR JUDICIÁRIO		1			1						2	0	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO II	ANALISTA JUDICIÁRIO				2						1	3	3	0
	TÉC. ASSISTENTE JUDICIÁRIO	ANALISTA JUDICIÁRIO					1	-1					0	0	0
	TÉC. ASSIST. ADMINISTRATIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO					1	-1	1				1	1	0
	TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO	ANALISTA JUDICIÁRIO					2						2	0	2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	2				1						3	0	3
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR JUDICIÁRIO					1						1	0	1
	AUX. DE SERVIÇO OPERACIONAL	ATENDENTE JUDICIÁRIO					1						1	0	1
	MOTORISTA	ATENDENTE JUDICIÁRIO					5						5	0	5
	AGENTE DE SEGURANÇA	ATENDENTE JUDICIÁRIO					4						4	0	4
	SOMA	SOMA	4	3	0	2	21	-2	1	0	0	1	30	6	24

02/06/2014

179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE SERVIDORES DA JME/PA

MAIO/2014

REGIME	CARGO/FUNÇÃO (ORIGINAL)	CARGO/FUNÇÃO (ATUAL)	LEI Nº 326/50	LEI Nº 5.008/81	RESOL. Nº 03/85	PORTARIA GP/TJE Nº 364/88	LEI Nº 5.923/95	RESOL. Nº 003/98	PORTARIA GP/TJE Nº 0571/99	PORTARIA GP/TJE Nº 0897/00	LEI Nº 6.500/02	PORTARIA GP/TJE Nº 1275/04	TOTAL	OCUPA- DOS	VAGOS
COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	ASSESSOR JUDICIÁRIO (DAS 5)	ASSESSOR JUDICIÁRIO (CJS-3)					3	2					5	5	0
	CH. DPTO ADM (DAS 5)	CH. DPTO ADM (CJS-3)					1						1	1	0
	DIRETOR DE SECRETARIA (DAS 5)	DIRETOR DE SECRETARIA (CJS-3)					1						1	0	1
	CH. DIV. APOIO JUDICIÁRIO (DAS 5)	CH. DIV. APOIO JUDICIÁRIO (CJS-3)			1								1	1	0
	CH. DPTO DOCUM. INFORM. (DAS 5)	CH. DPTO DOCUM. INFORM. (CJS-3)					1						1	1	0
	CH. DPTO PATRIM. E SERV. (DAS 5)	CH. DPTO PATRIM. E SERV. (CJS-3)					1			-1			0	0	0
	CH. ASSISTÊNCIA MILITAR (DAS 4)	CH. ASSISTÊNCIA MILITAR (CJS-2)									1		1	1	0
	SOMA	SOMA	0	0	1	0	7	2	0	-1	1	0	10	9	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	CH. SERV. DE EXPEDIENTE	CH. SERV. DE EXPEDIENTE - FG 3)			1								1	0	1
	SOMA	SOMA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
CEDIDOS	OFICIAIS	OFICIAIS									1		1	1	0
	PRAÇAS - 30 (JME e TJE) 19 na JME e 11 no TJPA, sendo 29 praças e 1 oficial	PRAÇAS									30		30	29	1
	SOMA	SOMA	0	0	0	0	0	0	0	0	31	0	31	30	1
	TOTAL	TOTAL	6	3	2	2	28	10	11	1	32	11	74	48	26

3.400
80%



02/06/2014



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ANO LX — 69.ª DA REPÚBLICA — N. 16.467

BELEM

ORDEN E PROGRESSO

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE 27 DE JUNHO DE 1950

Organiza a Justiça Militar do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Para o processo e julgamento dos delitos militares dos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, nos termos do art. 19 da Lei Federal n. 192, de 17 de janeiro de 1936, fica instituída a Justiça Militar, a qual será administrada em todo o território do Estado:

- a) pelos Conselhos de Justiça, em primeira instância;
- b) pelo Tribunal de Justiça, em segunda instância.

Art. 2.º A Justiça Militar é competente para conhecer dos crimes militares praticados por oficiais ou praças de pret. da Polícia Militar, ainda que comissionados em outras corporações, e pelos seus assemelhados.

Parágrafo único. Também é competente a Justiça Militar para conhecer dos crimes militares praticados por oficiais ou praças de pret. da reserva ou reformados da Polícia Militar, quando em serviço ou comissão de natureza militar.

Art. 3.º A reforma, exclusão e demissão do serviço militar não extinguem a competência do fóro militar para o processo e julgamento dos crimes militares cometidos ao tempo daquele serviço.

Art. 4.º Haverá uma única auditoria, tendo como sede a Capital do Estado, composta de um auditor, um promotor, um advogado, um escrivão e um oficial de justiça.

Art. 5.º O cargo de auditor será provido pela forma estabelecida no estatuto dos militares do Estado.

Art. 6.º O provimento do cargo de promotor far-se-á mediante concurso de provas, conforme determina o estatuto dos militares do Estado, adotando-se o mesmo critério para o provimento do cargo de advogado.

Art. 7.º Os cargos de escrivão e de oficial de justiça, que servirá, também, de porteiro das audiências, serão exercidos: o primeiro por um sub-tenente ou um 1.º Sargento e o segundo por um cabo, ambos da Polícia Militar, em atividade ou inativo, nomeados pelo auditor, provido o Comandante daquela corporação.

Parágrafo único. O escrivão e o oficial de justiça, quando inativos, perceberão, além dos proventos da inatividade, a gratificação que fôr estabelecida na lei orgamentária.

Art. 8.º Os funcionários da Justiça Militar prestarão compromisso:

- a) o auditor, perante o Presidente do Tribunal de Justiça;
- b) o promotor e o advogado, perante o Procurador Geral do Estado;
- c) o escrivão e o oficial de justiça, perante o auditor.

Art. 9.º O prazo para o nomeado entrar em exercício será de trinta dias, contados da publicação da nomeação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sob pena de ficar esta de nenhum efeito.

Parágrafo único. Havendo legítimo impedimento, o prazo poderá ser prorrogado por dez dias.

Art. 10. Nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos:

- a) o auditor e o promotor, respectivamente, por um suplente e um adjunto, nomeados pelo Governador;
- b) o advogado, por um bacharel designado pelo auditor;
- c) o escrivão, por um sargento e o oficial de justiça, por um cabo, ambos designados pelo auditor, ouvido o Comandante da Polícia Militar.

Art. 11. Haverá duas espécies de Conselhos de Justiça:

- a) especial, organizado para cada casa particular, para julgamento de oficial;
- b) permanente, destinado ao julgamento das praças de pret.

Art. 12. O Conselho Especial compor-se-á de cinco juizes: do presidente, um oficial superior, do auditor, que será o relator, com direito de voto e de três oficiais de posto superior ou igual ao do réu.

§ 1.º O Presidente do Conselho terá sempre graduação superior à do réu.

§ 2.º Não havendo oficial da ativa para presidir ao Conselho ou para completar o número dos outros juizes, recorrer-se-á à relação dos oficiais reservistas ou reformados.

Art. 13. O Conselho Permanente terá o mesmo número de juizes dos Conselhos de Justiça.

ou para proceder a julgamento ou diligência ordenada pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 29. Os processos submetidos ao conhecimento do Conselho de Justiça Permanente, passarão automaticamente para o conhecimento daquele que se lhe seguir, qualquer que seja o estado em que se encontrarem.

Art. 30. Tanto no processo de deserção de oficial como no de praças, observar-se-á a forma estabelecida no Código da Justiça Militar que estiver em vigor.

Art. 31. De posse da relação remetida pelo Comandante da Polícia Militar, o auditor, presentes o promotor e o escrivão da auditoria, procederá ao sorteio dos juizes por meio de cédulas lançadas em uma urna, correpondente o número de cada cédula ao da relação.

Art. 32. O sorteio para o Conselho Permanente realizar-se-á de três em três meses entre os dias 20 a 25 do último mês de cada trimestre e, do seu resultado, terá imediato conhecimento o Comandante da Polícia Militar, para que o publique em boletim e ordene o comparecimento dos juizes à hora marcada, na sede da Auditoria.

Art. 33. O escrivão lavrará uma ata do sorteio, e circulará em cada processo o resultado do mesmo.

Art. 34. O oficial que estiver respondendo a processo, a inquerito ou se achar preso disciplinarmente, não poderá ser juiz do Conselho.

Art. 35. Quando o auditor não tiver a tempo recebido a relação dos oficiais para o sorteio, lançará mão da anterior e a nova relação, quando lhe for enviado, servirá para os sorteios que se seguirem.

Art. 36. Devem ser submetidos ao Conselho Permanente por ordem de antiguidade todos os processos que dele dependem.

Art. 37. O Conselho Permanente, sorteado conforme as disposições anteriores, funcionará durante três meses.

Art. 38. Em vigor a presente lei, o Comandante da Polícia Militar providenciará no sentido de ser organizada no menor tempo a relação dos oficiais que vão servir nos conselhos e a remeterá ao auditor.

Art. 39. A substituição dos juizes dos Conselhos Permanentes deverá sempre coincidir com os quatro chefes do ano civil.

Art. 40. Fica criado, no Quadro Único do Funcionalismo Estadual, o cargo de auditor da Justiça Militar do Estado.

Parágrafo único. O auditor terá os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, vantagens e vencimentos dos juizes de direito da capital.

Art. 41. O primeiro provimento do cargo de auditor far-se-á mediante nomeação do Governador do Estado, devendo a escolha recair em cidadão graduado em direito por alguma das Faculdades da República, de notório merecimento e reputação ilibada.

Art. 42. Fica transformado o cargo de Consultor-Advogado da Polícia Militar — padrão R, do Quadro Único do Funcionalismo Estadual, em Promotor da Justiça Militar — padrão R, devendo ser aproveitado o atual consultor-advogado para o provimento inicial deste último cargo.

Art. 43. Ao Promotor da Justiça Militar compete exercer, também, as funções atribuídas ao Consultor Jurídico da Polícia Militar.

Art. 44. Enquanto não for criado o cargo de advogado, desempenhará as respectivas funções o bacharel designado a pedido do auditor.

defensor, este será designado pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, mediante solicitação do auditor.

Art. 45. O auditor e os funcionários da justiça militar serão suspensos do exercício de suas funções:

a) quando pronunciados ou condenados, se a condenação não importar na perda do cargo;

b) quando, sem causa justificada, deixarem o exercício do cargo por mais de trinta dias, ou o não reassumirem depois de finda a licença.

Art. 46. Os membros e funcionários da justiça militar usarão, obrigatoriamente, durante as sessões e audiências o traje que será fixado em decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Os processos na justiça militar são isentos de custas, emolumentos ou selos.

Art. 48. Fica adotado, naquilo que não colidir com a presente lei, o Código da Justiça Militar, em vigor, na conformidade do qual será aplicado o Código Penal Militar.

Art. 49. Os juizes militares dos Conselhos de Justiça comparecerão às sessões em uniforme de apresentação, determinado pelo presidente. As sessões de abertura e julgamento deverão comparecer armados.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) destinado à instalação e ao funcionamento da Justiça Militar, de que trata esta lei.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário-Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1950.

(aa) Antônio Teixeira Gueiros,
Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo
Sr. Dr. Secretário-Geral
do Estado

Em 21/4/1950

Ofícios:

N. 655, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1020, da Santa Casa de Misericórdia do Pará) — Cliente. Arquivo-se.

— N. 366, da Liga Contra a Lepra-Belém (Anexo juntada n. 38, do Arquivo da S. G. E.) — Arquivo-se.

— N. 1127, do Departamento Estadual de Saúde (Vacina anti-rábica) — Arquivo-se.

— N. 454, do Departamento de Assistência aos Municípios — Arquivo-se.

Transportes do Estado. —
Cliente. Arquivo-se.

— N. 57, da Prefeitura Municipal de Capanema — Sendo caso solucionado, archive-se.

— N. 342, do Departamento Estadual de Águas — Arquivo-se.

— N. 481, do Departamento de Finanças — Atendido o pedido, archive-se.

— N. 166, do Serviço de Pessoal — Sendo caso solucionado, archive-se.

— N. 542, do Departamento de Agricultura — Arquivo-se.

— N. 597, do Departamento Estadual de Saúde — Arquivo-se.

— N. 183, do Colégio Estadual "País de Carvalho" — Arquivo-se.

DIÁRIO OFFICIAL

Redação, Administração e Oficinas
RUA DO UNA, S/N. — Fone 3303

Assinaturas

RUA JOAO ALFREDO N. 43 — Fone 4301

Diretor—Dr. CUNEA COIMBRA
Redator-chefe—Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS

PUBLICIDADE

Assinaturas	Publicidade
Anual 240,00	Página, por 1 vez 300,00
Semestral 120,00	Página contábilida
Número avulso 1,00	de, por 1 vez 400,00
Número tirada por	1/2 Página, por 1 vez 300,00
ano 1,50	Repetição 120,00
Estados e Municípios	1/2 Página, por 1 vez 120,00
Anual 200,00	Centímetros de colana
Semestral 100,00	Por vez 5,00
Anual 200,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas do-
viam remeter a matéria desti-
nada à publicação nos órgãos
oficiais até às 17 horas, e nos
sábados até às 14 horas, em
original ditilografado em uma
só face do papel e devidamente
autenticada, devendo as ra-
turas ou emendas ser sempre
assinadas por quem de di-
reto.

Na organização do expedien-
te destinado à publicação, as
repartições públicas deverão
obedecer, invariavelmente, ao
disposto no Decreto-lei n. 1.709,
de 21 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será
publicada mediante prévio pa-
gamento e deverá ser contra-

zada na Agência, à Rua Cons-
thelro João Alfredo n. 43 —
— Fone 4301, das 8 às 16 ho-
ras e aos sábados, das 8 às 11
horas.

As reclamações sobre erros
ou omissões pertencentes à ma-
téria paga deverão ser formula-
das à Redação ou à Agência,
das 8 às 16 horas e no máximo
até 24 horas após a circulação
dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em
qualquer época, mas terminam
sempre a 30 de junho e 31 de
dezembro.

O DIÁRIO OFFICIAL, distri-
buído gratuitamente, que
serão pagas adiantadamente
por ano ou por semestre.

SUMÁRIO

SEÇÃO I

DO PODER EXECUTIVO

Y. 328, de 27 de junho de

SECRETARIA GERAL DO ES-

TADO — Despachos proferidos

pelo Sr. Dr. Secretário Geral

SNAPP — Despachos roturidos

pelo Sr. Diretor Geral

EDITAIS

ANUNCIOS

SEÇÃO II

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO — Jurisprudência

EDITAIS

(Continuação da 1.ª página)

a presidência de um major, de três oficiais subalter-
e do auditor, relator com direito de voto.

Art. 14. Por necessidade absoluta de serviço, de-
tamente justificada, o Comandante Geral poderá so-
ltar ao auditor a substituição de qualquer oficial sor-
tado para Conselho Especial ou Permanente.

Art. 15. Se o Conselho não puder ser constituído
por oficiais de patente superior à do acusado, organi-
zar-se-á com oficiais de igual patente.

Art. 16. O Comandante da Polícia Militar organi-
zará, trimestralmente, e remeterá ao auditor uma re-
lação de todos os oficiais em serviço ativo e dos refor-
mados ou transferidos para a reserva, indicando o pòs-
to e antiguidade de cada um e designação do lugar

onde se acham servindo ou residindo. Essa relação
será publicada no boletim geral e servirá para o sor-
teio dos Conselhos a organizar.

Parágrafo único. Para fins de sorteio, serão co-
municadas, mensalmente, ao auditor as alterações que
se verificarem no quadro dos oficiais.

Art. 17. Da relação a que alude o artigo prece-
dente será excluído o Comandante da Polícia Militar.

Art. 18. Os oficiais sorteados para os Conselhos
de Justiça só ficarão dispensados do serviço da Po-
lícia Militar nos dias de audiência.

Art. 19. Tanto os Conselhos para o julgamento de
oficiais como os de praças de pret, devem reunir-se e
funcionar na sede da auditoria, salvo caso de força
maior comprovado.

Art. 20. Quando forem vários os acusados, pro-
ceder-se-á ao sorteio do Conselho tendo por base a pa-
tente do mais graduado.

Parágrafo único. Quando entre os acusados exis-
tirem oficiais e praças de pret, ligados por laços de
autoridade, os processos não serão separados.

Art. 21. As diligências que se devem fazer em lu-
gar de jurisdição diversa da auditoria, serão executa-
das por meio de precatória aos juizes civis.

Art. 22. Se na relação a que se refere o art. 16
existir o número preciso de oficiais a sortear, estes se-
rão dados como sorteados.

Art. 23. No caso de falta absoluta ou insuficiência
de oficiais, inclusive os reformados, serão sorteados os
que estiverem nas unidades e destacamentos mais pró-
ximos da sede, os quais ficarão à disposição do auditor
pelo tempo necessário para o julgamento do processo
em que tiverem de servir.

Art. 24. O oficial sorteado para um Conselho
não poderá fazer parte de outro enquanto não esti-
verem terminados os trabalhos do primeiro, e, nos
dias de sessão, ficará dispensado do serviço militar.

Art. 25. Perderá a gratificação do dia, o oficial
que, sem justa causa, faltar à sessão do Conselho
devido o auditor comunicar a falta ao Comando
Geral, para o devido desconto.

§ 1.º No caso de reincidência, sofrerá, além da
perda da gratificação, a pena de prisão ou repreen-
são em boletim, a critério do Comando Geral, pro-
vendo-se, neste caso, a sua substituição, por meio de
um novo sorteio.

§ 2.º Se a falta fôr do auditor, do promotor ou
do advogado, o desconto da gratificação será feito
em vista de comunicação que fará o presidente do
Conselho.

Art. 26. Será também substituído na forma do
§ 1.º do art. 25 o oficial que estiver preso ou faltar
por motivo justificado.

§ 1.º São causas justificadas: suspeição, demis-
são ou reforma, nojo, gala, licença com inspeção de
saúde ou férias, se o oficial já estiver no gozo delas
antes do sorteio.

§ 2.º No caso de doença, será a falta justificada
por meio de atestado médico remetido pelo interes-
sado ao auditor, e a substituição somente se efetivará
após o prazo de três dias.

Art. 27. O oficial sorteado para substituir outro
em Conselho de Justiça Permanente, servirá pelo
tempo que faltar ao substituído. No caso de suspei-
ção, funcionará o substituto apenas no processo em
que ela se verificar, e, no de nojo, gala ou licença,
pelo tempo de sua duração.

Art. 28. O Conselho de Justiça Especial reunir-se-á novamente em caso de evença mudan-

Lei 5.008/81

CAPITULO VIII
JUSTICA MILITAR

Art. 52 - A Justica Militar do Estado, instituida em observancia da Constituic?o Federal, e exercida:

I - Pelos Auditores e Conselhos da Justica Militar em 1? Instancia, com sede na Capital e Jurisdic?o sobre todo o Estado

II - Pelo Tribunal de Justica, em 2? Instancia

DAS AUDITORIAS

Art. 53 - Auditoria tera ~~um Auditor, um Auditor Substituto~~, um Procurador, um Advogado de Oficio e respectivos substitutos, ~~um escriv?o, 2? Oficiais Judiciarios PJ-NM-SA-204, 2? Oficiais de Justica, um escrevente juramentado, 1? tecnico em contabilidade e demais auxiliares constantes do quadro previsto em Lei.~~

Art. 54 - O cargo inicial da Magistratura da Justica Militar Estadual e o Auditor Substituto, sendo provido por promoc?o, subseqüentemente, o de Auditor.

Art. 55 - O Auditor substituto sera nomeado, dentre brasileiros natos, bachareis em Direito, com idade n?o inferior a vinte e tres anos, nem superior a cinquenta, aprovados em concurso de provas e titulos realizados pelo Tribunal de Justica, por termos disposto nesta Lei para o concurso de Juiz de Direito e por ordem de classificac?o.

Paragrafo Unico - No concurso ser?o substituidas as materias de Direito Comercial, Fiscal e Eleitoral por Direito Penal e Processo Penal Militar.

POSSE

Art. 56 - O Auditor e seu substituto tomar?o posse perante o Tribunal de Justica do Estado, sendo o primeiro competente para dar posse aos demais serventuarios da Auditoria nomeados mediante concurso, segundo as prescriç?es desta Lei.

GARANTIAS E VANTAGENS

Art. 57 - Ao Auditor e seu Substituto s?o extensivas as vantagens e prerrogativas atribuidas aos Juizes de Direito no que tange a vitaliciedade, aposentadoria, licenca, disponibilidade e ferias.

Art. 58 - O Auditor tera vencimentos dos Juizes de terceira entrancia e o Auditor Substituto aos de segunda entrancia.

Art. 59 - Aos serventuarios e empregados de Justica ser?o garantidas, no que lhes for aplicado, as disposic?es desta Lei, atinentes aos que de igual categoria deste Poder.

Art. 60 - S?o competentes para conceder licenca e ferias:

I - O Tribunal de Justica, ao Auditor e seu Substituto.



Art. 487 - Ficam criados:

a) - 13 cargos de Juiz de Direito da 3ª entrância, sendo 5 (cinco) para as Varas Cíveis, 2 (dois) para as Varas Penais, e 6 (seis) Juizes nºo titulares de Varas;

b) - 10 cargos de Juiz de Direito de 2ª entrância;

c) - 58 cargos de Juiz de Direito de 1ª entrância;

d) - 6 cargos de Escrivães Judiciais: 2 (dois) para o Juízo Cível e 4 (quatro) para as Varas Penais;

e) - 14 cargos de Oficiais de Justiça para as Varas Penais;

f) - 8 cargos de Oficiais de Justiça para as Varas Cíveis;

g) - Na Auditoria Militar:

1 - cargo de Oficial de Justiça;

1 - cargo de escrevente;

1 - cargo de Técnico em Contabilidade.

h) - 3 cargos de Oficiais Judiciais, no Juizado de Menores;

i) - 300 Comissários de Menores (voluntários);

j) - 8 cargos de escreventes para as Varas Penais;

k) - 5 cargos de escreventes, na capital, sendo: três (3) para as serventias da Assistência Judiciária; um (1) para a serventia da Vara de Menores e um (1) para serventia da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

GRUPO DE ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO P.J.A.200
SECRETARIA DA REPARTIÇÃO CRIMINAL
ANEXO I (a que se refere o art. 19 da Resolução nº 02/35)
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL	Nº CARGOS	SITUAÇÃO NOVA	CÓDIGOS
Agente Operador de Veículos	02	Agente de Segurança Judiciária	P.J.A.200
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	02	Atendente Judiciário	P.J.A.200
TOTAL GERAL	04		

ANEXO II (a que se refere o art. 21 da Resolução nº 02/35)
CARGOS TRANSFORMADOS E/OU TRANSPOSTOS

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Agente de Segurança Judiciária	C	0	02
Atendente Judiciário	C	0	02
TOTAL GERAL			04

Resolução 03

O Desembargador EICAR RAIJA
LISSANE DINIA, Presidente do Tribunal
de Justiça do Estado do Paraná,
por delegação de seus poderes, etc., etc.,

RESOLVE:

1. - Com fundamento da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e de acordo com o art. 3º da Lei nº 4.030, de 10 de outubro de 1980, criar os seguintes órgãos na estrutura do Tribunal:

a) Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial;
b) Seção de Recepção e Informações;
c) Divisão Administrativa junto à Escola Superior de Magistratura;

d) Serviço de Protocolo e Arquivo;
e) Serviço de Registro e Controle Acadêmico;
f) Divisão de Cursos e Programação Acadêmica;
g) Na Subsecretaria do Tribunal:

h) Gabinete;
i) Serviço de Registro e Autuação;
j) Serviço de Expedição de Acórdãos;

l) - Na Diretoria Administrativa:
a) Divisão de Pessoal;

b) Serviço de Pagamento de Pessoal;
c) Serviço de Contagem de Tempo de Serviço;

d) Serviço de Registro do Cadastro Funcional;
e) Na Diretoria Financeira:

f) Divisão de Contabilidade;
g) Serviço de Planejamento e Orçamento;

h) Serviço de Pagadoria;
i) Serviço de Movimentação de Créditos;

j) Serviço de Tomada de Contas;
k) Serviço de Expedição;

l) - Na Diretoria de Documentação e Informação:
a) Serviço de Biblioteca;

b) Serviço de Arquivo;
c) Serviço de Recolhimento e Controle de Publicações;

d) Serviço de Catalogação e Classificação;
e) Serviço de Referência e Bibliografia;

f) Serviço de Manuseio;
g) Serviço de Microfilmagem;

h) - Na Subsecretaria de Registro e Autuação:
a) Divisão de Registro e Autuação;

b) Serviço de Expedição;
c) Serviço de Expedição;

2. - Dos seus órgãos acima criados as seguintes atribuições:

2.1. - Ao Chefe da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial compete:

I - Desempenhar as atividades inerentes às relações oficiais e protocolares do Tribunal, comunicando ao Gabinete da Presidência a sequência e detalhes da programação;

II - Articular-se com outros órgãos da Cerimonial, tanto federal como estadual, no sentido de conseguir a maior facilidade de divulgação e de ação no processo protocolar;

III - Coordenar o programa de visitas oficiais do Presidente do Tribunal, nas localidades providas pelo Tribunal de Justiça, a colocação de autoridades e de personalidades conforme a ordem geral de precedência;

IV - Preparar, orientar, coordenar e controlar as atividades relativas ao preparo dos salões para as solenidades, recepções e atos oficiais;

V - Assessorar o Gabinete da Presidência, em assuntos oficiais do Tribunal de Justiça;

VI - Dirigir e fazer cumprir as normas do Cerimonial Público e a ordem geral de precedência;

VII - Zelar pela participação do Tribunal de Justiça em todos os eventos importantes para a vida da comunidade;

VIII - Manter atualizada a relação de autoridades federais, estaduais e municipais e de figuras do processo, inclusive na vida nacional, com dados completos, informando o Presidente dos eventos que mereçam manifestação do Tribunal de Justiça;

IX - Manter relação de entidades públicas e privadas, ligadas à comunidade, com dados alusivos a dirigentes, dados importantes, para que, quando caber, o Presidente promova a manifestação do Tribunal de Justiça;

X - Desenvolver outras atividades correlatas.

2.2. - Ao Chefe da Seção de Recepção e Informações compete:

I - Fazer triagem de todas as pessoas que procuram o Tribunal de Justiça, encaminhando-as aos órgãos responsáveis;

II - Prestar informações sobre o devido encaminhamento das petições, bem como a localização de servidores que trabalhem no Tribunal;

III - Recepcionar autoridades que venham ao Tribunal, em visita ou no trato de seus interesses e que não tenham de programação anterior;

IV - Exercer outras atribuições decorrentes do cargo ou que lhe sejam determinadas pela autoridade superior;

2.3. - Ao Chefe da Divisão Administrativa compete:

o atendimento aos serviços administrativos da Escola Superior de Magistratura;

2.3.1. - Ao Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo compete:

I - Promover o recebimento, a conferência, numeração, classificação, registro, distribuição e expedição de todos os documentos de caráter oficial produzidos ou recebidos pelo Tribunal;

II - Promover a emissão de cartão-recebido;

III - Supervisionar a manutenção dos arquivos e arquivos com vistas à sua perfeita atualização;

IV - Controlar a movimentação e os prazos de resposta dos documentos;

V - Providenciar a juntada de documentos;

VI - Promover o encaminhamento da documentação à Divisão Administrativa;

2.3.2. - Ao Chefe dos Serviços Gerais compete:

I - Supervisionar a segurança, limpeza e higiene das instalações de Escola ou de outros locais onde a mesma venha a promover cursos;

II - Realizar outras tarefas que lhe sejam especialmente atribuídas;

2.3.3. - Compete ao Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico:

I - Promover o registro e o controle acadêmico de todo o corpo docente da Escola, em qualquer nível;

II - Realizar todas as tarefas inerentes ao seu cargo e mais as que especialmente lhe forem atribuídas;

2.4. - Compete ao Chefe da Divisão de Cursos e Programação:

I - Supervisionar a elaboração e a nível de Projeto a execução, de toda a programação didática da Escola;

II - Propor currículos e protocolos visando à realização de todos os cursos;

III - Preparar, sistematizar, relatórios e mapas estatísticos concernentes aos trabalhos realizados, bem como superior programação de eventos;

IV - Realizar outras tarefas que lhe forem especialmente atribuídas;

2.5. - Compete ao Chefe do Serviço de Registro e Autuação:

I - Manter atualizado o arquivo dos autos em tramitação nas Câmaras Isoladas;

II - Proceder ao ordenamento e autuação dos autos de competência das Câmaras Isoladas;

III - Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Subsecretário;

2.6. - Ao Chefe do Serviço de Distribuição compete:

I - Proceder ao registro, nos livros de distribuição dos feitos de competência das Câmaras Isoladas;

II - Manter atualizado o arquivo dos autos em tramitação nas Câmaras Isoladas, no que concerner à distribuição;

III - Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Subsecretário;

2.7. - O Chefe do Serviço de Expedição terá as atribuições constantes do art. 31 da Resolução nº 01/80;

2.8. - O Chefe da Divisão de Pessoal terá as atribuições constantes do art. 33, da Resolução nº 01/80;

2.8.1. - Ao Chefe do Serviço de Planejamento e Orçamento compete:

I - Providenciar o planejamento, a elaboração das folhas de pagamento, no período determinado;

II - Providenciar a remessa para o Serviço de Despesa dos processos referentes ao pagamento de pessoal;

III - Controlar todos os descontos e deduções;

IV - Providenciar registro no livro próprio dos vencimentos e vantagens mensais de cada funcionário;

V - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas;

2.8.2. - Ao Chefe do Serviço de Contagem de Tempo de Serviço compete:

I - Instruir os processos de contagem de tempo de serviço;

II - Providenciar as posturas necessárias de todas as contagens de tempo;

III - Enviar, mensalmente, à Divisão de Pessoal, mapa atualizado das contagens feitas;

IV - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas;

2.8.3. - Ao Chefe do Serviço de Registro e Cadastro Funcional compete:

I - Controlar o registro funcional de todos os servidores do Tribunal, em fichas próprias;

II - Organizar, a escala de férias dos servidores do Tribunal;

III - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas;

2.9. - Ao Chefe da Divisão de Contabilidade compete:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração da proposta orçamentária do Tribunal;

II - Acompanhar a execução orçamentária, mantendo-se permanentemente a par dos saldos das diversas dotações;

III - Processar as solicitações de crédito, providenciando o respectivo encaminhamento aos órgãos competentes, nos prazos determinados;

IV - Propor a reformulação do orçamento analítico, quando a mesma se fizer necessária;

V - Manter sob permanente controle a execução do orçamento relativo ao cronograma de desembolso;

2.9.2. - Ao Chefe do Serviço de Pagadoria compete:

I - Efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de numerário e o cronograma de pagamento estabelecido pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;

II - Promover o recebimento de créditos do Tribunal;

III - Promover a guarda dos valores do Tribunal;

IV - Manter os cartões bancários, efetuando saques ou depósitos na forma prevista neste artigo;

V - Manter atualizada a escrituração do movimento de Caixa e das contas bancárias e apresentar ao Chefe da Divisão de Contabilidade, relatório sobre o estado das respectivas disponibilidades;

VI - Fazer preparar, ordenar e encaminhar ao Chefe da Divisão de Contabilidade os comprovantes das operações realizadas;

VII - Receber, guardar, controlar e restituir, quando dovidamente autorizado, títulos e valores pertencentes a terceiros, entregues com caução ou depósito;

VIII - Examinar as procurações, face às formalidades legais exigidas, a organizar o seu registro para efeito de controle de emissão do Tribunal e encaminhar à Divisão de Contabilidade;

2.9.3. - Ao Chefe do Serviço de Tomada de Contas compete:

I - Organizar os processos do Pessoal e Cartório, para prestação de contas;

II - Enviar, mensalmente, à Auditoria Interna os processos que digam respeito àquele órgão;

III - Providenciar a regularização dos comprovantes de despesas;

IV - Enviar, trimestralmente, todos os autos regularizados neste período, ao Tribunal de Contas, para apreciação das contas;

V - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas;

2.10. - O Chefe da Divisão de Biblioteca terá as atribuições constantes do art. 45, da Resolução nº 01/80;

2.10.1. - Ao Chefe do Serviço de Arquivo compete:

I - Controlar o recebimento dos trabalhos produzidos por todos os departamentos, bem como a sua perfeita organização, arquivagem, ou por qualquer outro meio físico existente em todo o território nacional;

II - Promover a consulta permanente de notícias, bibliográficas de jornais, revistas e relatórios, para controle dos documentos produzidos;

III - Controlar o recebimento das publicações;

IV - Providenciar a separação do material encaminhado ao Serviço, de acordo com as normas traçadas pelo Chefe da Divisão, classificando-as em:

a) publicações que serão incorporadas ao acervo;

b) publicações que deverão ser objeto de depósitos;

c) publicações oficiais;

d) Encaminhar ao Chefe do Serviço de Catalogação e Classificação as publicações que devam ser incorporadas ao acervo ou a coleção de duplicatas;

VI - Preparar a lista anual de publicações oficiais, para divulgação;

VII - Encaminhar ao Chefe da Divisão os dados estatísticos relativos às atividades do Serviço;

VIII - Exercer outras atribuições decorrentes do encargo ou que lhe sejam determinadas pela autoridade superior;

2.10.2. - Ao Chefe do Serviço de Catalogação e Classificação compete:

I - Supervisionar a organização e manutenção dos catálogos de autor, título, assunto, série, identidade, topônimo e sistematismo do acervo da Divisão;

DIÁRIO OFICIAL

1 - Promover ao Chefe da Divisão modificações quanto aos processos de catalogação e classificação dos documentos.

II - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

III - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

IV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

V - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

VI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

VII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

VIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

IX - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

X - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XIV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XVI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XVII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XVIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XIX - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XX - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXIV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXVI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXVII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXVIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXIX - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXX - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXIV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXVI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXVII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXVIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XXXIX - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XL - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XLI - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XLII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XLIII - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XLIV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

XLV - Promover ao Chefe da Divisão as demais atividades relativas às atividades do Serviço.

Transformar e reclassificar em cargo de Provedor em Comissão integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superior código PJ.DAS.010.6 no Quadro da Pessoal do Secretário do Tribunal do Estado, o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência; código PJ.NS.CC.012.

Registre-se, Publique-se e Compre-se. Bala, 21 de Janeiro de 1985. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA Presidente.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPERIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1985 - PARECER

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA BELÉM - PARÁ.

REQUERIMENTO: 1 - ANTONIO CAMARA LEO REQUERIMENTO REQUERIDO DOS JUÍZES

2ª VARA. Processo nº 250/79. Inventário.

Adv. Ana Adelaide Mendonça e Silva. Adv. José Araújo de Figueiredo. Antônia Mendonça Pinheiro. Desp. - Fome-se por termo.

3ª VARA. Processo nº 196/84. Execução.

Requ. - Credital Financeira S/A - Cred. F.M. Invest. Adv. - Jorge Faria Fete. Adv. - Paulo Roberto G. Romão e Outros. Desp. - A Cont.

4ª VARA. Processo nº 211/84. Execução.

Requ. - Guarani Teclados Ltda. Adv. - Lucas O. de Almeida. Adv. - Leoni Sabino Loureiro. Adv. - José Maria Cortes Kaufman. Desp. - Diga a seguinte sobre a petição de fls. 10.

5ª VARA. Processo nº 520/84. Consignação.

Aut. - Iavama Indústria de Móveis Ltda. Adv. - Deluize dos Santos. Adv. - Manoel - Motores de Bala. Adv. - Agnaldo C. S. Fernandes. Desp. - Aguar-se a fls. 1.

6ª VARA. Processo nº 11/85. Anulamento.

Adv. - Maria Faria de Castro. Adv. - Franklin B. de Silva. Adv. - Osvaldo de Silva Castro. Desp. - Modelo inventariante a Sr. Helaine Ma. ría Faria de Castro, que deverá prestar o ocm. preste-se e prestar as principais declarações.

7ª VARA. Processo nº 18/85. Divórcio.

Requ. - Lindolfe Carvalho dos Santos. Adv. - Francisco Cunha dos Santos. Adv. - Antônio Sodrê Teles. Desp. - Ouvi os conjuges e verifiquei e impos.abilidade de conciliação a vontade firme e determinada de se divorciar - fls. Lavro e tog. - III - Diga o M.P.

8ª VARA. Processo nº 26/85. Divórcio.

Requ. - Adedir Nogueira da Rocha. Adv. - Vera Mariz Faria da Rocha. Adv. - Antônio Carlos de A. Condonante. Adv. - Franklin B. de Silva. Adv. - Verva da Esperança e a impossibilidade de conciliação. III - Lavro e termo de ratificação.

9ª VARA. Processo nº 27/85. Cartular Inominada.

Aut. - Felipe Soares Filho. Adv. - Osório Burlacuqui Peire. Adv. - Assembleia Geral de Finsand e X. Clube. Desp. - Por motivo de foro íntimo julgou-se suspenso para funcionar nos presentes autos. Balaen e radiobituição.

10ª VARA. Processo nº 28/85. Petição de Ford Financiadora S/A - Cred. Financiamento e Investimento, por seu advogado Dr. Vanil son Ferreira Hechth, apende e requerendo e re. nesse dos autos a Contadora de Juiz para fins de homologação do presente pedido de homologação de demanda dos autos de ação de Busca e Aprehen.ção convertida em depósito que move contra Ovaal de de Oliveira Ferreira.

11ª VARA. Processo nº 29/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

12ª VARA. Processo nº 30/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

13ª VARA. Processo nº 31/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

14ª VARA. Processo nº 32/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

15ª VARA. Processo nº 33/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

16ª VARA. Processo nº 34/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

17ª VARA. Processo nº 35/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

18ª VARA. Processo nº 36/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

19ª VARA. Processo nº 37/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

20ª VARA. Processo nº 38/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

21ª VARA. Processo nº 39/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

22ª VARA. Processo nº 40/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

23ª VARA. Processo nº 41/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

24ª VARA. Processo nº 42/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

25ª VARA. Processo nº 43/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

26ª VARA. Processo nº 44/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

27ª VARA. Processo nº 45/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

28ª VARA. Processo nº 46/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

29ª VARA. Processo nº 47/85. Petição de Maria Bárbara Aguiar e todos os de seus herdeiros, por seu advogado Thales Eduardo B. Peire e Sur Perandringu Barata, dizendo que renunciou ao prazo recursal em sentença de fls. que homologou a partilha referida no referido procedimento nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

Requerentes: RUBENS MENDES RABELO e MARIA DE PATI-MA SANTOS RABELO. Adv. - José Roberto Pinheiro Maia Bezerra e José Augusto Amaral da Gama Azevedo. Despacho: - R. boje. A conta.

2ª VARA. Processo nº 315-183-84 - ACÇÃO DE EXECUÇÃO. Requerente: FORD FINANCIADORA S/A - CREDITO. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv. - Maria Avelina Imbiriba Mesquita. Executada: DELIO CARLOS PAES. Despacho: - R. boje. A conta.

3ª VARA. Processo nº 473/88/84 - DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: JOSÉ FALALHO GOMES MACIEL e MARINETA MIRALVA MACIEL (Adv. - João Batista Pinheiro Marques). Despacho: - A. cit. - se.

CARTÓRIO RUY BARATA - SECTO OFÍCIO. RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1985

1ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

2ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

3ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

4ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

5ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

6ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

7ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

8ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

9ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

10ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

11ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

12ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

13ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

14ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

15ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

16ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

17ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

18ª VARA. Processo nº 11/85. Inventário.

Requerente: CLAUDIO AUGUSTO NUNES LEO DE SALES por seu advogado, na Ação de Invenção de Alimentos movida por CLAUDIO MALWZSKI LEO DE SALES, contra: Franco Salento do Couto Dantas. ODS: Recebido em 23/01/85.

ANEXO (PORTARIA Nº 04 / 85)

Situação Atual	Nº Cargos	Situação Nova	Nº Cargos
Anal. Técnico	08	Técnico Judic.	05
Anal. Téc. Judic.	01	Técnico Judic.	01
TOTAL	09		06

RESOLUÇÃO Nº 036

O Excmo. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei 4.930 de 10 de outubro de 1960.

RESOLUÇÃO Nº 036

O Excmo. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei 4.930 de 10 de outubro de 1960.

O Excmo. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei 4.930 de 10 de outubro de 1960.

O Excmo. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei 4.930 de 10 de outubro de 1960.

O Excmo. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei 4.930 de 10 de outubro de 1960.

O Excmo. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei 4.930 de 10 de outubro de 1960.

P.O. 108/86

A D^{ra}. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da Capital e Diretora da Repartição Criminal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

2.2.4. O L. 1.311, em consonância com o que dispõe o Art. 125, Item VI c/c o Art. 101, Item XIV da Lei nº 3.068 de 18.12.87 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado), nomear o Sr. RAIMUNDO STELLIO DE SOUZA NETO, para exercer o cargo de Oficial do Juízo (Código 72-04-103), criado pelo Art. 487, letra "a" da supra citada Lei com lotação na Repartição Criminal, em virtude da aprovação no Concurso Público.

2.2.5. O L. 1.311, em consonância com o que dispõe o Art. 125, Item VI c/c o Art. 101, Item XIV da Lei nº 3.068 de 18.12.87 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado), nomear o Sr. RAIMUNDO STELLIO DE SOUZA NETO, para exercer o cargo de Oficial do Juízo (Código 72-04-103), criado pelo Art. 487, letra "a" da supra citada Lei com lotação na Repartição Criminal, em virtude da aprovação no Concurso Público.

A D^{ra}. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da Capital e Diretora da Repartição Criminal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

A D^{ra}. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da Capital e Diretora da Repartição Criminal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

P.O. 108/86

O Excmo. Senador da República ARTUR DA MOTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 29 da Lei nº 3.311, de 06 de maio de 1986 transformou no Poder Judiciário do Estado os suprimentos regidos pelo CLT em cargos sujeitos ao regime estatutário, respeitadas as atribuições de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que essa transformação, tendo sido operada antes da edição da Lei nº 7.493, de 17 de junho de 1986, não incide nas proibições constantes do seu Art. 19;

1 - categoria de Auxiliar Judiciário:

- 1 - ADELAIDE CONCEIÇÃO S. MARINHO FAISÃO
- 2 - ALBERTO MESQUITA DE FREITAS
- 3 - ARA FÁTIMA DE ALMEIDA MATA
- 4 - ARA REGINA DE AZEVEDO
- 5 - ARA MARIA DA SILVA ALVES
- 6 - LAURA MARIA C. QUEIROZ BASTOS
- 7 - GRACIETE VANDERLEI OLIVEIRA
- 8 - MARIA DONATI DE MENDONÇA ROCHA
- 9 - PAULO SÉRGIO MONTENEGRO DAMASCENO
- 10 - REGINA DO ROCCO ROCCO SAMENIU DE ARAÚJO
- 11 - RUTE PARENTE ROQUEIRA
- 12 - VILMA ALMEIDA MAGALHÃES
- 13 - ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA
- 14 - EMERSON RODRIGUES CAI
- 15 - MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MENDES
- 16 - MARIA VIGÊNCIA DA COSTA VIEIRA
- 17 - ROSA CLÁUDIA DUARTE TONDECA
- 18 - ROSA MARIA CÍCIACO DO CARMO
- 19 - SILVANA LÚCIA DE SOUZA ALLEN

- 20 - SÉRGIO PAULO BRASO RODRIGUES
- 21 - ALTAIR LIMA DA SILVA LEAL
- 22 - ALUIZIO LIMA MORAES JÚNIOR
- 23 - ANA CECÍLIA MORAES PIRA
- 24 - ANA LÚCIA DE AQUINO BARROSA
- 25 - ARA REGINA DA S. VELASCO AZEVEDO
- 26 - EDNA MONTEIRO FARIAS
- 27 - FÁBIO AUGUSTO C. RODRIGUES
- 28 - FÁBIO AUGUSTO C. RODRIGUES
- 29 - FÁBIO AUGUSTO C. RODRIGUES
- 30 - FÁBIO AUGUSTO C. RODRIGUES
- 31 - JOÃO GILVANDRO MIRANDA
- 32 - LEILA MARIA DE NELLO PAMUS
- 33 - MACHA MARGARETH DE ANDRADE PINHEIRO
- 34 - MARIA ELIZABETH SOUZA MUNIZ
- 35 - MARIA MACEDO DOS SANTOS
- 36 - MARIO DA PATRÃO LIMA
- 37 - REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
- 38 - ROSALINA MOTA P. DA COSTA
- 39 - SELMA TUIJI DE CASTRO
- 40 - SILVANA MARTINE ROCHA
- 41 - SIMONE CLARETTON DIAS CRUZ
- 42 - SANDRA RAIMUNDA DAMASCENO REIS

Cível da Capital - Apte., ELZA MARINHO DE OLIVEIRA AZEVEDO (adv. Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES) - e, Apte., LEO FREITAS DOS SANTOS (adv. Dr. OPIER GONÇALVES), azevedo e seguinte despacho, que nega seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pela 1ª Apte., tramitando em sua parte conclusiva.

No tocante a ofensa à Constituição, aliás não explicitada pela recorrente, ou até divergência com dispositivo da Lei Federal como ela pretege, e que se vê em respeitáveis decisões e que tem interpretação própria da lei, e, digno de

plausível, com apoio em jurisprudência do Excmo. Pr. Tório.

A vista da (sua) considerações, nego seguimento ao recurso.

Belém, 24 de setembro de 1986.

(1) ARY DA MOTA SILVEIRA
Presidente do Tribunal.

Dado e assinado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986).
OLIVÉRIO TOSCANO - (O. nº 16.256) escrivão, o subscritor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Excmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 168/169, dos autos de Apelação Cível nº 16.256, de 1986, em 24 de setembro de 1986, o subscritor, o subscritor (O. nº 16.256) OLIVÉRIO TOSCANO

CONSIDERANDO que a inclusão dos servidores reletivos nos cargos transformados será procedida, por força do Parágrafo Único do Art. 29 da Lei nº 3.311, de 06 de maio de 1986, do processo seletivo previsto no Decreto Lei nº 4.033 de 07 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO que os cargos existentes no Inveniente foram a Comissão de Seleção de Pessoal, com titulação pela Portaria nº 282/84 desta Presidência, submatando-se as mencionadas;

CONSIDERANDO que os respectivos resultados, com o relatório final da Comissão, foram levados ao conhecimento do Augusto Plenário;

RESOLVE

Incluir, no quadro de pessoal aprovado nos termos seletivos, nos cargos das categorias, as funções especificadas no Anexo, desta Portaria, e, determinar ao serviço de pessoal pig cada a devida anotação nas fichas funcionais, das respectivas autoridades nessa nova situação.

- 43 - SÉRGIO ROBERTO OLIVEIRA VASCONCELOS
- 44 - ANDRÉ LUIZ R. SANTOS SILVA
- 45 - JERUSA MARIA DE JESUS ROCHA
- 46 - AUGUSTO LUIS MARTINS SAUMA
- 47 - BENEDETO CÍLIO MACHADO VIANA
- 48 - DULCE MEIRE C. DE CARVALHO
- 49 - ELENOR DE LUCAS LOPES ARAÚJO
- 50 - FILBERTO DOS SANTOS DUARTE
- 51 - FÉLIX DE JESUS L. DA SILVA
- 52 - MARIA DA GRAÇA DUARTE DE FARIAS
- 53 - MARIA DO SOCORRO LIMA
- 54 - MARIA IVETE DOS SANTOS PANTOJA
- 55 - MARIA SILVIA F. ANGELO SOUZA
- 56 - MIRIAM VIEIRA CARVALHO
- 57 - MARILYN FERNANDA DA COSTA
- 58 - PAULO BERNARDO RODRIGUES CECIL
- 59 - RAIMUNDO NEVES RODRIGUES
- 60 - ROSITA DO ROCCO R. MARQUES
- 61 - ROSA MARIA R. FASSANER MATA
- 62 - TEREZINHA DE MAFARÉ C. DA COSTA
- 63 - AMIRIANA LAMPA DA SILVA GONÇALVES
- 64 - ANA MARY JAYSE DE FIGUEIREDO

Com efeito, trata-se de projeto de iniciativa do Executivo que mantém em sua quase totalidade pelo Poder Legislativo, acrescido a este artigo 30, a seu parágrafo único, cuja transcrição julgo oportuna seguir:

Art. 30. Esta Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Parágrafo único. Os contratos de concessão ou de permissão para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal, para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, continuam a ser regidos pela legislação em vigor, e os contratos de concessão ou de permissão para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, continuam a ser regidos pela legislação em vigor, e os contratos de concessão ou de permissão para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, continuam a ser regidos pela legislação em vigor.

O projeto de lei em questão norma da Constituição Federal, que expressamente respeita ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e a coisa julgada (art. 5º, XVII), não havendo, portanto, qualquer violação da Constituição.

Por outro lado, no que pertence ao parágrafo único inserido, a disposição, sob o ponto de vista de critério de legalidade, não se trata de uma norma que estabeleça a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, mas sim de uma norma que estabeleça a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, mas sim de uma norma que estabeleça a renovação dos contratos de concessão ou de permissão.

Com efeito, o parágrafo único do art. 30 é dispositivo constitucionalmente inconstitucional, porque desobedece as regras de competência para a elaboração de leis, no final de seus contratos, o que contraria expressa exigência constitucional (art. 173 da Constituição).

Além disso, a disposição sob comento reflete a natureza da matéria em questão, pois, mesmo sob o ponto de vista de critério de legalidade, não se trata de uma norma que estabeleça a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, mas sim de uma norma que estabeleça a renovação dos contratos de concessão ou de permissão.

Além da inconstitucionalidade e do total deslocamento de matéria, a norma em destaque atenta contra o interesse público, porquanto, ao estabelecer a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, o projeto de lei em questão estabelece a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, o que contraria expressa exigência constitucional (art. 173 da Constituição).

Por outro lado, a disposição em questão não se compatibiliza com o princípio da moralidade pública e da eficiência na prestação dos serviços, pois, ao estabelecer a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, o projeto de lei em questão estabelece a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, o que contraria expressa exigência constitucional (art. 173 da Constituição).

O projeto de lei encaminhado não se preocupou com a atual relação existente entre o Poder Público e os concessionários e permissionários, pois, ao estabelecer a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, o projeto de lei em questão estabelece a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, o que contraria expressa exigência constitucional (art. 173 da Constituição).

Por outro lado, a Lei Federal nº 8.987, de 13/02/93, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, prevê no artigo 173 da Constituição Federal, disciplinou a situação das empresas que mantêm concessões de serviços públicos, nos seguintes termos:

Art. 42 - As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei.

§ 1º Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá à sua licitação, nos termos desta Lei.

§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, incluídas no regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, serão submetidas ao processo de licitação, independentemente da realização dos levantamentos e avaliações, independentemente da realização das licitações que precederem a outorga das concessões e das permissões, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Verifica-se, dessa forma, que a legislação federal editada pelo Poder Legislativo, que estabelece a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, não se trata de uma norma que estabeleça a renovação dos contratos de concessão ou de permissão, mas sim de uma norma que estabeleça a renovação dos contratos de concessão ou de permissão.

prevendo que os mesmos seriam respeitados até seu vencimento (porque protegidos pelo ato jurídico perfeito e direito adquirido), momento em que, para adaptarem-se à norma constitucional, deveriam dar lugar a novos contratos firmados após o competente processo licitatório, o que não foi observado pelo dispositivo ora votado.

De outra banda, a legislação federal invocada não estabeleceu qualquer normatização acerca da possibilidade da renovação das concessões, o que constitui parágrafo único do art. 30 do projeto de lei em questão, no que também incorreu em inconstitucionalidade por inobservância da competência privativa do Poder Legislativo para legislar sobre licitação, veda a competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre licitação, veda a competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre licitação, veda a competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre licitação.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a votar o parágrafo único do artigo 30 do projeto de lei em questão, as quais ora submeto à elevada consideração da Assembléia Legislativa.

ALVARO GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 5.923, de 28 de dezembro de 1993

Dispõe sobre a criação de cargos e a Justiça Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos, para atendimento das necessidades da Justiça Militar do Estado:

I - FUNCIONÁRIOS E SERVENTÁRIOS:

Cargos	Ref. Sal.	Nº
Escrivão	AO	01
Escrevente	ASA	01
Técnico Assistente Judiciário	ATIALK	01
Técnico Assistente Administrativo	ATIALK	01
Taquigrafo Judiciário	ATIALK	02
Auxiliar Judiciário	AAIAXD	01
Auxiliar Administrativo	AAIAXB	01
Técnico em Contabilidade	ATIALK	01
Oficial de Justiça	ATA	02
Auxiliar de Serviço Operacional	AOIA4B	01
Motorista	AOIAB	03
Agente de Segurança	AOIA4B	04

II - DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO:

Cargos	Ref. Sal.	Nº
Director de Secretaria	DAS 03	01
Chefe de Departamento	DAS 03	03
Assessor	DAS 03	03

§ 1º Os cargos referidos no item I desta Lei (funcionários e serventários) serão preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de conformidade com as Constituições Federal e Estadual.

§ 2º Os cargos de livre provimento e exoneração previstos nesta Lei serão preenchidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional da Justiça Militar do Estado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 1993.

ALVARO GABRIEL
Governador do Estado

CP 35/0074023-3

RESOLUCÃO Nº 003/1998-GP

O Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
por deliberação unânime de seu Órgão Especial,
em sessão ordinária hoje realizada e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 160, inciso III, da Constituição Estadual, que trata da organização de sua secretaria e serviços auxiliares;

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis de nºs 4.931/80 e 5.923, de 28.12.95;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a insuficiência de Assessoramento Jurídico, Justiça Militar do Estado do Pará, e de redimensionar os seus serviços, conforme demonstrado no pedido formulado pelo Bel. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz-Auditor Titular da Justiça Militar do Estado.

CONSIDERANDO, a perfeita viabilidade financeira examinada junto ao setor contábil da Justiça Militar Estadual do Pará,

CONSIDERANDO que, a presente postulação não acarretará nenhum ônus para o Egregio Tribunal de Justiça do Estado,

RESOLVE:

Art. 1 - Transformar dois (02) cargos vagos de Técnico-Assistente, com referência salarial ATUALK, em dois (02) cargos de Assessor Judiciário, nível D.A.S.-05.

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário Desembargador **OSWALDO POJUCAN TAVARES**, aos doze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa oito.

Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Presidente

Desembargador JOSE ALBERTO SOARES MAIA

Vice-Presidente

Desembargador HUMBERTO DE CASTRO

Corregedor Geral de Justiça

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Desembargador STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Desembargador MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONCALVES
Desembargador PEDRO PAULO MARTINS
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Desembargador WRTHER BENEDITO COELHO
Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Desembargadora RUTEA NAZARE VALENTE DO COUTO FORTES
Desembargador JAIME DOS SANTOS ROCHA
Desembargadora LUCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0571/99 - GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a solicitação de redistribuição encaminhada através do Ofício nº. 008-GAB-JAM- Justiça Militar do Estado do Pará.

Considerando o dispositivo na Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, que altera os dispositivos da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único)

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o Senhor **JOÃO BATISTA ROMANHOLY FERREIRA**, servidor deste Egrégio Tribunal de Justiça, para o quadro funcional da Justiça Militar do Estado do Pará, a partir de 01 de julho de 1999.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 03 de agosto de 1999.

Des. **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**
Presidente do T.J.E./PA

136

RESOLUÇÃO

DESIGNAR a pedido, a Exma. Sra. Dra. **PARANASS DE SOUZA**, Juíza de Direito da 15ª Vara Criminal do Juízo da Capital, da função de Juíza de Direito do Juízo Central, a partir do dia 20 de novembro de 2000.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 17 de novembro de 2000.

Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**
Presidente do T.J.E./PA

PORTARIA Nº 0294/2000 - GP

O Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **DAHL SOUZA**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital, para compor a 1ª TURMA RECURSAL CIVIL E CRIMINAL DO JUREADO ESPECIAL, a partir do dia 20 de novembro de 2000, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 17 de novembro de 2000.

Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**
Presidente do T.J.E./PA

PORTARIA Nº 0895/2000 - GP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

NOMEAR o servidor **LUIZ GONZAGA RO DO DIBO**, Técnico Assistente Administrativo, para exercer o cargo de COORDENADOR DO MUSEU JUDICIÁRIO do Tribunal de Justiça, a partir de 01 de novembro de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 16 de novembro de 2000.

Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0896/2000 - GP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de novembro de 2000, a servidora **NEREIDA VON UMANH CRUZ DA COSTA**, do Cargo de Assessor de Juiz da 26ª Vara Criminal, junto a Excelentíssimo Doutor Edson Oliveira Taveira, a partir de 01 de novembro de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de novembro de 2000.

Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**
Presidente do T.J.E./PA

PORTARIA Nº 0897/2000 - GP

O Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2000521935;

CONSIDERANDO a decisão do C. Juízo Especial, em sessão realizada no dia 01 de novembro do corrente ano;

RESOLVE

REDISTRIBUIR de Auditoria Militar para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado o servidor **MAURO ANDRÉ PALHETA AMOEDO**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 20 de novembro de 2000.

Des. **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**
Presidente do T.J.E./PA

VICE-PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Faço Público que a Exma. Sra. Desembargadora **Clemente Bernadete de Araújo Pontes**, Vice-Presidente do T.J.E./PA, distribuiu nesta data os seguintes feitos:

20/11/2000 PROCESSOS DO 2o. GRAU PAG: 0001-1243248 DISTRIBUIDOS EM: 20/11/2000
MAGISTRADO(A): **MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA**
PROCESSO..... 2000304120 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 08:15
CLASSE..... 1001 - MANDADO DE SEGURANÇA-CIVIL
CAMARA..... 01 - Orgão Especial
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.
PARTES E ADVOGADOS
Advogado: **ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO** - PROC.
Impetrante: ESTADO DO PARÁ
Impetrado: EXMO. DES. CARLOS FERNANDO DE S GONCALVES

MAGISTRADO(A): **OTAVIO MARCELINO MACIEL**
PROCESSO..... 2000304121 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 08:46
CLASSE..... 3003 - HABEAS CORPUS
CAMARA..... 04 - Camaras Criminais Reunidas
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.
PARTES E ADVOGADOS
Advogado: **ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO** - PROC.
Impetrante: **ILSON JOSE CORREA PEDROSO**
Impetrado: **OTACILIO JOSE QUEIROZ GONCALVES**

MAGISTRADO(A): **JAIRO DOS SANTOS ROCHA**
PROCESSO..... 2000304122 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 08:47
CLASSE..... 3003 - HABEAS CORPUS
CAMARA..... 04 - Camaras Criminais Reunidas
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.
PARTES E ADVOGADOS
Advogado: **ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO** - PROC.
Impetrante: **MANOEL PEREIRA NASCIMENTO**
Impetrado: **LUCIANO FREITAS DOS SANTOS**

MAGISTRADO(A): **JOAO ALBERTO CASTELO BRANCO DE ALBUQUERQUE**
PROCESSO..... 2000304123 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 08:49
CLASSE..... 1001 - MANDADO DE SEGURANÇA-CIVIL
CAMARA..... 01 - Orgão Especial
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.
PARTES E ADVOGADOS
Advogado: **WALDIR MOURA BRELAI**
Advogado: **CARLOS BENEDITO MORAES**
Advogado: **HELENA SOUZA ALVES**
Impetrante: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO**
Impetrado: **PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTIEP**
Impetrado: **EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

MAGISTRADO(A): **JAIRO DOS SANTOS ROCHA**
PROCESSO..... 2000304124 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 08:50

CLASSE..... 1028 - MANDADO DE SEGURANÇA-CRIMINAL
CAMARA..... 01 - Orgão Especial
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.

PARTES E ADVOGADOS
Advogado: **INOCENCIO MARTINS COELHO JR. E OUTROS**
Impetrante: **LEOCY DA CUNHA MACEDO**
Impetrado: **EXMA. DESA. RAIMUNDA GOMES MORDENHA**

MAGISTRADO(A): **OSMARINA ONAIR SAMPAYO MERY**
PROCESSO..... 2000304126 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 08:54
CLASSE..... 1001 - MANDADO DE SEGURANÇA-CIVIL
CAMARA..... 01 - Orgão Especial
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.

PARTES E ADVOGADOS
Advogado: **WALDIR MOURA BRELAI**
Impetrante: **SINDICATO DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBU-**
Impetrante: **INACAO, ARRECADACAO, FISCALIZACAO DA**
Impetrante: **SEFA - SINDIAT**
Impetrado: **EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

MAGISTRADO(A): **BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA**
PROCESSO..... 2000304127 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 08:58
CLASSE..... 3003 - HABEAS CORPUS
CAMARA..... 04 - Camaras Criminais Reunidas
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.

PARTES E ADVOGADOS
Impetrante: **PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS**
Impetrado: **MARIA DO CARMO SILVA SANTANA**

MAGISTRADO(A): **MARIA DE NAZARE GRADO DE SOUZA**
PROCESSO..... 2000304130 APELO.....
DATA DIST..... 20/11/2000 HORA DIST.: 11:10
CLASSE..... 1028 - MANDADO DE SEGURANÇA-CRIMINAL
CAMARA..... 01 - Orgão Especial
SECRETARIA..... SECRETARIA GERAL DO T.J.E.

PARTES E ADVOGADOS
Advogado: **FERNANDO AMERICO MEDEIROS**
Impetrante: **FRANCISCO JACINTO BRANCO**
Impetrado: **EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

TOTAL DE PROCESSOS: 00008

Belém, 20 de novembro de 2000

Assessora Jurídica do Central de Distribuição

SECRETARIA GERAL

Faço Público que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**, Presidente do T.J.E./PA, encaminha despacho relativo aos autos de PRECATÓRIOS, EXPEDIENTES ORÇAMENTÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL-INCAS, RESCUTIVA DO PARÁ-PROCURADORIA DA PERSPECTIVA SOCIAL, e abaixo distribuídos:

- Precatório Requisitório nº 864/93
- Autor: **LATIA COSTA DA SILVA**
- Precatório Requisitório nº 861/94
- Autor: **BENEDITO CLAUDIO DA SILVA**
- Precatório Requisitório nº 864/94
- Autor: **OLIVIA ELSON DE ASSIS VILALANES**
- Autor: **MASTRES**
- Precatório Requisitório nº 861/94
- Autor: **ANTONIO CLEIDSON**
- Precatório Requisitório nº 864/94
- Autor: **DALIA RODRIGUES GONCALVES**
- Precatório Requisitório nº 864/94
- Autor: **PABLO BARBOSA DE SOUZA**

com o Requisiteiro para a Secretaria Geral para juntar aos respectivos Precatórios, encaminhando os autos de origem, e, após, sendo a devido arquivamento dos autos.

Belém, 20 de novembro de 2000.

(1) Des. **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**,
Presidente do T.J.E./PA

Assessora do Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 20 de novembro de 2000

Assessora do Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço Público que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminha despacho relativo aos autos de PRECATÓRIOS, EXPEDIENTES ORÇAMENTÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL-INCAS, RESCUTIVA DO PARÁ-PROCURADORIA DA PERSPECTIVA SOCIAL, e abaixo distribuídos:

Já ocorreu o pagamento do débito, ar-

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.813, de 31/10/2002.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

"Autoriza o Estado a firmar convênios com empresas de iniciativa privada, objetivando a utilização de mão-de-obra carcerária, e dá outras providências."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado poderá firmar convênio com empresas da iniciativa privada, objetivando a utilização de mão-de-obra carcerária, como meio de ressocialização do apenado.

Parágrafo único. Só poderão estabelecer convênio com o Estado, para fins do disposto nesta Lei, as empresas em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais.

Art. 2º O pagamento devido ao apenado, não poderá ser inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, ou ao piso estabelecido em acordo ou convenção coletiva de trabalho da categoria da empresa tomadora de serviço.

Art. 3º É de responsabilidade da tomadora de serviço, providenciar, obrigatoriamente, seguro de vida e contra acidentes de trabalho ao apenado, pelo período que durar a prestação do serviço, assim como fornecer os equipamentos de proteção individual, quando o serviço assim demandar.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.814, de 01/11/2002.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.500, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

182

Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar no Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Assessoria Militar do Poder Judiciário do Estado do Pará, encarregada do assessoramento à Presidência do TJE em assuntos militares e de segurança.

Art. 2º A Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, composta por policiais e bombeiros militares, tem a seguinte estrutura:

I - Um Chefe da Assessoria Militar, que será um Cel ou Ten. Cel. PM;

II - Dois sub-Chefes, sendo um Ten. Cel. ou Maj. PM, e Ten.Cel. ou Maj. BM;

III - quatro Majores ou Capitães PM ou BM, assessores militares, ref. CJS-1, que exercerão funções de ajudância de ordens, operações de segurança pública e consultoria jurídica especializada;

* O inciso III do art. 2º desta Lei foi alterado através da Lei nº 6.850, de 02 de maio de 2006, publicada no DOE Nº 30.673, de 05/05/2006.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

III - Três Capitães PM ou BM;

~~IV - Uma Assistência da Auditoria Militar do Estado;~~

V - um corpo operacional composto por até oitenta praças.

* O inciso V do art. 2º desta Lei foi alterado através da Lei nº 6.850, de 02 de maio de 2006, publicada no DOE Nº 30.673, de 05/05/2006.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

V - Um corpo operacional composto por até sessenta praças.

~~§ 1º A Chefia da Assessoria Militar será exercida por oficial superior, nomeado para o cargo em comissão de livre provimento e exoneração - DAS.5.~~

§ 2º As sub-chefias serão exercidas por oficiais de postos hierárquicos imediatamente inferiores ao chefe, ou mais modernos que este se de iguais postos, nomeados para os cargos em comissão de livre provimento e exoneração - DAS.4.

§ 3º Os praças que integram a Coordenadoria Militar receberão, a título de representação, uma gratificação equivalente a duas vezes o valor de seu soldo."

* O parágrafo 3º do art. 2º desta Lei foi alterado através da Lei nº 6.850, de 02 de maio de 2006, publicada no DOE Nº 30.673, de 05/05/2006.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

§ 3º Os demais oficiais e praças que integram a Assessoria Militar, receberão a título de representação, uma gratificação equivalente a três vezes o valor do seu soldo.

§ 4º Os militares serão solicitados aos Comandantes Gerais das corporações militares estaduais pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, sendo considerados relevantes ao Governo do Estado do Pará os serviços prestados ao Poder Judiciário Estadual.

~~§ 5º~~ A Assistência Militar da Auditoria Militar do Estado do Pará será composta por ~~dois oficiais e até trinta praças~~ solicitados aos Comandos Gerais das corporações militares estaduais pelo Juiz Auditor Militar Titular, para prestar assistência em assuntos militares e segurança do foro castrense;

~~§ 6º~~ A chefia da Assistência Militar Titular para o cargo em comissão de livre provimento e exoneração - DAS.4;

§ 7º A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado regulamentará as competências e atribuições da Assessoria Militar que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei não trará prejuízo qualquer aos guardas judiciários, ficando assegurado as suas vantagens de gratificação de tempo integral e função gratificada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DOE Nº 29.814, de 01/11/2002.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.501, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Declara de utilidade Pública para o Estado do Pará a Embaixada de Samba do Império Pedreirense - ESIP, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Embaixada de Samba do Império Pedreirense, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2002.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1275/2004 – GP.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora
MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a solicitação de redistribuição encaminhada
através do Ofício nº 024/GAB-JAM – Justiça Militar do Estado do Pará.

Considerando o dispositivo da Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de
1996, que altera os dispositivos da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (Regime
Jurídico Único).

RESOLVE:

REDISTRIBUIR a servidora **LÚCIA HELENA LEITÃO LEAL**,
Técnica Judiciária II, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência deste Egrégio
Tribunal de Justiça, para o quadro funcional da Justiça Militar do Estado do Pará, a
partir de 1º de outubro de 2004.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 1º de outubro de 2004.


DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do T.J.E/Pa





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

189

Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: JUSTIÇA MILITAR

Vara: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Último Movimento do Processo
AILSON COELHO DA SILVA					
Preso em: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CEL NEVES	00012483120148140200	PRISÃO EM FLAGRANTE	20/03/2014	N	Data: 25/03/2014 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
ARLEM SERGIO MAIA PEREIRA					
Preso em: NÃO INFORMADO	00012483120148140200	PRISÃO EM FLAGRANTE	20/03/2014	N	Data: 25/03/2014 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
EDILSON ALVIS DA CUNHA * <i>Encaminhado à Santa Izabel</i>					
Preso em: NÃO INFORMADO	00148933920138140401	PRISÃO EM FLAGRANTE	27/06/2013	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: REMESSA A OUTRA COMARCA
<i>000 365172.2013.814.0049</i>					
JAMILTON FERREIRA CARRERA					
Preso em: NÃO INFORMADO	00266762820138140401	PRISÃO EM FLAGRANTE	05/12/2013	N	Data: 24/03/2014 - Tipo: JUNTAR DOCUMENTO
JOAO ELITON SANTOS DA SILVA					
Preso em: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CEL NEVES	00012483120148140200	PRISÃO EM FLAGRANTE	20/03/2014	N	Data: 25/03/2014 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
JOSUE DA CRUZ E SILVA					
Preso em: CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPECIAL CEL NEVES	00012067920148140200	PRISAO PREVENTIVA	20/03/2014	N	Data: 27/03/2014 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO
THIACO NASCIMENTO DA SILVA					
Preso em: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CEL NEVES	00012067920148140200	PRISAO PREVENTIVA	20/03/2014	N	Data: 27/03/2014 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO
WESCLEY SILVA SOUSA					
Preso em: CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPECIAL CEL NEVES	00012067920148140200	PRISAO PREVENTIVA	20/03/2014	N	Data: 27/03/2014 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO

Total de Presos: 8

Total de Processos: 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Belém-PA, 01 de julho de 2013.

Of. Nº 1506/2013

Do: Diretor de Secretaria em exercício da Justiça Militar do Estado/PA

Ao: Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro Criminal da Comarca de Santa Izabel/PA

Assunto: Remessa (Faz)

Anexo: - Autos de IPM nº 0014893.39.2013.814.0200 com 60 fls

Senhor Juiz de Direito

Honrado em cumprimentá-lo, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Militar Titular da JME/PA, remeto a V. Exa. os **Autos de IPM nº 0014893.39.2013.814.0200 com 60 fls**, onde figura como Incriminado o **CB PM RG 22472 EDILSON ALVIS DA CUNHA**, por não se tratar de matéria de competência deste juízo.

Respeitosamente,

Emanuel Nazareno da Costa Santos
Diretor de Secretaria da JME/PA

Provimento nº 006/2006 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, artigo 1º, § 1º, Inciso IX, Diário da Justiça, Belém, 10 de outubro de 2006.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Remessa de Processo

Origem: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

Destino: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTA IZABEL

Vara: VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

Processo: 0014893-39.2013.814.0401

Cod. SAP:

Documento: 2013.01803581-27

(Tipo de Documento) PROGEDIMENTO

Tramitação: 10985 - REMESSA A OUTRA COMARCA

Observação:

OF. Nº 1506/2013 remetendo os autos a Comarca de Santa Izabel (Incompetência)

Assunto: Fuga de preso ou internado

Classificação: Auto de Prisão em Flagrante

Partes:

FLAGRANTEADO: EDILSON ALVIS DA CUNHA

VÍTIMA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENCARREGADO: ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN

Data de Remessa: 01/07/2013 08:49

Nº Dias Tramitado: 0 dia(s)

Assinatura:



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Nº: 20130182395515

*Inquérito em
santo fabel*



00148933920138140401



20130182395515

92

Vistos, etc.,

O incriminado EDILSON ALVIS DA CUNHA foi preso e autuado em flagrante delito, na data de 26/06/2013, por haver, em tese, concorrido, ao menos, culposamente, com a fuga de presos que estavam no Presídio de Americano.

O flagrante foi encaminhado ao Juízo da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares que homologou e manteve o flagrante, bem como determinou a redistribuição do feito a esta Especializada (fls.39).

Instado a se manifestar, o MPM se manifestou pela declinação de competência face a sumula 75 do STJ (fls.44/45).

O incriminado, através de seu advogado, requereu fosse concedida a liberdade provisória (fls.46/56).

Destarte, a matéria já se encontra sumulada, não restando dúvidas para questionamentos:

STJ Súmula nº 75 - 15/04/1993 - DJ 20.04.1993

Competência - Processo e Julgamento - Facilitação de Fuga de Preso por Policial Militar

Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar o policial militar por crime de promover ou facilitar a fuga de preso de Estabelecimento Penal.

Isto posto, defiro o requerido pelo MPM in totum, observadas as formalidades legais.

Belém, 28 de junho de 2013.

José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Jr.

Juiz de Direito Titular

1913

	ANO	JAN	FEV	MAR	
AUD MARCADAS	2014	35	7	34	76
AUD REALIZADAS	2014	32	7	26	65
PESSOAS OUVIDAS	2014	62	12	30	104

ATE 26/03

PROCESSO FORA SECRETARIA NO GABINETE 303
--

PROCESSO INGRESSARAM EM 2014 PROCESSOS 25 PROCEDIMENTOS 316	SENDO 02 CIVEIS
--	-----------------

ULTIMA AUDIENCIA MARCADA DATA 4/5/2015 AÇÃO 0003451.97.2013.814.0200

SENTENÇAS DR. ROBERTO COM MERITO 48 SEM MERITO 0 FEVEREIRO DR SERGIO COM MERITO 1 SEM MERITO 0
--

DECISÕES DR. ROBERTO 50 FEVEREIRO DR SERGIO 35
--

DESPACHO DR. ROBERTO 129 FEVEREIRO DR SERGIO 45



194

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.000833-3
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2014-SEC/CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Charles Menezes Barros na **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, nos dias 25 a 27 de Março de 2014, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1. **Ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, Exmo. Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Jr., a fim de que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2. **À Secretaria de Gestão de Pessoas**, a respeito dos problemas apontados no item 1.9;

3. **À Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior**, no que concerne aos problemas descritos no item 3.9.9.

4. **À Presidência desta Corte de Justiça**, acerca dos problemas relacionados nos itens 1.9 e 2.7, assim como acerca da sugestão apresentada pelo Juiz Corregedor no item 10, qual seja, a constituição de um grupo de trabalho que envolva diversos setores deste Tribunal (Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento, Secretaria de Gestão de Pessoas e



195

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

outros), a fim de que se faça um estudo acerca da situação estrutural e organizacional da Justiça Militar do Estado do Pará.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado, bem como da Presidência do TJE/PA, no que tange à proposta de criação de Grupo de Trabalho.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 27 de Junho de 2014.

Valle

Desembargador RONALDO VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2014/09942

Belém, 14 de julho de 2014.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício nº 1140/2014-SEC/CJRMB referente a Correição nº 2014.6.000833-3 realizada na Vara da Justiça Militar da Capital encaminhando cópia da decisão para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista Judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 59002-6270 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201409942A

196



194

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.000833-3
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ

DESPACHO / OFÍCIO Nº 1140.12014-SEC/CJRM

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Charles Menezes Barros na JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, nos dias 25 a 27 de Março de 2014, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1. Ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmo. Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Jr., a fim de que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2. ~~À Secretaria de Gestão de Pessoas~~, a respeito dos problemas apontados no item 1.9;

3. À Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, no que concerne aos problemas descritos no item 3.9.9.

4. À Presidência desta Corte de Justiça, acerca dos problemas relacionados nos itens 1.9 e 2.7, assim como acerca da sugestão apresentada pelo Juiz Corregedor no item 10, qual seja, a constituição de um grupo de trabalho que envolva diversos setores deste Tribunal (Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento, Secretaria de Gestão de Pessoas e



PAMEM201409942A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

outros), a fim de que se faça um estudo acerca da situação estrutural e organizacional da Justiça Militar do Estado do Pará.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado, bem como da Presidência do TJE/PA, no que tange à proposta de criação de Grupo de Trabalho.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 27 de Junho de 2014.

Valle

Desembargador RONALDO VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2014/09944

Belém, 14 de julho de 2014.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: GABINETE DA PRESIDENCIA

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício nº 1142/2014-SEC/CJRMB referente a Correição nº 2014.6.000833-3 realizada na Vara da Justiça Militar da Capital encaminhando cópia da decisão para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista Judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 59006-2876 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201409944A

198



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.000833-3
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ

DESPACHO / OFÍCIO Nº 1042/2014-SEC/CJRM

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Charles Menezes Barros na JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, nos dias 25 a 27 de Março de 2014, disponível no sítio deste Órgão Correccional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1. Ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmo. Dr. José Roberto Pinheiro Mala Bezerra Jr., a fim de que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correccional;
2. À Secretaria de Gestão de Pessoas, a respeito dos problemas apontados no item 1.9;
3. À Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, no que concerne aos problemas descritos no item 3.9.9.
4. ~~À Presidência desta Corte de Justiça~~, acerca dos problemas relacionados nos itens 1.9 e 2.7, assim como acerca da sugestão apresentada pelo Juiz Corregedor no item 10, qual seja, a constituição de um grupo de trabalho que envolva diversos setores deste Tribunal (Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento, Secretaria de Gestão de Pessoas e

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo
Belém: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 59006.770498-5385 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAM201408944A



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

outros), a fim de que se faça um estudo acerca da situação estrutural e organizacional da Justiça Militar do Estado do Pará.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado, bem como da Presidência do TJE/PA, no que tange à proposta de criação de Grupo de Trabalho.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 27 de Junho de 2014.

Valle

Desembargador RONALDO VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 – Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66513-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 59006.770498-5385 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201409944A